

ÍNDICE

AMAZONAS	40
LABREA / AM	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLIO DAZA LA SERNA	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO MAIA CARDOSO	40
MANAUS / AM	41
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY DE LIMA MOREIRA, WALDER ANDRADE MOREIRA	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CILA AMORIM DA SILVA	41
PARINTINS / AM	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO	42
RIO PRETO DA EVA / AM	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE BONETE PALHETA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANE MENEZES TEIXEIRA	42
BAHIA	43
AMÉLIA RODRIGUES / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., JOAO BATISTA SAMPAIO SILVA, PATRICIA DE JESUS EVANGELISTA SILVA	43
BOM JESUS DA LAPA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REBECA ARAUJO SILVA	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REBECA ARAUJO SILVA	44
CANDEIAS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO, MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, SAO MARCOS GESTAO IMOBILIARIA EIRELI, MARLENE PORTELLA ARAUJO	46
FEIRA DE SANTANA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AROLD ARAUJO RAMOS	46
ILHEUS / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PORTO SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIDA SARAIVA PINTO	47
ITABUNA / BA	47

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ALMEIDA DA COSTA, ALANA PAIVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARTINEZ DOS SANTOS SOUZA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	48
ITARANTIM / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENILTON DIAS SOUSA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SILVA VIEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA SOUZA OLIVEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANO OLIVEIRA SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDE ALMEIDA OLIVEIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LIMA DE OLIVEIRA	51
JACOBINA / BA	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERNILSON MANGONI, VIVIANE BARRETO OLIVEIRA MANGONI	51
JEQUIE / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JADER PAVELKONSKI	52
JEREMOABO / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA JOSEFINA MELO DE CARVALHO	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA JOSEFINA MELO DE CARVALHO	53
PAULO AFONSO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	53
SALVADOR / BA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIANE ARAUJO AMORIM	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA SOARES SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DOS SANTOS CERQUEIRA, DANIELLE DOS SANTOS CERQUEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEUCY ROCHA DOS SANTOS	56
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	56

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ERIK SILVA NERI JESUS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILSON BARRETO SANTANA	56
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2 HJ EMPREENDIMENTOS LTDA	57
CEARÁ	58
BEBERIBE / CE	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO FERREIRA VALENTE	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA	58
CANINDE / CE	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HAGLAIRTON SOUSA ARAUJO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANA DOS SANTOS DA CRUZ	60
HORIZONTE / CE	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IEDA CAVALCANTI	60
PARAMBU / CE	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAMBU	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMULO MATEUS NORONHA	61
PINDORETAMA / CE	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	62
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R C IMOVEIS S A	62
TAUA / CE	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALVARO ALVES CONSTRUÇOES LTDA, ALVARO ALVES VIANA CARVALHO, IOLANDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA NEUZA GONCALVES LIMA, MARIA PAULA VERISSIMO	63
ESPÍRITO SANTO	63
BOA ESPERANÇA / ES	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUZA DE FREITAS EDUVIRGES, ARLTO EDUVIRGES	63
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TULIO COELHO DIAS, CINTIA FERREIRA MANTUAN DIAS	64
CARIACICA / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NISIA GRAPIUNA DE CARVALHO ALBANI, RAYMUNDO ANGELO ALBANI, LUCIANA RAMOS ROSA, JACI JOSE DE CASTRO, ANA CORREIA DE PAULA PASSOS	65

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE ROBERS TRANCOSO	66
SERRA / ES	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA LAGE DA FONSECA	66
VIANA / ES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO	67
GOIÁS	67
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILZA MENDONCA ANDRADE SANTOS	67
ANAPOLIS / GO	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DURAES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MACHADO DE MORAIS JUNIOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA SILVA VIANA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON GONCALVES NUNES, VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARRISON GUIMARAES MONTEIRO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DA SILVA DE CARVALHO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA SIQUEIRA FERRAZ, ALFREDO MENDES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON FERREIRA ROCHA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO, FLAVIO GONCALVES RIBEIRO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DVACI CIRILO DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO PEREIRA DA COSTA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DE SOUZA, ALECI RODRIGUES DE SOUSA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FLAVIO RAMOS, ELIZABETH CRISTINA FERNANDES MIRANDA RAMOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA DA ROCHA GUIMARAES, JORGE LINDOLFO SOUZA GUIMARAES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVEIRA, KELLY CRISTINA PALHANO SILVEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE APARECIDA DOS	

SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NEVES SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS, ANA BEATRIZ DUARTE DOS SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABY DA SILVA CARDOSO RODRIGUES, EGMAR RIBEIRO DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA BORGES DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DA SILVA, SARA DE LIMA ROSA RODRIGUES, JOAO LUCAS DE LIMA RODRIGUES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOBRINHO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN BATISTA DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE DE SOUZA FERREIRA, ELIEZER ANDRADE FERREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIRLIANE MENDES SOUSA E VIEIRA, FERNANDO ALVES VIEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZYMEIRY ALVES FERREIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS, MARIA APARECIDA SOUZA SILVA MARTINS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON MARTINS DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE MARQUES BAESSE FLORIANO, TAFFAREL MANFRINI MARTINS FLORIANO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO PEREIRA AMORIM, SUZAN KELLY LINO RODRIGUES AMORIM	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALYTA DE SOUSA ALMEIDA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE SOUSA LIMA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI MEDEIROS LIMA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DE OLIVEIRA LIMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILTON BRITO GONCALVES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SAMPAIO MARCOLINO, EDILAINNE BARROS COSTA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ELIAS DA PAIXAO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SOUZA E SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MORAIS RABELO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNNARA RODRIGUES	91

OLIVEIRA CAMARGO, BRENNO CAMARGO VAZ	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTA FE CONSTRUTORA INCORPORADORA PRESTADORA DE SERVICOS HABITACIONAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES EIRELI, LUANNA PEREIRA SOARES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO	93
BRAZABRANTES / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUZ DE OLIVEIRA	93
CALDAS NOVAS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA COSTA PEREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORISTANIA DE MIRANDA SOUZA	94
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS	94
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS - LTDA	95
CALDAZINHA / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY FERNANDES DOS SANTOS	97
CIDADE OCIDENTAL / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILZENILCE AMORIM	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA TAVARES ROCHA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, SAMARA GOMES BASTOS, ERICK BASTOS BITTENCOURT	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIRDRE DE AQUINO NEIVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, LUIS CARLOS SANTOS SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON JOSE SABINO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANNE DE SOUSA SOARES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALMEIDA PEREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA BEATRIZ LOPES DA SILVA DE MELO CASADO, ARTHUR AUGUSTUS LOPES DA SILVA DE MELO CASADO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUZA DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WAQUISON BRAZ CAIXETA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KELVIN SANTOS ALVES	104

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL PEDRO DE SOUZA FERREIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JENIFFER VITORIA BERNARDO DE JESUS SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE LIMA MENEZES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIANE ADALIA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA JARDEANE DE OLIVEIRA CASTRO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CRISTINA LUSTOSA DE MELLO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTON CARDOSO DE CARVALHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS ARAUJO DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, APARECIDA KHADJA SILVA DE AZEVEDO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEI JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	108
CRIXAS / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CARNEIRO, LUCILEIA MORAIS DE ASSIS CARNEIRO	109
GOIANIA / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PORFIRIO SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLINE ISABEL DA MOTA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLY VANDER GOMES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETTE FERREIRA GOMES, JOSE TAVEIRA FILHO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DOS SANTOS, MARCIA CAROLINA RUIVO DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS, KELLYONES CAROLINE DE SOUZA SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON NEDES DA SILVA CORREA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA ALVES SANTIAGO, PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO	112
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA FERREIRA DA COSTA, ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE FONSECA DOS REIS	114
GOIANIRA / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO MARTINS,	

GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS	114
JARAGUA / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA	115
JATAI / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON LUIS PETLA LOGSTADT	116
LUZIANIA / GO	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DANIELE SOUTO SILVA, CRISTIAN VIEIRA BORGES	116
MINACU / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DA SILVA, QUEROBINA ROSA DA SILVA, MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA, EVA RODRIGUES DA SILVA, ANDREA RODRIGUES DA SILVA, ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	117
MINEIROS / GO	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CASTILHO SALLES	118
NIQUELANDIA / GO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO INACIO LOUREDO	118
PADRE BERNARDO / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON MARTINS	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON MARTINS	120
PLANALTINA / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ADERSINO TEIXEIRA BARBOSA	121
RIO VERDE / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR NUNES DE SOUZA, MARIA DE FATIMA GONCALVES DE SOUZA	122
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CAROLINA PEREIRA	122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE DE SOUZA MORAES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORMENIO VAZ DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILDO DE JESUS DA SILVA	124
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA PEREIRA SOUSA	124
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESIO JOSE CORREA BITENCURT, IRACI ALVES MAGALHAES CORDEIRO, AGACIR DE PAULA CORDEIRO	125
SENADOR CANEDO / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEOVANA GONCALVES VAZ DE FARIA, RICARDO MAIA DA ROCHA	125
TRINDADE / GO	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA, GERCIMAR JOSE DE OLIVEIRA, CLEIDINEIA PEREIRA FURTADO OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROBERTO BATISTA DA COSTA, LEILA PEREIRA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ALVES DE ASSIS, JOAO SOUZA DE ARAUJO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANY ALVES NASCIMENTO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SILVA PEREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE ANDRADE SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA SILVA MENDES, RAQUEL RUNYAN DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAUDICELIO GOMES DE ALMEIDA SILVA, MARIA ELIANE SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENI HONORATO DA LUZ	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GUILHERME ALEIXO, CLEYRE MESSIAS GONTIJO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACIR MENDES DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA MALHEIRO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RICARDO SANTOS SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ANJOS CUSTODIO EVANGELISTA DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON DOS SANTOS LOPES, MARIA RAIMUNDA SANCHES LOPES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY KARLLA DOS SANTOS SOUZA	134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE DA SILVA PEREIRA	134
VARJÃO / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NESTOR DE ALMEIDA VIEIRA	135
MARANHÃO	136
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTONIO ALVES DE SOUSA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRLLA AMORIM COSTA LOPES	136
TRIZIDELA DO VALE / MA	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DENISE DE MENEZES OLIVEIRA, ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO	136
MINAS GERAIS	137
ALFENAS / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE LAIS MACHADO, JOSE ROMEU DOS SANTOS JUNIOR	137
ARAGUARI / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES EUSTAQUIO PINTO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE LIMA	138
AÇUCENA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN BARBOSA LAGARES	138
BELO HORIZONTE / MG	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BARBARA LEAL SOLANO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN PEREIRA DE PAULA	140
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA DE SA	140
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR UNIAS DE MELO, TANIA CRISTINA PINHEIRO CRUZ	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE ARAUJO AMORIM	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARTINS VILELA	142
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIDE SERAFIM DE MELO	142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDILEA PINTO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BARUD ALEIXO, DELVANE MENDES DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RIBEIRO MIRANDA, NEIDE SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA	144
BOM DESPACHO / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDYLENE VENANCIO GONCALVES	145
BONFIM / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	146
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NENEM EMPREENDIMENTOS LTDA	146
BURITIS / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENTO DOS SANTOS	146
CAMPOS GERAIS / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ROCHA OLIVEIRA, DEIRELLE BRUNO ELIAS	147
CARANDAI / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DE FATIMA DA SILVA	147
CARMO DO RIO CLARO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO DE ANDRADE	148
CONTAGEM / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEYRE ROSE ROCHA DE CARVALHO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARQUILANE NUNES LIRA SOUSA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DRUMOND DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA TEIXEIRA GONCALVES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS JUSTINO	150
CORONEL FABRICIANO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANDIRA DA SILVA OLIVEIRA, JOSE GOMES DE OLIVEIRA	151
DIVINOPOLIS / MG	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LUCIO DE	

CARVALHO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PEREIRA GOMES,	
JOSENILDO SOARES DE OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX WELL ROSA DA SILVA	
	152
ELOI MENDES / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VINICIUS SILVERIO	
F D MORAES	153
FRUTAL / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA LUCY OLIVEIRA	
MUNIZ	153
GOVERNADOR VALADARES / MG	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FLÁVIO DA COSTA	154
IGARAPE / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MASCARENHAS	
FERREIRA	154
ITABIRA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON GERALDO DOS	
SANTOS	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, WALLACE PASSOS, ANDRE SILVA PASSOS, GERALDO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, MARIA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA, RENILDA DE CAMPOS SILVA, EPONINA MATILDE BRAGANCA SILVA, JOAO FERREIRA DA SILVA, WILNISLENE SILVA DE BRITO, MARY MARIA DE OLIVEIRA DIAS FERREIRA, AGOSTINHO DE OLIVEIRA, CLAUDIA REGINA PANDOLFI, MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	156
ITURAMA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RIVERA	156
JOAO PINHEIRO / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LUCIANO MOURA	
DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE	
QUEIROZ DA SILVA	157
LAGOA SANTA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SIMOES	
ROCHA	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUUCH HOLDING	
EMPREENDIMENTOS S/A	158
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICOLE CRISTINE SILVA	
RESENDE	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUNARD DE ABREU	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUNARD DE ABREU	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO AUGUSTO MIRANDA DE	
CARVALHO E SOUZA	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO AUGUSTO MIRANDA DE	

CARVALHO E SOUZA	162
MATEUS LEME / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES DIAS DE JESUS, FERNANDA MENDES DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DOS REIS FERREIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DONIZETE LOPES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FRANCISCO MELO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHERIFY RIBEIRO DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAYSTEN GUSTHAVO AMARAL XAVIER	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVINER OLIVEIRA MARTINS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSILVANO JOSE SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COSTA MENDES	166
MONTES CLAROS / MG	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MERCIO COELHO ANTUNES	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANE VERISSIMO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RIBEIRO SOUZA	168
MURIAE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DIONIZIO, VERA LUCIA PIMENTEL TURETTA	169
NOVA SERRANA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL TATIANE FERREIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA AZEVEDO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA APARECIDA DAVI	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANY NUNES SILVA	170
PARA DE MINAS / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEDER APARECIDO DE SOUSA	171
PASSOS / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, DIEGO OLIVEIRA FERREIRA	172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ SIQUEIRA	172
POCOS DE CALDAS / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CASSIO DA SILVA	173
PRATAPOLIS / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WESLEY DE ALMEIDA BARBOSA	173
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILSON MONTEIRO, ROSILAINE DOS REIS MONTEIRO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FABIANA TEIXEIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON JUNIO DE PAULA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELLY GOMES AYRES DA FRAGA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA FERREIRA COUTINHO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA SOARES FERREIRA TELES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MONTEIRO MORAES DE ARAUJO	177
SETE LAGOAS / MG	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE VILELA BORGES	177
SÃO JOÃO DEL REI / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DETOMI GONCALVES	178
TAIOBEIRAS / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA	178
UBERABA / MG	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CRISTINA FRAZAO	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES RIBEIRO JUNIOR	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM MAGNO SILVA SA, NUBETANIA COSTA SOUSA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJUNIOR DA SILVA, CLAUDIJANE LIMA DO NASCIMENTO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS ROBERTO BORGES DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CRISTINA DA SILVA FARIA	182

UBERLANDIA / MG	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELY APARECIDA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONCALVES PARREIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA NETTO VITALIANO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDILEUZA VIEIRA DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEUSA DIAS GOMES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BEATRIZ DE LIMA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NEVES DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NUNES DA ROCHA, LACY ISLEIMARS FERREIRA CUNHA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MOISES CUNHA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ARAUJO FERNANDES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DELFINO DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON SEBASTIAO DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILLARY NASCIMENTO CAETANO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO DONIZETE LIMA DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLE RODRIGUES ARAUJO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA SANTOS RIBEIRO DA SILVA, JOAO PEDRO EGIDIO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO APARECIDO RIBEIRO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO STECCA NETO	192
VARGINHA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA DE OLIVEIRA LUIZ	192
VESPASIANO / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO WELBERTH DE SOUZA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON MIRANDA RIBEIRO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU JOSE DA SILVA	193

.....	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENI CARDOSO DOS SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA MATTA NETO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANYELY JOSEFINA DE SALES HURTADO	195
MATO GROSSO DO SUL	196
BANDEIRANTES / MS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	196
BELA VISTA / MS	196
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIRA ANTONIA ESPINOSA TALINI	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA	197
COXIM / MS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZIRENE OLIVEIRA FERREIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE JOSE CAMPOZANO DE CARVALHO	197
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FORTES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS	198
MATO GROSSO	199
ALTO ARAGUAIA / MT	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GREGORIO CEZARIO DE OLIVEIRA	199
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): FRANCISCO ASSIS DE SOUZA, KLEI DAWILIO VIEIRA VILELA	199
ALTO TAQUARI / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GODOI MARTINS SILVA	201
BARRA DO GARCAS / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO ROMANATO	201
BRASNORTE / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARBOZA DE SA	202
CACERES / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA DE MORAES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERREIRA COSTA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABE DE OLIVEIRA AIRES DA LUZ	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GARCIA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZILENE AJENOR DE OLIVEIRA ALMEIDA, JULICLEI GOMES DE ALMEIDA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA BOAVENTURA, JUSTINO DA SILVA NEVES	205
FELIZ NATAL / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIR BUSSOLARO, MARISETE CERUTTI BUSSOLARO	205
VARZEA GRANDE / MT	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUYARA OLIVEIRA NASCIMENTO PEREIRA, THADEU AUGUSTO GODOY PEREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERLY RIBEIRO COSTA	207
PARÁ	208
ANANINDEUA / PA	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ BELTRAO E SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DANIEL BRITO FERREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALÍPIO DOS SANTOS RABELO, JOSEANE GONCALVES RABELO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS OSVALDIR CANTE NEGRAO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DIEGO DE LIMA PASSOS, ADRIANE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO MARINHO SILVA JUNIOR	211
BELEM / PA	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ERICEIRA FADUL ATHAYDE	211
CASTANHAL / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAVILA TANE DO NASCIMENTO SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RENILDE DOS SANTOS LIMA, MANOEL CARDOSO DE LIMA FILHO	212
MARAPANIM / PA	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAPANIM	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR JOSE FRANCO E SILVA	213

MARITUBA / PA	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENIUM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.567.145/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCELO MENDES SALES, INSCRITO NO	213
MEDICILANDIA / PA	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDICILANDIA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLENIO CAVALLI	214
PARAGOMINAS / PA	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R C R INCORPORADORA LTDA, JOSE WILTON IMBIRIBA DA ROCHA SILVA, WILTON OLIVEIRA DA ROCHA, TEREZINHA DE JESUS O. DA ROCHA, GEOVANIA APARECIDA CONTI DA ROCHA	214
PARAUPEBAS / PA	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAM GONCALVES AGUIAR	215
PARAÍBA	215
CATOLE DO ROCHA / PB	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES VIANA DE FREITAS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANY DE LIMA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC GADELHA BEZERRA, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA VIEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVILANE SANTOS DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE OLIVEIRA SARMENTO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HONORIO DA SILVA NETO, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILENE ANDRADE DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITA SALES DA SILVA FERNANDES, FRANKLIN MAGNO OLINTO FERNANDES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES, EDNA LIDIANA VIEIRA BORGES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA NILIA FERREIRA LINHARES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALIJANIO PETRONIO DE SOUSA FREITAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JAILSON FRANCELINO JUNIOR	222
CONCEICAO / PB	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONERO PRADO RAMALHO, VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO	223
MAMANGUAPE / PB	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE	225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DOS SANTOS CORREIA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VICENTE DE SOUZA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO PESSOA DIAS	226
PEDRAS DE FOGO / PB	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A	226
SAPE / PB	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR FERREIRA DE PONTES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE SOUSA SANTOS DE PONTES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA MARIA RODRIGUES DE SENA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE MOURA MENDONCA	229
SOUSA / PB	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDETE MARQUES SARMENTO, EUGENIO PACELLI ABRANTES SARMENTO	229
PERNAMBUCO	230
BUENOS AIRES / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES	230
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PVM CONSTRUTORA LTDA	230
GOIANA / PE	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO DE ANDRADE VELOZO DE MELO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DE ANDRADE PEREIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA DOS SANTOS LIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAFAEL ALVES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE LEITAO REGO, SANDRA LUTERIA RODRIGUES DA SILVA REGO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RABELO DE ASSIS, PATRICIA ROQUE DA SILVA	233
PETROLINA / PE	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DE SOUZA SANTOS	234
RECIFE / PE	234
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON AMANCIO DO NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	234
SANTA MARIA DA BOA VISTA / PE	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	235

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSIRIS BARROS COIMBRA	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS BARROS FILHO	235

SERRA TALHADA / PE 236

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE FEITOSA DOS SANTOS FERREIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANDIO DO NASCIMENTO	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FREDD ANDREILSON SOUZA ANTAS	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FREDD ANDREILSON SOUZA ANTAS	237

SURUBIM / PE 238

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 238

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALINE DE ALMEIDA GUERRA FORTUNATO, CARLOS ALBERTO FORTUNATO DE MIRANDA FILHO	238

PIAUI 238

TERESINA / PI 238

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA DE MENESES SOUSA, LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA	239

PARANÁ 239

ASTORGA / PR 239

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA 239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO PEIXOTO DE PAULA LUNA, MARIANGELA SABOIA DE PAULA LUNA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FERNANDES DO AMARAL NASCIMENTO	240

CURITIBA / PR 240

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIGA ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI, VICTOR RODRIGUES BRUMANO LEITE, SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO	240

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 241

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY PATCZYK	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PAZ, ALEXSANDRO GOELZER PSCHIEDT	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON CARLOS DA SILVA	241

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 242

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE AZAMBUJA VILANOVA FILHO	242

FORMOSA DO OESTE / PR 242

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE 242

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JESUITAS	243

IRATI / PR 243

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 243

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALLEGRAVE FLORESTAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	243

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALLEGRAVE FLORESTAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	246
IVAIPORA / PR	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO FRANCA RECK	248
LONDRINA / PR	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DOS SANTOS CAETANO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DALLMANN AMANCIO	249
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MEDEIROS MALFE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA BRENES TEIXEIRA MALFE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIMA DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LIMA DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOVAN DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GABRIELA MORAES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE JUNIOR GOMES DAMASIO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE REGINA RODRIGUES DAMASIO	253
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMERIO RUBLES SPECK	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA MARTINS SPECK	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RIBEIRO	254
MARMELEIRO / PR	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAIMA - SANTANA AGRÍCOLA INDUSTRIAL MANUFATURADOS DE MADEIRA LTDA	254
PINHAO / PR	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO KAMINSKI SOBRINHO	255
PONTA GROSSA / PR	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINA OLIVEIRA CAMARGO	255
SARANDI / PR	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CORREA DOS SANTOS MACHADO, DAYANE MARINHO MACHADO	256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE MEDEIROS NUNES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON DINIZ RAMOS BATISTA	257
UBIRATA / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO TAVARES RAMOS, MARIA GUILHERMINA RAMOS, JULIO CESAR CONCIMO LANDGRAF	257
RIO DE JANEIRO	257
ANGRA DOS REIS / RJ	258
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	258
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): AGDA FILIPPO CALVANO PEREIRA, MAGNO ESTANISLAU CYRINO	258
BARRA MANSÁ / RJ	258
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DIAS MOREIRA	258
BELFORD ROXO / RJ	259
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO FELIPE SANTIAGO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANE MARIA DA SILVA, CRISTIANE MARQUES COSTA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISSON DA SILVA ARAUJO, MARLI SENA DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIZ DA CUNHA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES RODRIGUES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERT DE ARAUJO PINTO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ DE ALMEIDA ANASTACIO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SANTANA COSTA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI DO PATROCINIO PEREIRA, ELSON PEREIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENAILE MARIA DE SOUZA DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE ARAUJO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FRANCISCO DE SOUZA, SONIA MARIA CORTES CRUZ, LUCIANO CRUZ SOUZA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA DEFANTI RODRIGUES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO BRAZ JUNIOR	267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PEREIRA DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DE SOUSA MELLO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS DE SOUZA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON AUGUSTO DA SILVA SINFRONI	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIO DA SILVA MAIA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA BARBOSA SABINO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA BIANCA CORREA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE BARROS MARTINS PIMENTA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DO NASCIMENTO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO FABRICIO DAS NEVES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENI FRANCISCO MARCELINO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DA SILVA DE MELLO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON JOSE DE PAIVA TALAVERA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTANA ONOFRE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ROCHA MOURAO, THAMIRES SANTOS MACHADO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CILENE DA SILVA CORDEIRO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCOS DA SILVA MELO, PAULA CRISTINA CORREIA FRANCISCO MEL	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA REGINA DE SOUZA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINEIDE FERREIRA DE MELLO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COSTA AUGUSTO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FAUSTO SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM SOUZA DE OLIVEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA SANT ANNA TORRES, PAULO CESAR TORRES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA CAMARA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERNANDES DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MENDONCA VASCONCELOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON RAMOS DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA DE MORAES	

BELONI	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE GOMES SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA	284
REZENDE, JESSICA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA MARIA DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FRANCA DE OLIVEIRA MONTEIRO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PATRICIA DE OLIVEIRA Q D SILVA, PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO DO CARMO RODRIGUES GASPAS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA GONCALVES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ARTUR DE SOUZA TEIXEIRA, FERNANDA MUNIZ TEIXEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CALHEIRO GOMES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA CRUZ	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON PAULINO SANT ANNA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILDO DA COSTA RIBEIRO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FATIMA DA SILVA FERREIRA DUART, ITALLO FERREIRA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA PONTES DE LIMA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILTON DE CARVALHO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SILVA DE JESUS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADILANE GONCALVES MESSIAS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARDOSO DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA SILVA BISPO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE CRISTINE SOARES MACEDO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINA PAULA DO AMARAL	294
CABO FRIO / RJ	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR CARVALHO DA SILVA	295
CASIMIRO DE ABREU / RJ	295
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA XAVIER	295

DUQUE DE CAXIAS / RJ	296
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	296
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA AYRES BARRETO, CLEBER SALLES GOULART, VANESSA DA SILVA GONCALVES, CIL COMERCIO IMOBILIARIO LTDA, MILTON DE AZEVEDO BARRETO, OLIRA VALADAO BARRETO, ROSIANE BARRETO DOS SANTOS, ISMAIL VALADAO BARRETO, NEIDE MARIA VALADAO BARRETO, NILCEA BARRETO CASTRICINI, NILSON VALADAO BARRETO, ALEXSANDRO DORIGHETTO LUPES ...	296
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HAMILTON FARIAS DIAS, ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA DIAS	296
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DOS SANTOS AZENHA	297
IGUABA GRANDE / RJ	298
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	298
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, GLAUCIA FATIMA LOPES RAMOS PEDRO, CINTIA RAMOS PEDRO VALLIM, CLAUDIO GOUVEIA VALLIM, KATIA RAMOS PEDRO	298
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, GLAUCIA FATIMA LOPES RAMOS PEDRO, CINTIA RAMOS PEDRO VALLIM, CLAUDIO GOUVEIA VALLIM, KATIA RAMOS PEDRO	299
ITABORAÍ / RJ	299
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON MOTA DE CARVALHO	300
ITAOCARA / RJ	300
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETIANE SANTOS DO COUTO CARVALHO, RAPHAEL CRAVINHO CARVALHO	300
JAPERI / RJ	301
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALOISIO ANTONIO SILVA DA GAMA PINTO, LAUREDI NASCIMENTO GAMA	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALOISIO ANTONIO SILVA DA GAMA PINTO	301
MAGE / RJ	302
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BIAZATTI	302
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE JOSE EDUARDO JUNIOR, MONICA SOARES BARRETO, AMANDA BARRETO MENEZES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR FARIAS JORGE	303
MARICA / RJ	303
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN ROCHA DOS SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE BRAZ DA SILVA, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON LADISLAU VASCONCELOS, RUANNA DE AZEVEDO VASCONCELOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSON ALVES MANSO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARINI	

FIGUEIREDO, DANIEL EVERALDO DA CONCEICAO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GUHENIN DA SILVA CORDEIRO	306
NILOPOLIS / RJ	306
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEONARDO RIBEIRO, KEILLA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVEIRA	307
NITEROI / RJ	307
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA QUINTELLA LTA ? EPP ? ICARAÍ CORPORATE, RICARDO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, MARCELO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, CAMILA LOUZADA QUINTELLA FREIRE	307
NOVA IGUAÇU / RJ	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FREITAS ALVES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANDERSON TAVARES PATRICIO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA COSTA	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR FERNANDES, TANIA REGINA GONCALVES DE OLIVEIRA, ANTONIO DO NASCIMENTO VERÍSSIMO, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFÍCIO	309
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRY CHAVES BARROS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANY CARNEIRO DE OLIVEIRA	311
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE DA SILVA SOUZA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOARES SANTIAGO DA SILVA, ANDRE ESTEVES DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA DA CONCEICAO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN LEOCADIO DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA FERREIRA GONCALVES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA, EMILI DA SILVA COELHO	314
QUEIMADOS / RJ	314
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DE ARAUJO ROSA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DA SILVA FAGUNDES BEZERRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIZ DA SILVA, RISOALDO LUIZ DA SILVA, ROSA MARIA DA SILVA	315
RIO BONITO / RJ	316
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS	316

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO ANDRADE DE AZEVEDO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL BORGES DE OLIVEIRA MARINS, RAYLANE OLIVEIRA PEREIRA MARINS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA BARBOSA ROZALINO CAZORLA, ALEXANDRE DOS SANTOS CAZORLA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGUES BRANCO, DANIELE DE ARAUJO SANTOS BRANCO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULIENE RIGUEIRA FIALHO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA COUTINHO DA SILVA, FERNANDO SOUZA BRAGANCA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA RAMOS DA SILVA PEREIRA, ALBES PEREIRA NETO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY BEMVINDO MARTINS, EUZINEIA DA SILVA SANTOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGMAR CARVALHO SOARES E SOUZA, RENATO SOARES DE SOUZA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ARAUJO DE MOURA NOGUEIRA, ALESSANDRO HENRIQUE RAMALHO NOGUEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS MONTEIRO	321
RIO DAS OSTRAS / RJ	322
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLY ROSA DOS SANTOS SOUZA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE SANCHO ALVES DA COSTA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MONTEIRO MARTINS ROCHA, EMANUEL ROCHA DE FREITAS SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PEREIRA DA SILVA, ELIANE FREIRE DE SOUZA	323
RIO DE JANEIRO / RJ	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE GOLTARA LIMA, FABIO SOUSA DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BEATRIZ MARQUES BOCH, BERNARDO FERREIRA OLIVEIRA	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PINTO NUNES, MJX POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS LTDA., FLÁVIO PINTO NUNES	325
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA DOS SANTOS, IVSON LUIZ MARTINS DOS SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MENDEL RAMOS DE SA, GILSON BISPO DE SA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DA SILVA FERNANDES	326
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN IGOR RODRIGUES DA COSTA	327
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE FERREIRA PEDRO ATALIBA, CLEBER BARBOSA ATALIBA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MELO DE MATTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DAMASCENO	328

MARTINEZ	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA REZENDE NUNES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE COUTINHO DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOUZA ARAUJO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DIAS DE SOUZA, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR COSTA RIBEIRO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CRISTINA LINO GONÇALVES DE SOUZA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DAUD MARTINS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAETANO MENDES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE SOUZA VITORIA, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARLUCE RODRIGUES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, BARBARA DE JESUS DA SILVA	334
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA HELENA DE SOUSA SILVEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOARES AZEVEDO DE BARCELOS, JULIANA OLIVEIRA DE LEON BARCELOS	335
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES, JOSE RAND DE SOUSA COSTA	335
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA CAMPOS DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CAETANO DA SILVA, EDNA CAETANO DA SILVA	336
SAO FIDELIS / RJ	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA SOUZA	337
SAO GONCALO / RJ	337
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DA SILVA	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA SILVA ARAUJO	338
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	338
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE DA GRACA JUNIOR, GIHAN MOHAMED PEREIRA DA GRACA	339
SAQUAREMA / RJ	339
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SENNA MADUREIRA	

.....	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAQUAREMA, MANOEL HOMEM, VALTER VIGNOLI DE ALMEIDA, ILMA NUNES DE ALMEIDA, JULIO JOSE DE OLIVEIRA, EDSON DOUGLAS DE SOUZA LEONY, JAIDEMAR CARVALHO LEONY, SYDNA SOARES SEGOVIA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NL & CARVALHO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	340
VOLTA REDONDA / RJ	341
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANI REIS DUTRA GONCALVES, WESLEY JOSE JACOB GONCALVES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRTON DA SILVA RICARDO, ANA PAULA DE LAIA ROBERTO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO REIS DE SOUZA, ELLEN CRISTIANE DA SILVA SOUZA	342
RONDÔNIA	342
COLORADO DO OESTE / RO	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO DO OESTE	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS, SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS	342
RIO GRANDE DO SUL	343
ALVORADA / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDIANE VIEIRA	344
ARROIO DO MEIO / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JTTM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROVEDA SERVICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	345
BENTO GONCALVES / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO MELO DE SANTIS	345
CACHOEIRA DO SUL / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES	346
CACHOEIRINHA / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BINS CANO, ANA CLAUDIA TAVARES CRESPO CANO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CELIBERTO BARCELLOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR BOSCHI, NEGUEBE PROJETOS EXECUCOES E REPRESENTACOES EIRELI, CRISTINA BEATRIZ PRETZEL OLIVEIRA, FABRICIO SANTOS OLIVEIRA, SILVER METALÚRGICA LTDA	348
CANOAS / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA ROSA	349

PIONER	349
CARLOS BARBOSA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARKABOR - LOCADORA DE IMOVEIS LTDA	349
CAXIAS DO SUL / RS	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANNE FARINEA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENI DOS SANTOS, JOSE	
WALDEMAR ENGELMANN	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ANTONIO PAIM	351
CHARQUEADAS / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DE MOURA	351
CRUZ ALTA / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA	
CAMPOS WILDGRUBE, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE	352
DOM PEDRITO / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO MORO, BEATRIZ MILAN	
ANTUNES	352
ERECHIM / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUCIVAL ALVES TRINDADE	353
ESTEIO / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BELLI	
MARTIGNAGO	354
GARIBALDI / RS	354
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CHRISTINA	
MARQUES BRANDÃO TURATTO, CLAUDIO LUIZ TURATTO	354
GRAVATAI / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE FREITAS	
MOTA, RODRIGO DE FREITAS MOTA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON SONNEMANN	355
GUAIBA / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO CORREIA	
NOGUEIRA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BELINI CANDIDO	356
PELOTAS / RS	357

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS FERREIRA RIBEIRO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA BUSS DA COSTA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO KUSSLER KNORR	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE LEMOS DE AVILA, SANDRO SARAIVA DE AVILA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO MACHADO FAGUNDES	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VERGAS SILVEIRA, LAZARO AMARAL COUTO EPP, LAZARO AMARAL COUTO	359
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIELLO ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA, FRIGORIFICO FAMILIE LTDA, ALYSSON MILECH CORVELO, JOSE PAULO CORVELLO, ELAINE REGINA CHIATTONE CORVELLO	360
PORTO ALEGRE / RS	360
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA LAYDNER FERREIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA CAROLINE AYRES BUENO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DUARTE, ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TWZ DISTRIBUIDORA LTDA, CLETO PADUA DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANY SOUZA FRANCISCO	362
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRYAN ROBSON DANI DE SOUZA, JULIE DANI DE SOUZA	363
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA GRAVINA VIEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS CHAVES VIEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CUNHA NUNES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETE LORI KICH	365
SANTIAGO / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS RIBEIRO NARDES DALTROZO	365
SAO BORJA / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CADO FERNANDES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA CRUZ	369
SAO JOSE DO OURO / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO OURO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIA RIGO	369

SAO LEOPOLDO / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA, JEFERSON FERREIRA FONSECA	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIAGO BARBOSA, NILSON TAVARES MEIRELLES, CLAUDETE FERREIRA, NELSON LEAL FORTES, LEONARDO DA ROSA BORGES, CARLA DE SOUZA DA SILVA, BRUNO AVILA DE LIMA, GABRIELI DA SILVEIRA HENDLER BRANDAO, ALINE DOS SANTOS PIZZUTTI, THAIS FERRI DE OLIVEIRA, RODRIGO IACZINSKI MARTINS, HUILSON VARGAS ALVES, FELIPE DIONATAS GUTJAHR	371
SAO SEPE / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FERNANDO RODRIGUES SCHMITT	371
SAPIRANGA / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA	372
SAPUCAIA DO SUL / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DUARTE BERNARDES DA SILVA, VITHORIA CAROLINA DA SILVA LIMA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AXEL CLAUDIO DA SILVA DE ARAUJO, ANA PAULA SCHELL GABRIEL	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO WEIDE - ME, MILENA WEIDE, MARCO AURELIO WEIDE	373
SARANDI / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E-FENIX DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA, MATHEUS FELIPE STRADA	374
VACARIA / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE DE ALEXANDRE CUNHA, ALEXANDRE LEITAO CUNHA	374
VIAMAO / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FERREIRA DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ISMAEL FARIAS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DIEGO DE SOUZA CORREA, VALERIA RANGEL DE LIMA	376
SANTA CATARINA	376
BLUMENAU / SC	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LADISLAU KUSZKOWSKI, LUCIANO KUSZKOWSKI	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SILVA DE LACERDA	378
BRACO DO NORTE / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MANFRIN, RAQUEL RENGEL	378
CONCORDIA / SC	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DEIVIS VALER AYROSO	379
CRICIUMA / SC	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DE SOUZA DANIELSKI, CLEBER ZUCCHINALI MACARINI	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LOPES MOTA	381
DIONISIO CERQUEIRA / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENICE FERREIRA DOS SANTOS	381
FLORIANOPOLIS / SC	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO BRUNING PEREIRA, MARCIO BRUNING PEREIRA, GABRIELA MACHADO	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORTON LISBOA LEMOS, SIMONE MENEZES DA SILVA LISBOA LEMOS	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS FELIPE PEREIRA NORONHA, MARISA ELENA LAZZARON	383
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS SCHMIDT	384
GAROPABA / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME LUIS LENZ	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA LOPES BRANDAO VILLARES	386
IBIRAMA / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROPRIETÁRIA/EMITENTE: MORGANA RUBLENSKI	387
INDAIAL / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDRE MULLER, HELOISA MITTELMANN MULLER	387
ITUPORANGA / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS MARTENDAL, ELAINE LYRA MARTENDAL	388
JARAGUA DO SUL / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA ALVES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIRA DA SILVA	389
JOINVILLE / SC	389

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA TAVARES TONIOTI, IGOR RENATO VAZ	389
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA ROCHA POLIDORIO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA CARVALHO	390
LAGUNA / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PATRICK RODRIGUES ROCHADEL, CAROLINA GONCALVES ROCHADEL, JOHNSON RODRIGUES ROCHADEL, LAIS ANGELICA FERREIRA ROCHADEL	391
MONDAI / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELI VIANA	391
NAVEGANTES / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE BORBA	392
PALHOCA / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADNA FRANCISCO RIBEIRO	392
PAPANDUVA / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	394
PINHALZINHO / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NUNES	394
QUILOMBO / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODINEI BALBINOT, MARISA DA SILVA BALBINOT	395
RIO DO OESTE / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FABIO RIBEIRO	396
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GOLIAS SILVA, LEILA MARIA CASER SILVA	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SCHIMAR PARTICIPACOES LTDA	397
SAO BENTO DO SUL / SC	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA	397

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME LOPES BUCHNER, EDIVALDO DE JESUS LOPES BUCHNER	398
SAO JOSE / SC	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MACHADO DOS SANTOS NEVES	398
TANGARA / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BEAL	399
TIJUCAS / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOVENTINO REIS, LORIVALDA FRITZ REIS	403
TUBARAO / SC	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN FERNANDES AMERICO, KETLYN SILVEIRA ALVES MARTINS	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MALVINA MEDEIROS GOMES, BOAVENTURA HENRIQUE GOMES	407
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): NELY ALVES DOS SANTOS, ANTONIO JOAO DOS SANTOS	408
SÃO PAULO	408
ASSIS / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ANDRE DE ANDRADE	408
BARUERI / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEI BALDASSARE, NILCEIA ALVES PINHEIRO BALDASSARE, INTEC INCORPORADORA LTDA	409
BATATAIS / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE FERREIRA	409
BAURU / SP	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELSIO SANTIAGO	410
BOTUCATU / SP	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APPARECIDA FRANZOLIN BRUDER	411
CAJURU / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ REQUE	411
FRANCA / SP	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA MENEGHETTI ENGLER PINTO	412
ITU / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTO BRESSAN NETO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANE DA SILVA NOVAES	413
LIMEIRA / SP	413
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISIARIO AVELINO DA SILVA, NOEME GUILHERME DOS SANTOS SILVA	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON BARBOSA DA CUNHA	414
MIRASSOL / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SOLDATI	415
MOGI DAS CRUZES / SP	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATALICIO RODRIGUES DE SOUZA	415
MORRO AGUDO / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA SOUSA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETI BASSO ANTUNES DA SILVA	417
PIRACICABA / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALMEIDA DE JESUS	417
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WOLNEY WELLINGTON PINTO, KELLY CRISTINE MOTTA COLI PINTO, UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO FERRAZ, VILMA TEREZINHA BELLAZ FERRAZ	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MANASSES GONÇALVES MAIA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO ALMEIDA GONÇALVES	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MOURA DOS SANTOS	420
PIRAPOZINHO / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	421
POA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLYNE COSTA GOMES, MARLON GOMES, OZIEL DE JESUS REIS, RUTE ALMEIDA SILVA REIS	421

RIBEIRAO PRETO / SP	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES BASTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LINO FIGUEIRA, ADRIANA DA SILVA MONTANHEIRO FIGUEIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RESENDE, ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELTON VITOR ARRUDA VERAS DOS SANTOS	424
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTA CYRILLO GOMES	424
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EGLE DE MAGALHAES FABBRI	425
SANTO ANDRE / SP	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	426
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RAFAEL FEITOSA, MARILENE CARTIANO FEITOSA	426
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VAGNER PERENSIM, NELCI APARECIDA CASAGRANDE PERENSIM	427
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FRANCISCO DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO DE SOUSA	428
SAO PAULO / SP	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	428
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUBER HERNANDES BOSCOLO DE CARVALHO MAIA, AMANDA CHERICE FONTES BOSCOLO DE CARVALHO MAIA	428
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA RODRIGUES DOS SANTOS FEITOSA DA CRUZ, JOSE DE RIBAMAR FEITOSA DA CRUZ	429
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	430
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	430
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	430
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	430
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS MENDES MUNHOZ	431
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CEZAR DE SOUZA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS APARECIDO LONGHINI, PAULA MORBECK CANTON LONGHINI	431
SERTAOZINHO / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE - RESERVA QUINTA DOS LAGOS LTDA	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	433
SUMARE / SP	433

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR APARECIDO QUEIROS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IN YOUNG PARK, MICHELLE CRISTINA FERRARI	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER ROZENDO SANTOS, TELMA DE ARAUJO SILVA SANTOS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE LIRA SOUZA	435
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CARLOS LEITE	435
TAUBATE / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE MELLO SOUZA	436
UBATUBA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO AGNELLO SERRA, IRENE LOURENCO SERRA, SERGIO MASSET, ROSELY MASSET, ROSE MARIE MASSET CURRIE, RAPHAEL CINTRA LEITE, MARIA ALICE CINTRA LEITE, EDYL SUELOTTO, NELSON TAMEIRAO DOMINGUES PINTO, NORMA VIANNA TAMEIRAO DOMINGUES PINTO, YVONNE MASSET COSTILHES, ANICEO CHADE, CYNIRA CORDEIRO DE GODOY CHADE	436

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	439
CEARÁ	439
JARDIM / CE	439
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 2042 - RUA VEREADOR SENHOR MATIAS, Nº 91, BAIRRO CENTRO	440
PEDRA BRANCA / CE	440
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 3213 - RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 149, BAIRRO SANTA MARIA	440
GOIÁS	441
CABECEIRAS / GO	441
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 2561 - RUA VALERIANO MACHADO, Nº 5A, BAIRRO SETOR ENIS MACHADO	441
CIDADE OCIDENTAL / GO	442
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 23626 - QUADRA 9, Nº 09, APTO 607, BLOCO 06, BAIRRO MANSÕES RECREIO MOSSORÓ	442
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 22501 - RUA RUI BARBOSA, Nº Q 3, AP 408, BLOCO 04, BAIRRO MANSÕES RECREIO MOSSORÓ	443
GOIÂNIA / GO	443
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 85541 - AVENIDA H, Nº C13, AP 704 BAIRRO JARDIM GOIÁS	443
PLANALTINA / GO	444
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 67652 - SETOR DE MANSÕES OESTE RUA 37, Nº 37, CASA 10 BAIRRO SETOR OESTE	444
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 58487 - QUADRA 12 MR 1, Nº 46, AP 101 BAIRRO SETOR OESTE	445
MINAS GERAIS	446
MONTES CLAROS / MG	446
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 2648 - AVENIDA MESTRA FININHA - DE 2102 AO FIM - LADO PAR, Nº 2648, AP 404, BLOCO B, BAIRRO AUGUSTA MOTA	446
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 47845 - RUA DEZ, Nº 41, BAIRRO JARAGUÁ	447

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLIO DAZA LA SERNA**

Em razão de requerimento formulado por MARLIO DAZA LA SERNA, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1540108-1/SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 435.232.692-53, domiciliado e residente na Avenida Coronel Luiz Gomes, nº 765 -- Centro, nesta cidade de Lábrea/AM, com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários, e a todos os demais interessados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação do perímetro do imóvel registrado na matrícula 3.018 (três mil e dezoito), Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM. O imóvel é, atualmente, descrito da seguinte maneira no fôlio real: "Um lote de terras, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Lote nº 07, Quadra 15, Bairro Centro, perímetro urbano da cidade de Lábrea/AM, com uma área de 1.754,90m² (um mil e setecentos e cinquenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados), e um perímetro de 208,05 (duzentos e oito metros e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1 de Lat-07º15'58,880"S e Long- 64º47'47,010"W, deste segue confrontando a Rua Getúlio Vargas no azimute 140º50'51,10" e distância de 25,75 metros, ligando ao vértice P-2 de Lat-07º15'59,530"S e Long-64º47'46,480"W, deste segue confrontando o Lote-08 no azimute 232º05'40,96" e distância de 50,50 metros, ligando ao vértice P-3 de Lat-07º16'00,539"S e Long-64º47'47,778"W, deste segue confrontando o Lote- 08 no azimute 147º11'27,51" e distância de 10,20 metros, ligando ao vértice P-4 de Lat- 07º16'00,818"S e Long-64º47'47,598"W, deste segue confrontando o Lote-09 no azimute 230º24'37,64" e distância de 14,00 metros, ligando ao vértice P-5 de Lat-07º16'01,109"S e Long- 64º47'47,950"W, deste segue confrontando o Lote-27 e Lote-28 no azimute 319º54'06,40" e distância de 20,70 metros, ligando ao vértice P-6 de Lat-07º16'00,593"S e Long-64º47'48,385"W, deste segue confrontando o Lote-28 no azimute 232º09'40,21" e distância de 03,30 metros, ligando ao vértice P-7 de Lat-07º16'00,659"S e Long-64º47'48,470"W, deste segue confrontando o Lote- 29 no azimute 322º56'06,26" e distancia 09,40 metros ligando ao vértice P-8 de Lat- 07º16'00,415"S e Long-64º47'48,654"W, deste segue confrontando o Lote-38 e Lote-39 no azimute 50º31'57,31" e distância de 22,90 metros, ligando ao vértice P-9 de Lat-07º15'59,941"S e Long-64º47'48,078"W, deste segue confrontando o Lote-39 no azimute 321º02'49,07" e distância de 05,30 metros ligando ao vértice P-10 de Lat-07º15'59,807"S e Long-64º47'48,187"W, deste segue confrontando o Lote-06 no azimute 51º42'59,79" e distância de 46,00 metros, ligando ao vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: atendimento@cartorioromacieli.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO MAIA CARDOSO**

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 3.292 (três mil duzentos e noventa e dois), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por Flavio Maia Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 004.510.459-04, e Maria Aparecida Barros Cardoso, inscrito(a) no CPF sob o nº 869.309.909-49.

Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº 16cf90aa-c001-4c97-b2d5-0d9f0e5ba8fa. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: cartorio.labrea.am@gmail.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELY DE LIMA MOREIRA, WALDER ANDRADE MOREIRA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: SUELY DE LIMA MOREIRA, CPF: 604.104.772-49 e seu marido WALDER ANDRADE MOREIRA, CPF: 285.096.332-15, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 46.605, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRICULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº 9.514/97. Substituto: Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CILA AMORIM DA SILVA**

Na qualidade de Suboficial do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CILA AMORIM DA SILVA, CPF: 236.817.484-20, referente ao imóvel urbano assim descrito: Avenida do Turismo (antiga Estrada do Tarumã), n. 7.351, bairro do Tarumã - CEP: 69.041-010, inscrição municipal nº 777798766. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título e boa-fé, durante 5 (cinco) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Rio Mar, n. 185, Edifício Sadik Ale, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, no horário das 9:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, fones (92) 3622-9283 / 3622-4639 / 3343-0825 / 3343-0826, Aplicativo Whatsapp (92) 99236-8197, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Substituto, Luiz Alberto Monjeló Neto.

COMARCA - PARINTINS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO -- CPF: 633.249.462-04. Matrícula n: 4368 - Endereço: RUA PADRE COLOMBO, 570, S JOSÉ ESTEVES, Parintins/AM, CEP: 69151-572.

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE BONETE PALHETA**

Prezada senhora RUTE BONETE PALHETA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 144441905959, firmado em: 18/08/2022, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 3.838, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 08 de setembro de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANE MENEZES TEIXEIRA**

Prezada senhora DIANE MENEZES TEIXEIRA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 144441388026, firmado em: 05/11/2020, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 3.503, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em

seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 08 de setembro de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., JOAO BATISTA SAMPAIO SILVA, PATRICIA DE JESUS EVANGELISTA SILVA**

Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Amélia Rodrigues, com sede na Rua Bernardino Amorim, n. 23, Bloco C, Sala 1, Galeria Central, Centro, Amélia Rodrigues/BA, CEP 44.230-000, atendimento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98853.8949, EMAIL: atendimento@registroamelia.com.br, vem, a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JOÃO BATISTA SAMPAIO SILVA, inscrito no CPF: 349.614.965-53 e PATRÍCIA DE JESUS EVANGELISTA SILVA, inscrita no CPF: 544.423.115-87, na qualidade de devedores-fiduciantes do imóvel situado no Loteamento Vila Serena, s/n, Lotes 1 a 14, Quadra XII Bairro Vila Serena, Amélia Rodrigues/BA, CEP 44230-000, a fim de que compareça a esta serventia, ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso, a qualquer Agência do Banco Itaú, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, ITAÚ UNIBANCO S/A, por força do Contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, sob n.º 1013237310-2, datado de 08/03/2023, registrado no R-5, da Matrícula nº 1.021. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Bernardino Amorim, n. 23, Bloco C, Sala 1, Galeria Central, Centro, Amélia Rodrigues -- BA, CEP 44.230-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos devedores-fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado, estando o imóvel vazio. Dou fé, Amélia Rodrigues, 11 de setembro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REBECA ARAUJO SILVA**

EDITAL Nº 231/2023 DESTINATÁRIO: TELECOM AERONÁUTICAS S/A TASA. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que REBECA ARAÚJO SILVA, CPF sob nº 047.906.765-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 5, da quadra 27, do Loteamento São Gotardo, zona urbana, localizado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 190, Bairro São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de

336,68 m² (trezentos e trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 95,01 m (noventa e cinco metros e um centímetro), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida José de Carvalho Neves; do Lado Direito, com o lote urbano nº 6 (inscrição imobiliária nº 0088.00200.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 4 (inscrição imobiliária nº 0088.00180.0000); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0116.00161.0000. BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, coberta de telhas, contendo: 1 (uma) porta, 2 (duas) janelas de frente, 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) área de circulação, 2 (dois) dormitórios simples, 1 (um) com banheiro privativo, 1 (uma) varanda de frente coberta de telhas, 1 (uma) varanda de fundo coberta de telhas e 1 (uma) garagem coberta de telhas. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 16.133, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: JOÃO LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, militar, natural de São Caetano do Sul/SP, nascido em 18/07/1960, filho de Antônio de Freitas Oliveira e de Rosalva Virgentina da Silva Oliveira, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 025179842-7, expedida pelo Ministério Defesa/RJ, inscrito no CPF sob o nº 622.684.067-68, e seu cônjuge LENIR MANHEZI FREITAS OLIVEIRA, brasileira, autônoma, natural de Barretos/SP, nascida em 23/11/1960, filha de Paulo Manhezi e de Sebastiana Manhezi, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 3.238.967, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 251.527.425-00, residentes e domiciliados na Est. do Verdão, 01, Lt 22, Quadra C, Eden, no município de Sorocaba/SP. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Telecom Aeronáuticas S/A Tasa. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 55.009, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 11/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REBECA ARAUJO SILVA**

EDITAL Nº 232/2023 DESTINATÁRIO: SOLANGE PEREIRA DA SILVA PINTO. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de

Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que REBECA ARAÚJO SILVA, CPF sob nº 047.906.765-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 5, da quadra 27, do Loteamento São Gotardo, zona urbana, localizado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 190, Bairro São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 336,68 m² (trezentos e trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 95,01 m (noventa e cinco metros e um centímetro), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida José de Carvalho Neves; do Lado Direito, com o lote urbano nº 6 (inscrição imobiliária nº 0088.00200.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 4 (inscrição imobiliária nº 0088.00180.0000); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0116.00161.0000. BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, coberta de telhas, contendo: 1 (uma) porta, 2 (duas) janelas de frente, 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) área de circulação, 2 (dois) dormitórios simples, 1 (um) com banheiro privativo, 1 (uma) varanda de frente coberta de telhas, 1 (uma) varanda de fundo coberta de telhas e 1 (uma) garagem coberta de telhas. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 16.133, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: JOÃO LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, militar, natural de São Caetano do Sul/SP, nascido em 18/07/1960, filho de Antônio de Freitas Oliveira e de Rosalva Virgentina da Silva Oliveira, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 025179842-7, expedida pelo Ministério Defesa/RJ, inscrito no CPF sob o nº 622.684.067-68, e seu cônjuge LENIR MANHEZI FREITAS OLIVEIRA, brasileira, autônoma, natural de Barretos/SP, nascida em 23/11/1960, filha de Paulo Manhezi e de Sebastiana Manhezi, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 3.238.967, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 251.527.425-00, residentes e domiciliados na Est. do Verdão, 01, Lt 22, Quadra C, Eden, no município de Sorocaba/SP. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Solange Pereira da Silva Pinto. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 55.009, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 11/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO, MARCOS CESAR PORTELA ARAÚJO, SAO MARCOS GESTAO IMOBILIARIA EIRELI, MARLENE PORTELLA ARAÚJO**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do SICREDI EXPANSÃO -- COOPERATIVA DE CRÉDITO (CNPJ:41.180.092/0001-16), credor(a) da cédula de crédito C21930592-3, firmado em 24 de julho de 2022, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.2 da matrícula nº. 7149, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço BR 324, entre KM 38 e 39, Candeias-BA., protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 1 de junho de 2023, sob o número de ordem 14.188, intima MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 07.294.636/0001-32), MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO (CPF: 044.648.675-29), MARCOS CESAR PORTELA ARAÚJO (CPF: 381.519.875-53), SÃO MARCOS GESTÃO IMOBILIÁRIA EIRELI (CNPJ: 17.838.856/0001-33), MARLENE POSRTELA ARAÚJO (CPF:114.816.765-04), para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 28/05/2023, apuradas pelo credor até o dia 08/05/2023, que totaliza a quantia de R\$ 196.668,80, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a SICREDI EXPANSÃO -- COOPERATIVA DE CRÉDITO (CNPJ:41.180.092/0001-32), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AROLDO ARAUJO RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, AROLDO ARAUJO RAMOS, CPF 014.318.815-11, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, firmado em 10/02/2015, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 29.185. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 08 de setembro de 2023.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA PORTO SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 243565. VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MARIANA PORTO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 045.281.185-64, por não ter(em) sido encontrado(s) no endereço fornecido, sendo o imóvel alugado para empresa de autopeças, com a informação de desconhecem a pessoa buscada, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 73432030030000018-95, relativo ao imóvel situado à AVENIDA ITABUNA 1592 - CENTRO - ILHEUS/BA - CEP: 45.650-000, firmado em 09/05/2017, registrado na matrícula nº sob o nº R-14 na matrícula nº 6796, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 08 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIDA SARAIVA PINTO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) AIDA SARAIVA PINTO, inscrita no CPF sob o nº 071.523.307-60, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 144440046256-0, relativo ao imóvel situado à LOT P ROLA DO MAR 7 QD B APT PRAIA DO SUL ILHEUS BA 45650000, firmado em 27/06/2012, registrado na matrícula nº 19.731 sob o nº R-12, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 05 de setembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - ITABUNA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN ALMEIDA DA COSTA, ALANA PAIVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Pedido 311546/98304 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: JEAN ALMEIDA DA COSTA CPF: 867.624.005-15 brasileiro, solteiro, agente administrativo e ALANA PAIVA SANTOS, CPF: 024.383.695-31, brasileira, solteira, agente comunitária, residentes e domiciliados em Itabuna/BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 800700001946-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2016, registrado sob o nº R-04, matrícula nº 12.329, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua B, nº 48,

Loteamento Vale do Sol, Itabuna/BA, CEP 45.608-194. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARTINEZ DOS SANTOS SOUZA

Pedido 313341/98316 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: MARTINEZ DOS SANTOS SOUZA CPF: 950.419.745-00, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 844441251505-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2016, registrado sob o nº R-09, matrícula nº 13.430, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Jose Oduque Teixeira, nº 234, São Caetano, Itabuna/BA, CEP 45.607-308. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBSON DE OLIVEIRA ALMEIDA

Pedido 325955/98311 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: ROBSON DE OLIVEIRA ALMEIDA CPF: 96759054504, brasileiro, solteiro, barbeiro, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 878770230740-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/2018, averbado sob o nº AV-01, matrícula nº 16.793, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, bloco 20, Apto 204, Pedro Gerônimo, Itabuna/BA, CEP 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - ITARANTIM/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERENILTON DIAS SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr ERENILTON DIAS SOUSA CPF: 64191141520, com endereço anterior na Rua JOANA D ARC, Nº 12, ANDRE LUIZ , ITARANTIM BA 45780000, atualmente em

local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 844441988242-2, relativo ao imóvel situado à R JOANA D ARC 12 ANDRE LUIZ ITA-RANTIM BA 45780000, firmado em 13/12/2018, registrado na matrícula nº sob o nº 05, na Matrícula nº 1577. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 13/06/2023, corresponde a R\$ 3.060,33, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA SILVA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr JOAO BATISTA SILVA VIEIRA CPF: 99273624553, com endereço anterior na Rua OLEGARIO DE OLIVEIRA FREITAS, 118 PRESIDENTE MEDICI, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 855550841593-7, relativo ao imóvel situado à R OLEGARIO DE OLIVEIRA FREITAS, 118 PRESIDENTE MED ITARANTIM BA 45780000, firmado em 06/01/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 4.052. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 14/06/2023, corresponde a R\$ 2.490,11, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRA SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra LEANDRA SOUZA OLIVEIRA CPF: 07444924597, com endereço anterior na Rua ZULMIRO NOLASCO DAS NEVES, nº 08, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 844440589014-2, relativo ao imóvel situado à R ZULMIRO NOLASCO DAS NEVES, 08, Anedilia de Carvalho, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 26 /03/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 5.210. PAGAMENTO também poderá ser efetuado

na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 20/06/2023, corresponde a R\$ 2.851,96, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIEN-TIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANO OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr POLIANO OLIVEIRA SANTOS CPF: 86051726578, com endereço anterior na Rua IRACI MELO SOUTO 142, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 844440589014-2, referente ao Contrato nº 844440939414-0, relativo ao imóvel situado à RUA IRACI MELO SOUTO 142 ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 08/06/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 5, na Matrícula nº 5488, PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 20/06/2023, corresponde a R\$ 2.839,41, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDE ALMEIDA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra ELIDE ALMEIDA OLIVEIRA CPF: 32895089515, com endereço anterior na Rua ELPIDIO JOSE DE SOUSA, Nº 60, LOT ALAMEDA NOVA ESPERANÇA, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 144440987631-6, relativo ao imóvel situado à R ELPIDIO JOSE DE SOUSA 60 LOT ALAM NOVA ITARANTIM BA 45780000, firmado em 23/12/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 5, na Matrícula nº 6.017. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 20/06/2023, corresponde a R\$ 21.024,84, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não

pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO LIMA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr SILVIO LIMA DE OLIVEIRA CPF: 172.498.485-34, com endereço anterior na Rua ELPIDIO JOSE DE SOUSA, Nº 60, LOT ALAMEDA NOVA ESPERANÇA, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 144440987631-6, relativo ao imóvel situado à R ELPIDIO JOSE DE SOUSA 60 LOT ALAM NOVA ITARANTIM BA 45780000, firmado em 23/12/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 5, na Matrícula nº 6.017. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 20/06/2023, corresponde a R\$ 21.024,84, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERNILSON MANGONI, VIVIANE BARRETO OLIVEIRA MANGONI**

2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina -- Estado da Bahia Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Dias de Sousa -- Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 Telefone: (74) 36216731 -- e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Senhor Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 vem a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, promover a notificação via edital por estar(em) em local incerto e/ou não sabido do(a-s) Sr.(a-s) EDERNILSON MANGONI e VIVIANE BARRETO OLIVEIRA MANGONI, devedor(a-s) fiduciante(s) do crédito referente ao financiamento do imóvel situado Rua D, 14 Jacobina 3, Jacobina-BA, matrícula nº 7555, contrato nº 855551604263-0. Para que efetue(m) o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até 07/08/2023, corresponde a R\$ 1.765,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação. Dessa maneira, a(o-s) devedor(a-s) pode(rão) quitar o débito acima na agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Rua Senador Pedro Lago, Jacobina-BA no horário bancário, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a última publicação deste

Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel para o credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. No mais, este edital será publicado na plataforma virtual "registrodeimoveis.org.br" por três (03) dias, conforme o art. 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97. Jacobina-BA, 08 de setembro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JADER PAVELKONSKI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 90.473, com os seguintes dados: REQUERENTE: JADER PAVELKONSKI, brasileiro, maior, capaz, lavrador, RG nº 2274468-DGPC/GO, CPF nº 786.852.141-49, casado em 06/05/2017, sob o regime de comunhão parcial de bens, com DIVANICE MOREIRA DOS SANTOS PAVELKONSKI, brasileira, maior, capaz, microempresária, RG nº 764270052, CPF: 013.663.455-92, residentes e domiciliados na Avenida Gustavo Santos Ribeiro, nº 109, Joaquim Romão, CEP: 45200-615 Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Gustavo Santos Ribeiro, nº 109, bairro Joaquim Romão, CEP: 45200-615 em Jequié/BA, consistente de uma área total medindo 1.080,00 m², sendo a área construída de 182,00 m², com inscrição imobiliária nº 01021440187001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Geovane Santos Araújo, Técnico em Agrimensura, CFT-BA nº 0310063353-9, TRT nº CFT2302639364. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 32.068, Livro 2-BAQ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária. TEMPO DE POSSE: 10 anos, desde setembro de 2010. Pelo presente edital, fica intimada Nilza Guimarães Ferreira, CPF: 093.749.225-68, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA JOSEFINA MELO DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFENCIAMENTO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de AVERBAÇÃO DE GEORREFENCIAMENTO, no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.387, tendo como Requerente: Ana Josefina Melo de Carvalho, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 184.837.635-91, residente e domiciliada na Rua Dr. José Gonçalves de Sá, nº s/n, centro, município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Identificação da averbação de georreferenciamento do imóvel denominado FAZENDA TRANQUEIRA, matriculado nesta serventia sob o nº 2.438, localizado no município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Com a seguinte confrontação: Norte, Fazenda Brandão do Sr. Isaias Manoel Gonçalves, matriculada sob o nº 1.031, com a Fazenda Flaviano do Sr. Gilvandro Flaviano Lourenço de Carvalho, matriculada sob o nº 1.500, com Fazenda São Luís do Sr. Luiz Marcos Santos de Jesus; Sul, com a Fazenda Tranqueira do Sr. Herculano João de Jesus; Leste, Fazenda Santo Antonio do Sr. Antônio José de Carvalho, matriculado sob o nº 2.964. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS DO ESPOLIO DE GILVANDRO FLAVIANO

LOURENÇO DE CARVALHO, IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº1.500, FAZENDA FLAVIANO, PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de averbação de georreferenciamento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA JOSEFINA MELO DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.387, tendo como Requerente: Ana Josefina Melo de Carvalho, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 184.837.635-91, residente e domiciliada na Rua Dr. José Gonçalves de Sá, nº s/n, centro, município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Identificação da averbação de georreferenciamento do imóvel denominado FAZENDA TRANQUEIRA, matriculado nesta serventia sob o nº 2.438, localizado no município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Com a seguinte confrontação: Norte, Fazenda Brandão do Sr. Isaias Manoel Gonçalves, matriculada sob o nº 1.031, com a Fazenda Flaviano do Sr. Gilvandro Flaviano Lourenço de Carvalho, matriculada sob o nº 1.500, com Fazenda São Luís do Sr. Luiz Marcos Santos de Jesus; Sul, com a Fazenda Tranqueira do Sr. Herculano João de Jesus; Leste, Fazenda Santo Antonio do Sr. Antônio José de Carvalho, matriculado sob o nº 2.964. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS DO ESPOLIO DE ISAIAS MANOEL GONÇALVES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº1.031, FAZENDA BRANDÃO, PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de averbação de georreferenciamento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/08/2023 o requerimento pelo qual **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, administrador, natural de Paulo Afonso/BA, nascido aos 27/06/1987, filho de Bonifácio Bernardino da Silva e Maria do Socorro Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1173282947 SSP/BA, CPF 841.009.745-15, solteiro, e declara conviver em união estável, nos termos da Escritura Pública Declaratória, lavradas nestas notas, Livro nº 57-C, fls. 125 e verso de 17/11/2016, com **ANNE EMMANUELLE DA SILVA GOMES**, brasileiro, maior, capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1173282947 SSP/BA, CPF 841.009.745-15, solteiro, e declara conviver

em união estável, nos termos da Escritura Pública Declaratória, lavradas nestas notas, Livro nº 57-C, fls. 125 e verso de 17/11/2016, com ANNE EMMANUELLE DA SILVA GOMES, brasileira, maior, capaz, bióloga, natural de Paulista/PE, nascida aos 07/01/1984, filha de José Gomes Barbosa e Iara Maria da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6398601 SDS/PE, CPF 049.455.834-20, residentes e domiciliados na Rua Rio Branco, nº 1000, Condomínio Encontro das Águas, Apto 101, Bloco 08, Bairro Jardim Bahia, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.604-220, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 69808 em 10/08/2023 do imóvel urbano localizado na Rua Novo Horizonte, nº 670, Bairro Barroca, Paulo Afonso/BA, inscrição municipal nº 5.101.830.00001.1515.000, com as seguintes medidas e confrontações: frente com José Vieira Lima, lado direito com Maria do Socorro Cordeiro de Souza, pela esquerda com Adeilton Barreto da Silva e Alberte de Moraes Lima, fundo com rio São Francisco, totalizando uma área de terreno de 45.192,25m². Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil e anotação de Responsabilidade Técnica, Denilson Silva de Sena -- CREA-BA nº 051849110-2. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 11 de setembro de 2023. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIANE ARAUJO AMORIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar TIANE ARAUJO AMORIM, CPF 513.406.405-97, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 30 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, situado na Travessa Moisés, nº 27B, Cururu, registrado nesta Serventia na matrícula nº 110.592. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443.921

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA SOARES SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MILENA SOARES SANTOS, CPF: 018.018.245-50, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 11/07/2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001/04, apartamento 004, bloco 69, Setor C, Quadra F, Conjunto Habitacional Cajazeira XI, 2ª Etapa situado na Rua Hildegardes Viana, 69, Setor C, Quadra F, Jaguaripe I, Salvador/BA, CI nº 431.588-0

registrado nesta Serventia na matrícula nº 118.896. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441126

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA, CPF 827.607.725-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 304, bloco 15, Edifício Íris, integrante do empreendimento denominado Garden Residencial São Cristóvão, situado na Rua São Geraldo, nº 533, São Cristóvão, CI nº 720.080-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.233. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 442.196

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANDRE RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº 791.232.525-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 25 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 104, EDIFÍCIO RESIDENCIAL MUSSURUNGA, LOTE 007, CAMINHO 19, SETOR H, integrante do empreendimento denominado CONJUNTO HABITACIONAL MUSSURUNGA I, situado no Caminho "19" - Mussurunga I Gleba H, nº 07, Mussurunga I, CI nº 684.755-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.018. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.439

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON DOS SANTOS CERQUEIRA, DANIELLE DOS SANTOS CERQUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar AILTON DOS SANTOS CERQUEIRA CPF nº 678.985.805-91 e DANIELLE DOS SANTOS CERQUEIRA, CPF nº 791.818.725-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 e 23 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 001, BLOCO 18, integrante do empreendimento denominado CONJUNTO BELLAS ÁGUAS, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, CI nº 917.973-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.143. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 441.187.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEUCY ROCHA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LEUCY ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 018.264.795-11, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 24 e 25 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 302, BLOCO 12, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL PELOURINHO, situado na Rua Dois de Julho, nº 924, Areia Branca, CI nº 945.461-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.987. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441.495

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL ERIK SILVA NERI JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MICHEL ERIK SILVA DE JESUS - CPF: 016.951.215-03, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 522139), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDIFICIO IMBUIA, CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA VERDE, RUA SILVEIRA MARTINS Nº 165, Salvador/BA, Matrícula 72145. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/09/2023 como sendo no importe de R\$ 104.258,84, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de setembro de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZENILSON BARRETO SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ZENILSON BARRETO SANTANA - CPF: 915.100.155-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registros nº 522055, 522052, 522056), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 2º ANDAR, LOCALIZADO NA RUA "A", LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL DR. FRANCISCO MARQUES DE GÔES CALMON, Salvador/BA, Matrícula 96709. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/09/2023 como sendo no importe de R\$ 166.763,53, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de setembro de 2023. A Oficiala /Suboficial_

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **2 HJ**
EMPREENDIMENTOS LTDA

TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 1.341 do Provimento Conjunto nº 3/2020/TJBA), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte da 2 HJ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 31.538.175/0001-80, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4208, Letra B, Bairro Centro, nesta cidade de Teixeira de Freitas, E-mail: 2hjempreendimentos@gmail.com, telefone: (73) 9900-9020, e que conforme o seu contrato social registrado na JUCEB sob nº 97792950 em 18/09/2018, NIRE 29204550500, e que conforme a cláusula Décima é representada por seu sócio administrador, o Sr. HALEM JOHNNY MACEDO DA SILVA, RG: 963730592-SSP/BA, CPF: 015.872.875-01, brasileiro, solteiro, empresário, e-mail: gabservicos@gmail.com, telefone: (73) 9900-9020, residente na Rua Dom Manoel, nº 465, São Lourenço, nesta cidade de Teixeira de Freitas Bahia, foi requerido o registro do loteamento denominado "ZÉ DA MATA", zona urbana desta cidade de Teixeira de Freitas-BA. O imóvel está matriculado sob Nº 35.513, Livro 02, deste cartório, onde constam seus limites e confrontações. O loteamento tem área total de 116.890,23m² (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa metros e vinte e três centímetros quadrados), composto de 69.881,32m² (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um metros e trinta e dois centímetros quadrados) de áreas de lotes; 28.050,92m² (vinte e oito mil e cinquenta metros, e noventa e dois centímetros quadrados) de áreas das vias; 10.154,72m² (dez mil, cento e cinquenta e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados) de áreas verdes e lazer; 8.803,04m² (oito mil, oitocentos e três metros e quatro centímetros quadrados) de áreas institucionais/dominiais (destinadas a municipalidade) subdividida em Área Municipal I -- 2.080,00m², Área Municipal II -- 6.184,21m², Área Municipal III -- 538,83. datado em 16/03/2023 e Certidão de Retificação emitida em 24/08/2023, o empreendimento será definido pelas características urbanísticas Zona 3 da Lei 312/2003 do Plano Diretor Urbano, que conterá 338 Lotes, constituído por 11 Quadras de A a K. As Licenças Ambientais foram emitidas pela SEMMA sob números 055/2023 com validade até 14/12/2023. A documentação exigida pela Lei nº 6.766/79 foi protocolada sob nº 88620 em 29/08/2023 e encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço, situado na Rua Eleuzibio Cunha, nº 1015, Salas 04 e 05, Bela Vista, nesta Cidade. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos,

acompanhado do desenho do projeto e localização da área. Nos casos de publicações eletrônicas deste edital, elas se darão exclusivamente por meio do site eletrônico da central de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teixeira de Freitas/BA, aos 04/09/2023. Dou fé. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BEBERIBE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO FERREIRA VALENTE

EDITAL. Francisco Gomes dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Beberibe-Ceará, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados e a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no Art. 259, inciso I, da lei nº 13.105/2015, Art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73 com redação dada pelo Art. 1.071 da Lei nº 13.105/2015 e Provimento nº 04/2023-CGJ/CE, que por parte de tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, tendo como requerente RICARDO FERREIRA VALENTE, CPF nº 202.454.163-15. Objetivando a aquisição originária, através da modalidade de Usucapião Extraordinário, do imóvel urbano em forma de um polígono irregular, localizado na Estrada que liga a localidade do Carrapicho à CE-040, s/nº, lado "ímpar" da referida rua, lado esquerdo, sentido Sul-Norte, localidade de Carrapicho, Beberibe-CE. Fica distante aproximadamente 4,63km da linha da preamar, com 22.750,87 m² de área total e 728,40 m de perímetro total, contendo um poço, uma cacimba, uma depósito com 23,97 m², uma casa de alvenaria com 181,00 m² e um deck com 22,29 m², totalizando 227,26 m² de área construída, com demais características e descrições conforme topografia arquivadas nesta serventia. Assim por este edital ficam INTIMADOS todos os possíveis interessados ausentes, incertos, desconhecidos e seus cônjuges, se casados forem. As impugnações dos proprietários e de quem se julgar prejudicado quanto à Usucapião Extrajudicial, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital, estando os documentos da Usucapião à disposição dos interessados nesta serventia, sito a rua João Tomaz Ferreira 340, centro, de 08:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Beberibe(CE) aos 12 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA

EDITAL. CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BEBERIBE. APURAÇÃO DE REMANESCENTE. REQUERENTE: D EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA. Francisco Gomes dos Santos, Oficial Interino do Registro de Imóveis da comarca de Beberibe -- Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ saber aos que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele notícia tiverem, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213,II, §2º da Lei 6015/73, com redação dada pelo Art. 59 da Lei nº10.931/2004, levo a vossos conhecimento, que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA, requerida por EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA, sociedade empresária limitada, estabelecida nesta cidade de Beberibe-Ceará, na rua João Baltazar, s/n - centro, endereço eletrônico: financeiro@hotelparquedassfontes.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o nº 35.211.101/0001-96, NIRE nº 2320046493-0, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 305, que após levantamento topográfico ficou assim constituído: "Um imóvel situado no Sítio Onofre no Município de Beberibe-CE, originalmente matriculado sob o nº 305 com área de 57,3093ha e perímetro de 3.411,36m a seguir descrito e caracterizado: O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no ponto denominado "ponto DST-P-6995", de coordenadas Planas

Retangulares Relativas, Sistema UTM SGR SIRGAS 2000, E = 601.662,621 m e N = - 9.538.109,965 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr; daí, confrontando com Terras de Marinha, com azimuth de 133°10'37" e distância de 668,00 m, segue até o ponto DST-P- 6996 de coordenada - E = 602.149,756 m - N = 9.537.652,884 m; agora, confrontando com Marcelo de Melo Brasil; segue com azimuth de 238°53'58" e distância de 1.104,00 m, segue até o ponto DST-P-6997 de coordenada - E = 601.204,443 m - N = 9.537.082,621 m; agora, confrontando com Estrada Carroçável; segue com azimuth de 304°07'22" e distância de 29,52 m, segue até o ponto DST-P-6998 de coordenada - E = 601.180,009 m - N = 9.537.099,178 m; agora, confrontando com Antônio Dermeval Leitão; segue com azimuth de 304°07'22" e distância de 380,00 m, segue até o ponto DST-P-6999 de coordenada - E = 600.865,432 m - N = 9.537.312,347 m; agora, confrontando com Pedro Barros Colaço; segue com azimuth de 11°45'15" e distância de 208,00 m, segue até o ponto DST-P-7000 de coordenada E = 600.907,804 m - N = 9.537.515,985 m; agora, - confrontando com Rodovia Beberibe Diogo; segue com azimuth de 69°35'16" e distância de 169,57 m, segue até o ponto DST-P-7001 de coordenada - E = 601.066,725 m - N = 9.537.575,127 m; segue com azimuth de 61°39'17" e distância de 164,67 m, segue até o ponto DST-P-7002 de coordenada - E = 601.211,649 m - N = 9.537.653,308 m; segue com azimuth de 58°30'53" e distância de 70,99 m, segue até o ponto DST-P-7003 de coordenada - E = 601.272, 190 m - N = 9.537.690,386 m; segue com azimuth de 64°21'57" e distância de 29,66 m, segue até o ponto DST-P-7004 de coordenada - E = 601.298,927 m - N = 9.537.703,216 m; segue com azimuth de 75°46'22" e distância de 90,11 m, segue até o ponto DST-P-7005 de coordenada E = 601.386,270 m - N = 9.537.725,361 m; segue com azimuth de 72°47'55" e distância de 45,01 m, segue até o ponto DST-P-7006 de coordenada - E = 601.429,269 m - N = 9.537.738,673 m; segue com azimuth de 58°08'22" e distância de 60,24 m, segue até o ponto DST-P-7007 de coordenada - E = 601.480,437 m - N = 9.537.770,473 m; segue com azimuth de 326°06'20" e distância de 11,60 m, segue até o ponto DST-P-7008 de coordenada - E = 601.473,968 m - N = 9.537.780,102 m; agora, confrontando com Empresa Nordeste de Turismo; segue com azimuth de 29°45'57" e distância de 380,00 m, segue até o ponto DST-P-6995 de coordenada - E = 601.662,621 m - N = 9.538.109,965 m; chegando ao início desta descrição." Descrição conforme levantamento topográfico realizado por ANTONIO JEAN FONTENELE MENEZES, geógrafo, CREA Nº 39100-AP, ART Nº CE20260130810. Assim por este edital ficam INTIMADOS todos os possíveis interessados ausentes, incertos, desconhecidos e seus cônjuges, se casados forem. Ficando também intimado os confinantes Antônio Dermeval Leitão, Pedro Barros Colaço e Marcelo de Melo Brasil. Ficam os eventuais interessados NOTIFICADOS por via editalícia para se houver interesse, apresentar impugnação fundamentada, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s) legal(is) devidamente constituído(s), no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da segunda e última publicação do presente, quando ao fim deste, caso não venham a manifestar-se presumir-se-á a sua anuência, nos termos do Art. 213,II, § 4º da Lei 6015/73, com redação dada pelo Art. 59 da Lei 10.931/2004, considerando-se assim verdadeiros os dados informados no pedido inicial, memorial descritivo e planta anexos ao pedido. Beberibe, 12 de setembro de 2023.

COMARCA - CANINDE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HAGLAIRTON SOUSA ARAUJO

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato nº 844441769204-9, firmado em 20/02/2018, registrado sob o nº R-3, na Matrícula nº 4512 na Matrícula nº 4512, desse Cartório, referente ao imóvel situado na V LOCAL 07 SDO 8 JUBAIA em Canindé, Ceará, INTIMA o Sr. HAGLAIRTON SOUSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 614.397.203-63, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 10/01/2023. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 21/06/2023, correspondente a R\$ 4.166,97 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser

acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, nº 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANA DOS SANTOS DA CRUZ

COMARCA - CANINDE/CE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANA DOS SANTOS DA CRUZ A Oficial do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato nº 844441373981-4, firmado em 11/11/2016, registrado sob o nº R03, na Matrícula nº 4.459, na Matrícula nº 4459, desse Cartório, referente ao imóvel situado na R PROJETADA 06 200 LT19A QD03 PALESTINA em Canindé, Ceará, INTIMA a Srª. ADRIANA DOS SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 026.867.473-66, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 11/11/2021. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 21/06/2023, correspondente a R\$ 12.915,28 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, nº 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA IEDA CAVALCANTI

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0114-23.108/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: MARIA IEDA CAVALCANTI, brasileira, viúva, sem união estável, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.322.713-87, portadora do RG nº 2004010341777 - SSPDS/CE, nascida em 25/03/1958, filha de Francisco Machado de Almeida e Francisca Felipe de

Almeida, residente e domiciliada à Av. Manoel Ferreira de Almeida, nº 1159, distrito de Dourado, Centro, Horizonte/CE. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registro Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 44 (quarenta e quatro) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Avenida Marina Ferreira de Almeida, S/N, Distrito de Dourado, Centro, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO OESTE - (Frente) -- com 31,00m limitando-se com a Avenida Marina Ferreira de Almeida. AO NORTE - (Lado Direito) -- com 38,37m, limitando-se com a Rua Lourenço Ferreira de Almeida. AO LESTE - (Fundos) -- com 31,00m limitando-se com o imóvel de José Wilamy de Sousa. AO SUL - (Lado Esquerdo) -- com 72,24m, limitando-se com o imóvel de Pedro Zacarias da Silva. Perfazendo uma área territorial de 1.191,81m². É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (12/09/2023). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - PARAMBU/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAMBU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROMULO MATEUS NORONHA

CARTÓRIO CAVALCANTE - 2.º OFÍCIO - PARAMBU - CEARÁ. TELEFAX (088) 3448-1201 - EDITAL DE CITAÇÃO -- USUCAPIÃO - EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS - FINALIDADE: cientificar terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, importando o silêncio em concordância, sobre pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL formulado por RÔMULO MATEUS NORONHA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, titular da carteira de identidade com o r. g. nº. 2003015029684 -- 2ª Via -- SSPDS/CE e do CPF nº 063.336.903-92, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mateus da Silva, s/n -- bairro Horácio Alves Noronha, nesta cidade de Parambu-Ceará, tendo como objeto o imóvel rural denominado FAZENDA NILDA NORONHA, situado na localidade SERRA DAS MOÇAS, distrito de Monte Sion, neste município de Parambu-Ceará, com a área de 215,5576 ha (duzentos e quinze hectares, cinquenta e cinco ares e setenta e seis centiares) e perímetro de 5.752,62 metros, conforme Planta e Memorial Descritivo datados de 26 de novembro de 2019 e emitidos por Pedro Henrique de Araújo Oliveira -- Técnico em Agrimensura/Edificações -- CFT 0616551398/CE, além de TRT nº BR20190347913, limitando-se ao NORTE e NASCENTE, com terras de RAIMUNDO GONÇALVES NORONHA; ao SUL, com estrada vicinal; e, do lado do POENTE, com terras de GENECIAS MATEUS NORONHA. CERTIFICADO PELO SIGEF DO INCRA sob o nº b87da4e6-96a8-4300-8a7e-47626a908a41, em data de 26 de novembro de 2019. CLEURISMAR ALVES CAVALCANTE, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório CAVALCANTE - 2.º Ofício de Parambu - Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem que por parte de RÔMULO MATEUS NORONHA, foi feito pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no art. 1.238, caput, do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 40 (quarenta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua Manoel Alexandre, nº 54 - Centro, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone (88) 3448-1201, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §

6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para a finalidade acima indicada, o qual será publicado e afixado no local de costume e na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Parambu/CE, em 08 de setembro de 2023. CLEURISMAR ALVES CAVALCANTE - Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R C IMOVEIS S A**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979) Luma Studart Fontenele Gazzineo, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama, Estado de Ceará, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, e em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/79, FAZ SABER a quem possa interessar que R C IMOVEIS S A, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Pacoti-CE, na Rua Jose Marinho de Góes, s/n, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.284.334/0001-83, neste ato representada por seu diretor REGIS CAMINHA BARBOSA, filho de Rui Caminha Barbosa e Francisca e Silva Caminha Barbosa, natural de Fortaleza-CE, nascido dia 01/11/1952, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01437795991/CNH-DETRAN-CE expedida em 29/11/2017 (onde consta o CREA 6428 - CREA/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 045.399.823-20, residente e domiciliado na Rua Samuel Weyne, nº 285, casa 1.700, Bairro Lagoa Redonda, no Município de Fortaleza - CE, REQUER, por meio do protocolo nº 20790, em 12/09/2023, o registro de loteamento urbano, no imóvel de Matrícula nº 17.553 (Livro 2 - Registro Geral) desta Serventia, imóvel localizado na Avenida Vale Albino/CE-454, s/nº, localidade de Pratiús, Zona Urbana, município de Pindoretama - Ce, sob coordenadas SIRGAS 2000 / UTM ZONE 24S: 583430.00 M E / 9553982.00 M S., com as confrontações descritas e caracterizadas na referida matrícula. O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com o nome de "LOTEAMENTO JARDIM DAS PRAIAS", por meio do Alvará de Loteamento nº 001/2023.0 Loteamento é dividido em: 15 (quinze) Quadras, com 490 lotes residenciais para uso unifamiliar composto na sua grande maioria por lotes com dimensão de 6,0 x 25,0m, ocupando uma área loteada de 77.537,02m², sendo 18.762,13m² destinados a área verde; 1.203,23 destinados à área institucional, 25.898,26m² área de arruamento; - Quadra 01 com 22 lotes; Quadra 02 com 22 lote; Quadra 03 com 10 lotes; Quadra 04 com 36 lotes; Quadra 5 com 26 lotes; Quadra 6 com 35 lotes; Quadra 07 com 19 lotes; Quadra 08 com 43 lotes; Quadra 09 com 44 lotes; Quadra 10 com 44 lotes; Quadra 11 com 44 lotes; Quadra 12 com 44 lotes; Quadra 13 com 20 lotes; Quadra 14 com 38 lotes; Quadra 15 com 42 lotes, totalizando o parcelamento da área integral da Matrícula. Faz parte integrante deste Edital a planta de situação do loteamento. Isto posto, e tendo sido apresentada a documentação exigida pelas normas de regência, torno de conhecimento geral que a íntegra deste procedimento se encontra à disposição dos interessados na sede desta Serventia Extrajudicial situada na Av Capitão Nogueira, 1674 - Centro, nesta cidade e comarca de Pindoretama/Ce, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00, pelo que faço publicar o presente edital, tanto no átrio deste Serviço Registral, quanto por 3 (três) vezes, em jornal de circulação local, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação, para receber eventuais impugnações à presente pretensão de registro do parcelamento do solo, consignando que, esgotado o prazo legal, sem manifestações, o registro será deferido, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Para constar, eu, LUMA STUDART FONTENELE GAZZINEO, Oficiala do Registro de Imóveis, digitei, subscrevi e assino eletronicamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAUA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALVARO ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, ALVARO ALVES VIANA CARVALHO, IOLANDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA NEUZA GONÇALVES LIMA, MARIA PAULA VERÍSSIMO

EDITAL Nº 18/2023 DATA: 11/09/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Titular Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes, posseiros e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 02/08/2023, apresentado a este serviço extrajudicial por ALVARO ALVES VIANA CARVALHO, qualificado nos autos dos documentos apresentados, na qualidade de sócio administrador da empresa ALVARO ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, vem, nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, requerer a retificação administrativa do imóvel nesta data de propriedade da empresa, que se encontra devidamente matriculado/registrado nesta serventia, assim descrito: MATRÍCULA: 5.709, LIVRO 2-X, FOLHAS 296: "Um terreno localizado na Rua Valdizar Alexandrino, bairro Cidade Nova, s/nº, nesta cidade, medindo 10,00mts. (dez metros) em suas linhas de frente e fundos, por 25,00mts. (vinte e cinco metros) em suas linhas laterais, limitando-se: ao NORTE (frente do imóvel), onde mede 10,00m. (dez metros) limitando-se com a via pública da Rua Valdizar Alexandrino; ao SUL, (fundos do imóvel) onde mede 10,00m. (dez metros) limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Neuza Gonçalves Lima; ao LESTE, onde mede 25,00m. (vinte e cinco metros) e limita-se com imóvel de propriedade do Sr. Gerlândio Alves Cavalcante e, ao OESTE, onde mede 25,00m. (vinte e cinco metros) e limita-se com terrenos de propriedade da própria adquirente Maria Paula Veríssimo; distando 92,80mts (noventa e dois metros e oitenta centímetros) para a esquina mais próxima desta Rua com a Av. Chermont Alves de Oliveira". Informamos aos confrontantes, posseiros e terceiros interessados que a atual descrição dos imóveis acima referenciados, encontram-se tipificadas em memoriais descritivos e plantas, nesta data, disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h, para consulta/verificação dos interessados, podendo os mesmos conforme dispõe o art. 1.401, do Provimento nº 04/2023-CGJCE c/c os §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação possam: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o levantamento técnico tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado na sede desta serventia, poderá ser deferida a retificação pretendida. Tauá, Ceará, 11/09/2023. _ Larissa Tayná Carvalho Benevides Titular Interina

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - BOA ESPERANÇA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILEUZA DE FREITAS EDUVIRGES, ARILTO EDUVIRGES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES Av. Virgílio Simonetti nº 434 -- Bairro Ilmo Cobre, Boa Esperança-ES Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 e (27) 99797-4756 E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com **EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES**, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 88055/2023-CESAV/BU de 18/08/2023, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ARILTO EDUVIRGES, CPF nº 752.319.137-15 e a Sra EDILEUZA DE FREITAS EDUVIRGES, CPF nº 784.463.097-34, casados sob o regime da Comunhão parcial

de Bens, com endereço da intimação a Rua Carmita Miranda Barros, 64, centro, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 21/08/2023, sob nº 15.505, livro "01", e registrado em 25/08/2023, sob nº 2.250, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Covre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 14/04/2023, 14/05/2023, 14/06/2023, 14/07/2023 e 14/08/2023, estabelecidos no contrato de financiamento nº 855550197482, que importavam em 18/08/2023, no valor de R\$ 5.302,08, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 1.979, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 08 de setembro de 2023. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TULIO COELHO DIAS, CINTIA FERREIRA MANTUAN DIAS

JULIANO DE SALLES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo; faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o artigo 216-A, da Lei, n.º 6.015/1973, corre perante o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES; situado à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, 2º andar, Ed. Fardin, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo; pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, sob a modalidade extraordinária, autuado sob o número 125.790, em 19 de julho de 2022, com tempo de posse superior a 30 anos, formulado por TULIO COELHO DIAS, inscrito no CPF n.º 017.242.647-29 e portador da CNH n.º 01822139846-DETRAN/ES, e sua esposa CÍNTIA FERREIRA MANTUAN DIAS, inscrita no CPF n.º 042.213.237-36 e portadora da CNH n.º 01198117311-DETRAN/ES; ambos brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 08/04/2005, residentes e domiciliados na rua Dr. Brício Mesquita n.º 238, bairro Maria Ortiz, nesta cidade; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: A área de terreno urbana com trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), situada na rua Acácio Dutra de Oliveira, nº 61, bairro Vila Rica, nesta cidade, tendo as seguintes medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7694667,761m e E 278578,216 m; deste, segue confrontando com rua Acacio Dutra de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 75º13'50" e 12,00m até o vértice 02, de coordenadas N 7694670,820m e E 278589,820m; deste, segue confrontando com Marco Aurélio Claudio dos Santos e Susan Karlei Messias Santos (mat. 43.965), com os seguintes azimutes e distâncias: 164º41'42m e 30,00m até o vértice 03, de coordenadas N 7694641,884m e E 278597,739m; deste, segue confrontando com Tulio Coelho Dias e Cintia Ferreira Mantuan Dias (mat. 39.795), com os seguintes azimutes e distâncias: 255º13'50m e 12,00m até o vértice 04, de coordenadas N 7694638,825m e E 278586,135m; deste, segue confrontando com Passagem Pública, com os seguintes azimutes e distâncias: 344º41'42" e 30,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro", sem edificação. O referido imóvel está inserido na área maior constante da matrícula número 25.852, Lº 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e consta ser de propriedade da Sr.ª Maria Ivette de Almeida Vivas, conforme certidão n.º 684/2022, expedida por esta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados, durante o prazo de quinze (15) dias, para exame e impugnação, no horário das 9 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, o que, não

ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, em 08 de setembro de 2023. Juliano de Salles. Oficial.

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NISIA GRAPIUNA DE CARVALHO ALBANI, RAYMUNDO ANGELO ALBANI, LUCIANA RAMOS ROSA, JACI JOSE DE CASTRO, ANA CORREIA DE PAULA PASSOS**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §13, da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial os confrontantes NADIR MARIA CALDAS ANSELMO, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Penha, nº 187, Bairro São Benedito, Cariacica/ES -- possuidora do imóvel denominado "Lote 01 da Quadra D", JACI JOSÉ DE CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF nº 754.096.237-20, residente e domiciliado à Rua São João, Bairro São Benedito, Cariacica/ES -- possuidora do imóvel denominado "Lote 04 da Quadra C", LUCIANA RAMOS ROSA, brasileira, inscrita no CPF nº 081.820.997-65, residente e domiciliada à Rua Servidão, nº 139, Bairro São Benedito, Cariacica/ES -- possuidora do imóvel denominado "Lote 06 da Quadra 3", ANA CORREIA DE PAULA PASSOS, brasileira, inscrito no CPF nº 949.897.457-87, residente e domiciliado à Rua São João, nº 147, Bairro São Benedito, Cariacica/ES -- possuidora do imóvel denominado "Lote 05 da Quadra C", ESPÓLIO DE DARCY DUARTE CARNEIRO e ESPÓLIO DE MARIA LOUZADA DA SILVA -- proprietários tabulares dos imóveis confrontantes denominados "Lote 01 da Quadra D", "Lote 04 da Quadra C", "Lote 06 da Quadra 3", "Lote 05 da Quadra C", "Lote 02 da Quadra C" e "Lote 03 da Quadra 3", ambos inseridos na área registrada sob a matrícula nº 6.455 nesta Serventia, nas pessoas de seus sucessores; Waldiney Duarte dos Santos, Jamir Duarte Brandão, Marlene Duarte Louzada, Dalva Duarte Lousada, Roberval Duarte Lousada, Ivani Duarte Lopes, Miltes Louzada, Marleide Duarte Lousada de Oliveira, Marly Duarte Dutra, Rosalva Duarte Lousada, Abraão Louzada Duarte, ou Ivanete Duarte Santos, a pretensão de NISIA GRAPIUNA DE CARVALHO ALBANI, brasileiro, viúva, empresária, portadora do RG nº 115.498-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.617.407-68, residente à Rua Ordílio Cassilhas Aguiar, 68, Mata da Praia, Vitória/ES e ESPÓLIO DE RAYMUNDO ALBANI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 112680-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.491.667-34, residente à Rua Ordílio Cassilhas Aguiar, 68, Mata da Praia, Vitória/ES, de ver declarada a propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: "Área A medindo 1.974,42m², parte de uma gleba maior de terras com mais ou menos 15 hectares, situado no Bairro São Benedito, Cariacica/ES, inserido no perímetro de área registrada neste Ofício Predial sob a matrícula nº 6.455, com a seguinte confrontação: Frente com a Rua Paraíba em 35,11m, Lado Direito com a Rua Nsª Senhora da Penha em dois segmentos de 24,03m e 33,49m, que somados medem 57,52m, Fundo com Nadir Maria Caldas Anselmo em 41,12m, e Lado Esquerdo com Lindaura Gonçalves, em 10,10m, Ana Correia de Paula Passos, 10,00m, Luciana Ramos Rosa, em 19,28, Adiles Antonio Salino, em 0,78m, e Jacir José de Castro, em 10,30m, perfazendo o perímetro de 187,08m". Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas e terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação pedido de usucapião, que tramita sob o protocolo nº 137.050, no prazo de 15 (quinze) dias contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou por e-mail (rgicariacica@cartloficio.com.br) dentro do prazo mencionado. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, o trâmite da usucapião extrajudicial seguirá seu curso.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ FELIPE ROBERS TRANCOSO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que LUIZ FELIPE ROBERS TRANCOSO, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 3.1**.5*6-SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 138.*16.3**-35, com endereço eletrônico transmarletransportes@gmail.com, residente na Rua Guiana, Jardim América, Cariacica/ES, parte juridicamente interessada do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo aos imóveis de sua propriedade, quais sejam: Lotes de terreno nº 10 e 11 da quadra 11, medindo 667,00 m², situados em Dom Bosco, Cariacica/ES registrados sob a matrícula nº 3.434 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, JOSÉ OTÁVIO ULIANA, ESPOLIO DE MARIO FERREIRA ALVES DIAS e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO - CPF nº 001.761.327-24, proprietário do imóvel situado na Apartamento 402, Bloco 907, Módulo B, Jacaraípe 1ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 808820000435, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/03/2009 -- Matrícula do Imóvel nº 18387, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA LAGE DA FONSECA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. BRENDA LAGE DA FONSECA -

CPF nº 094.738.706-47, proprietária do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 747, Apartamento 202, Bloco 14, Condomínio Rossi Ideal Vila Geribá, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552727997, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 01/08/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 66987, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS EDUARDO ASSIS -- CPF n.º 095.007.767-40 e JAQUELINE DO NASCIMENTO -- CPF n.º 102.990.747-14, proprietários do imóvel situado na Rua 02, Lote 16, Quadra E, Loteamento Bairro Verona, Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 831320000032, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 4.293, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILZA MENDONCA ANDRADE SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO - SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, CNPJ-02.282.709/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont 235, Jundiaí, Anápolis - GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

aquisição do imóvel localizado no Lote 21 da Quadra 22 do Loteamento denominado Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=422 em nome do devedor GEILZA MENDONÇA ANDRADE SANTOS, CPF-693.627.265-72. Sob pena de convalescer Em virtude de Termo de Constituição de Garantia a Cédula de Crédito Bancário, em caráter fiduciário. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA DURAES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ANDERSON PEREIRA DURAES, brasileiro, divorciado, supervisor, portador da CI nº 4531172 SSP-GO e CPF nº 002.362.001-35, residente e domiciliado nos endereços: Rua Inhumas, Quadra 12, Lote 09, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Rua Abadiânia, Quadra 09, Lote 19, Parque Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0860901-0, firmado nesta cidade, em 12/03/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 16.386, que tem como objeto o imóvel situado na RUA INHUMAS, QUADRA 12, LOTE 09, PARQUE CALIXTOPOLIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950016. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MACHADO DE MORAIS JUNIOR**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FERNANDO MACHADO DE MORAIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05237584820 DETRAN-GO e CPF nº 031.927.161-77, residente e domiciliado nos endereços: Rua Pedro Paulo, Apartamento 101, Bloco E, Conjunto Quinta Villaverde II, Anápolis-GO e/ou Rua Luziania, nº 392, Apartamento 101, Vila Jaiara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por

Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0616443-9, firmado nesta cidade, em 24/06/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 17.486, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PEDRO PAULO, APARTAMENTO 101, BLOCO E, CONJUNTO QUINTA VILLAVERDE II, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950008. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON DA SILVA VIANA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: AILTON DA SILVA VIANA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CNH nº 04592378593 DETRAN-BA e CPF nº 586.088.935-68, residente e domiciliado nos endereços: Rua S-70, Quadra 77, Lote 22, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Rua Ladeira Cruz da Rendencao, nº 14, Apartamento 101, Brotas, Una-BA; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.6000.0005128-8, firmado nesta cidade, em 07/07/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 19.650, que tem como objeto o imóvel situado na RUA S-70, QUADRA 77, LOTE 22, ANÁPOLIS CITY -- SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950023. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISON GONCALVES NUNES, VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WALISON GONÇALVES NUNES, casado, portador da CI nº 4971934 2.A VIA SPTC/GO e CPF 025.623.391-85, e VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES, do lar, portadora CI nº 5493188 SPTC/GO e do CPF 036.757.581-76, residentes e domiciliados nos endereços: Rua L-11, Quadra 36, Lote 14, Jardim Europa, Anápolis-GO e/ou Avenida Las Paz, Quadra 19-C, Lote 04, Parque das Nações, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular De Compra E Venda De Imóvel Residencial Quitado, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia, Carta De Crédito Com Recursos Do SBPE No Âmbito Do Sistema Financeiro Da Habitação SFH, contrato de nº 1.4444.0166968-0 de 28-11-2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.231, que tem como objeto o imóvel situado na Rua L-11,

QUADRA 36, LOTE 14, JARDIM EUROPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950004. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI nº 3758635 PC-GO e CPF nº 839.268.011-15, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Perimetral Sul, Quadra 82, Lote 09, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Rua Luziânia, Quadra 37, Lote 04, Casa 02, Parque Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em Virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1416430-2, firmado nesta cidade, em 22/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.909, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL SUL, QUADRA 82, LOTE 09, ANÁPOLIS CITY -- SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950042. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARRISON GUIMARAES MONTEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: HARRISON GUIMARAES MONTEIRO, brasileiro, trabalhador da pecuária, solteiro, portador da CI nº 4052440 SSP-GO e CPF nº 009.974.341-80, residente e domiciliado nos endereços: Rua Rafael Braga Tiburcio, Quadra 17, Lote 31, Bairro das Laranjeiras, Anápolis-GO e/ou Rua Yago Rodrigues Moreira, Quadra 44, Lote 09, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1843163-1, firmado nesta cidade, em 28/06/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 30.326, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RAFAEL BRAGA TIBURCIO, QUADRA 17, LOTE 31, BAIRRO DAS LARANJEIRAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950022. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DA SILVA DE CARVALHO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ISMAEL DA SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, portador da CNH nº 02090559021 DETRAN-GO e CPF nº 669.362.253-49, residente e domiciliado nos endereços: Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.482, Apartamento 401, Edifício Trípoli, Setor Central, Anápolis-GO e/ou Avenida Brasil, Quadra L, Apartamento 704, Bloco IV, Jardim do Éden, Jardim das Américas 1ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro Da Habitação, nº 1.4444.1276163-0, firmado nesta cidade, em 30/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 38.836, que tem como objeto o imóvel situado na RUA QUINTINO BOCAIUVA ESQUINA COM A RUA CONDE AFONSO CELSO, Nº 1.482, APARTAMENTO 401, EDIFÍCIO TRÍPOLI, SETOR CENTRAL, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950044. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILZA SIQUEIRA FERRAZ, ALFREDO MENDES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ILZA SIQUEIRA FERRAZ MENDES, brasileira, casada, microempreendedora, portadora da CI nº 3126678 PC-GO e CPF nº 586.481.191-20 e ALFREDO MENDES, português, administrador, portador da CI nº M876306 PF-GO e CPF nº 733.822.131-68, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Azevedo Batista, Quadra 04, Lote 44, Residencial Alphaville, Anápolis-GO e/ou Rua Elza Zago, Quadra 03, Lote 02, Residencial Alphaville, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 155553889305, firmado nesta cidade, em 28/07/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 52.322, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AZEVEDO BATISTA, QUADRA 04, LOTE 44, RESIDENCIAL ALPHAVILLE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950027. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKON FERREIRA ROCHA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MAYKON FERREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção, portador da CI nº 6425445 SSP-GO e do CPF nº 704.896.551-73, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Pedro Ludovico, nº 2.623, Apartamento 102, Bloco C-8, Condomínio Residencial Porto Rico, Vila São Joaquim, Anápolis-GO e/ou Avenida Pedro Ludovico, nº 2.623, Apartamento 301, Bloco D-7, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual-CCFGTS, nº 8.4444.2332377-7, firmado nesta cidade, em 22/06/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 52.658, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUDOVICO, Nº 2.623, APARTAMENTO 102, BLOCO C-8, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO RICO, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950041. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO, FLAVIO GONCALVES RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, casada, representante comercial, portadora da CI nº 05780619403 DETRAN/GO e do CPF 016.563.511-88 e FLÁVIO GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, administrador, portador da CI nº 04869523800 DETRAN/GO e do CPF 916.451.901-53, residentes e domiciliados no endereço: Rua PB-42, Quadra 15, Lote 20, Parque Brasília, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0480615-8, datado de 12/12/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 56.411, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-42, QUADRA 15, LOTE 20, PARQUE BRASÍLIA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para

que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950025. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DVACI CIRILO DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DVACI CIRILO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, CI 26149751-0-SSP-SP e CPF 796.032.621-53, residente e domiciliado nos endereços: Rua Abadiânia, Quadra 08, Lote 37, Parque Calixtópolis, Anápolis-GO e/ou Avenida Nacional, Quadra 19, Lote 20, Polocentro 1A Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380 de 21-08-64, alterada pela Lei nº 5.049/66, no âmbito do programa Carta de Crédito do FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07/07/2009, contrato nº 855550275211 - datado de 10/06/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 63.473, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ABADIÂNIA, QUADRA 08, LOTE 37, PARQUE CALIXTÓPOLIS, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950037. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO PEREIRA DA COSTA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JAIRO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, portador da CI nº 02895698649 DETRAN/GO e do CPF 791.985.971-91, residente e domiciliado nos endereços: Rua Inglaterra, Quadra 04, Lote 12, Jardim Nações Unidas, Anápolis-GO e/ou Rua dos Calixtos, Quadra 38, Lote 50, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Rua Ilma Tiburcio Braga, Quadra 50, Lote 28, Viviam Parque, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0388135-0, datado de 23/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 69.015, que tem como objeto o imóvel situado na RUA INGLATERRA, CASA Nº 46, TIPO CP-2, QUADRA 04, LOTE 12, JARDIM NAÇÕES UNIDAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com

sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950024. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DE SOUZA, ALECI RODRIGUES DE SOUSA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA, publicitário, portador da CI nº 2270525 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 377.041.501-97 e ALECI RODRIGUES DE SOUSA, do lar, portadora da CI nº 2948675, SSP/GO e do CPF nº 648.661.221-53, residentes e domiciliados nos endereços: Rua F-01, Quadra 02, Lote 38, Residencial Flamboyant, Anápolis-GO e/ou Avenida D, Quadra 19, Lote 07-A, Parque Industrial Nova Capital, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS programa MINHA CASA, MINHA VIDA de nº 855550428830, datado de 05/08/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.504, que tem como objeto o imóvel situado na RUA F-01, QUADRA 02, LOTE 38, RESIDENCIAL FLAMBOYANT, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950018. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY FLAVIO RAMOS, ELIZABETH CRISTINA FERNANDES MIRANDA RAMOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WESLEY FLAVIO RAMOS, casado, militar, portador da Identidade Militar nº 30758 PM-GO e CPF nº 717.627.361-87 e ELIZABETH CRISTINA FERNANDES MIRANDA RAMOS, auxiliar geral, portadora da CI nº 5367884 SPTC-GO e CPF nº 033.033.041-14, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 06, Quadra 06, Lote 36, Conjunto Habitacional Vila União, Anápolis-GO e/ou Avenida Paraná, Quadra 05, Lote 04, Bosque da Saúde, São Miguel do Araguaia-GO e/ou Avenida Cachoeira Dourada, nº 500, Quadra 07, Lote 31, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0803157-4, firmado nesta cidade, em 10/12/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 71.418, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 06, QUADRA 06, LOTE 36, CONJUNTO HABITACIONAL VILA UNIÃO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com

sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950002. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IEDA DA ROCHA GUIMARAES, JORGE LINDOLFO SOUZA GUIMARAES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: IEDA DA ROCHA GUIMARÃES, casada, servidora pública federal, portadora da CI nº 594838 SSP/DF e do CPF nº 220.554.281-87 e JORGE LINDOLFO SOUZA GUIMARÃES, vigilante, portador da CI nº 1905163 DPT/RJ e do CPF nº 774.496.147-15, residentes e domiciliados nos endereços: Rua José Martins de Brito, Quadra 13, Lote 01, Setor Residencial Pedro Ludovico, Anápolis-GO e/ou SRC Bloco 03, Modulo 15, Casa 01, Vicente Pires, Taguatinga, Brasília-DF e/ou Rua 3C, Chácara 27C, Bloco 02, Modulo 18, Apartamento 302, Vicente Pires, Brasília-DF; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH nº 1444403853438 datado de 23/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 72.269, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ MARTINS DE BRITO, QUADRA 13, LOTE 01, SETOR RESIDENCIAL PEDRO LUDOVICO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950048. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DA SILVEIRA, KELLY CRISTINA PALHANO SILVEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MAURICIO DA SILVEIRA, brasileiro, corretor de imóveis, CI RG nº 4280705-DGPC-GO e CPF nº 896.208.361-20 e KELLY CRISTINA PALHANO SILVEIRA, brasileira, do lar, CI RG nº 4603997-SPTC/GO e CPF nº 012.492.601-08, residentes e domiciliados no endereço: Rua Princesa Isabel, Quadra 09, Lote 10-B, Jardim Vera Cruz, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de nº 8.4444.0187297-2, datado de 24/10/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 78.100, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PRINCESA ISABEL, QUADRA 09, LOTE 10-B, JARDIM VERA CRUZ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -

nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950020. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, borracheiro, CI RG nº 224159-SSP-TO e CPF nº 861.095.961-91, residente e domiciliado nos endereços: Rua Marreco, Quadra 23, Lote 22, Jibran El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua Vitor de Azevedo, Quadra 66, Lote 05, Casa 01, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de nº 8.4444.0358428-1, datado de 21/05/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.395, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, QUADRA 23, LOTE 22, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950038. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE APARECIDA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: ELIENE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, representante comercial, CI nº 4208700-DGPC-GO e CPF nº 982.686.191-04, residente e domiciliada nos endereços: Rua S-10, Quadra J, Lote 11, Casa nº 01, Condomínio Residencial Simone Mendes, Jardim das Samambaias, Anápolis-GO e/ou Rua S-5, Quadra J, Lote 11, Jardim das Samambaias, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH, de nº 1.4444.0346184-0, datado de 08/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.932, que tem como objeto o imóvel situado na RUA S-10, QUADRA J, LOTE 11, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIMONE MENDES, JARDIM DAS SAMAMBAIAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950013. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO NEVES SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MARCELO NEVES SILVA, divorciado, brasileiro, portador da CI nº 02227732521 DETRAN/GO e do CPF 951.045.181-91, residente e domiciliado nos endereços: Rua Crispim Garcia Leão, Quadra 07, Lote 06, Residencial Jardins do Lago, Anápolis-GO e/ou Rua Presidente Jânio Quadros, Quadra 42, Lote 21, São Carlos, Anápolis-GO e/ou Rua Braz Cordeiro de Moraes, Quadra 42, Lote 21, Vila Industrial, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0272036-1, datado de 09/05/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 80.119, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CRISPIM GARCIA LEÃO, QUADRA 07, LOTE 06, RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950012. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS, ANA BEATRIZ DUARTE DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS, casado, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 02004034423 DETRAN-GO e CPF nº 565.848.220-87, e ANA BEATRIZ DUARTE DOS SANTOS, do lar, portadora da CI nº 1057310706 SSP-RS e CPF nº 652.223.850-00, residentes e domiciliados no endereço: Rua PB-13, Quadra 21, Lote 40, Parque Brasília IIª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0687223-9, firmado nesta cidade, em 28/08/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 80.202, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-13, QUADRA 21, LOTE 40, PARQUE BRASÍLIA IIª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950003. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOABY DA SILVA CARDOSO RODRIGUES, EGMAR RIBEIRO DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOABY DA SILVA CARDOSO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 5113298 SPTC-GO e CPF nº 018.850.071-59 e EGMAR RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 3873240 DGPC-GO e CPF nº 934.391.801-15, residentes e domiciliados nos endereços: Rua JM-12, Quadra 17, Lote 10, Apartamento 201, Condomínio Residencial Real, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO e/ou Avenida Belo Horizonte, nº 01, Bairro São João, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 15553101574, firmado nesta cidade, em 11/06/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 80.855, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JM-12, QUADRA 17, LOTE 10, APARTAMENTO 201, UMA VAGA DE GARAGEM, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REAL, SETOR SUL JAMIL MIGUEL, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950046. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMA BORGES DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: NORMA BORGES DOS SANTOS, brasileira, viúva, professora, portadora da CI nº 3978000 DGPC-GO e CPF nº 880.103.841-00, residente e domiciliada nos endereços: Rua Marreco, Apartamento nº 201, situado no 1º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibrán El Hady, Anápolis-GO e/ou Rua Matão, Quadra 50, Lote 42, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553492052, firmado nesta cidade, em 20/08/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.490, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO Nº 201, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 53, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº:

00902308244272226950032. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DA SILVA, SARA DE LIMA ROSA RODRIGUES, JOAO LUCAS DE LIMA RODRIGUES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOÃO RODRIGUES DA SILVA, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 1598059 SSP-GO e CPF nº 280.148.391-53; SARA DE LIMA ROSA RODRIGUES, enfermeira, portadora da CI nº 2371391 GO e CPF nº 604.683.431-72 e JOÃO LUCAS DE LIMA RODRIGUES, solteiro, militar, portador da CI nº 5352968 GO e CPF nº 031.825.161-24, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Marreco, Apartamento 203, Situado no 1º Pavimento do Bloco 07, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua P-44, Quadra 25, Lote 01, Jardim Progresso, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0010414-7, firmado nesta cidade, em 07/10/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.540, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 203, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 07, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 126, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950011. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOBRINHO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RAFAEL SOBRINHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 5400277 OTOE-GO e CPF nº 033.168.971-51, residente e domiciliado nos endereços: Rua Marreco, Apartamento nº 104, situado no Pavimento Térreo do Bloco 16, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua 17, Quadra 32, Lote 07, Village Jardim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 855553466654, firmado nesta cidade, em 21/07/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.681, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO Nº 104, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 16, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 254, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950036. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAN BATISTA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: IRAN BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, portador da CI nº 2231942208 SSP-BA e CPF nº 865.777.305-80, residente e domiciliado nos endereços: Avenida JK, nº 2.510, Apartamento 401, Situado no 4º Pavimento do Bloco K, Condomínio Residencial Araguaia III Etapa, JK Nova Capital, Anápolis-GO e/ou Al. Quadra 804, Sul Alameda 12, Lote 40, Plano Diretor Sul, Palmas-TO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1800017-7, firmado nesta cidade, em 27/04/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 84.161, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida JK, Nº 2.510, QUADRA 24, LOTE D, APARTAMENTO 401, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO K, UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAGUAIA III ETAPA, JK NOVA CAPITAL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950007. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE DE SOUZA FERREIRA, ELIEZER ANDRADE FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FRANCINE DE SOUZA FERREIRA, gerente, portadora da CI nº 51448157 SSP-SC e CPF nº 046.272.989-35 e ELIEZER ANDRADE FERREIRA, empresário, portador da CI nº 4489613 DGPC-GO e CPF nº 988.904.921-04, residentes e domiciliados nos endereços: Rua José Neto Paranhos, Quadra 03, Lote 01, Apartamento 1.704, Vila Celina, Residencial Espanha, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Brasil Norte, nº 2520, Lote A, Alvorada, Anápolis-GO e/ou Rua Pierre Alexandre dos Santos, Quadra 58, Lote 06, Setor Sul III, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Recursos SBPE, nº 15553220356, firmado nesta cidade, em 07/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 84.845, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ NETO PARANHOS, QUADRA 03, LOTE 01, APARTAMENTO 1.704, VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS, E-03 SS-02 E 6A/6B-TR E ESCANINHO VINCULADO V-06-TR, VILA CELINA, RESIDENCIAL ESPANHA, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme

artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950010. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WESLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, montador, solteiro, portador da CNH nº 06102323457 DETRAN-GO e CPF nº 052.639.531-19, residente e domiciliado no endereço: Rua Juriti, Quadra 05, Lote 11-A, Jibran El Hadj, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.0881721-7, firmado nesta cidade, em 07/05/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 85.158, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JURITI, QUADRA 05, LOTE 11-A, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950047. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIRLIANE MENDES SOUSA E VIEIRA, FERNANDO ALVES VIEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FIRLIANE MENDES SOUSA E VIEIRA enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 9229460 PC-MG e CPF nº 030.918.466-52 e FERNANDO ALVES VIEIRA, porteiro, portador da CI nº 26193396 SSP-GO e CPF nº 692.144.176-87, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 02, Quadra 03, Lote 20-A, Residencial Morumbi, Anápolis-GO e/ou Rua Ana C. Braga, nº 12, Lote 8, Residencial Terezinha, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1053323-9, firmado nesta cidade, em 06/10/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 87.796, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 03, LOTE 20-A, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº

00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950017. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZYMEIRY ALVES FERREIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: SUZYMEIRY ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CNH nº 04207440100 DETRAN-GO e CPF nº 016.077.751-82, residente e domiciliada nos endereços: Rua Mayline S. Alves, Quadra 08, Lote 17-A, Setor Summerville, Anápolis-GO e/ou Rua Mauricio Santos Veloso, Quadra 01, Lote 13, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1201973-7, firmado nesta cidade, em 23/03/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.589, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MAYLINE S. ALVES, QUADRA 08, LOTE 17-A, SETOR SUMMERVILLE, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950030. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS, MARIA APARECIDA SOUZA SILVA MARTINS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS, casado, representante comercial, portador da CI nº 5140502 SPTC-GO e CPF nº 023.097.981-50 e MARIA APARECIDA SOUZA SILVA MARTINS, vendedora, portadora da CI nº 7170274 PC-PA e do CPF nº 546.736.312-34, residentes e domiciliados nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 03, Lote 08, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua José Roriz Paiva, Quadra 09, Lote 25, Parque das Primaveras, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0121317-9, firmado nesta cidade, em 26/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.704, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 03, LOTE 08, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do

art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950045. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON MARTINS DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WEVERTON MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, portador da CNH nº 04467161121 DETRAN-DF e CPF nº 030.673.681-00, residente e domiciliado nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 07, Lote 26, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua Nivaldo Bizinoto, Quadra 18, Lote 24, Conjunto Habitacional Filostro Machado, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.7877.0046421-6, firmado nesta cidade, em 08/09/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.843, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 07, LOTE 26, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950026. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha, portador da CI nº 2786499 SSP-GO e CPF nº 805.839.621-49, residente e domiciliado nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 08, Lote 08, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Avenida Marechal Deodoro, nº 08, Quadra 16, Lote 08, Campos Elisios, Anápolis-GO e/ou Rua Varig, Quadra 29, Lote 05, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0025576-5, firmado nesta cidade, em 29/04/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.864, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 08, LOTE 08, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950035. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE MARQUES BAESSE FLORIANO, TAFFAREL MANFRINI MARTINS FLORIANO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DANIELLE MARQUES BAESSE, auxiliar de laboratório, portadora da CTPS nº 2573645/00030 Ministério do Trabalho-GO e CPF nº 043.152.631-17 e TAFFAREL MANFRINI MARTINS FLORIANO, agente administrativo, portador da CI nº 5057660-GO e CPF nº 024.867.561-32, residentes e domiciliados no endereço: Rua SC-06, Quadra 08, Lote 08-A, Setor Santa Clara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1359668-1, firmado nesta cidade, em 27/09/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 91.009, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SC-06, QUADRA 08, LOTE 08-A, SETOR SANTA CLARA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950019. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ACACIO PEREIRA AMORIM, SUZAN KELLY LINO RODRIGUES AMORIM**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ACACIO PEREIRA AMORIM, casado, vendedor, portador da CNH nº 05511275043 DETRAN-GO e CPF nº 020.840.721-90 e SUZAN KELLY LINO RODRIGUES AMORIM, auxiliar de escritório, portador da CI nº 5637057 SSP-GO e CPF nº 039.010.771-97, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento 105, Situado no Pavimento Térreo do Bloco 03, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 02, Lote 06, Residencial Ma, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 8.7877.0113189-0, firmado nesta cidade, em 25/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.052, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 507, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA AVENIDA MIRAGE, Nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 105, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 03, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950034. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALYTA DE SOUSA ALMEIDA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: KALYTA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 6229582 SSP-GO e CPF nº 054.943.391-06, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Apartamento nº 204, situado no 1º Pavimento do Bloco 07, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Leontina Alves, Quadra 04, Lote 27, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO e/ou Rua Padre Antônio Feijo, Bloco 07, Apartamento 204, Campos Elísios, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0275945-0, firmado nesta cidade, em 09/02/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.187, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO Nº 204, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 07, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 214, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950029. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE SOUSA LIMA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ADRIANA DE SOUSA LIMA, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da CNH nº 01120976304 DETRAN-SP e CPF nº 528.196.203-53, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento 101, situado no Pavimento Térreo do Bloco 12, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua 07, nº 275, Bloco 07, Apartamento 605, Jardim das Americas, Anápolis-GO e/ou Rua Casimiro de Abreu, nº 172, Vila Congonhas, São Paulo-SP; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0111049-3, firmado nesta cidade, em 11/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.336, que tem como objeto o imóvel situado na

AVENIDA MIRAGE, Nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 101, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 12, COM UMA VAGA DE GARAGEM Nº 371, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950009. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI nº 5352959 SSP-GO e CPF nº 033.882.701-39, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 206, situado no 1º Pavimento do Bloco 12, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Alarico Verano, Quadra 08, Lote 32, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO e/ou Rua Doutor Ovidio de Lima, Apartamento nº 206, Bloco 12, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PRCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0109528-1, firmado nesta cidade, em 11/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.349, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO Nº 206, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 12, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 348, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950033. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI MEDEIROS LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: SIDINEI MEDEIROS LIMA, brasileiro, divorciado, mecânico, portador da CNH nº 05363757152 DETRAN-GO e CPF nº 848.153.021-20, residente e domiciliado nos endereços: Rua 02, Quadra 06, Lote 03, Residencial do Cerrado 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua JM-01, Quadra 08, Lote 11, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PRCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0358992-3, firmado nesta cidade, em 12/06/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 95.084, que tem como

objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 06, LOTE 03, RESIDENCIAL DO CERRADO 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950015. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE PEREIRA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LEIDIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CNH nº 04671278018 - DETRAN-GO e CPF nº 737.530.251-00, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento 302, Situado no 2º Pavimento do Bloco 01, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Travessa Bom Bosco, nº 55, Casa 01, Centro, Anápolis-GO e/ou Rua 0, Quadra 03, Lote 37, Residencial Jandaia, Anápolis-GO e/ou Rua Engenheiro Portela, nº 55, Setor Central, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0343004-5, firmado nesta cidade, em 04/05/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.022, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 302, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 01, VAGA DE GARAGEM nº 397, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950000. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: KLEBER DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CNH nº 01236499325 DETRAN-GO e CPF nº 881.355.191-68, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 104, situado no Pavimento Térreo do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 08, Quadra 08, Lote 27, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e

Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0418418-8, firmado nesta cidade, em 18/09/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.200, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 104, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 166, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, VILA FORMOSA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950040. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILTON BRITO GONCALVES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EMILTON BRITO GONÇALVES, solteiro, analista de sistemas, portador da CI nº 6545008 SSP-GO e CPF nº 056.195.655-30, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, Nº 402, Gleba 02, Apartamento Nº 504, Situado No 4º Pavimento Do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Avenida Senador José Lourenço Dias, Nº 2.438, Kitinet 103, Setor Central, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0446592-6, firmado nesta cidade, em 28/09/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.232, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 504, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM Nº 383, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950005. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SAMPAIO MARCOLINO, EDILAINNE BARROS COSTA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RICARDO SAMPAIO MARCOLINO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 5268460 STPC-GO e o CPF nº 033.932.931-92 e EDILAINNE BARROS COSTA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 6146849 SSP-GO e CPF nº 702.295.001-61, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Apartamento nº 507, situado no 4º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 01, Quadra 01, Lote 35, Vila União, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote

17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0539001-6, firmado nesta cidade, em 28/02/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.235, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 507, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 380, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950028. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA ELIAS DA PAIXAO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: NATALIA ELIAS DA PAIXAO, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CNH nº 06220694672 DETRAN-GO e CPF nº 021.694.111-35, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 804, situado no 7º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua JO 3, Chácara 9-B, Vila Nova Jayara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0404029-1, firmado nesta cidade, em 01/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.256, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 804, SITUADO NO 7º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 84, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950031. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SOUZA E SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WELLINGTON SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº 5140455 GO e CPF nº 035.023.121-41, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 704, situado no 6º Pavimento do Bloco 06, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Ana Lucia de

Souza Sabino, Quadra 23, Lote 19, Parque das Primaveras, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0645416-6, firmado nesta cidade, em 25/09/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.384, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 704, SITUADO NO 6º PAVIMENTO DO BLOCO 06, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 255, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 0090230824427226950039. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 05803615493 DETRAN-GO e CPF nº 388.884.798-21, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento 306, Situado no 2º Pavimento do Bloco 03, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua Willian Sabino Rodrigues, Quadra 02, Lote 22, Parque das Primaveras, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0894737-2, firmado nesta cidade, em 10/08/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.320, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, Nº 10, APARTAMENTO 306, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM Nº 30, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 0090230824427226950021. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA, brasileira, solteira, estivadora, portadora da CI nº 5966394 SSP-GO e CPF nº 706.623.321-21, residente e

domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 10, Gleba 02, Apartamento nº 205, situado no 1º Pavimento do Bloco 08, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua dos Guarapares, Quadra 03, Lote 16, Vila Esperança, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0827804-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.471, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 10, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 205, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM Nº 183, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950014. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MORAIS RABELO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JULIANO MORAES RABELO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CNH nº 03747322880 DETRAN-GO e CPF nº 010.091.491-80, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, nº 10, Gleba 02, Apartamento 308, Situado no 2º Pavimento do Bloco 09, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua dos Ferroviários, Quadra 01, Lote 50, Setor Sul, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0815857-2, firmado nesta cidade, em 14/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.514, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 10, GLEBA 02, APARTAMENTO 308, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 09, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 325, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950043. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNNARA RODRIGUES OLIVEIRA CAMARGO, BRENNO CAMARGO VAZ**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz

saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: THAYNNARA RODRIGUES OLIVEIRA CAMARGO, vendedora ambulante, portadora da CI nº 6287062 PC-GO e CPF nº 057.999.521-62, e BRENNO CAMARGO VAZ, cabeleireiro, portador da CNH nº 05930492471 DETRAN-GO e CPF nº 039.959.191-54, residentes e domiciliados nos endereços: Rua L-16, Quadra 12, Lote 19, Apartamento 102, Situado no Pavimento Superior do Condomínio Residencial Jardim Europa, Loteamento Jardim Europa I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Presidente Vargas, Quadra 10, Lote 15, Vila Góis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1490476-4, firmado nesta cidade, em 30/03/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 105.062, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-16, QUADRA 12, LOTE 19, APARTAMENTO 102, SITUADO NO PAVIMENTO SUPERIOR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950006. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANTA FE CONSTRUTORA INCORPORADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS HABITACIONAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI, LUANNA PEREIRA SOARES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: SANTA FÉ CONSTRUTORA INCORPORADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS HABITACIONAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ nº 10.300.676/0001-54, respectivamente com sede no endereço: Avenida Sebastião Pedro Junqueira, Quadra 24, Lote 28, Sala 08, Vila Industrial, Anápolis-GO; LUANNA PEREIRA SOARES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 705.263.261-66 e da CNH nº 06897504565 DETRAN-GO, residente nos endereços: Rua Dom Bosco, Quadra 07, Lote 01, Bom Sucesso, Anápolis-GO e/ou Avenida Sebastião Pedro Junqueira, Quadra 24, Lote 28, Sala 08, Vila Industrial, Anápolis-GO e/ou Rua 03, Quadra 06, Lote 06-A, Bairro JK Setor Oeste, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo à Pessoa Jurídica, nº 08.2981.606.0000413/29, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmados nesta cidade aos 02/09/2021, registrados nesta Serventia, sob as Matrícula nº 106.313, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 03, QUADRA 06, LOTE 06-A, BAIRRO JK SETOR OESTE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950049. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EMERSON GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CNH nº 07630411164 DETRAN-GO e CPF nº 074.140.261-08, residente e domiciliado nos endereços: Rua Maria Constante, Quadra 03, Lote 06-A, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Acapulco, Quadra 05, Lote 29, Setor Summerville, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1783153-9, firmado nesta cidade, em 31/03/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 108.356, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARIA CONSTANTE, QUADRA 03, LOTE 06-A, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950001. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LUZ DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO Brazabrantess-GO, 05 de setembro de 2023. Ofício nº 92153/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 887 Prezados Senhor (a): DIEGO LUZ DE OLIVEIRA, CPF: 081.340.641-24 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrantess-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 8.4444.285234 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 2.360 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Rua 20, Quadra 18, Lote 05/08, Residencial Andreolina e Rua 08, quadra 07, lote 36 Setor Bela Vista em Brazabrantess-GO, CEP: 75.440-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 23/04/2023 04 514,88 23/05/2023 05 508,29 23/06/2023 06 501,87 23/07/2023 07 495,29 23/08/2023 08 488,89 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 25/08/2023, corresponde a R\$ 3.191,04 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOIÂNIA GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA COSTA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 9024055, datado de 10/03/2020, registrada sob o nº R.23, da matrícula nº 19.269, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO DA COSTA PEREIRA, CPF nº 008.958.291-85, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua B-10, Quadra nº 31, Lote nº 20, Estancia Itanhanga, Caldas Novas - GO, CEP: 75680-424", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORISTANIA DE MIRANDA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, datado de 26/04/2011, registrada sob o nº R.13, da matrícula nº 70.808, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DORISTANIA DE MIRANDA SOUZA, CPF nº 888.294.301-10, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Cel. Cirilo Lopes de Moraes, nº 413, Quadra nº 27, Lote nº 1-R, Apto nº 410, Riviera Park Thermas Flat Service, Bairro do Turista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-016", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de setembro de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás, Sr. LEANDRO FÉLIX DE SOUSA. FAZ SABER a todos os interessados que, PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - ESTADO DE GOIÁS, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.787.506/0001-55; depositou nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote H, Quadra SR, situado na Rua Carlos Pina Júnior, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, com a área de 30.059,24m², medindo: 223,29m de frente para a Rua Carlos de Pina Júnior; 12,85m em curva de

concordância confrontando com a Rua Carlos de Pina Júnior; pelo lado direito, 96,12m confrontando com a Rua CL-02; pelo fundo, 264,53m confrontando com a Reserva Ecológica A.P.M-04 e A.P.M-03 da Quadra 11 denominado no loteamento Residencial Caminho do Lago; pelo lado esquerdo, 137,96m com traçado irregular confrontando com a Rua J.T-01; e, 14,14 em curva de concordância confrontando com a Rua J.T-01", matriculado sob o nº 39.157, deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote H-1, Quadra SR, situado na Rua Carlos de Pina Júnior, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, medindo: 223,29m de frente para a Rua Carlos de Pina Júnior; 12,85m em curva de concordância com a Rua CL-2; pelo lado direito, 28,60m confrontando com a Rua CL-2; pelo fundo, 248,72m com traçado irregular confrontando com o Lote H-2; pelo lado esquerdo, 27,00m confrontando com a Rua JT-1; e, 14,14m em curva de concordância com a Rua Carlos de Pina Júnior; perfazendo a área total de 9.672,69m²"; "Lote H-2, Quadra SR, situado na Rua JT-1, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, medindo: 21,00m de frente para a Rua JT-1; pelo lado direito, 248,72m com traçado irregular confrontando com o lote H-1; pelo fundo, 21,13m confrontando com a Rua CL-2; e, pelo lado esquerdo, 250,99m com traçado irregular confrontando com o lote H-3; perfazendo a área total de 3.239,73m²"; "Lote H-3, Quadra SR, situado na Rua JT-1, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, medindo: 32,00m de frente para a Rua JT-1; pelo lado direito, 250,99m com traçado irregular confrontando com o lote H-2; pelo fundo, 31,40m confrontando com a Rua CL-2; e, pelo lado esquerdo, 256,63m com traçado irregular confrontando com o lote H-4; perfazendo a área total de 9.986,26m²"; "Lote H-4, Quadra SR, situado na Rua JT-1, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, medindo: 21,00m de frente para a Rua JT-1; pelo lado direito, 256,63m com traçado irregular confrontando com o lote H-3; pelo fundo, 14,99m confrontando com a Rua CL-2; e, pelo lado esquerdo, 256,73m com traçado irregular confrontando com a Reserva Ecológica A.P.M-04 da Quadra 11 do Loteamento denominado Residencial Caminho do Lago e lote H-5; perfazendo a área total de 3.300,16m²"; e, "Lote H-5, Quadra SR, situado na Rua JT-1, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, de formato triangular, medindo: 36,96m com traçado irregular de frente para a Rua JT-1; pelo lado direito, 234,65m com traçado irregular confrontando com o lote H-4; e, pelo lado esquerdo, 242,45m confrontando com as Reservas Ecológicas A.P.M-04 e A.P.M-03 da Quadra 11 do Loteamento denominado Residencial Caminho do Lago; perfazendo a área total de 3.860,40m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.406/2023 expedido em Caldas Novas -- Goiás, dia 25 de agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020, de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica, através do site do Registro de Imóveis do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS - LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás, Sr. LEANDRO FÉLIX DE SOUSA. FAZ SABER a todos os interessados que, VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.906.479/0001-60, com sede nesta cidade; depositou nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área 20A, situado na Rua 11, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, com a área de 43.559,43m², medindo: 190,94m de frente para a Rua 11; pelo lado direito, 323,46m com traçado irregular confrontando com a Avenida A; pelo fundo, 93,97m confrontando com a Faixa de domínio da GO-213; e, pelo lado esquerdo, 360,31m confrontando com a Fazenda Serrinha - matrícula 55.944", matriculado sob o nº 111.517, deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Área 20A-1, situada na Faixa de Domínio da Rodovia GO-213, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 63,93m de frente para a Faixa de Domínio da Rodovia GO-213; pelo lado direito, 53,44m com traçado irregular confrontando com a Área 20A-22; pelo fundo, 38,00m confrontando com a Área 20A-2; e pelo lado esquerdo, 52,98m confrontando com a Avenida A; perfazendo a área total de 2.688,21m²"; Área 20A-2, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-1; pelo fundo, 12,00m

confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-3; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-3, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-2; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-4; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-4, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-3; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-5; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-5, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-4; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-6; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-6, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-5; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-7; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-7, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-6; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-8; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-8, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-7; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-9; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-9, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-8; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-10; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-10, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-9; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-11; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-11, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-10; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-12; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-12, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-11; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-13; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-13, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,12m com traçado irregular de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-12; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,90m confrontando com a Área 20A-14; perfazendo a área total de 457,59m²"; Área 20A-14, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,90m confrontando com a Área 20A-13; pelo fundo, 24,92m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-15; perfazendo a área total de 767,73m²"; Área 20A-15, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-14; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-16; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-16, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-15; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-17; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-17, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-16; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-18; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-18, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-17; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-19; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-19, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-18; pelo fundo, 15,00m

confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-20; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-20, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 27,36m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-19; pelo fundo, 27,36m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-21; perfazendo a área total de 1.368,00m²"; Área 20A-21, situada na Rua 11, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 190,94m de frente para a Rua 11; pelo lado direito, 12,00m confrontando com a Avenida A; pelo fundo, 185,63m confrontando com as Áreas 20A-20 e 20A-22; e pelo lado esquerdo, 13,12m confrontando com a Fazenda Serrinha -- matrícula 55.944; perfazendo a área total de 2.259,42m²"; e, Área 20A-22, situada na Faixa de Domínio da Rodovia GO-213, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 30,04m de frente para a Faixa de Domínio da Rodovia GO-213; pelo lado direito, 362,83m confrontando com a Fazenda Serrinha -- matrícula 55.944; pelo fundo, 135,63m confrontando com a Área 20A-21; e pelo lado esquerdo, 324,72m com traçado irregular confrontando com as Áreas 20A-1 a 20A-20; perfazendo a área total de 27.252,48m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.241/2023 expedido em Caldas Novas -- Goiás, dia 28 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020, de 27 de julho de 2020, e, Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica, através do site do Registro de Imóveis do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CALDAZINHA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY FERNANDES DOS SANTOS

NOTIFICA, a requerimento da Caixa Econômica Federal, pelas atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, os devedores WARLEY FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CPF 042.439.891-50, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para no prazo de quinze (15) dias cumpriam as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acerca do contrato habitacional nº 844441522998, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2017, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 103, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua João Marques Faleiro, Qd 02, Lt 04, Residencial Jardim Boa Vista, Caldazinha/GO, informo ainda, que os valores destes encargos, posicionado em 14/08/2023, correspondente a R\$ 5.868,91, sujeito à atualização monetária, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, art.26 Lei 9514/97) até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à intimação á INTIMAÇÃO POR EDITAL, de vs.Sª, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento -- Agência CELINA PARK GO, ou nesta Serventia Registral, situada à Avenida Bernardo Sayão, quadra 02, lote 03, sala 05, CEP 75245 - -000, Fone (62) 3561 1315, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste Edital. Fica cientificado que o não cumprimento da referida da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILZENILCE AMORIM

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ILZENILCE AMORIM, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 2064518 SSP/DF e CPF nº 010.919.623-67, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 118, Lote 13, CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2914, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA TAVARES ROCHA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA CLAUDIA TAVARES ROCHA, brasileira, casada, maior, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora do RG nº 1806890 e CPF nº 704.990.981-53, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.0188842-9, datado de 01/11/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 16, Lote 08, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA SOLEDADE V, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3451 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, SAMARA GOMES BASTOS, ERICK BASTOS BITTENCOURT

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ERICK BASTOS BITTENCOURT, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 04628980006, expedida pelo DETRAN-DF, na qual consta a CI nº 2.418.413 SSP-DF e CPF nº 733.566.461-68 e sua mulher SAMARA GOMES BASTOS, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 05568152750, expedida pelo DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.945.050 SSP-DF e CPF nº 040.059.081-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro nº 0884-E, fls. 100/119, em 14/02/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra G, Lote 06, Alameda Luxemburgo, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3681; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIRDRE DE AQUINO NEIVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DEIRDRE DE AQUINO NEIVA, inscrito(a) no CPF Nº 611.012.731-00, divorciada, relativas a Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro nº 0895-E, fls. 089/103, em 26/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra C02, Lote 01, SALA COMERCIAL nº 01 - 2º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO ALPHA MALL, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4769 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.015.385/0001-00 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, LUIS CARLOS SANTOS SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº 026.760.771-71, casada e LUIS CARLOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 030.591.951-29, casado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação

Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0188608-6, datado de 24/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 47, Rua 12, Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER I, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7877 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON JOSE SABINO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WILTON JOSE SABINO, inscrito(a) no CPF Nº 952.170.456-04, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº 8.5555.270794-5, firmado em Luziânia-GO, em 25/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Superquadra 09, Lote 01, Casa 148, Tipo C, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9227 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANNE DE SOUSA SOARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: POLIANNE DE SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF Nº 055.192.561-28, solteira, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9105977, firmado em São Paulo/SP, em 13/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 27, Lote 12, CASA 04 - Modelo A - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURMALINA 20, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13438 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da

credora - BANCO BRADESCO S/A - inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALMEIDA PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCOS ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 033.283.284-83, divorciado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília-DF, em 08/04/2010 e registrado em 11/05/2010, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 09, da Quadra 13, SQ 13, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 16454 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA BEATRIZ LOPES DA SILVA DE MELO CASADO, ARTHUR AUGUSTUS LOPES DA SILVA DE MELO CASADO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BARBARA BEATRIZ LOPES DA SILVA DE MELO CASADO, inscrito(a) no CPF Nº 011.202.751-21, solteira e ARTHUR AUGUSTUS LOPES DA SILVA DE MELO CASADO, inscrito(a) no CPF Nº 011.203.181-14, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada no Livro nº 4602-E, fls. 139/163, em 05/11/2019, e da Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Livro nº 4654-E, fls. 112, em 27/01/2020, ambas lavradas no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra A, Lote 12, Rua 01, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 18690 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.015.385/0001-00 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SOUZA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAFAEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 013.572.321-36, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 100.314.022, firmado em Brasília-DF, em 18/04/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Mansão 08, APARTAMENTO Nº 108 - PAVIMENTO TÉRREO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAESARS II, da Rua II do loteamento Parque Nova Friburgo, MANSÕES TAPERA FLORIDA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27106 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A. - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO PEREIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 049.867.471-18, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0119320-8, firmado em Brasília-DF, em 15/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 11, Rua 28, APARTAMENTO nº 202 -- PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CÔRDOBA, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27901 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, portador

da CI nº 3.260.794 SSP-DF e CPF nº 044.790.193-16, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0493812-3, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, da Quadra 22, Rua 06, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XIX, PARQUE NAPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29733, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF Nº 344.046.512-87, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0749199-5, firmado em Brasília-DF, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1403, BLOCO 14, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31760 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WAQUISON BRAZ CAIXETA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE WAQUISON BRAZ CAIXETA, inscrito(a) no CPF Nº 034.544.431-05, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2050018-0, firmado em Luziânia-DF, em 25/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 22, Quadra 14, Rua 30, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO III, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32339 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze)

dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KELVIN SANTOS ALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KELVIN SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador de CI nº 3582592 SSP/DF e do CPF 069.457.371-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2154558-6, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 39, Lote 34, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL NATURALLE, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32676 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL PEDRO DE SOUZA FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL PEDRO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador da CI nº 3212413 SESP-DF e CPF nº 057.005.121-57, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0646339-4, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 13/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 35, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DI GARDA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32752, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JENIFFER VITORIA BERNARDO DE JESUS SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JENIFFER VITORIA BERNARDO DE JESUS SOUSA, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora da CI nº 4110849 SESP/DF e CPF nº 066.140.591-57, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2088159-0, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 53, Lote 02, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFICAR, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33786, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE LIMA MENEZES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEANDRO DE LIMA MENEZES, inscrito(a) no CPF Nº 042.901.893-26, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0803144-0, firmado em Brasília-DF, em 17/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra 38, Rua 17, APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - RESIDENCIAL ATUAL VI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34254 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIANE ADALIA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: EDIANE ADALIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 090.776.094-58, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1087724-6, firmado em Luziânia/GO, em 25/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 108, BLOCO 01, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35516 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA JARDEANE DE OLIVEIRA CASTRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCA JARDEANE DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF Nº 024.553.111-47, casada, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2453021-0, firmado em Brasília-DF, em 18/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 04, Quadra 34, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL LAGO ORTA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37214 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA CRISTINA LUSTOSA DE MELLO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SARA CRISTINA LUSTOSA DE MELLO, portador(a) do CPF nº 067.031.721-70, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2598424-0, firmado em Brasília/DF, em 27/09/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 05, Rua 21, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI XII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37826 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital.

Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVERTON CARDOSO DE CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HEVERTON CARDOSO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº 004.405.121-23, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2621903-2, firmado em Brasília/DF, em 25/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 05, Lote 32, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI XIV, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37856 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSEIAS ARAUJO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: OSEIAS ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 061.826.472-80, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2694879-4, firmado em Brasília/DF, em 29/04/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 13, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 109, BLOCO 01, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37896 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, APARECIDA KHADJA SILVA DE AZEVEDO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): APARECIDA KHADJA SILVA DE AZEVEDO, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raio x, portadora da CI nº 4315189 SSP-DF e CPF nº 062.585.461-61, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2663710-1, firmado nesta cidade, em 04/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 51, Rua Florianópolis, APARTAMENTO nº 202, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO ENCORE RESIDENCE III, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39249, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEI JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ARLEI JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 088.370.461-70, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2667518-6, firmado nesta cidade, em 08/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 11, Quadra 51, Rua Florianópolis, APARTAMENTO nº 302, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO ENCORE RESIDENCE, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39277 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar geral, portador da CI nº 1793026 SSP-PI e CPF nº 853.305.073-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2680996-4, firmado nesta cidade, em 01/04/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 33, Rua 17, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL GOLDEN VILLE, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40208, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO CARNEIRO, LUCILEIA MORAIS DE ASSIS CARNEIRO**

MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:-MARCOS ANTONIO CARNEIRO, CPF 032.420.776-01 e seu cônjuge LUCILEIA MORAIS DE ASSIS CARNEIRO, CPF 053.439.016-11, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizado(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.890,08 (nove mil e oitocentos e noventa reais e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.4444.1465366-4 firmado em 10/03/2021, registrado sob o nº R.5, R.6 e AV.7 na matrícula nº 10.646 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Contorno", Lote de nº 03-B da quadra 10, SETOR VILA SÃO JOÃO, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 29/08/2023. Manoel da Luz Araujo -- SubOficial.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO PORFIRIO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CRISTIANO PORFIRIO SILVA, inscrito sob o CPF n. 643.315.551-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 328809080 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 1003, com direito ao Boxe de Garagem n. 289A/289B e Escaninho n. 134, da Torre A - Vitória, no Like Bueno Residence, situado na Rua T 30, do Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 288.333. O valor do débito até 08/09/2023 era de R\$ 568.231,71 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309054007426950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLINE ISABEL DA MOTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALLINE ISABEL DA MOTA, inscrita sob o CPF n. 005.347.631-03, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Casa Residencial situada no lote nº 13, quadra 05, Rua A-8, Setor Novo Horizonte, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula n. 32.188. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 13.414,10 (treze mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLY VANDER GOMES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILLY VANDER GOMES, inscrito sob o CPF n. 003.886.401-03, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 403, Bloco 03, com direito a uma vaga de garagem, do lote n. 01/18, da quadra 133, sito à Rua Fortaleza, Rua Maceió, Av. Terezinha de Moraes e Av. Laguna, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 156.206. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 7.859,95 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e novanta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETTE FERREIRA GOMES, JOSE TAVEIRA FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ TAVEIRA FILHO, inscrito sob o CPF n. 839.488.721-04, e a Sra. ELIETTE FERREIRA GOMES, inscrita sob o CPF n. 597.837.611-53, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa n. 24B, do lote n. 1/36, da quadra 04, sito as Ruas JG-4, JG-3, JG-6 e Leônidas Rabelo, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 200.511. O valor do débito até 11/09/2023 era de R\$ 2.491,49 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GOMES DOS SANTOS, MARCIA CAROLINA RUIVO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL GOMES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 233.311.351-00, e a Sra. MARCIA CAROLINA RUIVO, inscrita sob o CPF n. 281.517.201-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Pouso Alegre, lote n. 05, da quadra 44, sito a Rua do Curimã, no Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à OPEA SECURITIZADORA S/A (antiga RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO), consoante aos registros R-1, R-2 e AV-3 da matrícula n. 206.736. O valor do débito até 08/09/2023 era de R\$ 139.941,63 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309054007426950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS, KELLYONES CAROLINE DE SOUZA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 882.838.791-20, e a Sra. KELLYONES CAROLINE DE SOUZA SANTOS, inscrita sob o CPF n. 006.769.371-79, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Recanto dos Sonhos, lote n. 09, da quadra 19, sito a Rua Astúrias,

no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.861. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 13.824,13 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON NEDES DA SILVA CORREA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NILSON NEDES DA SILVA CORREA, inscrito sob o CPF n. 015.425.251-44, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n. 10-A, do Residencial Cosmos, Quadra Q-09, sito a Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 232.373. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 3.047,68 (três mil e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA, inscrito sob o CPF n. 038.927.441-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 102, Bloco E, do Residencial J. C. Crescer, com direito a uma vaga de garagem n. 34, do lote de terras n. 01, da quadra Q-13, situado na Rua IC-209, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.811. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 6.007,28 (seis mil e sete reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATA ALVES SANTIAGO, PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NATÁ ALVES SANTIAGO, inscrito sob o CPF n. 034.686.541-70, e a Sra. PAULA

CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO, inscrita sob o CPF n. 038.971.151-90, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Castilho II, do lote n. 42, da quadra 34, sito a Rua Elo 33, no Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 255.909. O valor do débito até 08/09/2023 era de R\$ 25.632,58 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309054007426950004.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA, CNH 07152195120 OT-PA CPF n. 045.678.643-01, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante da Casa n. 01 - Residencial Queiroz 10, edificada no Lote n. 01, Quadra B-3, sito à Rua 11, Vila Pedroso, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-106.996, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 01.09.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA FERREIRA DA COSTA, ROSANGELA FERREIRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, RG 3116947686271-SESP-GO, CPF n. 585.904.551-49 e VITORIA FERREIRA DA COSTA, RG 5409532-SPTC-GO, CPF n. 031.812.311-85, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 1006 e Box de nº 30-P, do Residencial Quinta Das Acacias, edificados no Lote de n. 6/5/4/24, quadra 45, Ruas 1.011 e 1.012, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-7-41.895 e R-7-41.898, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.09.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE FONSECA DOS REIS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BRB - BANCO DE BRASILIA S.A., CNPJ n. 00.000.208/0001-00 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROSIANE FONSECA DOS REIS, RG 6181323 SSP-PA, CPF n. 006.717.012-90, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 20, da Quadra 47, situado à Rua GGC 45, denominado Residencial Goiânia Golfe Clube, bem nele edificado um sobrado residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-11-108.816, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.09.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ANTONIO MARTINS, GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 109445. Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ALEX ANTONIO MARTINS, CPF nº 017.393.271-10 e a Sra. GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS, CPF nº 030.708.761-10, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 844440897377, de Goiânia-GO, em 27/04/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.164, relativamente à Compra da casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORRÊA MEDEIROS II, edificada na Rua Claro Augusto de Godoy, no lote de terras urbano de número 16 da Quadra 10, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 116760. Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADILSON NONATO DA SILVA, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 05332379968/DETRAN-GO e CPF nº 035.304.751-14 e Sra. JAINE BATISTA DOS SANTOS, do

lar, CNH nº 06357530096/DETRAN-GO e CPF nº 049.215.521-69, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua SC-54A, Quadra 45, Lote 06, São Carlos em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, , nº 844441559701, emitido em Goiânia-GO, em 19/05/2017, registrado sob o R-1 e R-2---40.366, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAIVA II, edificada na Rua Higino Alves Rodrigues, lote terras urbano de número 16 da Quadra 08, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 805.496.401-34, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 811400000691, firmado em 05/10/2006, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.723, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 11 de setembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 1º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF nº 022.093.111-95, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 10156556806, firmado em 19/03/2021, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.518, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 11 de setembro de 2.023.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON LUIS PETLA LOGSTADT

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica PETERSON LUIS PETLA LOGSTADT, brasileiro, nascido em 26/09/1978, supervisor, portador(a) da CNH nº 00609826058, expedida por Órgão de Transito/GO em 01/10/2012, e inscrito (a) no CPF sob o nº 839.085.951-34, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 240, Setor Aeroporto, Jataí-GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 305.686 em 08/08/2023, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 01/10/2023 é de R\$ 7.494,77 (Sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 12/07/2016, desta praça, nº 8.4444.1281708-0, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.03 na matrícula 60.554, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Serra Azul, a Rua Joãozico de Carvalho designado de lote 17A, da quadra 27. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DANIELE SOUTO SILVA, CRISTIAN VIEIRA BORGES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: PAULA DANIELE SOUTO SILVA, CPF nº 055.157.601-40, e CRISTIAN VIEIRA BORGES, CPF nº 039.078.781-75, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1869719-2, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 21/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL SANTHAGO - VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 66,67 m². Edificado no lote 09 da quadra 96, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Portugal, objeto da matrícula nº 22.923. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.890, selo eletrônico nº 00812308012194925430170, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PEREIRA DA SILVA, QUEROBINA ROSA DA SILVA, MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA, EVA RODRIGUES DA SILVA, ANDREA RODRIGUES DA SILVA, ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA**

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva (RG 2.185.024 - SSP/GO e CPF 573.888.221-00); Eva Rodrigues da Silva (RG n.º 3560106-9020730 -- SSP/GO e CPF/MF n.º 771.552.111-68); Andrea Rodrigues da Silva (RG n.º 3295021-3807894 -- SSP/GO e CPF/MF n.º 767.979.881-87), Adriana Rodrigues da Silva (RG n.º 4.034.752 -- SSP/GO e CPF/MF n.º 852.782.541-49), e ainda como Usufrutuária, Carmem Lúcia de Oliveira (RG n.º 1.927.005 -- SSP/GO e do CPF/MF n.º 370.561.231-04) requereram a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 16.657 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda São Lourenço do Paraíso, local denominado Fazenda Lagoinha/Parte 1, deste município de Minaçu/GO, com área de 153,4005 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de matrícula nº 468, ficam os seus titulares, JOÃO PEREIRA DA SILVA, casado com Querobina Rosa da Silva, brasileiros, casados entre si, inscrito no CPF/MF n.º 090.846.731-15, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (12/09/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142309124247526950000 Consulte [//extrajudicial.tjgo.jus.br](http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CASTILHO SALLES

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO CASTILHO SALLES, inscrito no CPF nº 009.058.401-51, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída de material, coberta de telhas colonial, forro PVC, piso de cerâmica, contendo: garagem, sala, copa/cozinha, dois quartos, uma suíte, um banheiro social, área de serviço, com instalação de água, luz e esgoto completa, com a área construída de 117,36m² e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE "16" da QUADRA "13" do Loteamento SETOR JARDIM GOIÁS II, nesta Cidade, sito na Travessa W-4, com a área de (406,25m²) quatrocentos e seis metros quadrados vírgula vinte e cinco, registrado sob o nº R-7, da matrícula nº 18.159 do CRI local, a qual encontra-se alienada fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42. O valor do débito em 11 de setembro de 2023 se resultava em R\$ 13.336,53 (treze mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Mineiros-Goiás, 11 de setembro de 2023. André Luiz de Oliveira-Escrevente.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO INACIO LOUREDO

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1.997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de REINALDO INACIO LOUREDO, portador do CPF nº 880.132.941-53, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 144440342148, firmado em 04/07/2013, referente ao imóvel situado à RUA R-7, QD.13 LT.05, JARDIM ÁGUAS CLARAS, NIQUELÂNDIA-GO, matriculado neste Cartório, sob nº 11.052. Em virtude de não haver conseguido intimá-lo, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 18.413,08 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITO CENTAVOS), posicionado em 08/09/2023, originária do Contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Camila Torres Dias, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102309083296826940000 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROMAO FILHO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICARLO que foi requerido por Milton Martins, filho de Dorvino Martins e Carmelita Martins, nascido aos 19.09.1976, natural de Jaraguá-GO, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 02877679587, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 072022534217 - MEX/DF e CPF/MF nº 801.693.761-68 e sua esposa Maria de Jesus Nascimento Silva, filha de Manoel Evangelista da Silva e Florismar Francisca do Nascimento Silva, nascida aos 23.12.1978, natural de Sambaíba-MA, esteticista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 05443717427, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 1778209 - SSP/DF e CPF/MF 701.336.621-87, brasileiros, casados em 15.04.2019, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, residentes e domiciliados na chácara 15, quadra 02, Vale das Macieiras, Gleba D, Padre Bernardo - GO; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Um chácara de terreno de nº 14 (quatorze) da quadra 02 (dois), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras, Gleba D, Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente com a Avenida Central com 50,00 metros, pelo fundo para a chácara 07 com 50,00 metros, pelo lado direito para a chácara 15 com 100,00 metros e pelo lado esquerdo para a chácara 13 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.000,00 m². O referido imóvel consta registrado na matrícula nº 3620. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Janete Avelina de Sousa, mediante instrumento particular de compra e venda, a qual exercem a posse mansa, pacífica e exclusiva há mais de 15 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão de bens com Maria Dorotéia Romão, residente e domiciliado Brasília-DF, portador da CIC nº 010.135.301-44 e CI nº 104.754-DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROMAO FILHO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICARLO que foi requerido por Milton Martins, filho de Dorvino Martins e Carmelita Martins, nascido aos 19.09.1976, natural de Jaraguá-GO, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 02877679587, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 072022534217 - MEX/DF e CPF/MF nº 801.693.761-68 e sua esposa Maria de Jesus Nascimento Silva, filha de Manoel Evangelista da Silva e Florismar Francisca do Nascimento Silva, nascida aos 23.12.1978, natural de Sambaíba-MA, esteticista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 05443717427, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 1778209 - SSP/DF e CPF/MF 701.336.621-87, brasileiros, casados em 15.04.2019, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, residentes e domiciliados na chácara 15, quadra 02, Vale das Macieiras, Gleba D, Padre Bernardo - GO; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Um chácara de terreno de nº 13 (treze) da quadra 02

(dois), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras, Gleba D, Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente com a Avenida Central com 50,00 metros, pelo fundo para a chácara 08 com 50,00 metros, pelo lado direito para a chácara 14 com 100,00 metros e pelo lado esquerdo para a chácara 12 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.000,00 m². O referido imóvel consta registrado na matrícula nº 6414. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Janete Avelina de Sousa, mediante instrumento particular de compra e venda, a qual exercem a posse mansa, pacífica e exclusiva há mais de 15 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a C 09, lote 03, Taguatinga-DF, portador da CIC nº 010.135.301-44 e CI nº 104.754-DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MILTON MARTINS**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por Milton Martins, filho de Dorvino Martins e Carmelita Martins, nascido aos 19.09.1976, natural de Jaraguá-GO, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 02877679587, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 072022534217 - MEX/DF e CPF/MF nº 801.693.761-68 e sua esposa Maria de Jesus Nascimento Silva, filha de Manoel Evangelista da Silva e Florismar Francisca do Nascimento Silva, nascida aos 23.12.1978, natural de Sambaíba-MA, esteticista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 05443717427, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 1778209 - SSP/DF e CPF/MF 701.336.621-87, brasileiros, casados em 15.04.2019, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, residentes e domiciliados na chácara 15, quadra 02, Vale das Macieiras, Gleba D, Padre Bernardo - GO; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Um chácara de terreno de nº 14 (quatorze) da quadra 02 (dois), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras, Gleba D, Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente com a Avenida Central com 50,00 metros, pelo fundo para a chácara 07 com 50,00 metros, pelo lado direito para a chácara 15 com 100,00 metros e pelo lado esquerdo para a chácara 13 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.000,00 m². O referido imóvel consta registrado na matrícula nº 3620. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Janete Avelina de Sousa, mediante instrumento particular de compra e venda, a qual exercem a posse mansa, pacífica e exclusiva há mais de 15 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MILTON MARTINS**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73,

NOTIFICA-LO que foi requerido por Milton Martins, filho de Dorvino Martins e Carmelita Martins, nascido aos 19.09.1976, natural de Jaraguá-GO, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 02877679587, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 072022534217 - MEX/DF e CPF/MF nº 801.693.761-68 e sua esposa Maria de Jesus Nascimento Silva, filha de Manoel Evangelista da Silva e Florismar Francisca do Nascimento Silva, nascida aos 23.12.1978, natural de Sambaíba-MA, esteticista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 05443717427, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 1778209 - SSP/DF e CPF/MF 701.336.621-87, brasileiros, casados em 15.04.2019, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, residentes e domiciliados na chácara 15, quadra 02, Vale das Macieiras, Gleba D, Padre Bernardo - GO; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Um chácara de terreno de nº 13 (treze) da quadra 02 (dois), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras, Gleba D, Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente com a Avenida Central com 50,00 metros, pelo fundo para a chácara 08 com 50,00 metros, pelo lado direito para a chácara 14 com 100,00 metros e pelo lado esquerdo para a chácara 12 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.000,00 m². O referido imóvel consta registrado na matrícula nº 6414. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Janete Avelina de Sousa, mediante instrumento particular de compra e venda, a qual exercem a posse mansa, pacífica e exclusiva há mais de 15 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ADERSINO TEIXEIRA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, intimar o seguinte confrontante: JOSÉ ADERSINO TEIXEIRA BARBOSA, CPF nº 689.646.501.82, residente e domiciliado na Quadra 181, Lote 27-A, Setor Barrolândia, Planaltina-GO. Que devido à falta de anuência expressa de V. S.ª na planta e no memorial descritivo, que em razão de sê-lo titular do imóvel confrontante de matrícula de nº 94.737, Quadra 149, Lote 12, Brasilinha Sul, Planaltina-GO, fica intimado do respectivo procedimento e do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, protocolado sob o nº 131.679 de 24/07/2023. Vossa Senhoria poderá nos termos do §2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis; a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere são: impugnar fundamentadamente; anuir expressamente ou deixar transcorrer o prazo, concordando com os trabalhos tacitamente. Planaltina-GO, 11 de setembro de 2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta. Selo: 00982309112388526700000.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR NUNES DE SOUZA, MARIA DE FATIMA GONCALVES DE SOUZA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BMG S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.680/0001-74, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, do lar, CPF: 170.627.211-15, (int.garantidora) e Sr. Vilmar Nunes de Souza, CPF: 169.769.751-87, (emitente) residentes e domiciliados à Rua Só o Amor Constroí, Lote 03, Quadra 08, Bairro Primavera, Rua Venezuela, Qd.02, Lt.09, Jd. São Tomai, e Rua Abel Pereira de Castro, nº 198, Setor Central, todos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 1.280.552,53 (um milhão duzentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), posicionado no dia 24/06/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário de 29/07/2014, nº 000006686; firmado em 29/07/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Só o Amor Constroí, Lote 03, Quadra 08, Bairro Primavera, nesta cidade, registrado na matrícula nº 29.762. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA CAROLINA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- PAULA CAROLINA PEREIRA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 001086083-0 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, registrado sob R-06 e R-07 da matrícula nº 12.842 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, edificada sobre o Lote nº 07, Quadra 48, Rua José Francisco Rodrigues, Bairro Arantes, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Ofício, a devedora PAULA CAROLINA PEREIRA, CPF: 700.479.421-00 -- intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 01/09/2023 corresponde à R\$ 33.178,66 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26

§7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HENRIQUE DE SOUZA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- CAIO HENRIQUE DE SOUZA MORAES Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 1.4444.1082374-3 - Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores / fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 20.692 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 15, da Quadra 47, com 260,04 metros quadrados, na Rua Maurilândia, Bairro Parque Industrial Ipeguary, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Ofício, o devedor CAIO HENRIQUE DE SOUZA MORAES, CPF: 032.139.671-57 -- intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 06/09/2023 corresponde a R\$ 7.225,71- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORMENIO VAZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ORMENIO VAZ DOS SANTOS Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, registrado sob R-10 e R-11 da matrícula nº 9.563 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, edificada sobre o Lote nº 02, Quadra 02, Rua 01, no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Ofício, o devedor ORMENIO VAZ DOS SANTOS, CPF: 756.394.832-53 -- intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 06/09/2023 corresponde à R\$ 2.306,90- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCILDO DE JESUS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- JOCILDO DE JESUS DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 10175741306 - Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com caráter de escritura pública - Art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, registrado sob R-03 e R-04 da matrícula nº 23.370 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 07-A, da Quadra 09, com 137,50 metros quadrados, na Rua Madri, Bairro Jardim Europa, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Ofício, o devedor JOCILDO DE JESUS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 077.460.654-14 --intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 06/09/2023 corresponde à R\$ 19.924,92 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA PEREIRA SOUSA

LETICIA PEREIRA SOUSA -- CPF/MF: 036.370.991-60, solteira, 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 365911322, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1.536 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Joana Darke, Quadra 13, Lote 24, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75 .375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS VALOR TOTAL: R\$ 12.868,76 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado até 08/08/2023, corresponde a R\$ 12.868,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA -- OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642308173067426940001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESIO JOSE CORREA BITENCURT, IRACI ALVES MAGALHAES CORDEIRO, AGACIR DE PAULA CORDEIRO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Prenotação nº 57.255, do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Descoberto/GO, A Oficiala Interina da serventia, Paula Oliveira Botelho, na forma §13º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, FAZ SABER, estando os notificandos em lugar inacessível, promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOAS NOTIFICADAS: ESPÓLIO DE ÉZIO JOSÉ CORREIA BITTENCOURT, CPF/MF sob o nº 010.667.301-72, Rua 28, número 54, Setor Central Goiânia/GO - CEP: 74.020.130. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: IRACI ALVES MAGALHÃES CORDEIRO, brasileira, nascida em 08/06/1949, do lar, portadora da carteira de identidade nº 376679, expedida por SESP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 563.855.281-20, casada no regime da comunhão parcial de bens com AGACIR DE PAULA CORDEIRO, brasileiro, nascido em 12/02/1952, aposentado, portador da carteira de identidade nº 632095, expedida por SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.484.851-49, residentes e domiciliados à QNM 36, Conj Q casa 30, Ceilândia/DF, com objetivo de usucapir o imóvel de vossa titularidade situado na Quadra 120 Lote 07, do loteamento Mansões Bittencourt, registrado sob a matrícula 46, CRI de Luziânia, tudo conforme documentação apresentada que se encontra disponível para consulta. Será processado na espécie Extraordinário, da qual o requerente alega que desde a aquisição em 07/01/2007 (considerando a soma da posse anterior), a requerente continua a exercer a posse de forma mansa, pacífica, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, tubação, moléstia e sem interrupção, com animus domini). Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, fica intimado: ESPÓLIO DE ÉZIO JOSÉ CORREIA BITTENCOURT, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Santo Antônio do Descoberto/GO, 05 de setembro de 2023, Protocolo 61432, consulte o Selo 04572309013944025430015, em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEOVANA GONCALVES VAZ DE FARIA, RICARDO MAIA DA ROCHA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.704, com tempo de posse de aproximadamente 33 anos, formulado por GEOVANA GONÇALVES VAZ DE FARIA, brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33523075008042, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF

nº 840.929.041-34, casada na data de 22/08/2009, pelo regime da Separação Total de Bens, com RICARDO MAIA DA ROCHA, brasileiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01443811461, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 1343006, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 296.655.231-04, residente e domiciliada na Rua C-250, nº 71, apartamento 1201, Edifício Monte Carlos 3, Nova Suíça, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara de número doze (12), do Bloco vinte e um (21), situada à Alameda Vargem Bonita, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, deste município, com área total de 7.229,25 metros quadrados, medindo: 45,00 metros de frente para a Alameda Vargem Bonita; 174,06 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara número 13; 147,24 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara de número 11; e 52,39 metros pela linha de fundos, dividindo com a chácara de número 06; objeto da Matrícula nº 415, deste CRI, e consta ser de propriedade tabular de SUZE MARIA DE MELO, CI. 6.982-0AB-GO e CPF 479.899.981-49 e CESAR LABOISSIERE LOYOLA, CI. 0AB-5.200 e CPF. 149.774.751-04, ambos brasileiros, separados judicialmente, advogados, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, na Rua 119, Setor Sul. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA, GERCIMAR JOSE DE OLIVEIRA, CLEIDINEIA PEREIRA FURTADO OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOHNATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 05502327405 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 039.199.481-65; GERCIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CNH nº 00533712156 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 302.791.431-68 e sua esposa CLEIDINEIA PEREIRA FURTADO OLIVEIRA, administradora, portadora da CI.RG nº 2341289 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 003.522.311-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 25, Quadra F, Lote 02, Casa 01, Vila Maria, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1515552-8 de 24 de maio de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 22, da quadra 147, situado na Rua 31, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", nesta cidade, registrado sob o R-10 e R-12, na matrícula nº 9.611, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANA PAULA DE SOUZA, brasileira, solteira, proprietária de facção, portadora da CI.RG nº 4026992 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 713.338.781-68, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº 22, Centro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de 19 de setembro de 2007, passado nesta cidade, tendo como garantia uma casa residencial e o respectivo lote de nº 04, da quadra 16, situado na Rua Santo Antônio, CENTRO, nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 15.163, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430028

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO ROBERTO BATISTA DA COSTA, LEILA PEREIRA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SEBASTIAO ROBERTO BATISTA DA COSTA, estivador, portador da CI.RG nº 3860290 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 008.530.841-22; e 41,56% por LEILA PEREIRA SILVA, auxiliar de escritório, portadora da CI.RG nº 3645706 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 907.467.831-91; ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua 1.030, Quadra 38, Lote 05, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida de 06 de junho de 2011, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 39, da quadra 37, situado na Rua 1.030, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 48.459, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA ALVES DE ASSIS, JOAO SOUZA DE ARAUJO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul,

em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELISÂNGELA ALVES DE ASSIS, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 3956803 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 001.920.971-13 e seu esposo JOÃO SOUZA DE ARAÚJO, segurança, portador da CI.RG nº 1349925470 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 022.453.895-06, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 15, Lote 02, nº 02, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0337698-0, de 26 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 11, da quadra 17, situado na confluência da Rua Antônio Alves Fortes e Rua Castorino Francisco das Neves, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 49.570, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANY ALVES NASCIMENTO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THATIANY ALVES NASCIMENTO, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, portadora da CI.RG nº 4227015 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 071.805.741-47, residente e domiciliada na Rua Guarujá, Quadra 105, Lote 18, Apartamento 04, Jardim Leblon, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0996492-2 de 04 de agosto de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BATISTA RODRIGUES", correspondendo a fração ideal de 48,97% do lote de terras de nº 02, da quadra 15, situado na Avenida São Carlos, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3 na matrícula nº 57.534, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430133

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN SILVA PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JONATHAN SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 4864095 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 026.627.891-40, residente e domiciliado na Avenida Figueirópolis, Quadra 02, Lote 08, Dona Íris, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel,

Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1004913-2 de 20 de agosto de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILARINHO VILELA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% lote de terras de nº 44, da quadra 118, situado na Rua Nova América, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.336, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430125

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA DE ANDRADE SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ÂNGELA MARIA DE ANDRADE SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da CI.RG nº 061079 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 466.920.451-34, residente e domiciliada na Avenida Independência, Quadra 02, Lote 05, Apartamento 02, Centro, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1246008-5; de 14 de junho de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CESÁRIO II", correspondendo a fração ideal de 20,05% do lote de terras de nº 01, da quadra 118, situado na Rua Pouso Alto, esquina com a Rua Nova América, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2 na matrícula nº 59.452, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430135

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE OLIVEIRA SILVA MENDES, RAQUEL RUNYAN DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL DE OLIVEIRA SILVA MENDES, portador da CNH nº 05017818003 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 038.005.431-09 e sua esposa RAQUEL RUNYAN DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA, portadora da CI.RG nº 6292343 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.621.601-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, microempresários, residentes e domiciliados na Rua das Laranjeiras, Quadra 98, Lote 12, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1508511-0 de 23 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZEVEDO RODRIGUES - I", correspondendo a fração ideal de 34,38% do lote de terras de nº

02, da quadra 22, situado na Avenida São Pedro, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 60.993, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAUDICELIO GOMES DE ALMEIDA SILVA, MARIA ELIANE SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NAUDICÉLIO GOMES DE ALMEIDA SILVA, assistente de logística, portador da CI.RG nº 700494 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 917.422.932-04 e sua esposa MARIA ELIANE SILVA DE ALMEIDA, auxiliar de produção, portadora da CI.RG nº 373637 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 026.509.921-82, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Rua da Independência, Quadra 10, Lote 18, Bairro Capuava, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1242290-6 de 13 de maio de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARÇA BRANCA", correspondendo a fração ideal de 32,0773% do lote de terras de nº 21, da quadra A, situado na Rua das Parreiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.374, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430119

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENI HONORATO DA LUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELENI HONORATO DA LUZ, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos, portador da CI.RG nº 6794007 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 882.237.872-53, residente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, Quadra 15, Lote 01, Estrela Dalva, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1384921-0 de 22 de novembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BANDEIRANTES II", correspondendo a fração ideal de 15,73% do lote de terras de nº 13/14, da quadra 25, situado na Rua Francisco José Soares, esquina com a Rua Searí de Queiroz, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.123, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da

fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430124

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIA CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 4106989 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 713.295.602-72, residente e domiciliada na Rua 1.033, Quadra 74, Lote 70, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0297590-0 de 02 de março de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 21, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", correspondendo a fração ideal de 2,8571% da chácara de nº 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3 na matrícula nº 61.867, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GUILHERME ALEIXO, CLEYRE MESSIAS GONTIJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: BRUNO GUILHERME ALEIXO, agente administrativo, portador da CI.RG nº 4276793-GO, inscrito no CPF/MF nº 940.388.131-34 e sua esposa CLEYRE MESSIAS GONTIJO, professora, portadora da CI.RG nº 4194746-GO, inscrita no CPF/MF nº 901.581.301-97, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua A-09, Quadra 09, Lote 04, nº 88, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1475400-0 de 20 de fevereiro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BABILÔNIA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 17, situado na Rua 1.016-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 64.577, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430118

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOACIR MENDES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOACIR MENDES DA SILVA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 1444120 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 449.774.091-91, residente e domiciliado na Rua 32, Quadra 113, Lote 07, nº 539, Casa 01, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1712955-7 de 12 de dezembro de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA IV", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 28, da quadra 12, situado na Rua Elza de Freitas, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.834, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE FERREIRA MALHEIRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIELLE FERREIRA MALHEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5622133 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 041.403.491-07, residente e domiciliada na Rua JC-319, Quadra 36, Apartamento 102, Residencial Jardins do Cerrado 7, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante nº 8.7877.0108861-7 de 14 de junho de 2017, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 31, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PORTUGAL I", correspondendo a fração ideal de 2,9412% do lote de terras mansão de nº 90, situado na Alameda das Papoulas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2 na matrícula nº 70.190, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO RICARDO SANTOS SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PEDRO RICARDO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, portador da CI.RG nº 4312308 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 962.845.281-91, residente e domiciliado na Rua dos Tarumãs, Quadra 38, Lote 10, Casa 01, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1786764-7 de 14 de março de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALAQUITA", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 14, da quadra 82, situado na Rua dos Bacuris, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 72.234, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430126

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ANJOS CUSTODIO EVANGELISTA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAURO ANJOS CUSTODIO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI.RG nº 3167024 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 807.115.291-91, residente e domiciliado na Avenida Jacinto Gonçalves Moreira, Quadra 01, Lote 07, Setor Estrela do Oriente, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2067036-0 de 09 de abril de 2019, passado em Silvânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAÚJO ROSA IX", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 36, da quadra 14, situado na Rua Vitória Régia, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.644, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430129

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON DOS SANTOS LOPES, MARIA RAIMUNDA SANCHES LOPES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WALISSON DOS SANTOS LOPES, trabalhador na fabricação de calçados e artefatos de couro, portador da CNH nº 05370857324 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº

003.409.402-47 e sua esposa MARIA RAIMUNDA SANCHES LOPES, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçonzete, portadora da CI.RG nº 6895053 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 664.196.702-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 29, Lote 08, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2509150-4 de 07 de abril de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D.A. ROMUALDO PEDRO DE PAULA", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 24, situado na Rua 02, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.260, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430122

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY KARLLA DOS SANTOS SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIELLY KARLLA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, agente administrativo, portadora da CNH nº 07441914941 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 704.220.591-02, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, Quadra 19, Lote 01, Vila Jardim São Judas Tadeu, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2518743-9 de 15 de abril de 2021, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HC I", correspondendo a fração ideal de 20,078% do lote de terras de nº 01, da quadra 21, situado na Rua AC-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", neste município, registrado sob o R-2 e R-3 na matrícula nº 80.806, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE DA SILVA PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAYANE DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portadora da CI.RG nº 6061238 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.599.061-05, residente e domiciliada na Rua Aquarela do Brasil, Quadra 13, Lote 09, Residencial Mundo Novo 3, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de

direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2667415-5 de 04 de março de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RPM I", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 18, da quadra 07, situado na Rua 06, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3 na matrícula nº 80.711, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430137

COMARCA - VARJÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NESTOR DE ALMEIDA VIEIRA

COMARCA -- VARJÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA/GO EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante, Art. 213 § 3º da Lei nº 6.015/73 - Protocolado sob o nº 15.357 Interessado(s): IONE CEZAR FARIA e NESTOR DE ALMEIDA VIEIRA Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II § 3º da Lei 6.015/73, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); que IONE CEZAR FARIA, inscrita no CPF/MF nº 371.225.681-72, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Cezarina/GO, situado na situado à Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO -- CEP 76195-000, a notificação de confrontante para retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: Fazenda Boa Vista, lugar denominado "Borá e Conceição", atualmente com área de 8,90761 hectares, neste município de Cezarina/GO, com: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural(CCIR/INCRA): 951.064.381.268-2; b)Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.494.526-5; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): GO-52054553001FB98 D51D4D0788578FE0086BB559; e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) com matrícula nº 5.300 deste CRI localizado no Lote de terras nº 01-A, Quadra 01 com a área de 90.830,00m², situado na Avenida Brasil, Setor Maria Franco I Expansão, neste município de Cezarina/GO, tendo como proprietário: NESTOR DE ALMEIDA VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.292.531-34, uma vez que este(s) não foi encontrado no endereço indicado, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, § 2º, da LRP; e arts. 1.215 e 1.222 do CNPFE/GO); b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP); c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente nasede desta Serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados; d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente; Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). e) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Selo Eletrônico: 01922309113770525430003 . Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ANTONIO ALVES DE SOUSA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem com Credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciária, em horário bancário. contrato número 0010293410: Devedor Fiduciante: PEDRO ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 048.627.973-18, residente e domiciliado na RUA 06 nº 27, LOTEAMENTO ALTOS DO TURÚ II, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 6511000; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 102.230; Endereço do imóvel: Lote de terreno próprio, desmembrado de área maior, situado na Rua 06, sob o nº 27 B, da Quadra nº 26, do Loteamento Altos do Turu II, situado na Freguesia de São João Batista dos Vinhais, entre Turú e Araçagy, neste município de São José de Ribamar/MA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYRLLA AMORIM COSTA LOPES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855552883034: Devedora Fiduciante: MYRLLA AMORIM COSTA - CPF: 017923963-50; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 74.025; Endereço do imóvel: ETR MAIOBA 202-GUARUJA I, nº 0, BL03 AP202, SIT TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DENISE DE MENEZES OLIVEIRA, ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO**

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. FLAVIA DENISE DE MENEZES OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 786.655.903-15 ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 000.302.303-65 - RUA FREI RAIMUNDO VALE, Nº 86, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE -- MA CONTRATO: 807670001348. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale -- MA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (11/09/2023)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE LAIS MACHADO, JOSE ROMEU DOS SANTOS JUNIOR**

Emílio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE LAIS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08979331681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROMEU DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08434898632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441685441-0, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORBERTO ANDRE DANZIGER 132 LT 01 QD 07 POR DO SOL II ALFENAS MG 37136252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.581,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emílio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EUDES EUSTAQUIO PINTO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº269890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES EUSTAQUIO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06799847637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550200335-1, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 1 361 CASA MADRI ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 4.986,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE LIMA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº270246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32635354987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440477714-8, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR JORGE CALIL CANUT 730 SIBIPIRUNA PAR ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.067,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - AÇUCENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN BARBOSA LAGARES**

Abdo Augusto Hemetrio Meira, oficial do Registro de Imóveis de Açucena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16939, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN BARBOSA LAGARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03093462746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 38, Centro Açucena MG CEP 35147-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553073543-6, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 8.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARTINS MORAES JUNI 586 CENTRO NAQUE MG 35157000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.820,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Açucena-MG. Abdo Augusto Hemetrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08002246632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552503833-1, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 372, na Matrícula nº 123055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANOAS 555 A 401 BL 10 BETANIA BELO HORIZONTE MG 30590280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 7.295,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BARBARA LEAL SOLANO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA

BARBARA LEAL SOLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03914806699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816400801433-3, firmada em 13/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 80343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMIL FARAH 451 APTO 102 HAVAI BELO HORIZONTE MG 30570320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.432,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN PEREIRA DE PAULA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº539360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN PEREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55187226649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014155130-0, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129692 / Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JULIO DE CASTILHO, Nº 133, APTO 1001, BLOCO 03, VILA VERDE BETANIA, CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 4.157,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SILVA DE SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, ANA PAULA SILVA DE SA, CPF nº 058.847.976-48, que está em lugar ignorado, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última

publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$12.773,41, em 23/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação nº 10179226809 e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 41.945, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEZAR UNIAS DE MELO, TANIA CRISTINA PINHEIRO CRUZ

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEZAR UNIAS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06680456630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA CRISTINA PINHEIRO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09647506600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440665802-4, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 23316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO DO PARA 80 APT 204 SANTA INES BELO HORIZONTE MG 31060090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 20.384,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE ARAUJO AMORIM

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE ARAUJO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04104036609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552059111-3, firmada em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 48653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMETRAL 67 AP 201 S FAMILIA BELO HORIZONTE MG 31030350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 11.324,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARTINS VILELA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARTINS VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04200269678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550039100-3, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 79777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTOLFO DUTRA 140 AP 102 PQ CD JARDIM BELO HORIZONTE MG 30280420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 13.959,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIDE SERAFIM DE MELO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIDE SERAFIM DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88126315687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552817021-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 109874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 201 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 59.035,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07562828610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07970557627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552768381-0, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 A 502 BL 05 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 264.305,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDILEA PINTO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDILEA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41851765620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553680802-8, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 97324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GAIVOTAS 541 AP301 BL B VILA CLORIS BELO HORIZONTE MG 31744145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 20.025,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BARUD ALEIXO, DELVANE MENDES DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BARUD ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20105266604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELVANE MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06159084623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550136577-4, firmada em 27/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 97.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL LERI SANTOS 102 APTO 102 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 10.525,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO RIBEIRO MIRANDA, NEIDE SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO RIBEIRO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37763202653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIDE SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84815086672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440700093-6, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 113258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANGELICO DE BARROS 4 CASA 05 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 13.066,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSE DE SOUZA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05139581698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457276-5, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 41129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 20 LT 11 QD 11 PROLONGAMENTO BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.851,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDYLENE VENANCIO GONCALVES**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDYLENE VENANCIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08801883676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246110-9, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 6, na Matrícula nº 38798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERCINO DA COSTA PAZ 100 QD 06 L 15 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.974,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NENEM EMPREENDIMENTOS LTDA

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de loteamento -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber que, juntando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, que NENEM EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 28.797.151/0001-31; requereu o registro do loteamento denominado "SOL NASCENTE", localizado em "BONFIM, MG", executado no imóvel objeto da matrícula nº 16.826, do livro nº 02, desta serventia; constituído de uma gleba com 180.600,00 M² (cento e oitenta mil e seiscentos metros quadrados) de terras. PLANO DE LOTEAMENTO: 1) Área de lotes: totalizando a área de 111.725,47 M² (cento e onze mil, setecentos e vinte e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados), composto de 15 (quinze) quadras, enumeradas de 01 a 15 (totalizando 330 lotes). Sendo que a quadra 01, com 12 lotes; a quadra 02, com 30 lotes; a quadra 03, com 20 lotes; a quadra 04, com 16 lotes; a quadra 05, com 15 lotes; a quadra 06, com 29 lotes; a quadra 07, com 34 lotes; a quadra 08, com 38 lotes; a quadra 09, com 32 lotes; a quadra 10, com 27 lotes; a quadra 11, com 23 lotes; a quadra 12, com 20 lotes; a quadra 13, com 10 lotes; a quadra 14, com 09 lotes e a quadra 15, com 15 lotes; 2) Sistema Viário: com 34.991,27 M² (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um metros e vinte e sete centímetros quadrados); 3) Áreas Institucionais (1, 2, 3 e 4), com um total de 10.182,19 M² (dez mil, cento e oitenta e dois metros e dezenove centímetros quadrados), sendo: a área 1 com 2.026,49 M² (dois mil, vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), situada na quadra 01, a área 2 com 5.482,25 M² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), a área 3 com 1.811,07 M² (mil, oitocentos e onze metros e sete centímetros quadrados), situada na quadra 10 e a área 4 com 862,38 M² (oitocentos e sessenta e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados), situada na quadra 07; 3) Área de Equipamento Comunitário: com 354,95 M² (trezentos e cinquenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados); 4) Área Verde: com 23.346,12 M² (vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis metros e doze centímetros quadrados). Tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Bonfim, MG, em 26/07/2023, através do Decreto nº. 45/2023, datado de 26/07/2023. As pessoas que se julgarem prejudicadas poderão, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, impugnar o registro, com petição fundamentada. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 08 de setembro de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BENTO DOS SANTOS

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº59364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07635003135, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36010175-2, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 15.148 - Registro da alienação fiduciária R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ULISSES PEREIRA DOS SANTOS 30, LOTE 09 DA QUADRA 15, CASA 08, DO CONDOMÍNIO PARAÍSO, ESTANCIA IPÊS II, BURITIS, MG, CEP 38.660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 54.005,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ROCHA OLIVEIRA, DEIRELLE BRUNO ELIAS**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RODRIGO ROCHA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044501645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DEIRELLE BRUNO ELIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06100795655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440851344-7, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 17443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIBILA MOSCARDINI 850 QD F LT 004 SANTA LUIZA CAMPO DO MEIO MG 37165000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.274,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANDAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA DE FATIMA DA SILVA**

Clovis Rodrigues Pereira Filho, oficial do Registro de Imóveis de Carandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROSANA DE FATIMA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51342910630, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 98, Centro Carandai MG CEP 36280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601046900000068-70, firmada em 27/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 8 ; na matrícula nº 9881 ; sob o nº AV11 ; na matrícula nº 6368 ; sob o nº AV 6 ; na matrícula nº 9882, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6 SN QD B LT 17A - CORACAO EUCARISTICO - CARANDAI/MG - CEP: 36.286-000 ; RUA D SN QD D LT5 - CORACAO EUCARISTICO - CARANDAI/MG - CEP: 36.286-021 ; RUA 6 SN LT 17 B, QD B - CORACAO EUCARISTICO - CARANDAI/MG - CEP: 36.286-021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 367.974,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carandai-MG. Clovis Rodrigues Pereira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO DE ANDRADE**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE AUGUSTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12568224690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442122434-8, firmada em 02/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 19757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE H D NASCIMENTO 0 LOTE 47 QUADRA C JARDIM B V II CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.962,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEYRE ROSE ROCHA DE CARVALHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEYRE ROSE ROCHA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08494862626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440287463-6, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 114981, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 07, QD 04, CÂNDIDA FERREIRA, CONTAGEM, MG, 32145688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 8.152,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARQUILANE NUNES LIRA SOUSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARQUILANE NUNES LIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97876321372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440303126-8, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 116450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 150 APT0. 103 BL. 14, BAIRRO DAS SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 127.270,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DRUMOND DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DRUMOND DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09529218630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810454-9, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 113813, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 1060 AP 304 BL 1 SAPUCAIA CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 7.537,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA TEIXEIRA GONCALVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA TEIXEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12455323676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566585-6, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV. 6, na Matrícula nº 151149, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO 570 BL. 1 APT0. 303 LUGAR DENOMINADO FAZENDA MANDU CONTAGEM MG 32146105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 5.785,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS JUSTINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78189829653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020959-0, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 122884, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS JUDICIÁRIOS 220 APT. 304 BL 5 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32145696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.468,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANDIRA DA SILVA OLIVEIRA, JOSE GOMES DE OLIVEIRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por JANDIRA DA SILVA OLIVEIRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Sítio São José, com área total de 26,4986ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, situado na Rua dos Bahia, nº 497, bairro Contente, Coronel Fabriciano/MG, ficando o proprietário do imóvel, Sr. MANOEL JOSÉ PEREIRA BAHIA, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 11 de Setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LUCIO DE CARVALHO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LUCIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32470185653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP

35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801130200007-0, firmada em 25/03/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 89308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGO DUARTE SILVA 90 RESIDENCIAL LAGOA MANDARINS DIVINOPOLIS MG 35501970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.252,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE PEREIRA GOMES, JOSENILDO SOARES DE OLIVEIRA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 464297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06062366608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSENILDO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07158845494, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442185150-4, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 142209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PENHA LAINE 934 CASA VILA D ROSEIR DIVINOPOLIS MG 35504630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.435,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX WELL ROSA DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 464529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX WELL ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08197320608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484659-8, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7,

na Matrícula nº 141358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARATINGA 110 AP 305 SAO MIGUEL DIVINOPOLIS MG 35501228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.791,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VINICIUS SILVERIO F D MORAES**

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66.304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VINICIUS SILVERIO F D MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46188247861, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441003846-7, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 15209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA TRES 81 CASA 02 SANTA ISABEL I ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.703,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA LUCY OLIVEIRA MUNIZ**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº245235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA LUCY OLIVEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08536887613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034936-2, firmada em 19/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.002 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Campo Grande, nº 460, Jardim Brasil, Cep. 38204-306, Frutal/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 46.419,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA FLÁVIO DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a esta Serventia registral, a Escritura Pública Estremação de Imóvel Rural, lavrada em 06/03/2023, livro nº 27, fls 188/190, pelo Cartório de Notas do Distrito de São Vitor, nesta Comarca, acompanhada de requerimento de retificação de área firmado em 01/06/2023, planta e memorial descritivo, protocolados sob o nº 151.518, livro nº 1, em 31/05/2023, relativo ao imóvel rural denominado "Recanto da Cachoeira", situado no lugar denominado Córrego Manoel Antônio, no Distrito de Brejaubinha, objeto da matrícula nº 15.206, livro nº 02, desta Serventia Registral, o qual teve sua área de 14,2158ha., alterada para 17,1634ha., e passou a ter a descrição seguinte: Área de terras legítimas, medindo 17,1634ha, (dezessete hectares, dezesseis ares e trinta e quatro centiares), denominada "Recanto da Cachoeira", situado no lugar denominado Córrego Manoel Antônio, no Distrito de Brejaubinha, nesta Comarca, com as demais medidas e confrontações constantes da documentação que acompanha a presente notificação e da qual é parte integrante. Imóvel este de propriedade de: César Antônio Ferreira Carvalho, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG/ 6.281.853 SSPMG, CPF nº 842.048.776/72, residente na rua Maria Meireles de Almeida, nº 1.451, Bairro Altinópolis, nesta cidade. Assim fica notificada por este Edital, Maria Flávio da Costa, CPF nº 775.319.816/53, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietária/posseira do imóvel rural, confinante ao imóvel acima referido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2ª e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida; Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG, 12/Setembro/2023.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MASCARENHAS FERREIRA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64549, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MASCARENHAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09159325631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440289453-0, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14553, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 24 QUADRA 9 MARQUES INDUST SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.193,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON GERALDO DOS SANTOS**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº71277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON GERALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87786877649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017718990-0, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22685/ Registro da Alienação Fiduciária R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOAO LAGE, Nº 1900, APTO 401, BLOCO 19, RESIDENCIAL VILLA DA SERRA, GABIROBA, ITABIRA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 6.690,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, WALLACE PASSOS, ANDRE SILVA PASSOS, GERALDO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, MARIA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA, RENILDA DE CAMPOS SILVA, EPONINA MATILDE BRAGANCA SILVA, JOAO FERREIRA DA SILVA, WILNISLENE SILVA DE BRITO, MARY MARIA DE OLIVEIRA DIAS FERREIRA, AGOSTINHO DE OLIVEIRA, CLAUDIA REGINA PANDOLFI, MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 69.074, em 29/11/2022. Requerentes: Maria das Graças Silva de Oliveira, brasileira, do lar, casada com Agostinho de Oliveira, residentes na R. Hidelbrando Martins da Costa, nº 462, Bairro Água Fresca, Itabira/MG, e outros. Modalidade: Extraordinária Produtiva. Tempo de posse alegado: 40 anos. Imóvel: Sítio Boa Esperança - Localidade "Pedros", Município de Itabira/MG. Transcrição: 3.794, Livro 3-N. Área usucapienda: 66,21,50ha. Perímetro: 4.196,39m. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. Os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO RIVERA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO RIVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16865785800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441363488-5, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 35043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONZA 0 L/38 Q/05 RESIDENCIAL VI ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 20.585,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM LUCIANO MOURA DA SILVA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LUCIANO MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09440302623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440723240-1, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 611 SANTA CRUZ I JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.441,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09812762612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441742081-2, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 42.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE B G DE ANDRADE 460 LT 10A QD14 PANORAMA JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 2.709,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA SIMOES ROCHA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SIMOES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13291834607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554026121-6, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORACAO DE ESTUDANTE 45 BL 02 AP 407 RES LAGOA DOS PRINCIPES MORADAS DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 3.785,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NUUCH HOLDING EMPREENDIMENTOS S/A

Cartório Lagoa Santa Endereço: Rua Maria Junqueira, 175, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa, MG - 33230-309 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00 horas, fechando para almoço entre 12:00 e 13:00 horas EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO COMARCA DE LAGOA SANTA Danilo de Assis Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e art. 1.159 do Provimento 93/CGJ/2020, torna público o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinário, requerido por NUUCH HOLDING EMPREENDIMENTO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 08.482.470/0001-40, com sede na Rua Patolândia, nº 50, Bairro Dom Joaquim, Belo Horizonte/MG, por seu(s) representante(s) legal(is), do imóvel constituído pelo terreno com área de 409,23m², situado na rua Carlos Dias Ribeiro, nº 959, no Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG, dentro das seguintes confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.828.285,7364m e E 617.860,9206m; ; deste, segue confrontando com DESCONHECIDO, no azimute de 114°55'09", na distância de 11,209 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7.828.281,0136m e E 617.871,0863m; no azimute de 185°16'38", na distância de 6,445 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7.828.274,5959m e E 617.870,4935m; no azimute de 185°32'12", na distância de 7,494 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7.828.267,1369m e E 617.869,7705m; no azimute de 185°31'09", na distância de 22,894 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7.828.244,3487m e E 617.867,5686m; ; deste, segue confrontando com RUA CARLOS DIAS RIBEIRO, no azimute de 281°12'42", na distância de 10,876 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7.828.246,4634m e E 617.856,9003m; ; deste, segue confrontando com DESCONHECIDO, no azimute de 5°44'05", na distância de 21,786 m; até o vértice P7,

de coordenadas N 7.828.268,1406m e E 617.859,0772m; no azimute de 5°54'04", na distância de 1,376 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7.828.269,5091m e E 617.859,2187m; no azimute de 6°24'50", na distância de 6,797 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7.828.276,2635m e E 617.859,9779m; no azimute de 5°40'59", na distância de 9,520 m, até o vértice P1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 98,397 m, determinando a área total de 0,0409 ha." Os requerentes apresentaram o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, alegando serem legítimos possuidores do imóvel há mais de 20 anos, com animus domini. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 115.457 em 03/01/2023 e ficam à disposição de quaisquer interessados para exame nesta Serventia, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, proceder-se-á o registro requerido, na forma da lei. Para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, expediu-se este edital com prazo de 15 dias, nos termos do art. 257, III, do Código de Processo Civil. Lagoa Santa, 11 de setembro de 2023 Danilo de Assis Faria Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NICOLE CRISTINE SILVA RESENDE**

Cartório Lagoa Santa Endereço: Rua Maria Junqueira, 175, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa, MG - 33230-309 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00 horas, fechando para almoço entre 12:00 e 13:00 horas EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO COMARCA DE LAGOA SANTA Danilo de Assis Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e art. 1.159 do Provimento 93/CGJ/2020, torna público o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinário, requerido por NICOLE CRISTINE SILVA RESENDE, brasileira, solteira, estudante, emancipada, CI MG 22.577.389 PC/MG, CPF 139.458.486-52, residente e domiciliada na Rua dos Expedicionários, nº 258, Centro, Lagoa Santa/MG, do terreno com área de 8.418,00m², atualmente localizado à Rua Lagoa Santa, nº 730, Bairro Sangradouro, Distrito de Lapinha, Lagoa Santa/MG, dentro das seguintes confrontações: "Inicia-se no marco M1 definido pelas coordenadas N: 7.834.620,375 m e E: 610.615,005 m, confrontando com Renato Navarro, deste segue até o marco M2 definido pelas coordenadas N: 7.834.617,322 m e E: 610.580,318 m, com azimute de 264°59'47" e distância de 35,00 agora confrontando com Stephane Adriene Silva Mendes Martins e Rebeca Cristiene Silva Mendes Martins; deste segue até o marco M4 definido pelas coordenadas N: 7.834.797,544 m e E: 610.578,720 m, com azimute de 359°32'57" e distância de 180,23 agora confrontando com Lagoa do Sangradouro; deste segue até o marco M3 definido pelas coordenadas N: 7.834.822,887 m e E: 610.633,069 m, com azimute de 65°00'00" e distância de 59,97 agora confrontando com Otavio Mendes Moreira; deste segue até o marco M1 definido pelas coordenadas N: 7.834.620,375 m e E: 610.615,005 m, com azimute de 185°05'50" e distância de 203,32. O perímetro acima descrito encerra uma área de 8.418,00m²". Os requerentes apresentaram o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, alegando serem legítimos possuidores do imóvel há mais de 17 anos, com animus domini, tendo o adquirido por instrumento particular de sessão de direitos em 30/05/2004. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 114.871 em 28/11/2022 e ficam à disposição de quaisquer interessados para exame nesta Serventia, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, proceder-se-á o registro requerido, na forma da lei. Para que chegue ao conhecimento de herdeiros de Antônio Mendes Moreira, que era brasileiro e residente em Lagoa Santa/MG e terceiros interessados, expediu-se este edital com prazo de 15 dias, nos termos do art. 257, III, do Código de Processo Civil. Lagoa Santa, 11 de setembro de 2023 Danilo de Assis Faria Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUNARD DE ABREU**

Cartório Lagoa Santa Endereço: Rua Maria Junqueira, 175, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa, MG - 33230-309 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00 horas, fechando para almoço entre 12:00 e 13:00 horas EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO COMARCA DE LAGOA SANTA Danilo de Assis Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e art. 1.159 do Provimento 93/CGJ/2020, torna público o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinário, requerido por LUNARD DE ABREU, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI MG-12.607.673 SSP/MG e do CPF 015.537.986-00, residente e domiciliado em Lagoa Santa/MG, na Rua Rio Grande do Sul, nº 125, Bairro Joá, do imóvel constituído pelo terreno urbano com área de 6.618,00m², situado na Avenida Joaquina de Paula Corrêa, nº 30, esquina com Rua Henrique Antônio de Abreu, nº 1.330, no Bairro São Geraldo, em Lagoa Santa/MG, dentro das seguintes confrontações: "Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.827.280,716 m e E: 616.609,997 m, confrontando com Avenida Joaquina de Paula Correa, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.827.240,206 m e E: 616.592,086 m, com azimute de 203°51'09" e distância de 44,29 deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.827.240,497 m e E: 616.589,031 m, com azimute de 275°26'50" e distância de 3,07 agora confrontando com Rua Henrique Antonio de Abreu; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.827.264,932 m e E: 616.565,625 m, com azimute de 316°13'57" e distância de 33,84 deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.827.281,176 m e E: 616.538,742 m, com azimute de 301°08'30" e distância de 31,41 deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.827.301,405 m e E: 616.483,591 m, com azimute de 290°08'34" e distância de 58,74 agora confrontando com Celita Teixeira dos Santos, Mariza Alves dos Santos, Marcio Alves dos Santos, Sergio Alves dos Santos; deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.827.356,054 m e E: 616.533,066 m, com azimute de 42°09'19" e distância de 73,72 agora confrontando com Maria Teresinha Candido de Araujo; deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 7.827.343,915 m e E: 616.563,480 m, com azimute de 111°45'28" e distância de 32,75 agora confrontando com Marcos Roberto Pinto Canabrava, Maria Ruther Fusaro Canabrava, Marcos Valério Fusaro Canabrava, Carlos Alberto Fusaro Canabrava e Claudia Maria Fusaro Canabrava; deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 7.827.317,179 m e E: 616.582,437 m, com azimute de 144°39'44" e distância de 32,77 deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 7.827.295,877 m e E: 616.594,432 m, com azimute de 150°37'05" e distância de 24,45 agora confrontando com Lunard de Abreu; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.827.280,716 m e E: 616.609,997 m, com azimute de 134°14'42" e distância de 21,73. O perímetro acima descrito encerra uma área de 6.618,00m². Datum Sirgas 2000." Os requerentes apresentaram o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, alegando serem legítimos possuidores do imóvel há mais de 30 anos, com animus domini. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 114.106 em 06/10/2022 e ficam à disposição de quaisquer interessados para exame nesta Serventia, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, proceder-se-á o registro requerido, na forma da lei. Para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, expediu-se este edital com prazo de 15 dias, nos termos do art. 257, III, do Código de Processo Civil. Lagoa Santa, 11 de setembro de 2023 Danilo de Assis Faria Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUNARD DE ABREU

Cartório Lagoa Santa Endereço: Rua Maria Junqueira, 175, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa, MG - 33230-309 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00 horas, fechando para almoço entre 12:00 e 13:00 horas EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO COMARCA DE LAGOA SANTA Danilo de Assis Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e art. 1.159 do Provimento 93/CGJ/2020, torna público o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinário, requerido por LUNARD DE ABREU, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI MG-12.607.673 SSP/MG e do CPF 015.537.986-00, residente e domiciliado em Lagoa Santa/MG, na Rua Rio Grande do Sul, nº 125, Bairro Joá, do imóvel constituído pelo Terreno urbano com área de 34.979,97m², situado na Rua Joana de Abreu e Avenida Quatro, no Bairro Recanto da Lagoa, em Lagoa Santa/MG dentro das seguintes confrontações: "Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.826.676,693 m e E: 617.157,333 m, confrontando com Rua Joana de Abreu, deste segue até o ponto P2 definido pelas

coordenadas N: 7.826.686,369 m e E: 617.232,824 m, com azimute de 82°41'46" e distância de 76,11 deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.826.690,846 m e E: 617.267,753 m, com azimute de 82°41'46" e distância de 35,22 deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.826.681,171 m e E: 617.308,231 m, com azimute de 103°26'30" e distância de 41,62 deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.826.507,153 m e E: 617.383,282 m, com azimute de 156°40'14" e distância de 189,51 deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.826.494,738 m e E: 617.383,708 m, com azimute de 178°01'56" e distância de 12,42 deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.826.482,989 m e E: 617.365,443 m, com azimute de 237°15'00" e distância de 21,72 deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 7.826.468,686 m e E: 617.288,481 m, com azimute de 259°28'19" e distância de 78,28 deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 7.826.525,188 m e E: 617.199,806 m, com azimute de 302°30'16" e distância de 105,15 deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 7.826.530,453 m e E: 617.166,411 m, com azimute de 278°57'32" e distância de 33,81 agora confrontando com Avenida Quatro; deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.826.624,081 m e E: 617.163,738 m, em arco de 93,82 m, com raio de 480,00 m; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.826.676,693 m e E: 617.157,333 m, com azimute de 353°03'34" e distância de 53,00 .0 perímetro acima descrito encerra uma área de 34.979,97m2.SIRGAS 2000." Os requerentes apresentaram o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, alegando serem legítimos possuidores do imóvel há mais de 24 anos, com animus domini. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 114.107 em 06/10/2022 e ficam à disposição de quaisquer interessados para exame nesta Serventia, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, proceder-se-á o registro requerido, na forma da lei. Para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, expediu-se este edital com prazo de 15 dias, nos termos do art. 257, III, do Código de Processo Civil. Lagoa Santa, 11 de setembro de 2023 Danilo de Assis Faria Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO AUGUSTO MIRANDA DE CARVALHO E SOUZA**

Cartório Lagoa Santa Endereço: Rua Maria Junqueira, 175, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa, MG - 33230-309 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00 horas, fechando para almoço entre 12:00 e 13:00 horas EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO COMARCA DE LAGOA SANTA Danilo de Assis Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e art. 1.159 do Provimento 93/CGJ/2020, torna público o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinário, requerido por SÍLVIA LÚCIA MIRANDA DE CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, CI MG 434.682 PC/MG, CPF 156.481.846-20 e BRUNO AUGUSTO MIRANDA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, CI MG 17.625.221 PC/MG, CPF 111.244.356-89, residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº 325, Bairro Joá, Lagoa Santa/MG, do imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 04, da quadra 18, situado no Bairro Vila Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, com área total de 494,82m², objeto da transcrição nº 8.428 do Registro de Imóveis de Santa Luzia/MG, dentro das seguintes confrontações: " Pela frente na extensão de 16,00m, confrontando com a rua Acadêmico Nilo Figueiredo, pela direita na extensão de 31,11m, confrontando com o lote de terreno de nº 5, de propriedade de Rui de Souza Filho & Silvia Lúcia Miranda de Carvalho, pelo fundo na extensão de 16,00m, confrontando com o lote de terreno de nº 7, de propriedade de José tarcísio de Andrade pela esquerda na extensão de 30,74m, confrontando com o lote de terreno de 3, de propriedade de Rui de Souza Filho & Silvia Lúcia Miranda de Carvalho alcançando o ponto de partida desta descrição perimétrica". Os requerentes apresentaram o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, alegando serem legítimos possuidores do imóvel há mais de 28 anos, com animus domini, tendo o adquirido por instrumento particular de promessa de sessão de direitos em 14/01/1994. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 117.423 em 10/05/2023 e ficam à disposição de quaisquer interessados para exame nesta Serventia, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, proceder-se-á o registro requerido, na forma da lei. Para que chegue ao conhecimento de herdeiros de Antônio Batista Leali, que era brasileiro, residente em Belo Horizonte/MG e terceiros interessados, expediu-se este edital com prazo de 15 dias, nos termos do

art. 257, III, do Código de Processo Civil. Lagoa Santa, 11 de setembro de 2023 Danilo de Assis Faria
Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO AUGUSTO MIRANDA DE CARVALHO E SOUZA**

Cartório Lagoa Santa Endereço: Rua Maria Junqueira, 175, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa, MG - 33230-309 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00 horas, fechando para almoço entre 12:00 e 13:00 horas EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO COMARCA DE LAGOA SANTA Danilo de Assis Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e art. 1.159 do Provimento 93/CGJ/2020, torna público o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinário, requerido por SÍLVIA LÚCIA MIRANDA DE CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, CI MG 434.682 PC/MG, CPF 156.481.846-20 e BRUNO AUGUSTO MIRANDA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, CI MG 17.625.221 PC/MG, CPF 111.244.356-89, residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº 325, Bairro Joá, Lagoa Santa/MG, do imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 05, da quadra 18, situado no Bairro Vila Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, com área total de 593,73m², objeto da transcrição nº 8.428 do Registro de Imóveis de Santa Luzia/MG, dentro das seguintes confrontações: " Pela frente na extensão de 19,90m, confrontando com a rua Acadêmico Nilo Figueiredo, pela direita na extensão de 31,80m, confrontando com a rua Coronel Ovídio Guerra, pelo fundo na extensão de 18,10m, confrontando com o lote de terreno de Nº 7, de propriedade de José tarcísio de Andrade pela esquerda na extensão de 31,11m, confrontando com o lote de terreno de 4, de propriedade de Rui de Souza Filho & Silvia Lúcia Miranda de Carvalho alcançando o ponto de partida desta descrição perimétrica". Os requerentes apresentaram o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, alegando serem legítimos possuidores do imóvel há mais de 28 anos, com animus domini, tendo o adquirido por instrumento particular de promessa de sessão de direitos em 14/01/1994. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 117.423 em 10/05/2023 e ficam à disposição de quaisquer interessados para exame nesta Serventia, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, proceder-se-á o registro requerido, na forma da lei. Para que chegue ao conhecimento de herdeiros de Antônio Batista Leali, que era brasileiro, residente em Belo Horizonte/MG e terceiros interessados, expediu-se este edital com prazo de 15 dias, nos termos do art. 257, III, do Código de Processo Civil. Lagoa Santa, 11 de setembro de 2023 Danilo de Assis Faria Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EUDES DIAS DE JESUS, FERNANDA MENDES DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES DIAS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06846228667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09089008640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420332-2, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 55383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS ACACIAS 55 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

22/08/2023, correspondentes a R\$ 73.301,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13976840629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175472-2, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 12 AP 11 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 4.498,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER DOS REIS FERREIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11999818695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441928365-0, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIRAO SERRA AZUL 43 CASA 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.707,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON DONIZETE LOPES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON DONIZETE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03685859641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994649-5, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS MARINHO VIEIRA DA 141 CASA 01 VALE VERDE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 125.773,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME FRANCISCO MELO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FRANCISCO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03661152602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382807-0, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDOES 31 CASA 02 JOAO PAULO II MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 10.586,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHERIFY RIBEIRO DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHERIFY RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70221489614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442497494-1, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 52630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR MIGUEL 31 CASA 139 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.005,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAYSTEN GUSTHAVO AMARAL XAVIER

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHAYSTEN GUSTHAVO AMARAL XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09178684633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441610121-7, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 55807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRECIA 336 CASA 01 JARDIM DAS MAN MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.255,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVINER OLIVEIRA MARTINS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVINER OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02252438657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185678-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 16 A 06 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 6.460,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSILVANO JOSE SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSILVANO JOSE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12727266650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770100040-0, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 9 APT 4 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.434,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO COSTA MENDES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO COSTA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00080192661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553763170-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 47 REC LAGO AZUL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 43.554,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MERCIO COELHO ANTUNES

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor MÉRCIO COELHO ANTUNES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 368.304.376-87, anteriormente residente e domiciliado na Rua Juquinha Paculdino, n.º 166, Bairro Jardim São Luiz, em Montes Claros-MG, CEP 39401-046, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 109.647, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pela proprietária PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.911.932/0001-00, com sede na Rodovia BR 120, n.º 2000, Bairro Santa Rita de Cassia, em Guanhães-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 27.985, de 06/08/2007, do Livro 2-1-AW, folha 059 e fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno, com a área de 53.333,33 m² (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três vírgula trinta e três metros quadrados), com frente para a Avenida Projetada, situado na FAZENDA DOS MANGUES, localidade Vargem Grande, em Montes Claros-MG, e que passa a ter a área total de 55.329,84 m² (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte nove vírgula oitenta e quatro metros quadrados), conforme Croqui para Retificação de Área e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e no Memorial Descritivo do titular dos Lotes n.ºs 04 (quatro) e 05 (cinco), ambos da Quadra n.º 06 (seis), objeto das Matrículas n.ºs 44.839 e 44.840, respectivamente, ambas desta Serventia, qual seja, MÉRCIO COELHO ANTUNES, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o referido confrontante, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo Primeiro Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, MÉRCIO COELHO ANTUNES, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação

fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANE VERISSIMO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANE VERISSIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08706745601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442070573-3, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 81916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 335 A (UNIDADE B) VILA ANALIA MONTES CLAROS MG 39402538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 4.387,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO RIBEIRO SOUZA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO RIBEIRO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07307885638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923539-4, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 64.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSANGELA BRAND O 329 VILA SION III MONTES CLAROS MG 39404803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 7.798,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DIONIZIO, VERA LUCIA PIMENTEL TURETTA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 143428, no qual Vera Lúcia Pimentel Turetta, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 7.086, fls.203, Livro 2-F- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa. Por este edital, fica a confrontante não anuente, MARIA DAS GRACAS DIONIZIO, brasileira, aposentada, casada, inscrita no CPF nº 282.899.436-87, portadora do RG nº 29.632.953-5 DETRAN/RJ, residente e domiciliada à Rua Alcir Pires Vermelho, nº 290, bairro São Francisco, Muriaé/MG, CEP: 36.881-011, na qualidade de herdeira filha do Espólio de Sebastião Dionizio, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 5.865, fls. 167, Livro 2-E; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial, na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013. Muriaé/MG, 08 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL TATIANE FERREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL TATIANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08470269658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552379733-0, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 40074, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 1439 QD07LT11 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.391,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA CRISTINA AZEVEDO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CRISTINA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13296713689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134792-7, firmada em 06/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 68179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 401 CASA NUMERO RESIDENCIAL ME NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.769,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA APARECIDA DAVI

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA APARECIDA DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06612819650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440613201-2, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VELI LEVI DE LACERDA 344 D BOA VISTA MARILIA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.301,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANY NUNES SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANY NUNES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02872192670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214810-3, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 74523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 166 101 MONT SERRAT NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.043,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UEDER APARECIDO DE SOUSA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UEDER APARECIDO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06517998640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441598079-9, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 64870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON MENDONCA MELGACO 85 APT0 03 JD OLIIVEIRAS PARA DE MINAS MG 35660692. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 5.851,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, DIEGO OLIVEIRA FERREIRA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11276548613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09429787659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594180-7, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 47.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME MARCELO LEMOS 187 CASA JARDIM FLAMBOY PASSOS MG 37901809. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.922,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ SIQUEIRA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09189776658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084350-2, firmada em 08/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PAZINI PIASSI 54 JARDIM CANADA PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.159,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON CASSIO DA SILVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº349562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON CASSIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08715448657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3091457-0, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60974 - Registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALCOA N 6900, BLOCO 2, APTO 24, RESIDENCIAL JARDIM DOS PÁSSAROS, JARDIM PARAÍSO, POÇOS DE CALDAS-MG- CEP.37706-178.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 6.122,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATAPOLIS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WESLEY DE ALMEIDA BARBOSA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. COMARCA DE PRATÁPOLIS -- MG. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ALEXANDRE DUTRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Praça Antônio Bicego, 316, Centro, Pratápolis, MG, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, II, da Lei 6.015/73, protocolo nº 50.461, feito pelo requerente, WESLEY DE ALMEIDA BARBOSA, inscrito no CPF .566.806-70, residente na cidade de Itaú de Minas, MG, tendo por objeto um imóvel consistente de uma casa de morada, situado na cidade de Itaú de Minas, MG, e respectivo terreno medindo 13,50 metros por 15,00 metros, descrito na matrícula nº 3.430, deste Cartório. Após o levantamento, verificou-se que o referido imóvel tem a seguinte identificação: "Uma casa de morada, situada em ITAÚ DE MINAS, MG, comarca de Pratápolis, na RUA DR. ARY BASTOS DE SIQUEIRA Nº 09, seu respectivo terreno caracterizado por LOTE-W, localizado na esquina entre a Rua Dr. Ary Bastos de Siqueira e Rua Rodrigues de Amorim, com a área total de 203,44m², situado na RUA DR ARY BASTOS DE SIQUEIRA, seu lado ímpar, com as seguintes distâncias, azimutes e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, ponto de confluência entre o Lote-W, a Rua Rodrigues de Amorim e a Rua Dr. Ary Bastos de Siqueira, em esquina; daí, segue com a distância de 13,883 metros e azimute de 11º45'42", confrontando com a Rua Rodrigues de Amorim, até o vértice 3, ponto de confluência entre o Lote-W, Rua Rodrigues de Amorim e Wesley de Almeida Barbosa; daí segue com a distância de 15,00 metros e azimute de 103º18'04", confrontando com Wesley de Almeida Barbosa, até o vértice 4, ponto de confluência entre o Lote-W, Wesley de Almeida Barbosa e Celina

Aparecida Mato de Carvalho; daí, segue com a distância de 13,376 metros e azimute de 192º22'57", confrontando com Celina Aparecida Mato de Carvalho, até o vértice 1, ponto de confluência entre o Lote-W, Celina Aparecida Mato de Carvalho e a Rua Dr. Ary Bastos de Siqueira; daí segue com a distância de 14,85 metros e azimute de 281º21'42", confrontando com a Rua Dr. Ary Bastos de Siqueira, até o vértice 2, ponto inicial desta descrição". Nesse procedimento, após buscas, não foram identificados os titulares do domínio do imóvel confrontante do terreno retificando. Assim, com fulcro no art. 213, §17, da Lei 6.015/73, incluído pelo Lei 14.260/2023, pelo presente promove-se a NOTIFICAÇÃO dos titulares de domínio do imóvel confrontante para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância no prazo estipulado. Ficam os interessados cientes e advertidos de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Pratápolis, 11 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILSON MONTEIRO, ROSILAINE DOS REIS MONTEIRO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILSON MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04282608617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILAINE DOS REIS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01580262686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440337302-7, firmada em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 27195, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ROSARIO 0 AP 403 BL06 TONY (JUSTINOP RIBEIRAO DAS NE MG 33930832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 8.497,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ FABIANA TEIXEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ FABIANA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264599628, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002578-6, firmada em 09/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 14312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 AP105, BL 4 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.545,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON JUNIO DE PAULA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON JUNIO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08809015606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771157895-1, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 47632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBISTCHECK 180 BL.59 A401 SBC 3 FAZENDA CASTRO RIBEIRAO DAS NE MG 33826025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.718,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRIELLY GOMES AYRES DA FRAGA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRIELLY GOMES AYRES DA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10052899640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442330339-3, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA G D COSTA 472 CS 02 RESIDENCIAL P RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 1.988,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA FERREIRA COUTINHO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA FERREIRA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09324371681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441372840-5, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANT 250 AP 202 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 7.644,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA SOARES FERREIRA TELES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA SOARES FERREIRA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05175215639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441280622-6, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 27512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 APT304 BL 26 TONY (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33930832. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 9.849,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE MONTEIRO MORAES DE ARAUJO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE MONTEIRO MORAES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08411977684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441967793-4, firmada em 04/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 39048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 APT 301 B 05 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 6.832,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE VILELA BORGES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE VILELA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44708246668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553068168-7, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 47.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1435 A 103 BL 10 MORRO VERMELHO

SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 9.054,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DETOMI GONCALVES**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DETOMI GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11590623665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442284594-0, firmada em 12/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 50362, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ POMPEU DE B RIZZUTI 90 ***** GUARDA-MOR SAO JOAO DEL RE MG 36309068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.607,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIÓBEIRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, nº 452, Centro, Taiobeiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, §17, da Lei nº 6.015/73, que: 1) foi requerida por JoelFlor Pereira da Rocha (CPF 368.578.586-91) a

retificação da área do imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 1661 deste Ofício (imóvel rural denominado "SANGRADOURO DA LAGOA DOURADA", deste município e comarca, com a área de 13,0783ha); 2) após a retificação, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado "SANGRADOURO DA LAGOA DOURADA", deste município e comarca, com a área de 11,5167ha, encerrada num perímetro de 1.830,776m.; 3) devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel conforme de: a) MINELVINO MANOEL DO NASCIMENTO, nos vértices P-01 a P-04, foi colhida a anuência do ocupante VALDENI PEREIRA; b) DENIVAL RODRIGUES, nos vértices P-25 a P-26, foi colhida a anuência do ocupante ORDOLANO XAVIER DE SOUZA; c) HERDEIROS DE CASSIANO E CLAUDIONOR MENDES DOS SANTOS, OSVALDO TORRES DO PRADO, LÍRIO CARDOSO, EMERITA RODRIGUES LOPES E SEU MARIDO GERALDO LOPES, GERCINO RODRIGUES e CLAUDIONOR MENDES DOS SANTOS, nos vértices P-16 a P-20, foi apontada a comunidade LAGOA DOURADA, anuindo o prefeito municipal de Taiobeiras-MG; d) ELPÍDIO FERRAZ, nos vértices P-10 a P-13, foi colhida a anuência do ocupante ANDRÉ SANCHES FERREIRA; e) SALVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANTÔNIO RODRIGUES E SUA MULHER MARIA SUELI MENDES RODRIGUES, nos vértices P-13 a P-16, foi colhida a anuência do ocupante JOÃO ANTÔNIO VIANA TRUHLE; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do §4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o §17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CRISTINA FRAZAO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA CRISTINA FRAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04608243683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552757081-0, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.953 na Matrícula nº 57.101 e transportada para AV.1 na Matrícula nº 72.059., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT. 304, BLOCO 31, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 3.504,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ALVES RIBEIRO JUNIOR**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314.609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROBERTO ALVES RIBEIRO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07261248690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596207-9, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 89059, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Desterro, nº 1.705, aptº 1.012, localizado no 10º pavimento da Torre II, no Bairro Paraíso, Condomínio Residencial Park Uberaba - Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.738,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBEM MAGNO SILVA SA, NUBETANIA COSTA SOUSA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314.982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RUBEM MAGNO SILVA SA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60736122303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **NUBETANIA COSTA SOUSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06108944390, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440820995-0, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 34464, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rahif Esper Sallum, nº 809, no loteamento denominado "Uberaba I-Setor I", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 4.323,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDJUNIOR DA SILVA, CLAUDIJANE LIMA DO NASCIMENTO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDJUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09558724483, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIJANE LIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09225484470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855533992997-5, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83178, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 301, localizado no terceiro pavimento do Bloco 19, no Bairro Paraíso, no Condomínio Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 50.221,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS ROBERTO BORGES DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314.914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASSIS ROBERTO BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04800714621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553345296-4, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 00, na Matrícula nº 80751, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Toniquinho dos Santos, nº 181, aptº 203, localizado no segundo pavimento do Bloco 2, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Parque Ucrânia, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.328,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE CRISTINA DA SILVA FARIA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº312.373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE CRISTINA DA SILVA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06298067647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57920084-8, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.943 - Registro da alienação fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Geraldo de Moura nº673, Casa 03 - Condomínio Residencial Giovanna, Bairro Parque das Gameleiras, Uberaba/MG, CEP 38037-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 348.154,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELY APARECIDA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELY APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07287568624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495805-1, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA Nº 201, AP 103, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 27.142,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GONCALVES PARREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GONCALVES PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02291955632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770323707-5, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207315, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMÓVEIS, Nº 1.035, AP 402, BLOCO 03, CONDOMÍNIO PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.892,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA NETTO VITALIANO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA NETTO VITALIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05028603677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441260227-0, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 174.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 204, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.202,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDILEUZA VIEIRA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDILEUZA VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63635348287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372596-7, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 213.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 91, CASA 08, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.810,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEUSA DIAS GOMES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEUSA DIAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08191058642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907974-9, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 401, BLOCO 30, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.195,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE BEATRIZ DE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BEATRIZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690079637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344861-0, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 91, COM RUA JAGUARUNDI, Nº 1030, AP 404, BLOCO 01, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.124,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL NEVES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03901094105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553555925-1, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 188.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP 404, BLOCO 01, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411821. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 2.916,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS NUNES DA ROCHA, LACY ISLEIMARS FERREIRA CUNHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS NUNES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67199593600, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, LACY ISLEIMARS FERREIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07320407604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979374-3, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 209.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 102, BLOCO 01, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.365,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE MOISES CUNHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº687305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE MOISES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01623042690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017963360-8, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 / 180.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA HOLANDA, Nº 1530, COM A RUA NICARÁGUA, Nº 50, AP 1204, VERSATTO RESIDENCE, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 22.487,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01201696143, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770688989-8, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 304, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 12.373,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ARAUJO FERNANDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ARAUJO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11569312664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770595217-0, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, TAMBÉM PELA RUA LA CORUNHA, Nº 302, AP 301, BLOCO 03, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 5.571,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DELFINO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DELFINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05249061656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442604092-0, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 240415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAYRTON BORGES MIRANDA, Nº 137, CASA 02, RESIDENCIAL FLORIDA XVII, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA, MG 38425548. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.974,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON SEBASTIAO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03717791621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553845773-5, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 102, BLOCO 07, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 16.186,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILLARY NASCIMENTO CAETANO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILLARY NASCIMENTO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12190847605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441964094-3, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 253111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPEIO, LOTE 14, QUADRA 124, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA, MG 38407117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 6.860,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04195319633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440596049-5, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 25.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR PEDRO BERNARDES, Nº 156, AP 42, EDIFÍCIO FABIANA, UBERLÂNDIA MG 38400172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 11.366,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233161636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553650769-7, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 185.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 401, BL 37, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.502,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO DONIZETE LIMA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO DONIZETE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08081599681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440436466-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 94266, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORISBELA TERRA DE DEUS, Nº 120, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE V, UBERLÂNDIA, MG 38410431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 11.967,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLE RODRIGUES ARAUJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLE RODRIGUES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09258660676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238744-8, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 101, BL 13, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.990,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA SANTOS RIBEIRO DA SILVA, JOAO PEDRO EGIDIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA SANTOS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38067661855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEDRO EGIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11835620639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553477823-5, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171837, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 302, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 6.055,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO APARECIDO RIBEIRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO APARECIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03305092688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552506549-3, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEILA SIQUIEROLI FINOTTI, Nº 563, LOTEAMENTO JARDIM VICA, UBERLÂNDIA, MG 38412479. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 3.364,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12836876662, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353736-2, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 385, AP 201A, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHA PLUS, FAZENDA DO MARIMBONDO, UBERLÂNDIA, MG 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 9.286,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO STECCA NETO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº687087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO STECCA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00300262612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016552360-7, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146.830 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMEU MARGONARI, Nº 145, AP 201, EDIFÍCIO RESIDENCIAL JOÃO MARQUES COELHO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 33.802,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA DE OLIVEIRA LUIZ**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA DE OLIVEIRA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11375692631, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442477442-0, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 0 LOTE 28 QUADRA I VALE D COQUEI VARGINHA MG 37070720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.211,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO WELBERTH DE SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO WELBERTH DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12375991648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770904288-8, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DA BOA ESPERANCA 540 BL.10 APT. 303 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202-596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 14.428,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON MIRANDA RIBEIRO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON MIRANDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07074711683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562698-2, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29345, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 304 BL 12 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.643,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU JOSE DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13816707769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411677-8, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 401 BL 09 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.305,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENI CARDOSO DOS SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDENI CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73751812687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553781975-7, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 19425, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 103 BL 39 ANGICOS

VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.432,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DA MATTA NETO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DA MATTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09448278616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553392030-5, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 18824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 302 BL 1 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 6.416,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANYELY JOSEFINA DE SALES HURTADO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANYELY JOSEFINA DE SALES HURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71335799109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442718194-2, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 23853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 750 AP 103 BL 17 GAVEA VESPASIANO MG 33202686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.650,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BANDEIRANTES/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº.8.4444.1091761 amparado pela Lei nº.9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Nicolau Fragelli, nº.649, Silvino de Barros, Bandeirantes, MS, 79440-000 - objeto da matrícula nº.14.417, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getulio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante VALDENIR ALVES, CPF/MF nº.043.555.949-47, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, no valor de R\$2.662,19(dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIRA ANTONIA ESPINOSA TALINI

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), fica a fiduciante, ALCIRA ANTONIA ESPINOSA TALINI (CPF/MF sob nº 980.312.441-20) INTIMADA para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS -- nº 144440481799, assinado pelas partes em 20 de dezembro de 2013, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-7, na matrícula 7.302, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 137-G (cento e trinta e sete -- G), da quadra nº 137 (cento e trinta e sete), Setor 04, na Rua Barão do Melgaço, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o

presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), ficam os fiduciantes, MANOEL MEDINA (CPF/MF sob nº 272.173.531-49) e sua esposa IVANIR DA ROSA MEDINA (CPF/MF sob nº 766.514.871-91) INTIMADOS para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS -- nº 855550973481, assinado pelas partes em 15 de março de 2011, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-2, na matrícula 13.704, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 16-A (dezesesseis A), da quadra n.º 12 (doze), na Rua Tiradentes, Bairro Centro, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - COXIM/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZIRENE OLIVEIRA FERREIRA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua DIVERSOS Nº 0, QD 08 LT 03, VILA TAQUARI-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 25.126, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, ROZIRENE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 845.803.991-53, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/03/2023 a 15/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 08 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE JOSE CAMPOZANO DE CARVALHO**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua SANESUL Nº 0, LT8/A2 Q123, CIDADE D S DI-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 29.728, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, GEOVANE JOSE CAMPOZANO DE CARVALHO, CPF: 065.323.961-09, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel,

vencidas desde 05/04/2023 a 05/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 08 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FORTES**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA FORTES O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 78.961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA FORTES, inscrito(a) no CPF-MF n. 035.691.081-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 855553979730, firmado em 19.08.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 15.804, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua das Corujas, n. 1002, Fenix, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 78.816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n. 035.993.915-56, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770263098, firmado em 12.01.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.391, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua São Jorge, n. 215, Casa 34, do Loteamento Santa Luzia I, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 04 de setembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GREGORIO CEZARIO DE OLIVEIRA

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de GREGÓRIO CEZÁRIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado e não convivente em União Estável, comerciante, titular da Cédula de Identidade RG nº 903696 - SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 550.155.731-20, natural de Jataí - GO, nascido aos 26/05/1972, filho de José Cezário de Oliveira e de Gerani Alves de Carvalho, residente e domiciliado à Santa Rita, nº 214, Bairro Gabiroba, nesta cidade de Alto Araguaia -- MT, CEP 78.780-000; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terreno urbano, com a área de 212,06m² (duzentos e doze metros e seis centímetros quadrados), localizado à Rua Santa Rita do Araguaia, no Bairro Gabiroba, nesta cidade de Alto Araguaia -- MT. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Altor de Souza Gomes, CREA 3151/TD-MT, RN 1202048730, acompanhado do TRT nº CFT 2302522220, devidamente quitado. Assim: ESPÓLIO DE ELESBÃO DAVID REIS CARDOSO; MARGARIDA MARIA BORGES (CONJUGÊ) E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 11 de setembro de 2023. _ Suelene Cock Corrêa Oficiala Registradora

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): FRANCISCO ASSIS DE SOUZA, KLEI DAWILIO VIEIRA VILELA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE ALTO ARAGUAIA Av. Carlos Hugueney, n. 1.068 -- Centro - CEP: 78.780-000 - Contatos: e-mail: rgialtoaraguaia@uol.com.br - Whatzapp: 66-99664-4027 - Telefone: 66-3481-1981 -- site: <https://www.1oficioaltoaraguaia.com.br> -- cartoriocock_altoaraguaia _ SUELENE COCK CORRÊA, oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 20, §§ 1º e 5º da Lei n. 13.465/17, FAZ SABER, a quem interessar possa, que o poder público municipal desta cidade e Comarca de Alto Araguaia/MT, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, de uma área situada no Loteamento denominado "PARQUE DO CERRADO" localizado no bairro PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA PINTO, registrada do RGI desta Comarca de Alto Araguaia/MT sob o matrícula nº 11.301, do Livro 2, em 25/11/2023 em nome de FRANCISCO ASSIS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 364.022.908-82 (espólio), neste município, contendo 23,3412has, ou seja: 23.341,20m², - perímetro de 2.516,88m, com as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BJU-M-1504, de coordenadas (Longitude: 53 0 14'07,130", Latitude: -17 0 1944,821" e Altitude: 691,15 m); LINHA IDEAL; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Rita de Cássia Gleba

7, na cidade de Alto Araguaia-MT, cadastrado no INCRA sob n o 9060180083702, com o código de certificação no 27277f42-8a39409a-b435-23360e776758, com área de 92,607 ha e perímetro de 7.828,13 m, Matrícula no 11301, CNS: 06.421-2, de propriedade de , Espólio de Francisco de Assis de Souza, área ocupada por Klei Dawilio Vieira Vilela com os seguintes azimutes e distâncias: 146 000' e 343,99 m até o vértice BJU-M-1505, (Longitude: -53 0 14'00,617", Latitude: -17 0 19'54,097" e Altitude: 700,23 m); 122 0 12' e fi 1.46 até o BJU-M-1506, (Longitude: -53 0 13'56,277", Latitude: -17 0 19'56,722" e Altitude: 702,07 m); 1200 54' e 266,14 m até o vértice BJU-M-1507, (Longitude: -53 0 13 148,544", Latitude: 1 70201 01 e Altitude: 708,59 m); 120 0 36' e 36,71 m até o vértice BJU-M-1508, (Longitude: 474", Latitude: -1702001,776" e Altitude: 709,97 m); 120 045' e 47,73 m até o vértice B.JUM4509 (Longitude: -53 0 13'46,085", Latitude: -17 020'02.570 't e Altitude: 713,30 m); 179 0 38' e 33,73 até o vértice BJU-M-1510, (Longitude: -53 0 13 146,078", Latitude: -17 020'()3,667" e Altitude: 715,99 m ± LINHA IDEAL; deste, segue confrontando com Bairro Casa Feliz, Área de posse do município de alto Araguaia com os seguintes azimutes e distâncias: 179 038' e 135,07 m até o vértice GFQ-V (Longitude: -53 0 13 146,050", Latitude: -17020 1 08,060" e Altitude: 722,02 m); LINHA IDEAL; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Rita de Cássia - Gleba 6, na cidade de Alto Araguaia/MT, cadastrado no INCRA sob no 9060180083702, com o código de certificação no com área de 92,607 ha e perímetro de 7.828,13 m, Matrícula no 11301, CNS: 060421-2, de propriedade de , Espólio de Francisco de Assis de Souza, área ocupada por Klei Dawilio Vieira Vilela, com os seguintes azimutes e distâncias: 286 0 12' e 24,1 m até o vértice BJU-M-1522, (Longitude: -53 0 1346,834", Latitude: -17 020 1 07,841" e Altitude: 721 96 m); 288 003' e 100,64 m até o BJU-M-1523, (Longitude: -53 0 1350,074", Latitude: 17 0201 06,826" e Altitude: 718,33 m); 293 0 32' e 196,57 m até o vértice BJU-M-1524, (Longitude: 3560 7 7 ", Latitude: -17 020'04 27 2 " e Altitude: 712,08 m); 301 021' e 132,96 m até o vértice S 0 14'00,022" Latitude: -17 0201 02,023" e Altitude: 706,91 m); 309 0 39' e 6859 0 (Longitude: -53 0 14 101,810", Latitude: e Altitude: 704,61 52 44 m até o vértice BJU-M-0367, (Longitude: -53 0 14'03,385", Latitude: 19'59.811" e Altitude: 702 ,04 m); LINHA IDEAI; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Rita de Cássia - Gleba 7, na cidade de Alto Araguaia-MT, cadastrado no INCRA sob no 9060180083702, o código de certificação no 27277f42-8a39-409a-b435-23360e776758, com área de 90,607 ha e perímetro de 7.828,13 m, Matrícula no 11301, CNS: ()6.421-2, de propriedade de Francisco de Assis de Souza, área ocupada por Klei Dawilio Vieira Vilela com os seguintes azimutes e distâncias: 297 006' e 194,73 m até o vértice BJU-M-1500, (Longitude: Latitude: -17 0 19'56 925" e Atitude: 700,03 m); 254 008' e 41,17 m o vértice BJU(Longitude: Latitude: -17 0 19'57,291" e Altitude: 697,06 m); 313 0 36 e RJU-M-1502, (Longitude: -53 0 14'16,189", Latitude: -17 0 19'52,175" e Altitude: 692,01 m); 344 001' e 143,34 m até o vértice BJU-M-1503, (Longitude: -53 0 14'17,525", Latitude: 70 19147,693" e Altitude: 692,85 m); 73 057' e 319,42 m até o vértice BJU-M-1504, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Alexander Pinto Braga - Engenheiro Florestal - CREA: 022885-1 -Credenciamento INCM: GFQ, conforme mapa abaixo: Desta forma, ficam todos os INTERESSADOS, bem como o proprietário acima mencionado: FRANCISCO ASSIS DE SOUZA, o ocupante/terceiro interessado e confrontante: KLEI DAWILIO VIEIRA VILELA, inscrito no CPF/MF sob nº 597.415.971-34 e eventuais CONFRONTANTES e CREDORES, cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, sito na Av. Carlos Huguene, 1068, Centro, nesta cidade, nos dias úteis das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 hrs., impugnação ao pedido de averbação da demarcação urbanística realizada pelo Município, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística, nos termos do art. 20, § 3º da Lei 13.465/17. DADO E PASSADO nesta cidade de Dom Aquino - MT, aos 05 (cinco) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). (a)SUELENE COCK CORRÊA - Oficiala Registradora que o fiz digitar e conferir.

COMARCA - ALTO TAQUARI/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GODOI MARTINS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 12.194 em 10/08/2023, solicitando a Intimação de DOUGLAS GODOI MARTINS SILVA - CPF Nº 032.421.041-88, nos endereços, Rua Durvalino Barbosa, Lote nº 05, Quadra nº 02, Parque Taquari, Rua Orozino C dos Santos, nº 335, Centro e Rua Francisco Carvalho, nº 145, Loteamento Gabriela, todos desta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificado por não o encontrar nos endereços acima mencionados, segundo informação da Inquilina Sra. Francisca M. dos Santos, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551320644, firmado em 30/06/2011, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.076 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 08 de outubro de 2023, corresponde a R\$19.687,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 30 de agosto de 2023

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILBERTO ROMANATO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Gilberto Romanato, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 12.157.659-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob 006.320.688-92, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 210.104, a requerimento de José Ernesto Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 7.951.395-5 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 594.996.308-30, esposa: Helena Maria Tondin Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 8.717.872-2 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 011.921.186-69, residentes e domiciliados na rua Presidente John Kennedy, nº 247, sala 06, Parque das Américas, Uberaba -- MG, CEP nº 38.045-210, e Angelo Reis Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 9.089.627-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 032.316.898-13, esposa: Antônia Aparecida Gouveia Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 12.157.659-0-- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 011.921.176-97, residentes e domiciliados na rua Avenida Bom Luiz Maria Santana, nº 335, casa 29,

Residencial Morada Champagnat, Bairro Mercês, Uberaba -- MG, CEP nº 38.045-210, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Santa Catarina", registrado no R-01 da matrícula sob nº 71.478, localizado na zona rural do município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 49,3729ha para 49,3403ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - BRASNORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO BARBOZA DE SA**

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, atendendo ao requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo por meio do presente, nos termos do § 4º da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do Sr. CLAUDIO BARBOZA DE SA, inscrito no CPF sob n.º 496.294.921-72, residente e domiciliado à R. Apucarana, 4, QD. n.º 05, Lote n.º 04, Jardim Califórnia, em Brasnorte - MT, para que se dirija à este Registro de Imóveis, localizado na Av. dos Pioneiros, n.º 1.072, Centro, nesta Cidade de Brasnorte-MT, com expediente de Segunda a Sexta-Feira, das 9:00 hrs às 17:00 hrs, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste edital, o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização do FGTS do devedor, n.º 844440511957, emitido aos 12-12-2.013, registrado sob n.º 04, da matrícula n.º 2.215, Livro 02, aos 16-12-2.013, neste RGI, referente o imóvel de terreno urbano, constituído pelo Lote n.º 04, da Quadra n.º 05, com área de 281,88 m², situado no "Residencial Jardim Califórnia", nesta Cidade, Município e Comarca de Brasnorte -- MT. Segundo o requerimento, o valor destes encargos posicionados em 09-06-2.023, corresponde à R\$ 5.198,14 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica ainda, nesta oportunidade, Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CACERES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SILVA DE MORAES

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551350457, registrado na matrícula 42.800, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua A, Lote 02 da quadra B, no Loteamento Residencial Bandeirantes em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. JULIANA SILVA DE MORAES - CPF nº 016.049.031-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 11.09.2023, corresponde a R\$ 2.937,18 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FERREIRA COSTA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 844441587754, registrado na matrícula 44.019, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Firense, Lote 21 da quadra 18, bairro Jardim Guanabara, no Loteamento Brianza em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. CARLOS EDUARDO FERREIRA COSTA -- CPF nº 050.570.611-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 04.09.2023, corresponde a R\$ 2.754,65 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOABE DE OLIVEIRA AIRES DA LUZ

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551870195, registrado na

matrícula 44.093, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua 01, Lote 23, no Residencial Cruzeiro do Sul, bairro Vila Irene em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Joabe de Oliveira Aires da Luz - CPF nº 945.104.661-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 11.09.2023, corresponde a R\$ 3.542,68 (Três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GARCIA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 87877011479, registrado na matrícula 44.957, neste Registro de Imóveis, referente a Via dos Bandeirantes, Lote 20 da quadra 02, no Residencial Univeritário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Eduardo Garcia - CPF nº 227.557.248-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 11.09.2023, corresponde a R\$ 18.829,30 (dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZILENE AJENOR DE OLIVEIRA ALMEIDA, JULICLEI GOMES DE ALMEIDA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770416517, registrado na matrícula 45.120, neste Registro de Imóveis, referente a Avenida Quatro, Lote 03 da quadra 08, no Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar os Srs. JULICLEI GOMES DE ALMEIDA - CPF nº 028.718.961-94 e SUZILENE AJENOR DE OLIVEIRA ALMEIDA -- CPF nº 033.340.891-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 11.09.2023, corresponde a R\$ 20.791,97 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que

vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA BOAVENTURA, JUSTINO DA SILVA NEVES

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770112557, registrado na matrícula 45.378, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua 12, Lote 01 da quadra 18, no Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar os Srs. JUSTINO DA SILVA NEVES - CPF nº 878770112557 e CLAUDIA REGINA BOAVENTURA -- CPF nº 559.230.031-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 04.09.2023, corresponde a R 4.290,86 (quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLAUDIR BUSSOLARO, MARISETE CERUTTI BUSSOLARO

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber aos terceiros interessados KENITI AMARAKI e YOITI IWASHITA, qualificação ignorada, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, conforme Certidões de Legitimidade de Origem nºs 016.314-9CD/2017 e 016.315-9CD/2017, datadas de 07/11/2017, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO CUMULADA COM DESMEMBRAMENTO do imóvel descrito na Matrícula nº 459, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada da primeira parcela de 115,3332 ha, e perímetro de 4.673,49 metros, certificação: 9400a868-97ad-4c49-8f69-ac793a0f60a2, e da segunda parcela de 131,6683 ha, e perímetro 5.000,42

metros, certificação: d37be919-e016-40af-8600-6dd39c536fca, de propriedade de CLAUDIR BUSSOLARO e MARISETE CERUTTI BUSSOLARO. Portanto, ficam Vossas Senhorias, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUYARA OLIVEIRA NASCIMENTO PEREIRA, THADEU AUGUSTO GODOY PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Luyara Oliveira Nascimento, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade CI 14905450 expedida por SSP/MT e CPF: 999.388.551-72, e seu cônjuge, Thadeu Augusto Godoy Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 933155 expedida por SSP/MT e CPF: 689.703.401-06, residentes no endereço, Apartamento nº 210, 2º Pavimento, Torre H, 01 vaga de estacionamento sob o nº 418 descoberta e livre, Condomínio Parque Chapada dos Guimarães, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Giovanna, administradora do "Condomínio Parque Chapada dos Guimarães", portanto os notificados encontra-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, sobre o Registro Nº 417322, Protocolo Nº 444965 datado de 03/08/2023, não reside, informa o Sr. Rafael Oliveira, residente em 22/08/2023 as 12H, quando é 3ª Diligência, primeira diligência em 10/08/2023 as 10H 9 min e segunda em 17/08/2023 as 15H 4, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recurso FGTS - Pessoa Física - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s), firmado em 31/08/2011, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 70.603, deste Cartório referente ao imóvel situado no Apartamento nº 210, 2º Pavimento, Torre H, 01 vaga de estacionamento sob o nº 418 descoberta e livre, Condomínio Parque Chapada dos Guimarães, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 6.754,57 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO EDUARDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e

Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Bruno Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 06772292126, expedida por DETRAN/MT e CPF: 044.937.121-20, residentes no endereço, Rua da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 402 -- 4º Pavimento - Bloco 14 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", o imóvel encontra-se alugado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, sob o Registro Nº 417368, Protocolo Nº 445015 datado de 08/08/2023, não reside no endereço, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança, e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0323326-6, firmado em 20/04/2018, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 111.239, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 402 -- 4º Pavimento - Bloco 14 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de maio de 2023, correspondente a R\$ 7.740,02 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERLY RIBEIRO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Weberly Ribeiro Costa, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH nº 04981873861, expedida por DETRAN/MT e CPF: 016.026.841-97, residente no endereço, Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Área "08B" da Quadra 81, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da vizinha da casa nº 08-A, certifico, que o imóvel do referido endereço encontra-se com características de que está sem habitantes, pois está com matagal, e lixos na parte externa, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV --SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.227007-0, firmado em 10/02/2020, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 112.500, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Área "08B" da Quadra 81, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 4.668,73 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ BELTRAO E SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº120249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ BELTRAO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78704170253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026289-1, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 6 - 2922, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do 40 horas, s/n, apto. 202, localizado no 2º pavimento do Bloco A, integrante do Conjunto Residencial Royal Park, Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua/PA, CEP 67120-399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 5.282,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DANIEL BRITO FERREIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DANIEL BRITO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91838584234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648316-3, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 20800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 1 APT0 105, RESIDENCIAL FORTE DE ELVAS ATALAIA ANANINDEUA PA 67013490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 5.562,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALÍPIO DOS SANTOS RABELO, JOSEANE GONCALVES RABELO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALÍPIO DOS SANTOS RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39257010287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEANE GONCALVES RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44284004204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394394-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13.463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SAO JOAO 25 LT 22 QD 05 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.500,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS OSVALDIR CANTE NEGRAO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS OSVALDIR CANTE NEGRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50933930291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440796500-0, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 28.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO BORGES 67 A, BL 2, AP AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 77.965,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73504378204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550411835-0, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 21124, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SANTA FE 3 LOT JD S FE ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 6.683,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO DIEGO DE LIMA PASSOS, ADRIANE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO DIEGO DE LIMA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85789836291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94227390206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553306191-6, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 38.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 200 JASMIM A607 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 158.628,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino

Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Antônio Marinho Silva Junior**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº129835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Antônio Marinho Silva Junior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71250166268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4037935-00, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa WE-67, nº. 672 Bairro: Cidade Nova Cidade/UF: Ananindeua/PA | CEP: 67.140-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 49.451,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ERICEIRA FADUL ATHAYDE**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº173760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ERICEIRA FADUL ATHAYDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95954732515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018187760-7, firmada em 09/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.458 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Padre Eutiquio, nº 3042, apartamento nº 403, vaga 403, Bairro Condor, Belém/PA, CEP 66045-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.621,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAVILA TANE DO NASCIMENTO SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAVILA TANE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00097088200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550686880-2, firmada em 05/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 14.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DINO SOUZA 2757 PT L01 Q C1 ESTRELA CASTANHAL PA 68742231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.958,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RENILDE DOS SANTOS LIMA, MANOEL CARDOSO DE LIMA FILHO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RENILDE DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22689605287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL CARDOSO DE LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17663687272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440229781-7, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 19.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SEBASTIAO GOMES DA SILVA 51 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.076,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAPANIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAPANIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR JOSE FRANCO E SILVA

Sonia Palheta da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Marapanim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR JOSE FRANCO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95044469220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Lauro Sodré, 336, Centro Marapanim PA CEP 68760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441393485-6, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO JOAO ALFREDO 0 ENTRE TV FLORIANO PEIXOTO E BENJAMIM CENTRO MARAPANIM PA 68760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 8.223,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marapanim-PA. Sonia Palheta da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENIUM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.567.145/0001-22, representada por seu sócio administrador: MARCELO MENDES SALES, inscrito no

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP Consórcio S/A Administradora de Consórcios, prenotado sob nº1704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENIUM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.567.145/0001-22, representada por seu sócio administrador: MARCELO MENDES SALES, inscrito no, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70218125232, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18112022-0, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial e seu respectivo terreno urbano constituído pelo Lote E, situado na Rua Tupinambás, nº 61, Bairro São João, com área de 3.749,20m2, Município, Distrito e Comarca de

Marituba " PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 247.290,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MEDICILANDIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDICILANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLENIO CAVALLI**

MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE, oficial do Registro de Imóveis de Medicilândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº12530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLENIO CAVALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36561258134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wa, 1.003, Predio Centro Medicilândia PA CEP 68145-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C12120178-0, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 207, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 14, da Gleba 29, do loteamento de Projeto Integrado de Colonização PIC- Altamira. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 2.508.768,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Medicilândia-PA. MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **R C R INCORPORADORA LTDA, JOSE WILTON IMBIRIBA DA ROCHA SILVA, WILTON OLIVEIRA DA ROCHA, TEREZINHA DE JESUS O. DA ROCHA, GEOVANIA APARECIDA CONTI DA ROCHA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº86156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante R C R INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12094515000187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE WILTON IMBIRIBA DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01262157234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILTON OLIVEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

35583711272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA DE JESUS O. DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12928933204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANIA APARECIDA CONTI DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39800822291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734319200300001072-1, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18089, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida João Maria de Souza, SN, Lote C " Nova Conquista " Paragominas " PA " CEP 68627-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 3.479.725,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAM GONCALVES AGUIAR

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEAM GONCALVES AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65882520215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440171403-1, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 21622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 0 QD127 LT01 B - NOVA CARAJAS I PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 12.533,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLÉ DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s) **FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO** CPF: 114474644-27, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 64991/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144441975775, firmado em 17/11/2022 na matrícula nº 00000000, neste cartório, referente ao imóvel situado em R FRANCISCO MONTEIRO DINIZ, nº 103, QUADRA 02, LOTE 08, LOTEAMENTO D, CATOLÉ DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EUDES VIANA DE FREITAS**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s) **EUDES VIANA DE FREITAS** CPF: 160368914-15, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73723/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 155552309481, firmado em 10/08/2012 na matrícula nº 3145, neste cartório, referente ao imóvel situado em R BERNARDINO DE FREITAS, nº 84, CENTRO, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANY DE LIMA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). GEANY DE LIMA SILVA CPF: 048078694-18, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73725/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 44440826857, firmado em 25/02/2015 na matrícula nº 10195, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ANASTACIO A DE OLIVEIRA, nº 32, QD 10 LT 03, L J E G COSTA, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC GADELHA BEZERRA, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA VIEIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ISAAC GADELHA BEZERRA CPF: 760426264-34, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA CPF: 023271254-99, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 60316/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 855551378150, firmado em 19/07/2011 na matrícula nº 15139, neste cartório, referente ao imóvel situado em Q 25 LOTE 12, nº 0, L SAO PAULO 3, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVILANE SANTOS DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). EVILANE SANTOS DA SILVA CPF: 047611274-57, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73722/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440333345, firmado em 23/04/2013 na matrícula nº 16240, neste cartório, referente ao imóvel situado em R RUA PROJETADA, nº 999, LOTEAMENTO, ALTO DA BELA V, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DE OLIVEIRA SARMENTO

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). ROBERTA DE OLIVEIRA SARMENTO CPF: 042783974-29, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 51314/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional 844440337614, firmado em 26/04/2013 na matrícula nº 16718, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 0, QUADRA 07 L, LOTEAMENTO SAO, CATOLE DO ROCHAPB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HONORIO DA SILVA NETO, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JOSE HONORIO DA SILVA NETO CPF: 076357724-30 , FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA CPF: 060048264-21, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 61907/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440225561 , firmado em 13/12/2012 na matrícula nº 16799, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOSE FRANCISCO DA SILVA, nº 0, CASA, LOT DONA INACI, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGILENE ANDRADE DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). REGILENE ANDRADE DA SILVA CPF: 084824674-84, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73831/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440477079, firmado em 18/10/2013 na matrícula nº 17023, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 0, CASA, LOT SAO PAULO, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITA SALES DA SILVA FERNANDES, FRANKLIN MAGNO OLINTO FERNANDES

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). BENEDITA SALES DA SILVA CPF: 098755544-80 , FRANKLIN MAGNO OLINTO FERNANDES CPF: 017058874-22, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 84982/2023 apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440569755, firmado em 28/02/2014 na matrícula nº 17678, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ALICIO VIEIRA DA SILVA, nº 0, CASA, LOT SAO PAULO, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES, EDNA LIDIANA VIEIRA BORGES

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES CPF: 048615914-06 , EDNA LIDIANA VIEIRA BORGES CPF: 080386794-82, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 63021/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144440409571 , firmado em 18/09/2013 na matrícula nº 17758, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 0, QUADRA 08,, LOTEAMENTO CAN, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA NILIA FERREIRA LINHARES

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCA NILIA FERREIRA LINHARES CPF: 075180364-28, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 43634/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441330080, firmado em 19/08/2016 na matrícula nº 21775, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 06, nº 37, LOTE B, LOT J PLANALTO, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALIJANIO PETRONIO DE SOUSA FREITAS

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). KALIJANIO PETRONIO DE SOUSA FREITAS CPF: 089253504-08, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 61905/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441464092, firmado em 06/03/2017 na matrícula nº 21900, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA F, nº 114, ALTO DO CRUZEI, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA CPF: 121901984-45, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73827/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441510039, firmado em 11/04/2017 na matrícula nº 22081, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA C, nº 39, ALTO DA BELA V, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JAILSON FRANCELINO JUNIOR

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO JAILSON FRANCELINO JUNIOR CPF: 703661814-08, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 79856/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441773644, firmado em 02/03/2018 na matrícula nº 23125, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 07, nº 116, Q16 LT3 CSA, L DR BENJAMIM, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

COMARCA - CONCEICA0/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONERO PRADO RAMALHO, VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº 05 NICE LEITE BRAGA PEGADO TABELIÃ PÚBLICA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO-PB, Na forma da Lei etc. FAZ SABER a quem interessar possa o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa na forma do art. 216-A, da lei nº. 6.015/1973, que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral UM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelos requerentes: RONERO PRADO RAMALHO, portador do Documento de Identidade nº 1715882-SSP/DF, inscrito (a) no CPF/MF nº 845.785.801-72, brasileiro, casado, empresário, casado conforme Certidão de Casamento lavrado no livro nº. B-03, as fls. 160 v, Termo 1.399, em data de 22/09/1992, Cartório São José do Belmonte -- PE, com ao senhora: VALDENICE MOTA DA SILVA RAMALHO, brasileiro (a), empresaria, portador(a) do Documento de Identidade nº. 271618437-SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF nº. 868.606.901-00, residentes e domiciliados no Sítio Baraúnas, s/n, área, Conceição-PB, CEP 58970-000; com relação ao Imóvel Rural a seguir: UMA PARTE DE TERRA, na data Conceição, lugar denominado Alegre, SÍTIO BARAÚNAS, s/n, área rural, Ibiara -- PB, Comarca de Conceição - PB, Matrícula nº. 4.138, Registrada no Livro 2-V, Fls. 38, SOB Nº. 01, Matrícula nº. 4.138, em data de 16/10/1985. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9167276.80 m e E 551025.05 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:190°02'12.63'' e 99.79; até o vértice P1, de coordenadas N 9167178.54 m e E 551007.65 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância:268°27'58.17'' e 51.39; até o vértice P2, de coordenadas N 9167177.16 m e E 550956.28 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:261°41'58.63'' e 27.04; até o vértice P3, de coordenadas N 9167173.26 m e E 550929.52 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:231°42'45.62'' e 51.86; até o vértice P4, de coordenadas N 9167141.13 m e E 550888.82 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância:218°06'37.69'' e 46.30; até o vértice P5, de coordenadas N 9167104.70 m e E 550860.24 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimuth plano e distância:167°05'30.52'' e 33.38; até o vértice P6, de coordenadas N 9167072.16 m e E 550867.70 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimuth plano e distância:242°23'8.51'' e 43.10; até o vértice P7, de coordenadas N 9167052.18 m e E 550829.50 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimuth plano e distância:251°35'23.38'' e 15.80; até o vértice P8, de coordenadas N 9167047.19 m e E 550814.51 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimuth plano e distância:246°27'52.65'' e 15.18; até o vértice P9, de coordenadas N 9167041.13 m e E 550800.59 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:238°28'21.49'' e 36.85; até o vértice P10, de coordenadas N 9167021.85 m e E 550769.18 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:255°20'21.13'' e 60.49; até o vértice P11, de coordenadas N 9167006.54 m e E 550710.66 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:267°23'30.29'' e 30.71; até o vértice P12, de coordenadas N 9167005.15 m e E 550679.98 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:274°46'7.02'' e 26.13; até o vértice P13, de coordenadas N 9167007.32 m e E 550653.93 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:271°44'54.14'' e 36.40; até o vértice P14, de coordenadas N 9167008.43 m e E 550617.55 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:244°52'10.78'' e 38.64; até o vértice P15, de coordenadas N 9166992.02 m e E 550582.57 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância:255°12'15.27'' e 12.55; até o vértice P16, de coordenadas N 9166988.82 m e E 550570.44 m;

deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 279°39'10.70'' e 52.25; até o vértice P17, de coordenadas N 9166997.58 m e E 550518.92 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 187°55'58.15'' e 52.46; até o vértice P18, de coordenadas N 9166945.62 m e E 550511.68 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 176°12'36.11'' e 48.49; até o vértice P19, de coordenadas N 9166897.24 m e E 550514.89 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 261°04'4.98'' e 74.27; até o vértice P20, de coordenadas N 9166885.71 m e E 550441.52 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 265°00'30.39'' e 157.86; até o vértice P21, de coordenadas N 9166871.97 m e E 550284.26 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 270°57'46.55'' e 97.98; até o vértice P22, de coordenadas N 9166873.62 m e E 550186.30 m; deste, segue confrontando com PEDRO SOARES, com os seguintes azimuth plano e distância: 41°32'57.01'' e 42.14; até o vértice P23, de coordenadas N 9166905.15 m e E 550214.25 m; deste, segue confrontando com CÍCERO GERALDO, com os seguintes azimuth plano e distância: 49°52'49.48'' e 56.86; até o vértice P24, de coordenadas N 9166941.79 m e E 550257.73 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 46°36'31.03'' e 42.55; até o vértice P25, de coordenadas N 9166971.02 m e E 550288.65 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 51°54'3.39'' e 30.53; até o vértice P26, de coordenadas N 9166989.86 m e E 550312.67 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 82°31'47.79'' e 44.61; até o vértice P27, de coordenadas N 9166995.66 m e E 550356.90 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 79°49'33.92'' e 49.21; até o vértice P28, de coordenadas N 9167004.35 m e E 550405.34 m; deste, segue confrontando com JOSÉ GERALDO DA SILVA, com os seguintes azimuth plano e distância: 80°11'21.67'' e 37.60; até o vértice P29, de coordenadas N 9167010.76 m e E 550442.39 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 65°32'10.04'' e 24.12; até o vértice P30, de coordenadas N 9167020.74 m e E 550464.34 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 50°40'57.71'' e 24.23; até o vértice P31, de coordenadas N 9167036.10 m e E 550483.08 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 57°27'1.37'' e 130.89; até o vértice P32, de coordenadas N 9167106.52 m e E 550593.41 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 56°46'19.85'' e 77.03; até o vértice P33, de coordenadas N 9167148.73 m e E 550657.84 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 63°54'5.72'' e 51.87; até o vértice P34, de coordenadas N 9167171.55 m e E 550704.43 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 62°22'16.79'' e 97.41; até o vértice P35, de coordenadas N 9167216.72 m e E 550790.73 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 56°37'11.98'' e 24.12; até o vértice P36, de coordenadas N 9167229.99 m e E 550810.87 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 82°15'13.24'' e 43.84; até o vértice P37, de coordenadas N 9167235.90 m e E 550854.31 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 47°10'34.07'' e 19.96; até o vértice P38, de coordenadas N 9167249.47 m e E 550868.95 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 83°58'8.55'' e 31.57; até o vértice P39, de coordenadas N 9167252.79 m e E 550900.35 m; deste, segue confrontando com ASSIS PEREIRA, com os seguintes azimuth plano e distância: 79°05'57.46'' e 126.99; até o vértice P0, de coordenadas N 9167276.80 m e E 551025.05 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Que conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição -- PB, Nice Leite Braga Pegado, certifica existir registro do imóvel supre mencionado até a presente data. Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus conjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado. Para impugnarem o referido pedido, querendo no prazo legal

de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/1973, que não o fazendo Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro. Do que para constar, expedi o presente edital em cumprimento ao que preceitua o art. 16, do provimento 65/2017. Aos 11/09/2023. Eu, Nice Leite Braga Pegado, tabelião pública do Registro de Imóveis, o digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAMANGUAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DOS SANTOS CORREIA**

Ofício nº 20/2023 Referência: OFICIO Nº 88204-CESAV/BU Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar a publicação no Jornal A União, conforme segue: EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE -- Bel. FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON -- Na qualidade de Oficial Interino do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mamanguape-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora -- Caixa Econômica Federal -- CEF, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440478688, datado de 15/10/2013, na matrícula nº 203, no referido Cartório, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado à Tv Getúlio Vargas, nº 70, Centro, nesta cidade, venho intimar o (a) Senhor (a) SILVANA DOS SANTOS CORREIA, CPF Nº 872.717.535-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97. Assim procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas, situado neste município e Comarca, à Rua Cel. Batista Carneiro, nº 299, Centro, Mamanguape-PB, CEP: 58.280-000, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica a Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Salientamos que, a referida publicação deverá ser publicada em 03 (três) dias consecutivos. Eu, Michelle Santos do Nascimento, Escrevente Autorizada, o digitei. Coloco-me, pois, à disposição de vossa senhoria para atender em tudo que se fizer necessário. Apresento meus votos de estima e consideração. Mamanguape, 11 de setembro de 2023
MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO -- ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VICENTE DE SOUZA**

Ofício nº 19/2023 Referência: OFICIO Nº 73826/2023-CESAV/BU Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar a publicação no Jornal A União, conforme segue: EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE -- Bel. FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON -- Na qualidade de Oficial Interino do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mamanguape-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora -- Caixa Econômica Federal -- CEF, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440811210, datado de 26/01/2015, na matrícula nº 9794, no referido Cartório, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado à Rua Maria Jose Lyra Batista, nº 107, L-15B, Q-02, Alemão, Mataraca-PB, CEP: 58.292-000, venho intimar o (a) Senhor (a) JOSE VICENTE DE SOUZA, CPF Nº 861.257.457-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97. Assim

procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas, situado neste município e Comarca, à Rua Cel. Batista Carneiro, nº 299, Centro, Mamanguape-PB, CEP: 58.280-000, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica a Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Salientamos que, a referida publicação deverá ser publicada em 03 (três) dias consecutivos. Eu, Michelle Santos do Nascimento, Escrevente Autorizada, o digitei. Coloco-me, pois, à disposição de vossa senhoria para atender em tudo que se fizer necessário. Apresento meus votos de estima e consideração. Mamanguape, 11 de setembro de 2023 MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO -- ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO PESSOA DIAS**

Ofício nº 16/2023 Referência: OFICIO Nº 24145/2023-CESAV/BU Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar a publicação no Jornal A União, conforme segue: EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE -- Bel. FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON -- Na qualidade de Oficial Interino do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mamanguape-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora -- Caixa Econômica Federal -- CEF, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441011152, datado de 17/05/2017, na matrícula nº 10965, no referido Cartório, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado à Via Local 03, nº 45, Loteamento Est, nesta cidade, venho intimar o (a) Senhor (a) JOSE ROBERTO PESSOA DIAS, CPF Nº 061.386.454-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97. Assim procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas, situado neste município e Comarca, à Rua Cel. Batista Carneiro, nº 299, Centro, Mamanguape-PB, CEP: 58.280-000, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica a Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Salientamos que, a referida publicação deverá ser publicada em 03 (três) dias consecutivos. Eu, Michelle Santos do Nascimento, Escrevente Autorizada, o digitei. Coloco-me, pois, à disposição de Vossa senhoria para atender em tudo que se fizer necessário. Apresento meus votos de estima e consideração. Mamanguape, 11 de Setembro de 2023 MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO -- ESCRIVENTE AUTORIZADA

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: Município de Pedras de Fogo -- CNPJ 09.072.455/0001-97 Tavares de Melo Empreendimentos S.A. -- CNPJ 08.039.919/0001-09 Humberto de Araujo Pires Antonio Agildo da Silva Estado da Paraíba Seus herdeiros, sucessores e eventuais terceiros interessados ou proprietários não localizados ou identificados. FERNANDA BELOTTI ALICE, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo,

Estado da Paraíba, CNS 07196-9, em cumprimento ao disposto no artigo 213, da Lei 6.015/73 e no artigo 934 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 6272, o requerimento apresentado pelo município de Pedras de Fogo para retificação de área da matrícula 2296, aberta em 14/05/2012 no Livro 2-K, fls. 013, do Registro de Imóveis de Pedras de Fogo/PB, para fins de proceder com a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade. Descrição: Propriedade -- parte de terras desmembrada da fazenda Marcação - Pedras de Fogo/PB; Perímetro: 1.143,98 metros; Área: 70.000,00m²: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCZ-M-1301, de coordenadas N 9.181.922,39m e E 271.661,40m; situado no limite da Antônio Agildo da Silva com o Tavares de Melo Empreendimentos S.A.; deste, segue confrontando com Tavares de Melo Empreendimentos S.A., com azimute 108º41' e distância de 76,57 m até o vértice WLCM-P-4943, de coordenadas N 9.181.898,19m e E 271.734,05m; com azimute 205º44' e distância de 414,54 m até o vértice WLCM-M-5392, de coordenadas N 9.181.523,84m e E 271.555,73m; situado no limite da Tavares de Melo Empreendimentos S.A. com o; deste, segue confrontando com Rodovia PB032, com azimute 289º49' e distância de 181,86 m até o vértice P1, de coordenadas N 9.181.584,71m e E 271.384,34m; situado no limite da Rodovia PB032 com o Humberto de Araújo Pires; deste, segue confrontando com Humberto de Araújo Pires, com azimute 26º29' e distância de 339,51 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.181.889,39m e E 271.534,34m; situado no limite da Humberto de Araújo Pires com o Antônio Agildo da Silva; deste, segue confrontando com Antônio Agildo da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 75º26'27" e 131,28 m até o vértice CCZ-M-1301, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 33º00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme trabalhos técnicos realizados por Luiz Gonzaga Guimarães, técnico em agrimensura, Registro 34351132434, TRT Obra/Serviço CFT2302849675, cujos trabalhos técnicos foram apresentados e ficam a disposição para consulta. Assim, tendo em vista que não há a anuência de todos os confrontantes na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrados/identificados os proprietários confrontantes nos endereços indicados, nem nos imóveis confrontantes, e considerando o requerimento efetuado pelo interessado, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica os referidos confrontantes pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo/PB, em dia útil, no horário entre 08 e 12 horas e 14 e 17 horas, e-mail cartoriopedrasdefogo@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR FERREIRA DE PONTES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 261755. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 08/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Junior Ferreira de Pontes -- CPF 042.459.194-42, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0261940-5) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 8.807 (referente ao imóvel

situado na Rua Projetada, Lote 07, Quadra D, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE SOUSA SANTOS DE PONTES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 261737. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 09/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Edilene Sousa Santos de Pontes --- CPF 059.161.054-01, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0261940-5) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 8.807 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 07, Quadra D, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA MARIA RODRIGUES DE SENA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 261776. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 10/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Luzia Maria Rodrigues de Sena --- CPF 885.048.244-20, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0262722-0) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 8.833 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 32C, Quadra F, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DE MOURA MENDONÇA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 261785. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 11/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de João Paulo de Moura Mendonça --- CPF 094.579.374-06, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.1652338-3) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.938 (referente ao imóvel situado na Rua VL 35, Lote 27B, Quadra MM, Loteamento jardim das Águas, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023 Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERNARDETE MARQUES SARMENTO, EUGENIO PACELLI ABRANTES SARMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUA COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO Nº 805580000492, DATADO DE 09.10.2006, Registrado no livro 2/AB, Matrícula 4562, registrado no R-330.-4562 e Av-331-4562, em 16.10.2006, deste cartório, referente ao imóvel -- O imóvel residencial e domínio útil do respectivo terreno foreiro ao patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Aparecido de Sousa-PB, sito à Rua Projetada, s/n, Loteamento Rachel Gadelha, hoje Rua José Elias de Figueiredo, s/n, em Sousa-PB, medindo 10,00m de frente e fundos, por 22,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 220,00m², venho pelo presente intimar os Sres. BERNARDETE MARQUES SARMENTO, PORTADORA DO RG Nº 899.561-SSP-PB E CPF Nº 738.105.684-49, E SEU ESPOSO EUGENIO PACELLI ABRANTES SARMENTO, PORTADOR DO RG Nº 660.014-SSP-PB E CPF Nº 034.020.058-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 09/04/2023 a 08/08/2023, corresponde a R\$ 1.203,84 (um mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sªs cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 30 de Agosto de 2023. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BUENOS AIRES/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PVM CONSTRUTORA LTDA

COMARCA -- BUENOS AIRES-PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado(s): PMV CONSTRUTORA LTDA EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO SÃO JOSÉ. Bel. Emanuelle C. Costa, Of. de Registro do Cartório Único de Buenos Aires/PE, faz público que a proprietária Construtora Mattos Cunha -- CNPJ nº 45.759.175/0001-15, requereu, nos termos da Lei 6766/79, o registro de Loteamento do imóvel matriculado sob o nº 179, denominado LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, com área de 2,2289 ha, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Buenos Aires. Os documentos apresentados foram prenotados sob o nº 4169 e se encontram à disposição para exame dos interessados nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contadas da data da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Este edital será afixado em local de costume e publicado por três dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO DE ANDRADE VELOZO DE MELO

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. SAULO DE ANDRADE VELOZO DE MELO CPF: 013.327.454-31,, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ (R\$): 21.406,34, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado e registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 1249, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Imóvel situado à Dr. Manoel Borba, nº 137, antigo nº 144, nesta cidade, edificada em terreno que mede 4,50 metros de largura na frente e nos fundos por 37,80 metros de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Manoel Borba; pelos fundos com terreno da Rua da Misericórdia; pelo lado direito com a casa nº 143 da mesma Rua; e pelo lado esquerdo com a casa nº 135, também da mesma rua, área construída de 123,75m², juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, no Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE DE ANDRADE PEREIRA

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. LIDIANE DE ANDRADE PEREIRA CPF'. 032.226.484-76, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 3.232,25, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 16329, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de terreno próprio nº 02, localizado no Residencial "NOVA SOLEDADE", situado na Rua Manoel Carlos de Mendonça, desta cidade, com inscrição municipal nº 01031250247001, medindo 8,50m de frente; 8,00m de fundos; 22,00m do lado direito e 19,50m do lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a Via Coletora; pelos fundos com o Estádio Municipal; pelo lado direito com o lote nº 01 e pelo lado esquerdo com o lote nº 03, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELMA DOS SANTOS LIRA

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. JOSÉLMA DOS SANTOS LIRA CPF: 015.878.024-81, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 161.895,96, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado registrado sob o nº. R-4 da Matrícula nº. 17812, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de terreno próprio nº 16 da quadra "M", integrante do Loteamento denominado "BELA VISTA", localizado no distrito de Pontas de Pedra, deste Município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com a Rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 07; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 15 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 17, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, pela Serventia Registral de Abreu e Lima e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RAFAEL ALVES

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ANTONIO RAFAEL ALVES CPF: 005.076.758-51, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 20.351,77, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado registrado sob o nº. R-5 da Matrícula nº. 18444, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 01, componente do Conjunto Residencial "PRIVÉ ESPANHA", constituída em alvenaria e coberta com telha cerâmica, unidade residencial, autônoma e geminada, composta pelos seguintes cômodos: um terraço, sala de estar, um banheiro social, dois quartos sociais, cozinha / área de serviço; tendo direito a uma vaga para estacionamento de veículo de porte médio, devidamente numerada e no local destinado as garagens; com uma área construída de 41,89m², e fração ideal do terreno equivalente a 1/3; edificado no lote de terreno próprio nº 15, da quadra C-03, componente do loteamento "Catuama de Cima - 1ª etapa", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste município de Goiana-PE, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 30; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 14 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com uma rua Projetada, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m², juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE JOSE LEITAO REGO, SANDRA LUTERIA RODRIGUES DA SILVA REGO

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontram em local incerto e não sabido, os Srs(as). ALEXANDRE JOSE LEITAO REGO CPF: 822.184.474-87 e SANDRA LUTERIA RODRIGUES DA SILVA CPF: 010.538.204-37, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$: 2.487,96, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado registrado sob o nº. R-5 da Matrícula nº. 18520, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 03, componente do Condomínio horizontal "RESIDENCIAL ITÁLIA", composta pelos seguintes cômodos: terraço, uma sala, dois quartos, cozinha/área de serviço, um banheiro e uma garagem; com uma área construída de 49,50m², e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; edificado no lote de terreno próprio nº 06 da quadra "C-05", integrante do loteamento "CATUAMA DE CIMA 1ª ETAPA", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste Município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 21; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 05 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 07, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, pela Serventia Registral de Abreu e Lima e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RABELO DE ASSIS, PATRICIA ROQUE DA SILVA**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. PAULO RABELO DE ASSIS CPF: 960.361.764-49 e PATRICIA ROQUE DA SILVA CPF: 960.505.274-15,, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 3.907,43, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/10/2011 e registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 21232., Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 02, componente do Condomínio horizontal "RESIDENCIAL ONDAS DOURADAS I", localizado na Rua Projetada, s/nº, composta pelos seguintes cômodos: 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha/área de serviço, 02 quartos, 01 bwc social e 01 terraço; com uma área construída de 50,13m², e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; edificado no lote de terreno próprio nº 14 da Quadra "09" componente do Loteamento Estrela do Mar 1ª etapa, Distrito de Pontas de Pedra, deste município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 05; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 15 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 13, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO DE SOUZA SANTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ROMARIO DE SOUZA SANTOS -- CPF: 074.192.224-01, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.504, referente ao imóvel situado no(a) Rua Vinte e Três, nº 211, Lote 01, Quadra NI, Loteamento Colinas do Rio, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-654, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.253. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON AMANCIO DO NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº CLEITON AMANCIO DO NASCIMENTO, CPF 666.428.174-00, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 8.831,05 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de março de 2011, e registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 12.297, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 603, Bloco Amarelo "F", Conjunto Residencial Aquarela, Avenida Americo de Almeida, nº 151, Macaxeira, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 08/09/2023 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSIRIS BARROS COIMBRA**

A Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Santa Maria da Boa Vista/PE, Dra. Daniele Gomes Nascimento Tudela, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO o ESPÓLIO de OSIRIS BARROS COIMBRA -- CPF: 036.931.804-82, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de JOSÉ AFONSO DE FREITAS VASCONCELOS, EVANGELINA VIANA DE VASCONCELOS, HERALDO VIANA DE VASCONCELOS, CLELIO VIANA DE VASCONCELOS, FÁBIO REIS VIANA DE VASCONCELOS, JAIRO LUIZ VIANA DE VASCONCELOS, JOSEMARIO VIANA DE VASCONCELOS, HUGO VIANA DE VASCONCELOS, JOÃO BATISTA VIANA DE VASCONCELOS, JERUZA VIANA DE VASCONCELOS e RUTTE VIANA VASCONCELOS, situado no seguinte endereço: Fazenda Urimama, no lugar denominado "Acari", lote nº 296, compreendido na Gleba Boa Vista, Santa Maria da Boa Vista/PE, CEP: 56.380.000, que tramita nesta Serventia Registral de Santa Maria da Boa Vista/PE, sob registro nº 3120, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do representante do ESPÓLIO de OSIRIS BARROS COIMBRA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: SERVENTIA REGISTRAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (Rua Doutor Souza Filho, 475, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS BARROS FILHO**

A Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Santa Maria da Boa Vista/PE, Dra. Daniele Gomes Nascimento Tudela, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO o ESPÓLIO de CARLOS BARROS FILHO -- CPF: 311.140.594-04, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de JOSÉ AFONSO DE FREITAS VASCONCELOS, EVANGELINA VIANA DE VASCONCELOS, HERALDO VIANA DE VASCONCELOS, CLELIO VIANA DE VASCONCELOS, FÁBIO REIS VIANA DE VASCONCELOS, JAIRO LUIZ VIANA DE VASCONCELOS, JOSEMARIO VIANA DE VASCONCELOS, HUGO VIANA DE VASCONCELOS, JOÃO BATISTA VIANA DE VASCONCELOS, JERUZA VIANA DE VASCONCELOS e RUTTE VIANA VASCONCELOS, situado no seguinte endereço: Fazenda Urimama, no lugar denominado "Acari", lote nº 296, compreendido na Gleba Boa Vista, Santa Maria da Boa Vista/PE, CEP: 56.380.000, que tramita nesta Serventia Registral de Santa Maria da Boa Vista/PE, sob registro nº 3121, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do representante do ESPÓLIO de CARLOS BARROS FILHO no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: SERVENTIA REGISTRAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (Rua Doutor Souza Filho, 475, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARLOS ANDRE DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 657.162.564-49, VERA LUCIA DA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 352.734.534-53, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.338,82 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1898252-0, firmado em 01/08/2018, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 25.342, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 130, SITUADO À RUA VIRGULINO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE FEITOSA DOS SANTOS FERREIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, IVONETE FEITOSA DOS SANTOS FERREIRA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 211.355.094-68, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 15.463,82 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 1.4444.1127305-4, firmado em 12/03/2019, registrado sob o nº R-5/R-6, na matrícula nº 27268, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 265, SITUADO À RUA PROJETADA 02, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERLANDIO DO NASCIMENTO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei

9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERLANDIO DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF Nº. 935.550.594-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.820,03, (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440372639-6, firmado em 07/06/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.616, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 151, SITUADO À RUA ULISSES CONRADO DE LORENA E SÁ, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FREDD ANDREILSON SOUZA ANTAS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi FREDD ANDREILSON SOUZA ANTAS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.536.110 -- SSP/PE e inscrito no CPF de nº 026.949.774-99, brasileiro, nascido em 07/04/1990, técnico em contabilidade, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Antonio Tomé de Souza, nº. 364, térreo, São Cristóvão, Serra Talhada, CEP: 56903-220, declara não possuir endereço eletrônico; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de DOIS TERRENOS, localizados nos Lotes 01 e 02, da Quadra "G", na Rua Projetada 03, s/nº, Bairro AABB, Serra Talhada-PE, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Edivaldo Gomes de Sá, CREA-PE 10.325 D/PE e ART nº 20170170113 em data de 24/07/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina nos termos do art. 16, §5º, do Provimento nº 65/2017, do CNJ. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FREDD ANDREILSON SOUZA ANTAS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi FREDD ANDREILSON SOUZA ANTAS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.536.110 -- SSP/PE e inscrito no CPF de nº 026.949.774-99, brasileiro, nascido em 07/04/1990, técnico em contabilidade, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Antonio Tomé de Souza, nº. 364, térreo, São Cristóvão, Serra Talhada, CEP: 56903-220, declara não possuir endereço eletrônico; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de DOIS TERRENOS, localizados nos Lotes 01 e 02, da Quadra "G", na Rua Projetada 03, s/nº, Bairro AABB, Serra Talhada-PE, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Edivaldo Gomes de Sá, CREA-PE 10.325 D/PE e ART nº 20170170113 em data de 24/07/2017. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo

reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina nos termos do art. 16, §5º, do Provimento nº 65/2017, do CNJ. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ALINE DE ALMEIDA GUERRA FORTUNATO, CARLOS ALBERTO FORTUNATO DE MIRANDA FILHO

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 113211 e recepção 10032, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por CARLOS ALBERTO FORTUNATO DE MIRANDA FILHO, brasileiro, natural de Floresta - PE, nascido em 25/12/1977, filho de Carlos Alberto Fortunato de Miranda e de D. Josefa do Carmo Pereira de Miranda, gestor de TI, portador da Cédula de Identidade nº 5.447.502 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 025.695.614-60, residente e domiciliado na Rua Soldado Adalberto de Melo, nº 217, Cordeiro, Recife, Pernambuco, CEP: 50711-250, casado desde 18/03/2014, sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA ALINE DE ALMEIDA GUERRA FORTUNATO, brasileira, natural de Recife-PE, nascida em 13/11/1985, filha de Gilberto Gonçalves Guerra e de D. Maria Ananci de Almeida Guerra, autônoma, portadora da cédula de Identidade nº 4.583.224 SDS-PE e do CPF(MF) nº 054.035.334- 51. residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: ☐Um apartamento de uso residencial, 1º andar, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 94, do Edifício Malaquias Guerra, Centro, Surubim-PE, esquina com a Travessa Sete de Setembro, onde tem acesso aos pavimentos superiores, constituído pelas seguintes dependências: 3 (três) quartos, 1 (um) terraço, 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1(uma) cozinha, banheiro social, 1(uma) área de serviço, servindo-se ainda da circulação vertical (escada) e caixa de água de uso comum as todas as demais unidades autônomas que compõem o Edifício. O apartamento 1º andar possui 84,72 metros quadrados, área resultante das seguintes dimensões: 6,00 m (seis metros) de frente, 6,00m (seis metros) de fundos, 14,12m (quatorze metros e doze centímetros) do lado direito e 14,12m (quatorze metros e doze centímetros) do lado esquerdo. O terreno sobre o qual o Edifício Malaquias Guerra se encontra encravado possui as seguintes dimensões e confrontações: A oeste (frente) 5,55m confrontando com logradouro público denominado Rua Sete de Setembro, a leste (fundos) 5,55m confrontando com o imóvel nº 40, casa onde reside a Sra. Ivanise Leão de Lucena Guerra, conhecida como Novinha, ao Sul (lateral esquerdo) 15,97m (quinze metros e noventa e sete centímetros), confrontando com o imóvel nº 80, onde funciona o templo da Igreja Universal, ao norte (lateral direita) 15,97m confrontando com o logradouro público denominado Travessa Sete de Setembro. Inscrição municipal nº 01.03.004.0022.002, Registrado na matrícula 18791. Proprietário: Severino Gonçalves Guerra, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 16 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 06/09/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA FERREIRA DE MENESES SOUSA, LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BRUNA FERREIRA DE MENESES SOUSA, CPF/MF nº 022.###.###-26, e LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA, CPF/MF nº 002.###.###-88, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 27 de agosto de 2012, registrado sob o R-3-98.898, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO PEIXOTO DE PAULA LUNA, MARIANGELA SABOIA DE PAULA LUNA

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) OTAVIO PEIXOTO DE PAULA LUNA CPF nº 237.563.739-91, MARIANGELA SABOIA DE PAULA LUNA CPF nº 365.368.069-72, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155551753313, na forma do artigo 38 da Lei nº 9514 de 20.11.1997, celebrado na cidade de Astorga, no dia 17 de novembro de 2011, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 10, na Matrícula nº 3465, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob nº 03 (três)-Remanescente, com a área de 680,00 (seiscentos e oitenta) metros quadrados, subdivisão da data nº 03 (três), quadra nº 03 (três), situada na Vila Samuel nesta cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE FERNANDES DO AMARAL NASCIMENTO**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) MICHELE FERNANDES DO AMARAL, CPF nº 063.710.969-40, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0829021-9, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Maringá-PR, em data de 03 de fevereiro de 2015, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 05, na Matrícula nº 17195, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob nº 11/A (onze/A), da quadra nº 27 (vinte e sete), com área de 179,20 (cento e setenta e nove, vírgula, vinte) metros quadrados, situada na CIDADE DE IGUARAÇU, com sede no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIGA ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI, VÍCTOR RODRIGUES BRUMANO LEITE, SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA VIGA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI e VÍCTOR RODRIGUES BRUMANO LEITE, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São José do Rio Preto/SP, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 06 de setembro de 2023 totaliza o valor de R\$114.079,81, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se à cédula de crédito bancário com constituição de alienação fiduciária, datada de 12/06/2020, obtido junto ao SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 79.799 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0079799-19), deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. (Protocolo do procedimento:

371046) Curitiba, 06 de setembro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLY PATCZYK**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. MARLY PATCZYK, brasileira, solteira, proprietária de empresa, portadora da CI/RG n.º 1.033.070-0/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 201.044.139-72, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financeiro Imobiliário, sob nº 144440729377-1, datado de 17/10/2014, registrado sob nºs R-06, R-07 e AV-08, na matrícula nº 46.537, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 06/09/2023: R\$17.933,22. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 06 de setembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE PAZ, ALEXSANDRO GOELZER PSCHIEDT**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. ALEXSANDRO GOELZER PSCHIEDT, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 64898299/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.841.049-90, e a Sra. DAIANE PAZ, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 103507219/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 071.227.329-83, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada dos FGTS dos Devedores/Fiduciantes, sob nº 155553254272, datado de 12/11/2014, registrado sob nºs R-01 e R-02, na matrícula nº 86.563, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 06/09/2023: R\$12.610,82. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 06 de setembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON CARLOS DA SILVA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. ADILSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG n.º 3514121-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 553.055.399-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, sob nº 10175718403, datado de 11/07/2022, registrado sob nºs R-06 e R-07, na matrícula nº 96.067, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A. Valor do débito atualizados até a data de 06/09/2023: R\$12.314,90. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 06 de setembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DE AZAMBUJA VILANOVA FILHO**

Faride Guedes, inscrita no CPF/MF sob nº ***.139.919-**, Alexandre Raurich Guedes, inscrito no CPF/MF sob nº ***.703.619-**, Marcus Enéas Silveira Galvão do Rio Apa, inscrito no CPF/MF sob nº ***.492.489-**, Eneida do Rio Apa Dittrich, inscrita no CPF/MF sob nº ***.785.309-**, Marília Silveira Galvão do Rio Apa, inscrita no CPF/MF sob nº ***.787.749-**, e Rosana Alves de Mello, inscrita no CPF/MF sob nº ***.772.449-** e seu marido Aloísio Sérgio Alves de Mello, inscrito no CPF/MF sob nº ***.944.229-**, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na qualidade de proprietários do imóvel objeto das matrículas 38.996 e 126.622, referente ao Lote 13, da Planta Jovino Mendes, Jarbas de Barros, João Bordignon e Outros, localizado na Rua Doutor Alexandre Gutierrez, nº 687, nesta cidade, protocolizaram sob nº 600.607, em 02/06/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. ANTONIO DE AZAMBUJA VILANOVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº **.025.339-**, na qualidade de herdeiro e inventariante do espólio de GLAURA DE AZEVEDO AZAMBUJA VILANOVA, brasileira, proprietária do lote 9 da Planta Jarbas de Barros e outros, localizado na Rua Saint Hilaire, nº 656, objeto da matrícula nº 33.092 desta Serventia, seus sucessores e/ou herdeiros. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Serventia.

COMARCA - FORMOSA DO OESTE/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE JESUITAS

EDITAL MONALIZE RÉUS SERAFIM, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, faz saber, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados nesta Serventia Imobiliária, localizada na Rodovia PR 237 nº 1369, na cidade de Formosa do Oeste-PR, como determina o artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, os autos contendo os documentos exigidos pelo art.18, protocolado sob o nº 126363 de 01/09/2023, referente ao loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JESUITAS I -- 5ª ETAPA - COHAPAR", situado no perímetro urbano da cidade de Jesuítas-PR comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área total de 40.000,00 m², de propriedade de MUNICÍPIO DE JESUITAS, com sede no edifício da Prefeitura Municipal, situado na Rua Padre Leonel França nº 369, centro em Jesuítas-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.398.154/0001-08, conforme matrícula 23.579 deste Ofício, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o § 1º, art.19 da Lei 6.766/79. Formosa do Oeste-PR -- 01 de setembro de 2023. MONALIZE RÉUS SERAFIM Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRATI/PR
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALLEGRAVE FLORESTAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 2.667 DO 2º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 2.667, requerido por DALLEGRAVE FLORESTAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 78.143.112/0001-99, com sede na Rua Coronel Saboia 211, Centro, em Irati, PR, neste ato sendo representando por seu presidente Marcos Dallegrave Goes, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 359.590.029-49; na qualidade de proprietária do imóvel; protocolado sob nº 66.234, na data de 31/08/2023, relativo ao imóvel assim descrito e caracterizado: Um terreno rural situado no imóvel Potinga, denominado Faz São Miguel -- 2667/14040/11270, no município de Inácio Martins, PR, com a área de 443.198,00m² ou 44,3198ha. As medidas e confrontações do mapa e memorial descritivo foram firmados pelo responsável técnico Rodrigo Rebello Mesquita, CFTA/PR 04603025904 com a seguinte descrição técnica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-V-4937, de coordenadas Lat 25°41'28.599" S, Long 51°03'28.632" W e Alt 1.044,73 m, situado no limite da FAZENDA MORRO DO ZARPELLON, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 11.270 e do IMÓVEL POTINGA, de NEUZI APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, documentação Posse e no(a) ESTRADA RURAL que liga COLONIA DALLEGRAVE PARA SÃO PEDRO; deste, segue pelo(a) ESTRADA RURAL, confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de NEUZI APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 170°22' e 40,89 m até o vértice PQFR-V-4938, de coordenadas Lat 25°41'29.909" S, Long 51°03'28.387" W e Alt 1.042,07 m, 177°16' e 41,13 m até o vértice PQFR-V-4939, de coordenadas Lat 25°41'31.244" S, Long 51°03'28.317" W e Alt 1.038,64 m, 157°50' e 23,06 m até o vértice PQFR-V-4940, de coordenadas Lat 25°41'31.938" S, Long 51°03'28.005" W e Alt 1.036,65 m, 142°06' e 53,35 m até o vértice PQFR-V-4941, de coordenadas Lat 25°41'33.306" S, Long 51°03'26.830" W e Alt 1.031,83 m, 126°14' e 51,80 m até o vértice PQFR-V-4942, de coordenadas Lat 25°41'34.301" S, Long 51°03'25.332" W e Alt 1.029,27 m, 121°44' e 49,78 m até o vértice PQFR-V-4943, de coordenadas Lat 25°41'35.152" S, Long 51°03'23.814" W e Alt 1.026,81 m, 120°56' e 48,74 m até o vértice PQFR-V-4944, de coordenadas Lat 25°41'35.966" S, Long 51°03'22.315" W e Alt 1.024,86 m, 123°33' e 47,05 m até o vértice PQFR-V-4945, de coordenadas Lat 25°41'36.811" S, Long 51°03'20.909" W e Alt 1.020,88 m, 125°50' e 47,37 m até o vértice PQFR-V-4946, de coordenadas Lat 25°41'37.712" S, Long 51°03'19.532" W e Alt

1.017,06 m, 134°51' e 27,54 m até o vértice PQFR-V-4947, de coordenadas Lat 25°41'38.343" S, Long 51°03'18.832" W e Alt 1.015,47 m, 143°47' e 38,99 m até o vértice PQFR-V-4948, de coordenadas Lat 25°41'39.365" S, Long 51°03'18.006" W e Alt 1.013,96 m, 146°51' e 47,64 m até o vértice PQFR-V-4949, de coordenadas Lat 25°41'40.661" S, Long 51°03'17.072" W e Alt 1.011,09 m, 144°22' e 42,52 m até o vértice PQFR-V-4950, de coordenadas Lat 25°41'41.784" S, Long 51°03'16.184" W e Alt 1.008,69 m, 150°04' e 46,45 m até o vértice PQFR-V-4951, de coordenadas Lat 25°41'43.092" S, Long 51°03'15.353" W e Alt 1.005,01 m, 149°55' e 51,03 m até o vértice PQFR-V-4952, de coordenadas Lat 25°41'44.527" S, Long 51°03'14.436" W e Alt 1.002,67 m, 152°59' e 41,14 m até o vértice PQFR-V-4953, de coordenadas Lat 25°41'45.718" S, Long 51°03'13.766" W e Alt 997,13 m, 158°40' e 43,32 m até o vértice PQFR-V-4954, de coordenadas Lat 25°41'47.029" S, Long 51°03'13.201" W e Alt 993,31 m, 156°11' e 47,03 m até o vértice PQFR-V-4955, de coordenadas Lat 25°41'48.427" S, Long 51°03'12.520" W e Alt 989,82 m, 161°14' e 23,24 m até o vértice PQFR-V-4956, de coordenadas Lat 25°41'49.142" S, Long 51°03'12.252" W e Alt 988,66 m, 168°02' e 46,69 m até o vértice PQFR-V-4957, de coordenadas Lat 25°41'50.626" S, Long 51°03'11.905" W e Alt 986,98 m, 166°08' e 42,01 m até o vértice PQFR-V-4958, de coordenadas Lat 25°41'51.951" S, Long 51°03'11.544" W e Alt 986,21 m, 159°15' e 16,62 m até o vértice PQFR-V-4959, de coordenadas Lat 25°41'52.456" S, Long 51°03'11.333" W e Alt 986,19 m, 206°18' e 6,35 m até o vértice PQFR-M-3423, de coordenadas Lat 25°41'52.641" S, Long 51°03'11.434" W e Alt 986,58 m, situado no limite da FAZENDA POTINGA 03, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, matrícula 17.167 e do IMÓVEL POTINGA, de NEUZI APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, documentação Posse e no(a) ESTRADA RURAL que liga COLÔNIA DALLEGRAVE PARA SÃO PEDRO e no(a) RIO POTINGA; deste, segue pelo referido RIO POTINGA, confrontando com a FAZENDA POTINGA 03, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, matrícula 17.167, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°55' e 22,63 m até o vértice PQFR-P-17913, de coordenadas Lat 25°41'53.265" S, Long 51°03'11.863" W e Alt 991,16 m, 190°39' e 17,04 m até o vértice PQFR-P-17914, de coordenadas Lat 25°41'53.809" S, Long 51°03'11.976" W e Alt 987,62 m, 151°07' e 12,13 m até o vértice PQFR-P-17915, de coordenadas Lat 25°41'54.154" S, Long 51°03'11.766" W e Alt 986,34 m, 134°41' e 23,85 m até o vértice PQFR-P-17916, de coordenadas Lat 25°41'54.699" S, Long 51°03'11.158" W e Alt 990,85 m, 144°33' e 10,39 m até o vértice PQFR-P-17917, de coordenadas Lat 25°41'54.974" S, Long 51°03'10.942" W e Alt 987,65 m, 160°25' e 9,90 m até o vértice PQFR-P-17918, de coordenadas Lat 25°41'55.277" S, Long 51°03'10.823" W e Alt 990,56 m, 209°26' e 11,91 m até o vértice PQFR-P-17919, de coordenadas Lat 25°41'55.614" S, Long 51°03'11.033" W e Alt 985,58 m, 266°52' e 9,61 m até o vértice PQFR-P-17920, de coordenadas Lat 25°41'55.631" S, Long 51°03'11.377" W e Alt 984,97 m, 281°31' e 25,56 m até o vértice PQFR-P-17921, de coordenadas Lat 25°41'55.465" S, Long 51°03'12.275" W e Alt 986,18 m, 245°24' e 19,38 m até o vértice PQFR-P-17922, de coordenadas Lat 25°41'55.727" S, Long 51°03'12.907" W e Alt 988,77 m, 270°18' e 11,57 m até o vértice PQFR-P-17923, de coordenadas Lat 25°41'55.725" S, Long 51°03'13.322" W e Alt 986,42 m, 282°01' e 15,65 m até o vértice PQFR-P-17924, de coordenadas Lat 25°41'55.619" S, Long 51°03'13.871" W e Alt 991,68 m, 293°55' e 14,80 m até o vértice PQFR-P-17925, de coordenadas Lat 25°41'55.424" S, Long 51°03'14.356" W e Alt 988,76 m, 240°56' e 9,31 m até o vértice PQFR-P-17926, de coordenadas Lat 25°41'55.571" S, Long 51°03'14.648" W e Alt 988,10 m, 209°38' e 13,42 m até o vértice PQFR-P-17927, de coordenadas Lat 25°41'55.950" S, Long 51°03'14.886" W e Alt 989,67 m, 172°17' e 12,27 m até o vértice PQFR-P-17928, de coordenadas Lat 25°41'56.345" S, Long 51°03'14.827" W e Alt 986,91 m, 161°18' e 13,74 m até o vértice PQFR-P-17929, de coordenadas Lat 25°41'56.768" S, Long 51°03'14.669" W e Alt 987,25 m, 206°10' e 5,25 m até o vértice PQFR-P-17930, de coordenadas Lat 25°41'56.921" S, Long 51°03'14.752" W e Alt 985,77 m, 289°50' e 6,17 m até o vértice PQFR-P-17931, de coordenadas Lat 25°41'56.853" S, Long 51°03'14.960" W e Alt 985,52 m, 348°10' e 21,23 m até o vértice PQFR-P-17932, de coordenadas Lat 25°41'56.178" S, Long 51°03'15.116" W e Alt 990,61 m, 310°27' e 17,74 m até o vértice PQFR-P-17933, de coordenadas Lat 25°41'55.804" S, Long 51°03'15.600" W e Alt 990,69 m, 272°02' e 12,95 m até o vértice PQFR-P-17934, de coordenadas Lat 25°41'55.789" S, Long 51°03'16.064" W e Alt 988,74 m, 278°54' e 7,76 m até o vértice PQFR-P-17935, de coordenadas Lat 25°41'55.750" S, Long 51°03'16.339" W e Alt 986,20 m, 314°16' e 5,02 m até o vértice PQFR-P-17936, de coordenadas Lat 25°41'55.636" S, Long 51°03'16.468" W e Alt 987,23 m, 351°20' e 4,64 m até o vértice PQFR-P-17937, de coordenadas Lat 25°41'55.487" S, Long 51°03'16.493" W e Alt 985,74 m, 45°23' e 22,83 m até o vértice PQFR-P-17938, de coordenadas Lat 25°41'54.966" S, Long 51°03'15.910" W e Alt 985,15 m, 29°18' e 21,36 m até o vértice PQFR-P-17939, de coordenadas Lat 25°41'54.361" S, Long 51°03'15.535" W e Alt 986,41 m, 1°58' e 18,60 m até o vértice PQFR-P-17940, de coordenadas Lat 25°41'53.757" S, Long 51°03'15.512"

W e Alt 986,49 m, 302°57' e 10,64 m até o vértice PQFR-P-17941, de coordenadas Lat 25°41'53.569" S, Long 51°03'15.832" W e Alt 983,50 m, 274°50' e 10,21 m até o vértice PQFR-P-17942, de coordenadas Lat 25°41'53.541" S, Long 51°03'16.197" W e Alt 985,05 m, 254°17' e 29,55 m até o vértice PQFR-P-17943, de coordenadas Lat 25°41'53.801" S, Long 51°03'17.217" W e Alt 983,72 m, 269°50' e 11,04 m até o vértice PQFR-P-17944, de coordenadas Lat 25°41'53.802" S, Long 51°03'17.613" W e Alt 986,87 m, 278°43' e 15,01 m até o vértice PQFR-P-17945, de coordenadas Lat 25°41'53.728" S, Long 51°03'18.145" W e Alt 982,00 m, 264°00' e 14,13 m até o vértice PQFR-P-17946, de coordenadas Lat 25°41'53.776" S, Long 51°03'18.649" W e Alt 995,10 m, 256°45' e 31,31 m até o vértice PQFR-P-17947, de coordenadas Lat 25°41'54.009" S, Long 51°03'19.742" W e Alt 991,18 m, 205°14' e 11,64 m até o vértice PQFR-P-17948, de coordenadas Lat 25°41'54.351" S, Long 51°03'19.920" W e Alt 987,22 m, 246°58' e 17,94 m até o vértice PQFR-P-17949, de coordenadas Lat 25°41'54.579" S, Long 51°03'20.512" W e Alt 985,43 m, 248°30' e 28,05 m até o vértice PQFR-P-17950, de coordenadas Lat 25°41'54.913" S, Long 51°03'21.448" W e Alt 986,68 m, 248°08' e 24,31 m até o vértice PQFR-P-17951, de coordenadas Lat 25°41'55.207" S, Long 51°03'22.257" W e Alt 988,21 m, 221°49' e 17,22 m até o vértice PQFR-P-17952, de coordenadas Lat 25°41'55.624" S, Long 51°03'22.669" W e Alt 986,59 m, 239°25' e 28,80 m até o vértice PQFR-P-17953, de coordenadas Lat 25°41'56.100" S, Long 51°03'23.558" W e Alt 987,99 m, 273°39' e 15,90 m até o vértice PQFR-M-3473, de coordenadas Lat 25°41'56.067" S, Long 51°03'24.127" W e Alt 988,85 m, situado no limite da FAZENDA POTINGA 03, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A , matrícula 17.167 e da FAZENDA POTINGA 02, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A , matrícula 17.166 e no(a) RIO POTINGA; deste, segue confrontando com a FAZENDA POTINGA 02, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A , matrícula 17.166, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°45' e 10,66 m até o vértice PQFR-P-17954, de coordenadas Lat 25°41'55.774" S, Long 51°03'24.331" W e Alt 993,10 m, 350°25' e 31,03 m até o vértice PQFR-P-17955, de coordenadas Lat 25°41'54.780" S, Long 51°03'24.516" W e Alt 989,67 m, 289°17' e 33,74 m até o vértice PQFR-P-17956, de coordenadas Lat 25°41'54.418" S, Long 51°03'25.658" W e Alt 987,97 m, 283°40' e 22,79 m até o vértice PQFR-P-17957, de coordenadas Lat 25°41'54.243" S, Long 51°03'26.452" W e Alt 991,86 m, 261°22' e 31,84 m até o vértice PQFR-P-17958, de coordenadas Lat 25°41'54.398" S, Long 51°03'27.581" W e Alt 990,53 m, 269°47' e 41,94 m até o vértice PQFR-P-17959, de coordenadas Lat 25°41'54.403" S, Long 51°03'29.085" W e Alt 988,55 m, 262°26' e 25,51 m até o vértice PQFR-P-17960, de coordenadas Lat 25°41'54.512" S, Long 51°03'29.992" W e Alt 987,92 m, 259°28' e 29,50 m até o vértice PQFR-P-17961, de coordenadas Lat 25°41'54.687" S, Long 51°03'31.032" W e Alt 989,95 m, 247°40' e 15,07 m até o vértice PQFR-P-17962, de coordenadas Lat 25°41'54.873" S, Long 51°03'31.532" W e Alt 990,05 m, 267°37' e 14,90 m até o vértice PQFR-P-17963, de coordenadas Lat 25°41'54.893" S, Long 51°03'32.066" W e Alt 986,58 m, 313°40' e 17,16 m até o vértice PQFR-P-17964, de coordenadas Lat 25°41'54.508" S, Long 51°03'32.511" W e Alt 988,70 m, 346°26' e 15,23 m até o vértice PQFR-P-17965, de coordenadas Lat 25°41'54.027" S, Long 51°03'32.639" W e Alt 990,30 m, 41°29' e 15,37 m até o vértice PQFR-P-17966, de coordenadas Lat 25°41'53.653" S, Long 51°03'32.274" W e Alt 986,42 m, 67°24' e 23,23 m até o vértice PQFR-P-17967, de coordenadas Lat 25°41'53.363" S, Long 51°03'31.505" W e Alt 991,11 m, 357°52' e 16,57 m até o vértice PQFR-P-17968, de coordenadas Lat 25°41'52.825" S, Long 51°03'31.527" W e Alt 988,21 m, 280°00' e 26,73 m até o vértice PQFR-P-17969, de coordenadas Lat 25°41'52.674" S, Long 51°03'32.471" W e Alt 988,22 m, 294°27' e 19,03 m até o vértice PQFR-P-17970, de coordenadas Lat 25°41'52.418" S, Long 51°03'33.092" W e Alt 990,12 m, 276°55' e 24,75 m até o vértice PQFR-P-17971, de coordenadas Lat 25°41'52.321" S, Long 51°03'33.973" W e Alt 988,93 m, 291°32' e 23,30 m até o vértice PQFR-P-17972, de coordenadas Lat 25°41'52.043" S, Long 51°03'34.750" W e Alt 989,20 m, 290°35' e 19,51 m até o vértice PQFR-P-17973, de coordenadas Lat 25°41'51.820" S, Long 51°03'35.405" W e Alt 987,41 m, 263°15' e 20,98 m até o vértice PQFR-P-17974, de coordenadas Lat 25°41'51.900" S, Long 51°03'36.152" W e Alt 985,41 m, 236°25' e 16,97 m até o vértice PQFR-P-17975, de coordenadas Lat 25°41'52.205" S, Long 51°03'36.659" W e Alt 988,27 m, situado no limite da FAZENDA POTINGA 02, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A , matrícula 17.166 e da FAZENDA MORRO DO ZARPELLON, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A , matrícula 14.040 e no(a) RIO POTINGA; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a FAZENDA MORRO DO ZARPELLON, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A , matrícula 14.040, no azimute de 350°53' e distância de 707,23 m até o vértice PQFR-V-6701, de coordenadas Lat 25°41'29.515" S, Long 51°03'40.677" W e Alt 994,53 m, situado no limite da FAZENDA MORRO DO ZARPELLON, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A , matrícula 14.040 e da FAZENDA MORRO DO ZARPELLON, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A , matrícula

11.270; deste, segue confrontando com a FAZENDA MORRO DO ZARPELLON, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 11.270, no azimuth de 85°12' e distância de 337,06 m até o vértice PQFR-V-4937 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL". O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 13 de setembro de 2023. Krystiane Jondral de Macedo - Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALLEGRAVE FLORESTAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 11.270 DO 2º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 11.270, requerido por DALLEGRAVE FLORESTAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 78.143.112/0001-99, com sede na Rua Coronel Saboia 211, Centro, em Irati, PR, neste ato sendo representando por seu presidente Marcos Dallegrave Goes, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 359.590.029-49; na qualidade de proprietária do imóvel; protocolado sob nº 66.235, na data de 31/08/2023, relativo ao imóvel assim descrito e caracterizado: Um terreno rural situado no imóvel Potinga, denominado Faz São Miguel -- 2667/14040/11270, no município de Inácio Martins, PR, com a área de 661.544,00m² ou 66,1544ha. As medidas e confrontações do mapa e memorial descritivo foram firmados pelo responsável técnico Rodrigo Rebelo Mesquita, CFTA/PR 04603025904 com a seguinte descrição técnica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B7L-M-0454, de coordenadas Lat 25°41'01.469" S, Long 51°03'30.383" W e Alt 1.119,29 m, situado no limite do SÍTIO KAMINSKI, de ZENO KAMINSKI, documentação Posse e do IMÓVEL POTINGA GLEBA - C, de ORLEI RODRIGO CECCHIN, matrícula 8975 e no(a) ESTRADA RURAL que liga COLONIA DALLEGRAVE - SÃO PEDRO; deste, segue pelo(a) ESTRADA RURAL, confrontando com o IMÓVEL POTINGA GLEBA - C, de ORLEI RODRIGO CECCHIN, matrícula 8975, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°53' e 48,71 m até o vértice PQFR-V-4907, de coordenadas Lat 25°41'03.046" S, Long 51°03'30.532" W e Alt 1.112,85 m, 172°24' e 17,95 m até o vértice PQFR-V-4908, de coordenadas Lat 25°41'03.624" S, Long 51°03'30.447" W e Alt 1.113,22 m, 157°20' e 34,62 m até o vértice PQFR-V-4909, de coordenadas Lat 25°41'04.662" S, Long 51°03'29.969" W e Alt 1.111,00 m, 155°20' e 68,78 m até o vértice PQFR-V-4910, de coordenadas Lat 25°41'06.693" S, Long 51°03'28.940" W e Alt 1.107,07 m, 155°26' e 65,58 m até o vértice PQFR-V-4911, de coordenadas Lat 25°41'08.631" S, Long 51°03'27.963" W e Alt 1.104,88 m, 156°37' e 99,52 m até o vértice PQFR-V-4912, de coordenadas Lat 25°41'11.599" S, Long 51°03'26.547" W e Alt 1.101,52 m, 154°46' e 48,96 m até o vértice PQFR-V-4913, de coordenadas Lat 25°41'13.038" S, Long 51°03'25.799" W e Alt 1.100,02 m, 157°16' e 47,72 m até o vértice PQFR-V-4914, de coordenadas Lat 25°41'14.468" S, Long 51°03'25.138" W e Alt 1.098,09 m, 156°45' e 43,31 m até o vértice PQFR-V-4915, de coordenadas Lat 25°41'15.761" S, Long 51°03'24.525" W e Alt 1.097,66 m, 151°51' e 46,29 m até o vértice PQFR-V-4916, de coordenadas Lat 25°41'17.087" S, Long 51°03'23.742" W e Alt 1.096,25 m, 147°44' e 34,69 m até o vértice PQFR-V-4917, de coordenadas Lat 25°41'18.040" S, Long 51°03'23.078" W e Alt 1.095,37 m, 134°37' e 20,07 m até o vértice PQFR-V-4918, de coordenadas Lat 25°41'18.498" S, Long 51°03'22.566" W e Alt 1.094,67 m, 125°08' e 48,77 m até o vértice PQFR-V-4919, de coordenadas Lat 25°41'19.410" S, Long 51°03'21.136" W e Alt 1.091,35 m, 128°44' e 30,89 m até o vértice PQFR-V-4920, de coordenadas Lat 25°41'20.038" S, Long 51°03'20.272" W e Alt 1.088,00 m, 155°25' e 11,13 m até o vértice PQFR-V-4921, de coordenadas Lat 25°41'20.367" S, Long 51°03'20.106" W e Alt 1.086,19 m, 179°30' e 12,90 m até o vértice PQFR-V-4922, de coordenadas Lat 25°41'20.786" S, Long 51°03'20.102" W e Alt 1.084,91 m, 198°56' e 19,07 m até o vértice PQFR-V-4923, de coordenadas Lat 25°41'21.372" S, Long 51°03'20.324" W e Alt 1.082,60 m, 210°03' e 30,01 m até o vértice PQFR-V-4924, de coordenadas Lat 25°41'22.216" S, Long 51°03'20.863" W e Alt 1.079,57 m, 203°01' e 30,23 m até o vértice PQFR-V-4925, de coordenadas Lat 25°41'23.120" S, Long 51°03'21.287" W e Alt

1.076,39 m, 214°29' e 13,59 m até o vértice PQFR-V-4926, de coordenadas Lat 25°41'23.484" S, Long 51°03'21.563" W e Alt 1.075,03 m, 224°02' e 39,43 m até o vértice PQFR-V-4927, de coordenadas Lat 25°41'24.405" S, Long 51°03'22.546" W e Alt 1.072,25 m, 243°32' e 13,95 m até o vértice PQFR-V-4928, de coordenadas Lat 25°41'24.607" S, Long 51°03'22.994" W e Alt 1.071,39 m, 269°52' e 28,98 m até o vértice PQFR-V-4929, de coordenadas Lat 25°41'24.609" S, Long 51°03'24.033" W e Alt 1.068,69 m, 287°56' e 42,86 m até o vértice PQFR-V-4930, de coordenadas Lat 25°41'24.180" S, Long 51°03'25.495" W e Alt 1.064,66 m, 273°18' e 22,88 m até o vértice PQFR-V-4931, de coordenadas Lat 25°41'24.137" S, Long 51°03'26.314" W e Alt 1.062,61 m, 251°21' e 47,18 m até o vértice PQFR-V-4932, de coordenadas Lat 25°41'24.627" S, Long 51°03'27.917" W e Alt 1.055,54 m, 237°54' e 25,31 m até o vértice PQFR-V-4933, de coordenadas Lat 25°41'25.064" S, Long 51°03'28.686" W e Alt 1.052,26 m, 217°44' e 24,87 m até o vértice PQFR-V-4934, de coordenadas Lat 25°41'25.703" S, Long 51°03'29.232" W e Alt 1.049,89 m, 196°56' e 18,18 m até o vértice PQFR-V-4935, de coordenadas Lat 25°41'26.268" S, Long 51°03'29.422" W e Alt 1.048,87 m, 171°14' e 21,05 m até o vértice PQFR-V-4936, de coordenadas Lat 25°41'26.944" S, Long 51°03'29.307" W e Alt 1.047,85 m, 159°43' e 54,30 m até o vértice PQFR-V-4937, de coordenadas Lat 25°41'28.599" S, Long 51°03'28.632" W e Alt 1.044,73 m, situado no limite da FAZENDA MORRO DO ZARPELLON, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 2667 e do IMÓVEL POTINGA GLEBA - C, de ORLEI RODRIGO CECCHIN, matrícula 8975 e no(a) ESTRADA RURAL que liga COLONIA DALLEGRAVE - SÃO PEDRO; deste, segue pela linha ideal, confrontando com a FAZENDA MORRO DO ZARPELLON, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 2667, no azimute de 265°12' e distância de 337,06 m até o vértice PQFR-V-6701, de coordenadas Lat 25°41'29.515" S, Long 51°03'40.677" W e Alt 0,00 m, situado no limite da FAZENDA MORRO DO ZARPELLON, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 2667 e da FAZENDA MORRO DO ZARPELLON, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 14.040; deste, segue confrontando com a FAZENDA MORRO DO ZARPELLON, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 14.040, no azimute de 267°27' e distância de 480,95 m até o vértice B7L-M-0402, de coordenadas Lat 25°41'30.206" S, Long 51°03'57.908" W e Alt 996,10 m, situado no limite da FAZENDA MORRO DO ZARPELLON, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, matrícula 14.040 e do SÍTIO STROPARO - POTINGA, de JOSE ALCEU STROPARO e GISELE APARECIDA TABORDA STROPARO, matrícula 14.040; deste, segue confrontando com o SÍTIO STROPARO - POTINGA, de JOSE ALCEU STROPARO e GISELE APARECIDA TABORDA STROPARO 21.552, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°07' e 56,16 m até o vértice B7L-M-0451, de coordenadas Lat 25°41'28.451" S, Long 51°03'58.459" W e Alt 1.002,43 m, 340°35' e 415,49 m até o vértice B7L-M-0461, de coordenadas Lat 25°41'15.718" S, Long 51°04'03.408" W e Alt 1.024,02 m, situado no limite do SÍTIO STROPARO - POTINGA, de JOSE ALCEU STROPARO e GISELE APARECIDA TABORDA STROPARO e do SÍTIO KAMINSKI, de ZENO KAMINSKI, documentação Posse; deste, segue confrontando com o SÍTIO KAMINSKI, de ZENO KAMINSKI, posse no azimute de 64°32' e distância de 1.020,11 m até o vértice B7L-M-0454 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL". O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 13 de setembro de 2.023. Krystyane Jondral de Macedo - Registradora

COMARCA - IVAIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS**

(NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(s). SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 046.612.159-82 e BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS, CPF/MF nº 091.873.979-94 a comparecer em Cartório,

na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440880019, firmado em 15 de Abril de 2015, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 17.333 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Parigot de Souza, QD 02, LT 09, Vila Betel, Ivaiporã/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 29 de Agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO FRANCA RECK

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(s). SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 046.612.159-82 e BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS, CPF/MF nº 091.873.979-94 a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440880019, firmado em 15 de Abril de 2015, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 17.333 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Parigot de Souza, QD 02, LT 09, Vila Betel, Ivaiporã/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 29 de Agosto de 2023.

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DOS SANTOS CAETANO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ADEMIR DOS SANTOS CAETANO, CPF/MF: 086.093.369-56, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.189,50 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.09.2022 a 25.06.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº201 (duzentos e um), situado no 2º pavimento, do Bloco nº 14, situado no "VILA RESIDENCIAL CANCUN III", nesta cidade, registrado sob nº 6/71.706 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal

(Portaria 13/2023). Prenotação nº 351.696.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DALLMANN AMANCIO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VANESSA DALLMANN AMANCIO, CPF/MF: 044.825.169-88, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$19.892,58 (dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17.10.2019 a 17.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº402 (quatrocentos e dois), situado no 3º pavimento, do Bloco nº 02, situado no "CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ OZORIO GALO", nesta cidade, registrado sob nº 4/73.2016 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.077.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MEDEIROS MALFE**

Protocolo 40.167 | Prenotação: 64.792 Matrícula: 13.092 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EDITAL Nº 026/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR RODRIGO MEDEIROS MALFE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.976.279-98, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$7.577,60 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referindo-se o valor as prestações 126 a 132, vencidas em 31/01/2023 a 31/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 855552280553 do apartamento nº 105, situado no térreo, bloco 1, matrícula 13.092 do empreendimento denominado CONDOMÍNIO LUMIERE desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARA BRENES TEIXEIRA MALFE

Protocolo 40.167 | Prenotação: 64.792 Matrícula: 13.092 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 027/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CLARA BRENES TEIXEIRA MALFE, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.933.158-40, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$7.577,60 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referindo-se o valor as prestações 126 a 132, vencidas em 31/01/2023 a 31/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 855552280553 do apartamento nº 105, situado no térreo, bloco 1, matrícula 13.092 do empreendimento denominado CONDOMÍNIO LUMIERE desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LIMA DOS SANTOS

Protocolo 40.091 | Prenotação: 64.704 Matrícula: 17.385 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 025/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR RAFAEL LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.460.169-90, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$16.049,52 (dezesesseis mil quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 31 a 49, vencidas em 10/02/2022 a 10/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0222231-7 do apartamento nº 605, situado no 5º pavimento, torre 2, matrícula 17.385 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA LIMA DA SILVA

Protocolo 40.067 | Prenotação: 64.678 Matrícula: 17.566 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 023/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR JULIANA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.582.404-32, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$8.368,00 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais), referindo-se o valor as prestações 35 a 49, vencidas em 01/06/2022 a 01/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0373017-0 do apartamento nº 503, situado no 4º pavimento, torre 5, matrícula 17.566 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEOVAN DOS SANTOS

Protocolo 40.173| Prenotação: 64.798 Matrícula: 18.334 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 028/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CLEOVAN DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.471.759-30, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$28.015,36 (vinte e oito mil quinze reais e trinta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 126 a 132, vencidas em 05/06/2020 a 05/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0552661-9 do apartamento nº 206, situado no 1º pavimento, torre 7, matrícula 18.334 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA GABRIELA MORAES

Protocolo 40.084 | Prenotação: 64.697 Matrícula: 19.500 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 024/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR FERNANDA GABRIELA MORAES, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.212.279-58, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$5.880,54 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 28 a 36, vencidas em 25/11/2022 a 25/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0890396-0 do apartamento nº 302, situado no 3º pavimento, bloco 4, matrícula 19.500 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONIZETE JUNIOR GOMES DAMASIO

Protocolo 39.611 | Prenotação: 64.149 Matrícula: 19.594 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL N° 021/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR DONIZETE JUNIOR GOMES DAMASIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.349.199-89, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.858,01 (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), referindo-se o valor as prestações 18 a 36, vencidas em 06/02/2022 a 06/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0851507-3 do apartamento nº 204, situado no 2º pavimento, bloco 10, matrícula 19.594 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE REGINA RODRIGUES DAMASIO**

Protocolo 39.611 | Prenotação: 64.149 Matrícula: 19.594 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 020/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MARIANE REGINA RODRIGUES DAMASIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.470.869-56, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.858,01 (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), referindo-se o valor as prestações 18 a 36, vencidas em 06/02/2022 a 06/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0851507-3 do apartamento nº 204, situado no 2º pavimento, bloco 10, matrícula 19.594 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMERIO RUBLES SPECK**

OFICIO Nº 67904/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 272.532 DESTINATÁRIO: RAIMERIO RUBLES SPECK, CPF Nº 829.743.149-53 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 5460, LOTEAMENTO DONA AMÉLIA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Contrato nº 109560025728 Registro e Matrícula: R-8/26.793 Valor da Dívida: R\$ 3.976,79 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) em data de 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Jorge Nacli Neto - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA MARTINS SPECK**

OFICIO Nº 67904/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 272.532 DESTINATÁRIO: SILMARA MARTINS SPECK, CPF Nº 017.842.639-31 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 5460, LOTEAMENTO DONA AMÉLIA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Contrato nº 109560025728 Registro e Matrícula: R-8/26.793 Valor da Dívida: R\$ 3.976,79 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) em data de 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Jorge Nacli Neto - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RIBEIRO**

OFICIO Nº 45479/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 271.611 DESTINATÁRIO: ADRIANA RIBEIRO, CPF Nº 056.012.679-44 ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ MONTAURI, Nº 271, LOTEAMENTO HUGO SEHN II, ENTRE RIOS DO OESTE/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844441352911 Registro e Matrícula: R-6/28.188 Valor da Dívida: R\$ 3.264,75 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) em data de 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Jorge Nacli Neto - Agente Delegado

COMARCA - MARMELEIRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAIMA - SANTANA AGRÍCOLA INDUSTRIAL**
MANUFATURADOS DE MADEIRA LTDA

Bianca Maia de Britto, oficial do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber, a

todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que foi protocolado nesta serventia registral sob n.º 29.945, de 17/03/2023, Procedimento de Georreferenciamento e Retificação Administrativa da área do imóvel da matrícula nº 5.805 do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, caracterizado por "Lote nº 7-A-1, da Fazenda Jaciretã, localizado no Município de Renascença - PR, Comarca de Marmeleiro - PR, com a área de 680.668,00m²", e nos termos do artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICA a pessoa jurídica SAIMA -- SANTANA AGRÍCOLA INDUSTRIAL MANUFATURADOS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.960.672/0001-73, com sede na Fazenda Jaciretã, Acampamento Santa Rita, no Município de Renascença -- PR, e seus representantes legais, na qualidade de proprietária de imóvel confrontante, matrícula nº 13.417 do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, caracterizada pelo "LOTE Nº 8 - Remanescente, da Subdivisão Particular do Lote nº 08, situado na Fazenda denominada Jaciretã, no Município de Renascença - PR, com a área de 2.189.600,00m²", para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, localizada na Rua Santa Rita, 1.171, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro - PR.

COMARCA - PINHAO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO KAMINSKI SOBRINHO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, e em especial os herdeiros e sucessores de JOÃO KAMINSKI SOBRINHO, inscrito no CPF/MF 125.555.179-87, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº de protocolo 27.832, datado de 19/07/2023, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural, Matriculado sob nº 4202, Código INCRA/CCIR 723.053.036.960-0, parcela certificada pelo SIGEF sob nº 3b30af09-dcbc-4232-b898-787bd5f37bf9, que tem como proprietário (s) tabular (es) DEONÍZIO STOCKI, brasileiro, casado com Sônia de Fátima Stocki, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº2.173.849-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 437.008.969-72, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, 1832, Bairro Alto da XV, na cidade de Guarapuava-PR. Foi efetuada Notificação do confrontante do trecho GYG-M-2564 e TXJQ-P-1517, conforme determina o art. 213, §2, na pessoa da herdeira e sucessora de JOÃO KAMINSKI SOBRINHO, proprietário do imóvel Matriculado sob nº2686, Senhora ACÁCIA KAMINSKI MARTINS DE OLIVEIRA, restando certificado que ela se mudou, estando em lugar incerto e não sabido. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por duas vezes bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELI CRISTINA OLIVEIRA CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a

todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante KELI CRISTINA OLIVEIRA CAMARGO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300146, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1606217-3, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/07/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 63.266, do imóvel situado na Rua Praia Porto Belo, nº 541, Unidade 01, Condomínio Residencial Ouro CLXXXIV, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 5.879,09 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos), em 24/08/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 28 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CORREA DOS SANTOS MACHADO, DAYANE MARINHO MACHADO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 829190000170, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/2009, registrado sob nº 04, na matrícula nº 12.583, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua São Judas Tadeu, nº 356, Data de terras sob nº 93, da quadra nº 70-A, Parque Residencial Bom Pastor, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores ALISSON CORREA DOS SANTOS MACHADO (CPF: 008.165.209-76) e DAYANE MARINHO MACHADO (CPF: 058.183.999-40), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 01/09/2023, corresponde à R\$ 4.094,87, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 01 de Setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE MEDEIROS NUNES**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440613599-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2014, registrado sob nº 03, na matrícula nº 25.644, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Paul Harris, nº 578, Data de terras sob nº 12-Remanescente, da quadra nº 27, Jardim Nova Independência, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor FELIPE DE MEDEIROS NUNES (CPF: 082.044.259-37), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 01/09/2023, corresponde à R\$ 6.225,11, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem

no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 01 de Setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILSON DINIZ RAMOS BATISTA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0417810-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/2018, registrado sob nº 01, na matrícula nº 44.169, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 102, nº 615, Casa nº 30, Data de terras sob nº 01, da quadra nº 09, Jardim França, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor JOILSON DINIZ RAMOS BATISTA (CPF: 076.125.609-17), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 01/09/2023, corresponde à R\$ 4.101,24, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 01 de Setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - UBIRATA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO TAVARES RAMOS, MARIA GUILHERMINA RAMOS, JULIO CESAR CONCIMO LANDGRAF

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial SEBASTIÃO TAVARES RAMOS, RG nº 1.017.954-Pr, CPF nº 041.678.309-06 e MARIA GUILHERMINA RAMOS, RG nº 3.872.441-0-Pr, CPF nº 899.670.389-34, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, Protocolado sob o nº 152.397 em 07/08/2023 e autuado sob o nº 013/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por JULIO CESAR CONCIMO LANDGRAF, RG nº 45.230.685-0-Pr, CPF nº 693.962.569-00, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 280, Ubitatã-Pr, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 01-B da Quadra 10 com área de 223,49 m², Jardim Panorama, perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubitatã- Pr. O referido imóvel é objeto da matrícula 5.110 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubitatã-Pr, e consta ser de propriedade tabular de FÁCIL FIGUEIROA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no Edital Eletrônico, para notificação do confrontante nominado no preâmbulo, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã-Pr, aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. Eu, NILTON TADEU ESCORSIN, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **AGDA FILIPPO CALVANO PEREIRA, MAGNO ESTANISLAU CYRINO**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 64866 em 07/06/2023, a requerimento de AGDA FILIPPO CALVANO PEREIRA, que quando casada em primeira núpcias, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77 com Magno Estanislau Cyrino, chamava-se, AGDA FILIPPO CALVANO CYRINO, brasileira, aposentada, nascida em 28/11/1964, filha de Antonio Calvano e de Ester Filippo Calvano, portadora da carteira de identidade nº 06286189-3 expedida pelo Detran-RJ em 07/12/2015, inscrita no CPF/ME nº 804.228.457/87, residente e domiciliada na Rua Anísio Gomes da Silva, 551, Centro, Barra Mansa - RJ, CEP 27345-240, ora de passagem nesta cidade, atualmente casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Jorge de Almeida Pereira; e MAGNO ESTANISLAU CYRINO, brasileiro, atualmente divorciado, dentista, nascido em 20/10/1959, filho de Alfredo Albino A. Cyrino e de Avelina Estanislau Cyrino, portador da carteira de identidade nº 04793656-2 expedida pelo IFP-RJ em 04/07/1978, inscrito no CPF/ME sob o nº 770.166.027/53, residente e domiciliado na Avenida Homero Leite, 619, aptoº 102, Saudade, Barra Mansa -- RJ, CEP 27.313-190, ora de passagem nesta cidade. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado por Apartamento 207 do Bloco 07 e sua correspondente fração ideal de 36.50/19474 do terreno denominado Lote nº 04 da Gleba 1, integralmente descrito e caracterizado na matrícula nº 3986, fls. 18 do Livro nº 2-N, do Registro Geral de Imóveis anexo a esta Serventia de Justiça, inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis -- RJ, sob o nº 01.08.002.1196.386 e no DSPU no RIP nº 5801 0002313-43. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 03 de Agosto de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA DIAS MOREIRA**

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DIAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09447921701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, Nº21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440399335-1, firmada em 11/07/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 , na matrícula nº 10.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO STEUVAX 72 CASA 02 PQ INDEPENDENC BARRA MANSA RJ 27325340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO FELIPE SANTIAGO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO FELIPE SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77121074400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770536936-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16967, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.11 A204 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIANE MARIA DA SILVA, CRISTIANE MARQUES COSTA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIANE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06317604746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE MARQUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273031788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770544880-4, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16956, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.2 AP204 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVISSON DA SILVA ARAUJO, MARLI SENA DA SILVA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 68050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYVISSON DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18212331741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI SENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08064273706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587364-5, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17064, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.1 AP105 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LUIZ DA CUNHA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 68055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LUIZ DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08765417755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770668270-3, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17652, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.16 A303 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALVES RODRIGUES

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16435201722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770679933-3, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17489, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.6 AP501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERT DE ARAUJO PINTO

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERT DE ARAUJO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02721315714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917126-2, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18904, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 977 BL1 AP1D 34 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA REGINA DA SILVA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34409424734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440058180-1, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.05, na matrícula nº 1.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO SANTANA nº 150 LOTE 18 QUADRA 15, VILA MEDEIROS - BELFORD ROXO/RJ CEP 26.112-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ DE ALMEIDA ANASTACIO

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ DE ALMEIDA ANASTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09009401740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552443756-9, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 8.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 1000 BL1 APT 710 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ SANTANA COSTA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ SANTANA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94943796753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552549474-4, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 8.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 1000 BL1 APT 609 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08231688757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770018323-5, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP1006 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEI DO PATROCINIO PEREIRA, ELSON PEREIRA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEI DO PATROCINIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02744764795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELSON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02739606796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770022077-7, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP503 BL2 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENAILE MARIA DE SOUZA DA SILVA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENAILE MARIA DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14814462743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770177235-8, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21743, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.20 A102 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE ARAUJO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08747656760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802047000891-0, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 4184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IPE 115 AP202 QD2 P SAOBERNARDO BELFORD ROXO RJ 21721200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY FRANCISCO DE SOUZA, SONIA MARIA CORTES CRUZ, LUCIANO CRUZ SOUZA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35572949787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA CORTES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44367120791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO CRUZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09326520773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806807000828-3, firmada em 28/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 2.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORENI DE SOUZA 24 CASA BELFORD ROXO BELFORD ROXO RJ 26115385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTELA DEFANTI RODRIGUES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTELA DEFANTI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03835312766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832250000175-1, firmada em 28/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 4.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL07 AP302 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02737408733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832250000253-7, firmada em 28/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL12 AP105 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FRANCISCO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08104024752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000422-8, firmada em 26/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 3956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMANTA 168 PIAM BELFORD ROXO RJ 26115630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO BRAZ JUNIOR

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO BRAZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11454365790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440215511-5, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 7543, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ONIX Nº11, CASA - SHANGRI-LA - BELFORD ROXO/RJ CEP: 26127343. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PEREIRA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94154180797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441415341-4, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 14415, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR PLINIO CASADO 3469 AP101 BL35 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130621. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DE SOUSA MELLO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA DE SOUSA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03795155711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442241571-6, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE R F D SILVA 128 CASA 29 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAMS DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAMS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79457908791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442304453-3, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REDENTOR 301 C5 LT5 QD 13 REDENTOR BELFORD ROXO RJ 26110090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON AUGUSTO DA SILVA SINFRONI

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON AUGUSTO DA SILVA SINFRONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84761431768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442793566-1, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 21264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO A D C FERNANDES 133 CASA 01 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08345828728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550116377-0, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL12 AP304 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIO DA SILVA MAIA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIO DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09520327754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550123751-0, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 5.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL12 AP505 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IOLANDA BARBOSA SABINO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IOLANDA BARBOSA SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89790030720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550496367-0, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Samanta nº 194, Bairro: Piam, Belford Roxo/RJ - CEP: 26115630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA BIANCA CORREA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA BIANCA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11592631754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551620628-4, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 3.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM DA COSTA LIMA 10101 CASA 211 WONA BELFORD ROXO RJ 26180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE BARROS MARTINS PIMENTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE BARROS MARTINS PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13477988701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551629846-4, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 1 AP 603 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DO NASCIMENTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03331055751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551966301-5, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 7.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABORAI 50 HELIOPOLIS BELFORD ROXO RJ 26123200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO FABRICIO DAS NEVES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO FABRICIO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11704061733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552115813-6, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 6976, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO JORGE JULIO COS 700 BL 19 AP206 CENTRO BELFORD ROXO RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENI FRANCISCO MARCELINO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENI FRANCISCO MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87629577753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552203564-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 7.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO C SANTO 700 BL17 AP208 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26113340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA DA SILVA DE MELLO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DA SILVA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12160751740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552422219-6, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 7.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 0 BL 07 AP202 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON JOSE DE PAIVA TALAVERA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON JOSE DE PAIVA TALAVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13887857739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552496171-1, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 7.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 700 BL 06 AP105 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SANTANA ONOFRE

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SANTANA ONOFRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08968125457, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552737182-6, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 2 AP 304 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ROCHA MOURAO, THAMIRES SANTOS MACHADO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ROCHA MOURAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12882944764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRES SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12456203712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552821659-0, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9.416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 BL 2 AP 1003 AREIA BRANCA BELFORD ROXO/RJ CEP 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA CILENE DA SILVA CORDEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA CILENE DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05147236708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553526469-3, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 11.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO, 1800, 1C-23, BOM PASTOR, BELFORD ROXO RJ, CEP 26110-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MARCOS DA SILVA MELO, PAULA CRISTINA CORREIA FRANCISCO MEL

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARCOS DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11952524717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CRISTINA CORREIA FRANCISCO MEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889744712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553545763-7, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 4 AP 205 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA REGINA DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA REGINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08809409728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553550806-1, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV27, na Matrícula nº 4453, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 APT03B-11 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINEIDE FERREIRA DE MELLO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINEIDE FERREIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07111699777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553589625-8, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 1A-43 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS COSTA AUGUSTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS COSTA AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16401982705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767918-1, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 13827, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 2B-22 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14953576780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553768656-0, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 13.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA NASCENTE 500 APT 103 SAO JORGE BELFORD ROXO/RJ CEP 26155380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO FAUSTO SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FAUSTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555580726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553816482-7, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 4C-31 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAM SOUZA DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAM SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12921143712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553861436-9, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 1D-23 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA SANT ANNA TORRES, PAULO CESAR TORRES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA SANT ANNA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08455586761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07386490747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908382-0, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15184, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 4A-02 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DA SILVA CAMARA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DA SILVA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14533042740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553916129-5, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15161, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 2D-31 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERNANDES DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14832603728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553919200-0, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15189, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 1C-42 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO MENDONCA VASCONCELOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO MENDONCA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11754479782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770240733-3, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15240, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3A-32 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDON RAMOS DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDON RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15855359743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341912-2, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP902 BL2 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECA DE MORAES BELONI

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA DE MORAES BELONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11345464754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491831-9, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16738, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.2 A202 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE GOMES SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15293663720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493712-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16703, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.4 A204 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79011446704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770508268-0, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16875, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.6 A203 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA REZENDE, JESSICA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13993956702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14491774765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770511025-0, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.2 AP1103 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09042682760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770572824-6, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDIR AUGUSTA S D MELO 34 9999 DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26113425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA MARIA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12125738708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681037-0, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17687, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.10 A104 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FRANCA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FRANCA DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17863179742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779674-5, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20285, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.5 A201 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA PATRICIA DE OLIVEIRA Q D SILVA, PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PATRICIA DE OLIVEIRA Q D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13881920714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12163044750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861299-0, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20342, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.1 A101 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO DO CARMO RODRIGUES GASPAR

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO DO CARMO RODRIGUES GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16199477731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917055-0, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18909, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 BL.BL2 2A-04 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA GONCALVES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13605767702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952795-4, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19447, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.10 AP503 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ARTUR DE SOUZA TEIXEIRA, FERNANDA MUNIZ TEIXEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ARTUR DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03650994739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MUNIZ TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09164516741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770040666-8, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.2 AP1206 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA CALHEIRO GOMES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA CALHEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13506939793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440246840-7, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 54 CASA 05 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SILVA CRUZ

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12167461763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440601395-1, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 9.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na CS 49 PRÉD 16 RUA SUBOFICIAL OSWALDO ROMÃO, EDIFIC LOTE DE TERRENO 01, QD 109-A CENTRO ESPORT, RUA TEN MANUEL LEÔNCIO DOS SANTOS, BAIRRO SARGENTO RONCALLI (PAPA JOÃO XXIII), BELFORD ROXO RJ 26178520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON PAULINO SANT ANNA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON PAULINO SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14259581767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442467686-0, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA 137 CASA 12 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACILDO DA COSTA RIBEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACILDO DA COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50365118400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442539813-8, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 5291, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GONCALVES GATTO 290 BL 07 APT 305 AREA A CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FATIMA DA SILVA FERREIRA DUART, ITALLO FERREIRA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FATIMA DA SILVA FERREIRA DUART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10910764727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITALLO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10814001700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551762350-4, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL02 AP203 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11082148784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552426639-8, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 700 BL 11 AP108 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA PONTES DE LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA PONTES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12451682744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552436885-9, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8.394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 4 AP1204 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AILTON DE CARVALHO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AILTON DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20510316816, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221901-4, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15952, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3C-21 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SILVA DE JESUS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13270743700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344402-0, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP104 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADILANE GONCALVES MESSIAS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADILANE GONCALVES MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07371672704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500696-8, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17092, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 4D-44 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARDOSO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14819654764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515005-8, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16801, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.7 A501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA SILVA BISPO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DA SILVA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16354873747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770538789-9, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16860, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.9 A202 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE CRISTINE SOARES MACEDO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE CRISTINE SOARES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06247882700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735284-7, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18041, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.15 A303 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI CRISTINA PAULA DO AMARAL

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI CRISTINA PAULA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10790872730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854295-0, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 855 BL05 AP302 SANTA AMELIA BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR CARVALHO DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79422063787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440414952-1, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 11.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMA LOTE 36 QUADRA D LOTEAMENTO BOSQUE DO PERÓ CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA XAVIER**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07432007721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441909992-4, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORVINA 180 CASA 04 PEIXE D II CASIMIRO DE ABR RJ 28880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATA AYRES BARRETO, CLEBER SALLES GOULART, VANESSA DA SILVA GONCALVES, CIL COMERCIO IMOBILIARIO LTDA, MILTON DE AZEVEDO BARRETO, OLIRA VALADAO BARRETO, ROSIANE BARRETO DOS SANTOS, ISMAIL VALADAO BARRETO, NEIDE MARIA VALADAO BARRETO, NILCEA BARRETO CASTRICINI, NILSON VALADAO BARRETO, ALEXSANDRO DORIGHETTO LUPES

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/03/2022 o requerimento pelo qual: Renata Ayres Barreto, brasileiro, secretaria executiva, nascida em 09/04/1982, filha de Nilson Valadão Barreto e Nice Helena Ayres Barreto, portadora da Carteira de Habilitação nº 030221848684 Detran/RJ, expedida em 30/07/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.304.247-80, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, com Cleber Salles Goulart, brasileiro, geofísico, nascido em 02/05/1976, filho de Eder Jesse Goulart e Marilda Salles Vargas, portadora da Carteira de Habilitação nº 00131371430, Detran/RJ, expedida em 17/07/2019, inscrito no CPF sob o nº 044.720.067-40 com email eletrônico: salles.ayres@yahoo.com.br, residentes e domiciliados na Av Parapanema, 130 Fundos Vila Sarapauí, Duque de Caxias/RJ, devidamente assistido por Vanessa da Silva Gonçalves, brasileiro, solteira, advogada, portadora da Carteira de identidade nº 237756 OAB/RJ, expedida em 08/10/2021, inscrito no CPF sob o nº 140.252.327-07. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, tempo de posse mansa e pacífica 14 anos. 2. Prédios Residenciais nº 130, 130-casas 01 e 02 da Avenida Parapanema, edificando no lote de terreno nº 12, da quadra Q, Vila Guahira, Duque de Caxias sob o nº 1084904 e Código imobiliário nº 1.4.201.029.002, protocolado neste Cartório sob o nº 47142 em 31/03/2022. Cujo titular é Comércio Imobiliário LTDA CIL, sob o CNPJ nº 21.129.180/0001-86 Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes: Comércio Imobiliário LTDA CIL, sob o CNPJ nº 21.129.180/0001-86; Milton de Azevedo Barreto, inscrito no CPF sob o nº 074.629.727-00; Olira Barreto Abrantes, inscrita no CPF sob o nº 091.217.397-14; Rosiane Valadão Barreto, inscrito no CPF sob o nº 712.367.087-68; Ismail Valadão Barreto, inscrito no CPF sob o nº 567.537.567-87; Neide Maria Valadão Barreto, inscrita no CPF sob o nº 771.313.207-49; Nilcéia Barreto Castricini, inscrita no CPF sob o nº 959.078.237-04; Nilson Valadão Barreto, inscrito no CPF sob o nº 392.646.707-00; Alexsandro Doriguetto Lupes, inscrito no CPF sob o nº 044.699.717-07 e José Queiroz, eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 11 de setembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO HAMILTON FARIAS DIAS, ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA DIAS

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/11/2021 o requerimento pelo qual:

Francisco Hamilton Farias Dias, brasileiro, casado, empresário, filho de Antônio Dias Ferreira e Raimunda Evanilde Farias, endereço eletrônico: hamiltoncarfarias@gmail.com, nascido em 26/05/1964, portador da carteira de identidade do IFP nº 06.619.117-2, emitida em 23/10/2020 e inscrito no CPF sob o nº 210.639.663-53 e sua esposa Rosângela Alves de Oliveira Dias, brasileira, casada, auxiliar administrativo, filha de Celso Devaldo de Oliveira e Ana Célia Alves de Oliveira, endereço eletrônico: rosadiasoliveira@gmail.com, nascida em 12/10/1971, portadora da carteira de habilitação do Detran/RJ nº 00190778490, emitida em 18/08/2021 e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.955.527-09, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 324 apto 101, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, TEMPOS DE POSSE: 18 ANOS. 1.2)) Prédio nº 335 (antigo nº 525) da Rua Floriano Godoi, edificado no lote de terreno nº 62 da quadra 31, situado no denominado "Parque Duque de Caxias" no 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 64, pelo lado esquerdo com o lote nº 60 e nos fundos com o lote nº 97, com área de 400,00m², com suas medidas, características e confrontações constantes na matrícula nº 31106 deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, anexo este Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 4826644 e código imobiliário nº 1.2.374.027-003, protocolado nesta serventia sob o nº 43634 em 11/11/2021. Tendo, como proprietária do imóvel: Maria de Oliveira, CPF sob o nº 211.467.137-20. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 12 de setembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro .

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE DOS SANTOS AZENHA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DOS SANTOS AZENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11309969728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552436291-5, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 , na matrícula nº 13.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAUL POMPEIA 182 BLOCO 06 APARTAMENTO 403 ENGENHO DO PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, GLAUCIA FATIMA LOPES RAMOS PEDRO, CINTIA RAMOS PEDRO VALLIM, CLAUDIO GOUVEIA VALLIM, KATIA RAMOS PEDRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inciso II do art. 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973 este Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, pelo Oficial Maurício Sauerbronn de Mello FAZ SABER aos que o presente Edital com o prazo de quinze dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Ofício, que funciona na Rua Dr. João Vasconcelos, n.º 215-A, Centro, Iguaba Grande, a requerimento de IRACEMA AZEDIAS RAMOS PEDRO, brasileira, pensionista, viúva, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, nascida em 23 de maio de 1936, filha de Noemia de Oliveira Azedias e Ubiratan Azedias, portadora da carteira de identidade nº 04.055.721-7-DETRAN/RJ, expedida em 06/01/2020 e inscrita no CPF/MF nº 811.649.557-72, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliado na Rua Mal. Antônio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430; LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, brasileiro, militar, nascido em 22 de julho de 1962, filho de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portador da carteira de identidade nº 96-1649698-Ministério da Defesa -- Exército Brasileiro, expedida em 04.02.2013, inscrito no CPF sob o nº 761.052.707-63, casado com GLAUCIA FÁTIMA LOPES RAMOS PEDRO, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 018765313-4, Ministério da Defesa -- Exército Brasileiro, expedida em 20.12.2011, inscrita no CPF sob o nº 399.290.270-68, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na QE 04 CJ D, casa 165, Guara, Distrito Federal, CEP 71010-043; CINTIA RAMOS PEDRO VALLIM, brasileira, comerciante, nascida em 11 de dezembro de 1972, filha de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portadora da carteira de habilitação nº 00251075705-Detran/RJ, expedida em 10.01.2022, inscrita no CPF sob o nº 025.560.867-50, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 25.07.1998 com CLAUDIO GOUVEIA VALLIM, brasileiro, comerciante, portador da carteira de habilitação n.º 03885288364, Detran/RJ, expedida em 18.01.2022, inscrito no CPF sob o nº 864.834.557-04, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na Rua Mercúrio, 122, Casa A, Pavuna, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.532-470; KATIA RAMOS PEDRO, brasileira, divorciada, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, professora, nascida em 17 de outubro de 1963, filha de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portadora da carteira de habilitação nº 01495991926-DETRAN/RJ, expedida em 24.03.2021 e inscrita no CPF/MF nº 842.498.707-15, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliado na Rua Mal. Antonio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430, o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do art. 216-B da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel constituído pelo LOTE DE TERRENO DE Nº 06 (SEIS) DA QUADRA N.º 22, do Loteamento denominado "Balneário Canellas City", situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; cujo lote assim se descreve e caracteriza: frente medindo 12,00m para a Rua Avenida Brasil; fundos com 12,00m confrontando com o lote n.º 29; lado direito medindo 30,00m, confrontando com parte do lote n.º 03 e com os lotes n.ºs 04 e 05 lado esquerdo medindo 30,00m com o lote n.º 07, com a área total de 360,00m², cuja matrícula se encontra no Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Mat. 806, em face dos promitentes vendedores PAULINO FREIRE CANELLAS e s/m HERONDINA PINHEIRO CANELLAS; ARY FREIRE CANELLAS e s/m ARLETE MACEDO CANELLAS; EDSON ALVES CANELLAS e s/m ALDA FREIRE CANELLAS; FAUSTO VIEIRA DA SILVA e s/m ELZA FREIRE DA SILVA; ABEL FREIRE CANELLAS e s/m THEREZINHA DE JESUS DIGÊNIO CANELLAS; ACYR FREIRE CANELLAS e s/m HELENA MARIA FREIRE CANELLAS; NAZARETH FREIRE CANELLAS; DIVA FREIRE CANELLAS; IDÊ FREIRE CANELLAS; OLGA FREIRE CANELLAS, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias, celebrar o título de transmissão da propriedade plena através de Escritura Pública de Compra e Venda, ficando ciente de que transcorrido o prazo sem manifestação de oposição, a anuência será tácita, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados (art. 344, CPC). Dado e passado nesta cidade de Iguaba Grande,

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): IRACEMA DE AZEDIAS RAMOS PEDRO, LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, GLAUCIA FATIMA LOPES RAMOS PEDRO, CINTIA RAMOS PEDRO VALLIM, CLAUDIO GOUVEIA VALLIM, KATIA RAMOS PEDRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inciso II do art. 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973 este Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, pelo Oficial Maurício Sauerbronn de Mello FAZ SABER aos que o presente Edital com o prazo de quinze dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Ofício, que funciona na Rua Dr. João Vasconcelos, n.º 215-A, Centro, Iguaba Grande, a requerimento de IRACEMA AZEDIAS RAMOS PEDRO, brasileira, pensionista, viúva, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, nascida em 23 de maio de 1936, filha de Noemia de Oliveira Azedias e Ubiratan Azedias, portadora da carteira de identidade nº 04.055.721-7-DETRAN/RJ, expedida em 06/01/2020 e inscrita no CPF/MF nº 811.649.557-72, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliado na Rua Mal. Antônio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430; LUIZ AUGUSTO RAMOS PEDRO, brasileiro, militar, nascido em 22 de julho de 1962, filho de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portador da carteira de identidade nº 96-1649698-Ministério da Defesa -- Exército Brasileiro, expedida em 04.02.2013, inscrito no CPF sob o nº 761.052.707-63, casado com GLAUCIA FÁTIMA LOPES RAMOS PEDRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 018765313-4, Ministério da Defesa -- Exército Brasileiro, expedida em 20.12.2011, inscrita no CPF sob o nº 399.290.270-68, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na QE 04 CJ D, casa 165, Guara, Distrito Federal, CEP 71010-043; CINTIA RAMOS PEDRO VALLIM, brasileira, comerciante, nascida em 11 de dezembro de 1972, filha de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portadora da carteira de habilitação nº 00251075705-Detran/RJ, expedida em 10.01.2022, inscrita no CPF sob o nº 025.560.867-50, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 25.07.1998 com CLAUDIO GOUVEIA VALLIM, brasileiro, comerciante, portador da carteira de habilitação nº 03885288364, Detran/RJ, expedida em 18.01.2022, inscrito no CPF sob o nº 864.834.557-04, com endereço eletrônico: não declarado; residentes e domiciliados na Rua Mercúrio, 122, Casa A, Pavuna, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.532-470; KATIA RAMOS PEDRO, brasileira, divorciada, sem vínculo de união estável segundo afirma sob as penas da lei, professora, nascida em 17 de outubro de 1963, filha de Manuel Ramos Pedro e Iracema de Azedias Ramos Pedro, portadora da carteira de habilitação nº 01495991926-DETRAN/RJ, expedida em 24.03.2021 e inscrita no CPF/MF nº 842.498.707-15, com endereço eletrônico: não declarado; residente e domiciliado na Rua Mal. Antonio Sousa, 815, apto. 201, Jardim América, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.240-430, o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do art. 216-B da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel constituído pelo LOTE DE TERRENO DE N.º 29 (SEIS) DA QUADRA N.º 22, do Loteamento denominado "Balneário Canellas City", situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; cujo lote assim se descreve e caracteriza: frente medindo 12,00m para a Rua Suécia; fundos com 12,00m confrontando com o lote n.º 06; lado direito medindo 30,00m, confrontando com lote n.º 29, lado esquerdo medindo 30,00m confrontando com parte dos lotes n.ºs. 01, 02 e 03, com a área total de 360,00m², cuja matrícula se encontra no Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, Mat. 29.862, em face dos promitentes vendedores PAULINO FREIRE CANELLAS e s/m HERONDINA PINHEIRO CANELLAS; ARY FREIRE CANELLAS e s/m ARLETE MACEDO CANELLAS; EDSON ALVES CANELLAS e s/m ALDA FREIRE CANELLAS; FAUSTO VIEIRA DA SILVA e s/m ELZA FREIRE DA SILVA; ABEL FREIRE CANELLAS e s/m THEREZINHA DE JESUS DIGÊNIO CANELLAS; ACYR FREIRE CANELLAS e s/m HELENA MARIA FREIRE CANELLAS; NAZARETH FREIRE CANELLAS; DIVA FREIRE CANELLAS; IDÊ FREIRE CANELLAS; OLGA FREIRE CANELLAS, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias, celebrar o título de transmissão da propriedade plena através de Escritura Pública de Compra e Venda, ficando ciente de que transcorrido o prazo sem manifestação de oposição, a anuência será tácita, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados (art. 344, CPC). Dado e passado nesta cidade de Iguaba Grande

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON MOTA DE CARVALHO

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON MOTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840962793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551734218-1, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES 0 CASA 160 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAOCARA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETIANE SANTOS DO COUTO CARVALHO, RAPHAEL CRAVINHO CARVALHO

Jaques Rubinsztajn, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaocara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 23897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETIANE SANTOS DO COUTO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09602120789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL CRAVINHO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10353184748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Toledo Piza, 50, Centro Itaocara RJ CEP 28570000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440247455-5, firmada em 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 8094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 BLOCO 04 - BNH ITAOCARA RJ 28570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaocara-RJ. Jaques Rubinsztajn, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAPERI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALOISIO ANTONIO SILVA DA GAMA PINTO, LAUREDI NASCIMENTO GAMA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado por ALOÍSIO ANTONIO SILVA DA GAMA PINTO, brasileiro, maquinista, portador da carteira de identidade nº 07136414-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 005.782.127-57, casado pelo regime da comunhão parcial de bens desde 12 de janeiro de 1996 com LAUREDI NASCIMENTO GAMA, brasileira, do lar, portadora da identidade 08181503-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 001.378.847-70, residentes edomiciliados na Estrada Ari Schiavo, 329, centro, em Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Imóvel situado na Estrada Ari Schiavo, de nº 329, do centro de Japeri (lote 02 da Quadra 02) , com as seguintes medidas e confrontações: 14,75m em linha reta de frente para a Estrada Ari Schiavo, 22,15m pelo lado direito para o lote de nº 331, 21,85m pelo lado esquerdo, para o lote de nº 311 e 14,90m nos fundos para a elevação com a Estrada do Oleoduto, perfazendo a área total de 325m². Inscrição imobiliária: 100080. Confrontantes: LADO DIREITO -- Imóvel localizado na Estrada Ari Schiavo, nº 331, de RENAN CORREA GAMA PINTO e LADO ESQUERDO -- Imóvel localizado na Estrada Ari Schiavo, nº 311, de VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 5º ou 8º Ofício de Nova Iguaçu, conforme certidões que ficam arquivados. Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro, elaborado pelo engenheiro Willian C. S. Assis -- CREA-RJ nº 20161216552 cujo ART do serviço é o de nº 2020220218777, emitido pelo CREA-RJ Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 12 de setembro de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALOISIO ANTONIO SILVA DA GAMA PINTO

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado por ALOÍSIO ANTONIO SILVA DA GAMA PINTO, brasileiro, maquinista, portador da carteira de identidade nº 07136414-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 005.782.127-57, casado pelo regime da comunhão parcial de bens desde 12 de janeiro de 1996 com LAUREDI NASCIMENTO GAMA, brasileira, do lar, portadora da identidade 08181503-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 001.378.847-70, residentes edomiciliados na Estrada Ari Schiavo, 329, centro, em Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Imóvel situado na Estrada Ari Schiavo, de nº 329, do centro de Japeri (lote 02 da Quadra 02) , com as seguintes medidas e confrontações: 14,75m em linha reta de frente para a Estrada Ari Schiavo, 22,15m pelo lado direito para o lote de nº 331, 21,85m pelo lado esquerdo, para o lote de nº 311 e 14,90m nos fundos para a elevação com a Estrada do Oleoduto, perfazendo a área total de 325m². Inscrição imobiliária: 100080. Confrontantes: LADO DIREITO -- Imóvel localizado na Estrada Ari Schiavo, nº 331, de RENAN CORREA GAMA PINTO e LADO ESQUERDO -- Imóvel localizado na Estrada Ari Schiavo, nº 311, de VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 5º ou 8º Ofício de Nova Iguaçu, conforme certidões que ficam

arquivados. Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro, elaborado pelo engenheiro Willian C. S. Assis -- CREA-RJ nº 20161216552 cujo ART do serviço é o de nº 2020220218777, emitido pelo CREA-RJ Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 12 de setembro de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO BIAZATTI

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO BIAZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08015257727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441952248-5, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15821, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST REAL DE MAUA 2345 LT1A4QD291 JARDIM D P (MAGE RJ 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE JOSE EDUARDO JUNIOR, MONICA SOARES BARRETO, AMANDA BARRETO MENEZES

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE JOSE EDUARDO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12950673740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA SOARES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91570468753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA BARRETO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15547964743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850313-3, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 2, na matrícula nº 43.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA JOANINHA LT 4A QD H C5 BARBUDA MAGE RJ 25900769. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIR FARIAS JORGE

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº83430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIR FARIAS JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11374688746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9117477-4, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.447 - R:05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ubatã, nº 60, casa 15, Lote D3, Quadra 20, Bairro Fleixeiras, Magé/RJ. CEP: 25900-231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN ROCHA DOS SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05789062792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441141945-6, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98.366, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R 124 QD 527 0 C01 LT8 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24933110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE BRAZ DA SILVA, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE BRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08096904701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05161089725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440977408-4, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15896, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 32 da Casa Residencial do Lote 02 da Quadra 305 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24934035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON LADISLAU VASCONCELOS, RUANNA DE AZEVEDO VASCONCELOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON LADISLAU VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12250108706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUANNA DE AZEVEDO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12996778782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442217124-8, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesar Urupukina da Casa Residencial do Lote 13 da Quadra 05 do Loteamento Terramar - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24940490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICSON ALVES MANSO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICSON ALVES MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07667457751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441696935-9, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110836, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RUDA UNIDADE 20 QD X COND TERRAS ALPHA C MARICA MARICA RJ 24905010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MARINI FIGUEIREDO, DANIEL EVERALDO DA CONCEICAO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MARINI FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12229528742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL EVERALDO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10926332783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440088045-9, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 93.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19 da Casa 05 do Condomínio Sol de Itaipuaçu do Lote 13-A da Quadra 50 do 1º Loteamento Praia da Itaipuaçu - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GUHENIN DA SILVA CORDEIRO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº321505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GUHENIN DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12069497755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022114-2, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.460 - R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 131, Casa Residencial, Lote nº 19, Quadra 187, Loteamento Praia das Lagoas, CEP. 24920-750, Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LEONARDO RIBEIRO, KEILLA CRISTINA CARVALHO PEREIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LEONARDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528996723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILLA CRISTINA CARVALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158290708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441934098-0, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 10307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ARAUJO 556 CASA 17 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVEIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05231301710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441710985-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18453, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BENJAMIM CONSTANT 687 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUTORA QUINTELLA LTA ? EPP ? ICARAÍ CORPORATE, RICARDO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, MARCELO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, CAMILA LOUZADA QUINTELLA FREIRE

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A, prenotado sob nº146410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA QUINTELLA LTA " EPP " ICARAÍ CORPORATE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06993606000151, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09850702770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09314379701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA LOUZADA QUINTELLA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09151111799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-030, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14819-1, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26814 R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gavião Peixoto, nº 70, Edifício Icaraí Corporate, Sala 1711, 16º andar " CEP: 24230-100, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FREITAS ALVES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08105507765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551633969-1, firmada em 05/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 , na matrícula nº 502, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ALMERINDA LUCAS DE AZERE 42 APT0 402 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26210180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ANDERSON TAVARES PATRICIO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANDERSON TAVARES PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03853045790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441224749-9, firmada em 06/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 10696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM WALMOR 183 AP302 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26215220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA COSTA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13105666745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014899150-9, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.037 / Registro da Alienação Fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VERA, 342. PREDIO 38, QUADRA 13, JARDIM DA VIGA, NOVA IGUAÇU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS CESAR FERNANDES, TANIA REGINA GONCALVES DE OLIVEIRA, ANTONIO DO NASCIMENTO VERÍSSIMO, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 176.697, cujo os requerentes são cujo os requerentes são CARLOS CESAR FERNANDES, brasileiro, ourives, natural do Rio de Janeiro, nascido aos 05/03/1961, filho de Sebastião Fernandes e Irene Ferreira Fernandes, portador da carteira de identidade registro nº 14.878.299 expedida pelo SSP/SP em 21/07/1980, inscrito no CPF sob o nº 024.938.948-71, e sua mulher TANIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, encarregada de RH, natural do Rio de Janeiro, nascida aos 04/08/1960, filha de Eleny Gonçalves de Oliveira, portadora da carteira de identidade de identidade

(CNH) registro nº 05914168795, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/01/2018, inscrita no CPF sob o nº 650.516.457-04, e-mail taniaemquare@gmail.com, casados em 04/08/1984, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Luiz de Camões, nº 730, casa 02, bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-570; procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos terceiros interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelos requerentes, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há treze (13) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio N° 730 -- Casa nº 02, da Rua Luiz de Camões e a Respectiva fração ideal de 7,43/100 avos do Lote de Terreno designado por nº 08, da Quadra nº 06, da rua Luiz de Camões, antiga rua V, medindo 15,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com área de 535,00m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 009, pelo o esquerdo com o lote nº 07 da rua Luiz de Camões e 4 da rua Carlos Gomes, sendo os confrontantes da mesma quadra, situado a esquerda de quem partindo da rua VII, segue pela rua Luiz de Camões, em direção a rua da Fonte, antiga rua B, a 43,00m da rua da Fonte, situado no Bairro da Luz, no perímetro Urbano do 1º distrito deste Município; de propriedade de ANTONIO DO NASCIMENTO VERÍSSIMO, conforme título transcrito nesta Circunscrição, no R.1 da Mat. 32.171; O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Trav. Quaresma, 68, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 16/06/2023, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat. nº 90/325.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO HENRY CHAVES BARROS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO HENRY CHAVES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15477555718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776121-6, firmada em 13/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.25 AP301 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANY CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº55120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANY CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11297366794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015888660-7, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.347 / Registro da Alienação Fiduciária R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARTOLOMEU BUENO, Nº 1784, CASA 01, VILA BANDEIRANTES, NOVA IGUAÇU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELE DA SILVA SOUZA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09985449738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553236599-5, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 88.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 103 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SOARES SANTIAGO DA SILVA, ANDRE ESTEVES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SOARES SANTIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11584445750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE ESTEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08999220745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553136662-9, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 88.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 22 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SILVA DA CONCEICAO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12001387750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441651921-1, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 99.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 320 CASA 03 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN LEOCADIO DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN LEOCADIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12893849750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441806933-7, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 98718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA 30 CS 11 LT 0 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA FERREIRA GONCALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05530659713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442652947-3, firmada em 01/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE 320 LT 12 QD 08 CS 06 1PAVIMENTO MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA, EMILI DA SILVA COELHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10304507733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILI DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18965703727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442675945-2, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANNA GUIMARAES NEVES 30 LT 12 QD H CS 01 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26278020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS DE ARAUJO ROSA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS DE ARAUJO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13137378796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553790526-2, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 10962, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL03 AP503 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE DA SILVA FAGUNDES BEZERRA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DA SILVA FAGUNDES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17236190780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156553-9, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP202 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LUIZ DA SILVA, RISOALDO LUIZ DA SILVA, ROSA MARIA DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14207267735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RISOALDO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50144006472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49088874468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770553165-5, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLO GANCIA NR 51 BL.SBL 103 FANCHEM QUEIMADOS RJ 26383525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57265763734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551332029-0, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 2.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Montante sobre a Rua Antonio Pereira de Faria (Antiga Vereador Joaquim de Castro) BOQUEIRAO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO ANDRADE DE AZEVEDO**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROLDO ANDRADE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01061106756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550379687-8, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 6.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEUSDEDE AZEREDO PORTO 0 LOTE 16 BOQUEIRAO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL BORGES DE OLIVEIRA MARINS, RAYLANE OLIVEIRA PEREIRA MARINS

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL BORGES DE OLIVEIRA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13603155785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYLANE OLIVEIRA PEREIRA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12727656793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447876-3, firmada em 12/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 7.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZENOVE, 199, CASA 04, PRAÇA CRUZEIRO, RIO BONITO/RJ - 28.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILZA BARBOSA ROZALINO CAZORLA, ALEXANDRE DOS SANTOS CAZORLA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA BARBOSA ROZALINO CAZORLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71017496749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DOS SANTOS CAZORLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95620818772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552926073-0, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR IRINEU DA SILVA PORTO 56 CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RODRIGUES BRANCO, DANIELE DE ARAUJO SANTOS BRANCO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RODRIGUES BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03235007733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DE ARAUJO SANTOS BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05148371790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440729737-8, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 7.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LUIZ NUNES DA ROSA 78 CASA 4 MANGUEIRINHA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULIENE RIGUEIRA FIALHO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULIENE RIGUEIRA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02960999614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440457909-7, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 7481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROSANGELA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, LOTE 16, RIO DOS INDIOS, RIO BONITO/RJ CEP 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA COUTINHO DA SILVA, FERNANDO SOUZA BRAGANCA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA COUTINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14347468792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO SOUZA BRAGANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08760879777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552799736-9, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 5960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 CONJ HAB VALE IPE II LT 35 CASA LOTEAMENTO RETIRO DA PRIMAVERA PERIFERIA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA RAMOS DA SILVA PEREIRA, ALBES PEREIRA NETO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA RAMOS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15194362706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBES PEREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13043989783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191962-9, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 115, LOTEAMENTO ESTRADA LAGOA VERDE 700, CASA 04, RIO DOS INDIOS RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY BEMVINDO MARTINS, EUZINEIA DA SILVA SANTOS

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY BEMVINDO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01118956770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUZINEIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00645142778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802067000734-8, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 6.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR QUATRO 73 CASA CONJUNTO HABITACIONAL MONTEIRO LOBATO CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAGMAR CARVALHO SOARES E SOUZA, RENATO SOARES DE SOUZA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAGMAR CARVALHO SOARES E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081506724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04997310778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553135860-1, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 6.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CRUZ 94 CASA 01 CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE ARAUJO DE MOURA NOGUEIRA, ALESSANDRO HENRIQUE RAMALHO NOGUEIRA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE ARAUJO DE MOURA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03709421756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO HENRIQUE RAMALHO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00600003760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440699473-3, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 6.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL PORFIRIO DE MENDONCA LT2 QD1 LOTEAMENTO BOUGANVILLE RIO VERMELHO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DOS SANTOS MONTEIRO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11028471785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440176711-9, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 7.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMILO MARTINS GOMES 199 APT 205 MANGUEIRINHA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELLY ROSA DOS SANTOS SOUZA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLY ROSA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08398614781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440402353-4, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 22131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 425 CASA 03 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 26890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPPE SANCHO ALVES DA COSTA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE SANCHO ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12453930737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440371303-2, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 24190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA 17 LOTE 17 QUADRA 46 EXTENSAO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890892. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MONTEIRO MARTINS ROCHA, EMANUEL ROCHA DE FREITAS SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MONTEIRO MARTINS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11730428738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUEL ROCHA DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09849771712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552009923-5, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI 1352 CS04 JDM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID PEREIRA DA SILVA, ELIANE FREIRE DE SOUZA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07757314712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE FREIRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02160869732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440560873-2, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 23899, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLOR DO CAMPO 136 APT 103 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JACQUELINE GOLTARA LIMA, FABIO SOUSA DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE GOLTARA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08994140794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05584197718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440711559-8, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 94.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALICE FIGUEIREDO, Nº 48, APTO 102, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20950-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNA BEATRIZ MARQUES BOCH, BERNARDO FERREIRA OLIVEIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BEATRIZ MARQUES BOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802313722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERNARDO FERREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11631025716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551418662-8, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 93.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER 864 APT903 SAO FRANCISCO XAVIER RIO DE JANEIRO RJ 20550018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA PINTO NUNES, MJX POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS LTDA., FLÁVIO PINTO NUNES**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº552406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA PINTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92499759704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MJX POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13846056000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIO PINTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01041277750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 220100006760-0, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67041, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Teófilo Otoni, n.º157, Centro " Rio de Janeiro/RJ " CEP:20090-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA DOS SANTOS, IVSON LUIZ MARTINS DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09432168778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVSON LUIZ MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08228533705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440213364-4, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 151.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE THOMAS 640 FUNDOS CASA PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MENDEL RAMOS DE SA, GILSON BISPO DE SA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE MENDEL RAMOS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01242218742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON BISPO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66860130725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440706423-3, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 191056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZAGREB 180 BL7 AP204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21862775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN DA SILVA FERNANDES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17868021713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308490-2, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 238667, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1956 AP501 BL9 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN IGOR RODRIGUES DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN IGOR RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12375793765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553229339-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BLOCO 02 APARTAMENTO 409 - GUADALUPE- RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE FERREIRA PEDRO ATALIBA, CLEBER BARBOSA ATALIBA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2133442-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE FERREIRA PEDRO ATALIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02036837735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER BARBOSA ATALIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09140024733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440690669-9, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 363.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS 2055 BL5 AP 501 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MELO DE MATTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141156 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MELO DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11596966750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441351544-6, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 387977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA 85 BL 15 CS 21 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DAMASCENO MARTINEZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134862-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DAMASCENO MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09916907706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810277001215-5, firmada em 02/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 145.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEOVANI DE CASTRO 90 BL07 AP405 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22763070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAIA REZENDE NUNES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2141150 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAIA REZENDE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75451409749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550374427-6, firmada em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 197.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE ABRANTES 173 AP1001 FLAMENGO RIO DE JANEIRO RJ 22230061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2138433 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09922053799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710405739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1913447040000547-85, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 ; na matrícula nº 300658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 3500 SL 613, BL 4 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.640-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE COUTINHO DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134173 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE COUTINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08436483766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551210945-4, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na matrícula nº 182.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MERINGUAVA 1763 BL 5 APARTAMENTO 403 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SOUZA ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141160 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SOUZA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08831255797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440797646-1, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 413817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO 195 CASA 4 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 22733010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DIAS DE SOUZA, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141163 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08674012736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03423411708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334660-9, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 200615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES 595 CASA 15 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR COSTA RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141144 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CESAR COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07899235723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441953394-2, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 274527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO COSTA 3150 BLOCO 02 APT 209 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22630010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN CRISTINA LINO GONÇALVES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2141773-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN CRISTINA LINO GONÇALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12323473700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005148-6, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 279.811 - R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Bianchi, nº 333, Apartamento nº 203, Recreio dos Bandeirantes, Cep. 22795-390, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Kelly Daud Martins

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº2113963-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Kelly Daud Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07858761706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70003369-6, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 368.048, R.13 (Alienação Fiduciária), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Salvador Allende, nº 931, apto nº 108, bloco 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ " CEP: 22780-160.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAETANO MENDES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2109511, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FERNANDA CAETANO MENDES, brasileira, solteira, empresária, identidade DETRAN/RJ 33093909-1, CPF 363.555.738-28, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392700 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 1111 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/08/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE SOUZA VITORIA, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2127891-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE SOUZA VITORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07343516744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14042338739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141402541451-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412916 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº AV 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 812 DO BL 7 PREDIO SITUADO NA SERVIDÃO DE PASSAGEM 2 Nº 1965 PAL 19170 Nº 260, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, MUNICIPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO 9º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO COM DIREITO A DUAS VAGASDE GARAGEM. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARLUCE RODRIGUES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 10.520.598/0001-01, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2109512, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de SANDRA MARLUCE RODRIGUES, brasileira, divorciada, empresária, identidade CNH/DETRAN/MG nº 03919381777, CPF 037.874.204-36, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado de 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 416052 sob o R-15 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Ayrton Senna, 2500 -- Loja SS-120 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, BARBARA DE JESUS DA SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da LUANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.976.379/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo/SP, prenotado sob nº 2132988, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, técnico de áudio e vídeo, identidade CNH/DETRAN/RJ 03875124554, CPF 320.549.148-35, e BARBARA DE JESUS DA SILVA, assistente comercial, identidade DETRAN/RJ 32696139-8, CPF 350.530.148-50, brasileiros, solteiros, conviventes em união estável, residentes nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, livro 3934, fl. 114 de 18/02/2019, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 431483 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Coronel Pedro Correa, nº140, apartamento 1009 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 04/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de SETEMBRO de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOISA HELENA DE SOUSA SILVEIRA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELOISA HELENA DE SOUSA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42674514787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830240000026-0, firmada em 10/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 50.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUSA FRANCO 435 AP 401 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ

20551120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SOARES AZEVEDO DE BARCELOS, JULIANA OLIVEIRA DE LEON BARCELOS

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº371365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SOARES AZEVEDO DE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10051769735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA OLIVEIRA DE LEON BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11289836728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10167982900-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.102 (R-9, CLAUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pereira Soares, nº 37, Bairro Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20541-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES, JOSE RAND DE SOUSA COSTA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09934718707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RAND DE SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11203108737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440703134-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 78.829, a qual diz respeito ao

imóvel situado na R DA CASCATA 56 103 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAISA CAMPOS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAISA CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11062732731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973490-9, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.10 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CAETANO DA SILVA, EDNA CAETANO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15786761770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14528443724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684152-6, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38366, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA SOUZA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88406806753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801927000352-0, firmada em 13/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 5141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO MAXIMIANO DE OLI 57 PENHA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11428197796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo

Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442603157-2, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 18 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA DA SILVA ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 221959. COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):CRISTINA DA SILVA ARAÚJO no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 3º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 167.489 de 27-11-2020, CRISTINA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, autônoma, portadora do registro geral de nº. 21.235.653-9 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 105.465.087-07, residente e domiciliada na Rua: Cardeal Arco Verde s/n lote 42 Quadra 51, no bairro Laranjal, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.736-810, representada pela advogada Dra. GABRIELLA SILVA LOPES DE AZEREDO, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 157.570, expedido em 15-09-2017 com endereço profissional na Estrada Raul Veiga nº 500 sala 619 Alcantara .São Gonçalo -RJ Procuração com firma reconhecida em 13-11-2020, no Cartório do 2º Ofício de Maricá-RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Laranjal, neste município, na Rua; Cardeal Arco Verde nº e Lote 42 Quadra 51, na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 600.00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a matrícula 4.920. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº. 356097-000. A requerente está na posse do imóvel há mais de 15 anos, pagando por todos os impostos e contas de consumo conforme documentos juntados ao requerimento (fls.31/65). Tendo sido lavrada a ata notarial em 16-11-2020 no cartório do 2º Distrito de Maricá (fls.97/99), presentes a requerente e a advogada. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE DA GRACA JUNIOR, GIHAN MOHAMED PEREIRA DA GRACA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 88010, no L. 1-F, fl. 044, de 19/05/2023, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso SERGIO HENRIQUE DA GRACA JUNIOR, militar, e sua mulher GIHAN MOHAMED PEREIRA DA GRACA, farmacêutica, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 05/09/2015, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 728045-9 e 1003943, expedidas pelo Marinha do Brasil e SSP/MS, em 19/02/2020 e 30/01/2018, inscritos no CPF sob os nºs 099.606.347-10 e 945.046.871-00, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua A, nº 18, Qd. C, Praia Linda, neste município, que não foram localizados, segundo as notificações via postal, enviadas em 16/06/2023, infrutíferas, e também, se encontram em local ignorado segundo certidão passada em 22/08/2023, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 10 (dez) da quadra 08 (oito), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 11.027,96, posicionado em 11/09/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28859, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SENNA MADUREIRA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SENNA MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08705008727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440245783-0, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ERMITAO Lote 1.102 da quadra nº 75, L VILA MAR DE SA SAQUAREMA RJ 28990970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SAQUAREMA, MANOEL HOMEM, VALTER VIGNOLI DE ALMEIDA, ILMA NUNES DE ALMEIDA, JULIO JOSE DE OLIVEIRA, EDSON DOUGLAS DE SOUZA LEONY, JAIDEMAR CARVALHO LEONY, SYDNA SOARES SEGOVIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabular do imóvel usucapiendo, MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ; do detentor da Posse, MANOEL HOMEM, inscrito no CPF sob o nº 009.645.657-49; dos proprietários confrontantes pelo lado direito ao imóvel usucapiendo: VALTER VIGNOLI DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 208.442.717-72 E SUA ESPOSA ILMA NUNES DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 013.999.547-17; dos proprietários confrontantes de fundos ao imóvel usucapiendo, JÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 250.453.007-25 e EDSON DOUGLAS DE GAMARO, inscrito no CPF sob o nº 351.548.297-00, casado com JAIDEMAR CARVALHO LEONY, inscrita no CPF sob o nº 756.070.187-68; da possuidora confrontante de fato de fundos do imóvel usucapiendo, SYDNA SOARES SEGOVIA, inscrita no CPF sob o nº 023.952.657-05, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida por NL & CARVALHO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.062.159/0001-24, representada por seus sócios Sr. Francisco Erivaldo de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 960.XXX.XXX-68 e Sra. Nathielle Lopes de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 135.XXX.XXX-24, com sede na Avenida Saquarema nº 4776, casa, Porto da Roça, Saquarema/RJ, referente ao imóvel descrito como domínio útil sobre os lotes nºs 02/03, com área de 391,00m², situado no loteamento denominado "Municipal", no lugar de Centro, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 16,40m de frente, para a Rua Segisfredo bravo; 14,22m na linha dos fundos, confrontado com propriedade de Júlio José de Oliveira e Edson Douglas de Gamaro; 26,70m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 01; e 24,70m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, registrado no livro nº 3-Auxiliar, fls.023, sob o nº 63, datado de 22/03/1976, com inscrição imobiliária nº 326-0. No referido lote existe edificação, com área construída de 1.043,16m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NL & CARVALHO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida por NL & Carvalho Participações e Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.062.159/0001-24, com sede na Avenida Saquarema nº 4776, casa, Porto da Roça, Saquarema/RJ, referente ao imóvel descrito como DOMÍNIO ÚTIL sobre os lotes nº 2 e 3, com área de 391,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 16,40m² de frente para a Rua Segisfredo Bravo; 14,22m² de fundos confrontando com propriedade de Carlos Humphers; 24,70m² pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 04; e 26,70m² pelo lado direito confrontando com o lote nº 01, atual Supermercado Batista

, cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema nº 326-0, e devidamente registrado no Cartório Ofício Único de Saquarema/RJ no livro nº 03-Auxiliar, fls. 023, sob o nº 63, datado de 22 de março de 1976. No referido lote existe edificação, com área construída de 1.043,16m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 05 de setembro de 2023. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIANI REIS DUTRA GONCALVES, WESLEY JOSE JACOB GONCALVES

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIANI REIS DUTRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06582563602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY JOSE JACOB GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05566245641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440335471-5, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 14.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GRANDE ORIENTE, N.597/10, CONDOMÍNIO L, PAVIMENTO TERREO - BAIRRO RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27274-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYRTON DA SILVA RICARDO, ANA PAULA DE LAIA ROBERTO

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYRTON DA SILVA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10768008743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE LAIA ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11855804760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393535-1, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 15.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial nº 436 Condomínio E situado na Rua Angra dos Reis Jardim Belmonte VOLTA REDONDA RJ 27273295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO REIS DE SOUZA, ELLEN CRISTIANE DA SILVA SOUZA

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO REIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07097861746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLEN CRISTIANE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07274575783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518017-2, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 16186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSEMBLEIA DE DEUS 190 CASA 03 SIDERLANDIA VOLTA REDONDA RJ 27273030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RONDÔNIA

COMARCA - COLORADO DO OESTE/RO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS, SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2023, PROTOCOLO Nº 58.283, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Rio Negro, 4072, Centro, nesta cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, com expediente ao público das 8:00 as 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais 15 anos (5.475 dias), formulado por ROVILHO MEZZOMO, brasileiro, divorciado, conforme Certidão de

Casamento, lavrada às Folhas 061, do Livro B-015, sob nº 2450, do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta Cidade de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, aos 30/03/1991, constando Averbação de Divórcio aos 13/04/2012, certidão emitida aos 12/06/2013, declarou conviver em união estável com SANDRA FURLA (abaixo qualificada), filho de Eduardo Mezzomo e Norma Bolzan Mezzomo, agricultor, portador Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00598957959 Detran/RO, expedida em 07/05/2019, constando a Cédula de Identidade sob nº 414.878 SESP/RO, inscrito no CPF nº 349.435.952-00, residente e domiciliado à Linha 4, Km 12,5, Rumo Colorado, neste Município de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia; SANDRA FURLAN, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 23/05/1969, conforme Certidão de Nascimento, lavrada às Folhas 045, do Livro A-001, Termo sob nº 088, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade de Pranchita - Estado do Paraná, em 11/06/1969, certidão emitida em 29/09/2020, declarou conviver em união estável com ROVILHO MEZZOMO (acima qualificado), filha de Clavio Roberto Furlan e Maria Feghera, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02633160039 Detran/RO, expedida em 26/02/2018, constando a Cédula de Identidade sob nº 432.387 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 325.952.982-91, residente e domiciliada à Avenida 622, nº 7021, Parque São Paulo, em Vilhena - Estado de Rondônia; MATEUS MEZZOMO, filho de Eduardo Mezzomo e Norma Bolzan Mezzomo, produtor rural, portador da Cédula de Identidade sob nº 666.915 Sesdec/RO, expedida aos 20/11/1997 e inscrito no CPF nº 650.749.042-34, e-mail: mezzomotransportes@hotmail.com, e sua mulher ANDRÉIA BRUNETTO RIZELLO, filha de Adelmo Guarez Rizello e Terezinha Brunetto Rizello, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade sob nº 716.135 SSP/RO, expedida aos 30.06.1999 e inscrita no CPF nº 678.948.872-34, e-mail: mezzomotransportes@hotmail.com, ambos brasileiros, casados entre si, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515 de 26.12.77, conforme Certidão de Casamento lavrada às Folhas 020, do Livro B-029, sob nº 5.213, do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta Cidade de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, aos 13/04/2012, certidão emitida na mesma data, residentes e domiciliados à Rua Mato Grosso, nº 4511, nesta Cidade de Colorado do Oeste Estado de Rondônia, protocolizado sob nº 58.283 e autuado sob o nº 01/2023, em 13/06/2023, tendo por objeto o imóvel rural assim descrito e caracterizado: "Uma área ideal medindo 09,7624 ha (nove hectares, setenta e seis ares e vinte e quatro centiares) do LOTE RURAL nº 29 (vinte e nove), da Gleba 47 (quarenta e sete), do Projeto Integrado de Colonização Paulo de Assis Ribeiro, com área de 131,6213 ha (cento e trinta e um hectares, sessenta e dois ares e treze centiares), localizado no Município de Colorado do Oeste/RO, PERÍMETRO (m): 5.739,59 m. Azimutes: Azimutes geodésicos. DESCRIÇÃO DA PARCELA - VÉRTICE: Código - Longitude - Latitude - Altitude (m). SEGMENTO VANTE: Código - Azimute - Dist. (m) - Confrontações: GCE-M-0418 -60°25'49,173" -13°13'40,094" 297,787 EXLR-M-0202 180°27' 2306,82 CNS: 09.628-9 | Mat. 9413 | Lote 30R, Gleba 47, PIC PAR. EXLR-M-0202 -60°25'49,784" -13°14'55,152" 294,363 EXLR-M-0201 271°26' 549,86 CNS: 09.628-9 | Mat. 2254 | Lote 46, Gleba 47, PIC PAR. EXLR-M-0201 -60°26'08,042" -13°14'54,702" 275,668 GCE-M-0417 359°17' 2286,21 CNS: 09.628-9 | Mat. POSSE | Lote 28, Gleba 47, PIC PAR. GCE-M-0417 -60°26'08,990" -13°13'40,318" 319,426 GCE-M-0418 89°20' 596,7 Estrada Vicinal da Linha-04. Código do imóvel rural junto ao INCRA: 001.082.009.547-8. Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 3.408.284-0, conforme abertura da Matrícula nº 13.456 do Livro nº 2 do Ofício Extrajudicial de Registro de Imóveis da Circunscrição de Colorado do Oeste, RO, em nome de ISRAEL RODRIGUES DE MORAES; ROBERTO DE MORAES e sua mulher FRANCIENE OLIVEIRA ESTURARI MORAES. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o pedido. Expedido nesta cidade e circunscrição imobiliária de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (11/09/2023). Eu, Nafé de Jesus de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, digitei, conferi, assino e subscrevo.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**COMARCA - ALVORADA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65635582087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552415241-6, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 64555, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMINHO DO MEIO 0 82 STELA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 7.419,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDIANE VIEIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº171652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEDIANE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00318463008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01107411020-18, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73217, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cento e Quarenta e Dois, nº 26, casa 02, bairro Jardim Algarve, em Alvorada/RS, CEP 94856-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 5.546,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JTTM
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ROVEDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: JTTM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº43.677.670/0001-50, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº761, apto 201, Bairro Centro, Lajeado/RS, e, ROVEDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº08.584.946/0001-54, estabelecida na Rua Tiradentes, nº672, apto 501, Bairro Centro, Lajeado/RS, REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº25.109, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTELLLO", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 20.618,99m², situada na Rua Osmar Theobaldo Scheeren, zona fiscal 04, quadra 105, lote 16, sub lote 03, Bairro Medianeira, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº85353, nº85354 e nº85434.- Bel. Donato Thomas -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALTAMIRO MELO DE SANTIS**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO MELO DE SANTIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57712379068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356784-3, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 50573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI GRANDO FILHO 530 AP 303 BL A LICORSUL BENTO GONCALVES RS 95705882. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.986,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº274011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92683444087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804590041728-9, firmada em 06/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 25.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ALDEIA, Nº 252, BAIRRO MARQUES RIBEIRO, CACHOEIRA DO SUL/RS, CEP 96508140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 5.909,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO BINS CANO, ANA CLAUDIA TAVARES CRESPO CANO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO BINS CANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99519640010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA TAVARES CRESPO CANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00721008003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452009107-4, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 4.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRIA 280, LOT NOVA CACHOEIRINHA, PQ MAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94965020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 57.216,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GOMES DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53090926091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771177696-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 68034, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA 85 101 C17 QJ6 L1A, LOT FAZENDA ESPERANCA, MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 3.999,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº138954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01096189046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010205760-00, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 30.438 deste Ofício e registro do ônus no ato R.10., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tarumã, nº 150, Casa nº02, Condomínio Residencial Moradas do Bosque I, bairro Jardim do Bosque, em Cachoeirinha-RS, CEP: 94960-585.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 4.518,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS.

Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CELIBERTO BARCELLOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CELIBERTO BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00548484074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441864798-5, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONSUCESSO 425 CASA 1 RES PARQUE MATRIZ I, CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 25.336,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIR BOSCHI, NEGUEBE PROJETOS EXECUCOES E REPRESENTACOES EIRELI, CRISTINA BEATRIZ PRETZEL OLIVEIRA, FABRICIO SANTOS OLIVEIRA, SILVER METALÚRGICA LTDA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário TOP VEÍCULOS E INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº137435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIR BOSCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17141400087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEGUEBE PROJETOS EXECUCOES E REPRESENTACOES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21550262000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA BEATRIZ PRETZEL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99036134072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77830466068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVER METALÚRGICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38256706000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Liberdade nº 110, apt. 201, Vista Alegre, na cidade de Cachoeirinha/RS cep: 94945-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 49.292,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA ROSA PIONER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA ROSA PIONER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86180550000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771266041-4, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARPOADOR 425 AP 303 BL 02, COND PORTO PIRATINI, ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.032-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.829,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARKABOR - LOCADORA DE IMOVEIS LTDA**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que MARKABOR -- LOCADORA DE IMÓVEIS LTDA, com sede na Linha Alpinada, pavilhão 02, Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa/RS, CNPJ nº 08.939.483/0001-04,, REQUER o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, localizada na Linha Alpinada, na Estrada Municipal, em Arcoverde, neste município de Carlos Barbosa/RS, com a área 13.838,00m² (treze mil, oitocentos e trinta e oito metros quadrados), ficando o imóvel com os seguintes azimutes, medidas e confrontações, tendo início ao Norte, por seis segmentos, partindo do marco DZ2-M-0186, seguindo no sentido horário, na direção Leste em 51º45', por 116,57m, até o marco DZ2-M-0102, confronta-se com Edenor Luis Schinader e Marcia Schinader, daí segue em 128º28', por 19,05m, até o marco DZ2-P-095, daí segue em 128º05', por 19,22m, até o marco DZ2-P-0141, daí segue em 128º00', por 23,70m, até o marco DZ2-P-0140, daí segue em 128º00', por 17,52m, até o marco DZ2-P-0139, daí segue em 127º38', por 9,76m, até o marco DZ2-M-0105, todos confrontam-se com a Estrada Municipal; ao Leste, partindo do marco DZ2-M-0105, em 181º47" por 65,21m, até o marco DZ2-M-0188, confronta-se com Markabor -- Locadora de Imóveis Ltda.; ao Sul, partindo do marco

DZ2-M-0188, em 271º21', por 159,78m, até o marco DZ2-M-0187, confronta-se com Anselio Cichelero e Ilse Carniel Cichelero; e, ao Oeste, partindo do marco DZ2-M-0187, em 359º59', por 44,28m, até o marco DZ2-M-0186, confronta-se com Edenor Luis Schinader e Marcia Schinader. A espécie de usucapião pretendida é a "ORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de dez (10) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Markabor -- Locadora de Imóveis Ltda. Carlos Barbosa, 12 de setembro de 2023. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANNE FARINEA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482.910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANNE FARINEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01298669030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441607233-2, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 156839 e 156820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARCY ZAPPAROLI 182 APTO 902, BOX 08 SANVITTO CAXIAS DO SUL RS 95012323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 10.172,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERENI DOS SANTOS, JOSE WALDEMAR ENGELMANN

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484.332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91233399004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE WALDEMAR ENGELMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38500132000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804650060997-9, firmada em 31/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 108013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO JOSE CORTE 1056 CASA 01 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110785. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 8.253,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ANTONIO PAIM**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ANTONIO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02121424024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799439-3, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 117213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA 52 BL.3 A304 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 25.942,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR DE MOURA**

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01146507054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442762802-5, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 3054, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 62 CASA B APT0 LOT. C D MALTA RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 10.073,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA CAMPOS WILDGRUBE, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA APARECIDA CAMPOS WILDGRUBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89137116053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37290509072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670051732-6, firmada em 28/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO 1886 GARIBALDI CRUZ ALTA RS 98010460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.965,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO MORO, BEATRIZ MILAN ANTUNES**

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 126.046 do Livro 1-S, de 29/05/2023), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declararam que detém a posse

sobre o imóvel a seguir descrito há 14 (quatorze) anos, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.238, caput, do Código Civil (usucapião ordinária). REQUERENTES: RODRIGO MORO, agricultor, CPF n. 973.069.590-34, CNH n. 00462155262 DETRAN/RS, e sua mulher BEATRIZ MILAN ANTUNES, odontóloga, CPF n. 005.173.580-69, CNH n. 04067900070 DETRAN/RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Barão do Uparacay, 758, nesta Cidade, acompanhados do advogado, Pedro Derli de Oliveira Teixeira, OAB/RS n. 45.719. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem construção, com a área de 270,81 m² (duzentos e setenta metros e oitenta e um decímetros quadrados), situado na Rua Torquato Severo, distante 26,40 m (vinte e seis metros e quarenta centímetros) da esquina com a Rua Barão do Upacarái, no quarteirão 121 do setor 001, formado por mais as Ruas Rui Barbosa e Borges de Medeiros, nesta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, sentido sul/norte, em 21,12 metros com terreno de Rodrigo Moro; ao norte, sentido oeste/leste, em 1,29 metros com terreno de Maria Alice Xavier Giacomini; novamente ao oeste, sentido sul/norte, em 5,28 metros, com terreno de Maria Alice Xavier Giacomini; novamente ao norte, sentido oeste/leste, em 9,84 metros com terreno de Maria Alice Xavier Giacomini; ao leste, sentido norte/sul, em 21,88 metros com terreno de Ana Delfina Garcia Dias; ao sul, sentido leste/oeste, em 3,03 metros com terreno de Ana Delfina Garcia Dias; novamente ao leste, sentido norte/sul, em 4,20 m com terreno de Ana Delfina Garcia Dias; e, novamente ao sul, sentido leste/oeste, em 8,10 metros com a Rua Torquato Severo. Imóvel este sem matrícula/registro. Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: os confrontantes antes citados. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOUCIVAL ALVES TRINDADE**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOUCIVAL ALVES TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51447657004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551483264-3, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LANDO 33 N HABIT N2E1 ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 5.031,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON BELLI MARTIGNAGO

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº146806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON BELLI MARTIGNAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00877434930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9058837-0, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 24 de agosto, nº 2599 casa 07 Residencial Florença, Esteio - RS, cep 93280-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 52.005,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CHRISTINA MARQUES BRANDÃO TURATTO, CLAUDIO LUIZ TURATTO

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº121957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CHRISTINA MARQUES BRANDÃO TURATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61829714015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO LUIZ TURATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27717313049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2373479424642295-5, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Buarque Macedo nº 0, Quadra 6, bairro Garibaldina, município de Garibaldi/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 22.497,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garibaldi-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA DE FREITAS MOTA, RODRIGO DE FREITAS MOTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DE FREITAS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01580443044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DE FREITAS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75931591087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441590906-7, firmada em 21/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 108.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICINAL JUNCAO 610 APTO 202 VG SANTA FE GRAVATAI RS 94060200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.107,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON SONNEMANN**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON SONNEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45702900006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804780047721-9, firmada em 26/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 77526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORRO AZUL 1540 CASA 27 VILA RICA GRAVATAI RS 94070350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 10.172,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO CORREIA NOGUEIRA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO CORREIA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00979378001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441119733-0, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 59.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 602 CASA 08 VILA PEDRAS BR GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.172,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA BELINI CANDIDO**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BELINI CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01923252054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441989349-1, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 61636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 nº 401 CASA 05 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92722-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.885,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS FERREIRA RIBEIRO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32193270015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815940043976-0, firmada em 16/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO GOMES NOGUEIRA 339 PELOTAS RS 96085200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 506,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA BUSS DA COSTA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA BUSS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47042532015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828420000410-4, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 111, na Matrícula nº 1.111.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 5 L. 15 DE JULHO PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 6.336,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO KUSSLER KNORR**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO KUSSLER KNORR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00476254060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551300653-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 47001, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ILDEFONSO SIMOES LOPES 730 BL B AP203 PELOTAS RS 96100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.988,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE LEMOS DE AVILA, SANDRO SARAIVA DE AVILA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE LEMOS DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96967226053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO SARAIVA DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64859738004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115942009080-2, firmada em 04/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 11.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. BOAVENTURA LEITE 388 AREAL PELOTAS RS 96080420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.772,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO MACHADO FAGUNDES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO MACHADO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46298398015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440328705-8, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RASGADO 325 PORTO PELOTAS RS 96075610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 10.824,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA VERGAS SILVEIRA, LAZARO AMARAL COUTO EPP, Lazaro Amaral Couto

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145.306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VERGAS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57206252087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAZARO AMARAL COUTO EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06221019000144, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Lazaro Amaral Couto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57222525068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804956060000329-59, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 ; na matrícula nº 35676, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANDRADE NEVES 579 579 - CENTRO - PELOTAS/RS - CEP: 96.020-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 358.991,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIELLO ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA, FRIGORIFICO FAMILIE LTDA, ALYSSON MILECH CORVELO, JOSE PAULO CORVELLO, ELAINE REGINA CHIATTONE CORVELLO**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal, intima **VIELLO ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, CNPJ nº 26.294.949/0001-35, com sede na Avenida Adolfo Fetter nº 3551, E33/1, Bairro Laranjal, nesta cidade, representada por seu sócio administrador **Alysson Milech Corvelo**, CPF nº 920.524.280-20; e **FRIGORIFICO FAMILIE LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, CNPJ nº 87.412.706/0001-49, com sede na Avenida Alfredo Theodoro Born, nº 6653, Bairro Sanga Funda, nesta cidade, representada por seu sócio administrador **José Paulo Corvello**, CPF nº 070.954.140-68 e sua sócia **Elaine Regina Chiattonne Corvello**, CPF nº 723.475.890-91, a comparecerem neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R\$270.525,53 (duzentos e setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), valor válido até 15/07/2023, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual são devedores em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária registrado sob o R.4 da matrícula nº. 6.324 do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credor fiduciário **RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADROZINADO**, inscrito no CNPJ sob nº 11.489.344/0001-22. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUCIANA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91107776015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196361-8, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 211049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERCIO FREITAS MAESTRI, Nº 388 BL.5 AP403 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 6.671,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA LAYDNER FERREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA LAYDNER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89731158049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440157841-3, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 166.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO MULLER 559 01 PONTA GROSSA PORTO ALEGRE RS 91778100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 48.480,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA CAROLINE AYRES BUENO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº930922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA CAROLINE AYRES BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03293507069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000920409-1, firmada em 06/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10(APTO, BOX 1) matrícula nº 154.632 (APTO) 154.641(BOX 1), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101- DUPLEX, CONDOMINIO RESIDENCIAL STUDIO 193, RUA SAO SIMAO, E BOX 01, BAIRRO VILA BOM JESUS, LOTE 178, DA QUADRA 07 PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91420-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 5.136,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DUARTE, ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60197919049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01655934074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440409457-3, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 AP 213 BL02 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 32.513,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TWZ DISTRIBUIDORA LTDA, CLETO PADUA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TWZ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06369197000117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLETO PADUA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00431945080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804307040000856-32, firmada em 10/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06 ; na matrícula nº 76776, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO BENEDITO, 925, BOX 19 - JARDIM DO SALSÓ - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.410-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 4.713.876,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANY SOUZA FRANCISCO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº929758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANY SOUZA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00899955037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551874643-0, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 159.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Faria, nº 510, Unidade Habitacional 02, do Condomínio Moradas do Sul - 17 - C.M.S - 17, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS 91787000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 2.791,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRYAN ROBSON DANI DE SOUZA, JULIE DANI DE SOUZA**

José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº 850695, em 19.07.2023 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) BRYAN ROBSON DANI DE SOUZA, CPF nº 037.258.430-66 e JULIE DANI DE SOUZA, CPF nº 037.258.380-62, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº, firmada em 08.09.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 76.362, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes, nº 1155, bairro Jardim Itú, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 08.09.2023, correspondentes a 63.675,94 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre, 8 de setembro de 2023 José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA GRAVINA VIEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

CAROLINA GRAVINA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95723323091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124278-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 195 AP302 TR4 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.789,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIS CHAVES VIEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIS CHAVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99138301091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552635003-5, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 404 BL E DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.122,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CUNHA NUNES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO CUNHA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73056170087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855552008009-5, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 45115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO K DE OLIVEIRA 505 AP 203 BL D DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.657,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETE LORI KICH**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE LORI KICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37574248087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809110038401-0, firmada em 10/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 19.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 LOTE 3 BL A QDRA 41 AP 406 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91270550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 926,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE JESUS RIBEIRO NARDES DALTROZO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que MARIA DE JESUS RIBEIRO NARDES DALTROZO, CPF 760.725.090-53 e DILSON LUIZ DALTROS0, CPF 547.325.810-72, casados entre si, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de vinte e oito anos, do imóvel assim descrito: Uma fração de campo e mato, localizada na Localidade de Cantina Vermelha, município de Unistalda, RS, constatada "IN LOCO", conforme levantamento topográfico, iniciando-se assim a descrição deste perímetro: Área SGL: 175,5594ha. Campo da Chácara. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CMVN-M-0742, de coordenadas (Longitude: -55°08'55.658" , Latitude -29°03'55.322" e Altitude: 261.73 m); situado na divisa do imóvel de

posse de José Gilnei Manara Manzoni, CPF: 636.404.140-04; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°11' e 900,61 m até o vértice CMVN-M-0743, (Longitude: -55°08'38.106" , Latitude -29°04'20.178" e Altitude: 310,50 m); 92°33' e 500,96 m até o vértice CMVN-M-0744, (Longitude: -55°08'19.604" , Latitude -29°04'20.903" e Altitude: 320,50 m); situado na divisa do imóvel de Alexandre Guedes Manzoni, CPF: 031.291.230-75; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°38' e 166,43 m até o vértice CMVN-M-0745, (Longitude: -55°08'18.287" , Latitude -29°04'26.183" e Altitude: 318,97 m); 111°28' e 149,62 m até o vértice CMVN-M-0746, (Longitude: -55°08'13.139" , Latitude -29°04'27.961" e Altitude: 339,73 m); situado na divisa do imóvel de Elvina Maria Manara Manzoni, CPF: 733.230.550-04; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°54' e 79,09 m até o vértice CMVN-M-0747, (Longitude: -55°08'10.426" , Latitude -29°04'28.919" e Altitude: 358,74 m); 111°04' e 35,10 m até o vértice CMVN-M-0748, (Longitude: -55°08'09.215" , Latitude -29°04'29.329" e Altitude: 359,94 m); 111°51' e 144,86 m até o vértice CMVN-M-0749, (Longitude: -55°08'04.244" , Latitude -29°04'31.080" e Altitude: 364,59 m); 111°41' e 222,83 m até o vértice CMVN-M-0750, (Longitude: -55°07'56.589" , Latitude -29°04'33.755" e Altitude: 366,70 m); situado no limite da faixa de domínio da estrada municipal; deste, segue confrontando com a referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°24' e 278,76 m até o vértice CMVN-P-2066, (Longitude: -55°07'56.842" , Latitude -29°04'42.806" e Altitude: 357,30 m); 184°49' e 189,47 m até o vértice CMVN-P-2067, (Longitude: -55°07'57.430" , Latitude -29°04'48.938" e Altitude: 344,62 m); 220°32' e 16,69 m até o vértice CMVN-P-2068, (Longitude: -55°07'57.831" , Latitude -29°04'49.350" e Altitude: 342,63 m); 257°30' e 425,04 m até o vértice CMVN-P-2069, (Longitude: -55°08'13.174" , Latitude -29°04'52.336" e Altitude: 323,81 m); 236°00' e 46,65 m até o vértice CMVN-P-2070, (Longitude: -55°08'14.604" , Latitude -29°04'53.183" e Altitude: 324,36 m); 201°19' e 460,75 m até o vértice CMVN-P-2071, (Longitude: -55°08'20.799" , Latitude -29°05'07.123" e Altitude: 302,71 m); 189°33' e 50,99 m até o vértice CMVN-P-2072, (Longitude: -55°08'21.112" , Latitude -29°05'08.756" e Altitude: 300,38 m); 179°27' e 50,96 m até o vértice CMVN-M-0751, (Longitude: -55°08'21.094" , Latitude -29°05'10.411" e Altitude: 295,51 m); situado na divisa do imóvel de Elvina Maria Manara Manzoni, CPF: 733.230.550-04; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°24' e 133,48 m até o vértice CMVN-M-0752, (Longitude: -55°08'25.895" , Latitude -29°05'09.406" e Altitude: 296,20 m); 321°10' e 107,87 m até o vértice CMVN-M-0753, (Longitude: -55°08'28.396" , Latitude -29°05'06.677" e Altitude: 296,48 m); 320°21' e 100,37 m até o vértice CMVN-M-0754, (Longitude: -55°08'30.764" , Latitude -29°05'04.167" e Altitude: 293,09 m); 323°03' e 16,33 m até o vértice CMVN-M-0755, (Longitude: -55°08'31.127" , Latitude -29°05'03.743" e Altitude: 292,58 m); 320°49' e 204,53 m até o vértice CMVN-M-0756, (Longitude: -55°08'35.905" , Latitude -29°04'58.594" e Altitude: 280,50 m); 320°57' e 98,07 m até o vértice CMVN-M-0757, (Longitude: -55°08'38.189" , Latitude -29°04'56.120" e Altitude: 268,63 m); situado na divisa do imóvel de Elton Manzoni de Souza, CPF: 033.324.560-16; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°27' e 206,84 m até o vértice CMVN-M-0758, (Longitude: -55°08'41.959" , Latitude -29°04'50.275" e Altitude: 283,54 m); 327°58' e 382,53 m até o vértice CMVN-M-0759, (Longitude: -55°08'49.458" , Latitude -29°04'39.741" e Altitude: 286,80 m); 327°58' e 34,58 m até o vértice CMVN-M-0760, (Longitude: -55°08'50.136" , Latitude -29°04'38.789" e Altitude: 286,54 m); situado na divisa do imóvel de Arlindo Nicola Resmin, CPF: 317.955.950-00; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com o azimute e distância de 09°07' e 127,95 m até o vértice CMVN-M-0761, (Longitude: -55°08'49.386" , Latitude -29°04'34.686" e Altitude: 282,06 m); situado na divisa do imóvel de Emilio Derli Bem, CPF: 065.387.460-04; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°01' e 170,15 m até o vértice CMVN-M-0762, (Longitude: -55°08'48.400" , Latitude -29°04'29.228" e Altitude: 281,70 m); 09°16' e 164,22 m até o vértice CMVN-M-0763, (Longitude: -55°08'47.422" , Latitude -29°04'23.964" e Altitude: 283,86 m); 08°58' e 97,75 m até o vértice CMVN-M-0764, (Longitude: -55°08'46.858" , Latitude -29°04'20.828" e Altitude: 278,74 m); 357°03' e 11,56 m até o vértice CMVN-M-0765, (Longitude: -55°08'46.880" , Latitude -29°04'20.453" e Altitude: 278,27 m); situado na divisa de sanga sem denominação; deste, segue confrontando com a referida sanga, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°51' e 86,34 m até o vértice CMVN-P-1987, (Longitude: -55°08'50.012" , Latitude -29°04'20.995" e Altitude: 272,43 m); 282°29' e 25,90 m até o vértice CMVN-P-1988, (Longitude: -55°08'50.947" , Latitude -29°04'20.813" e Altitude: 272,65 m); 247°01' e 21,06 m até o vértice CMVN-P-1989, (Longitude: -55°08'51.664" , Latitude -29°04'21.080" e Altitude: 272,04 m); 255°31' e 34,61 m até o vértice CMVN-P-1990,

(Longitude: -55°08'52.903" , Latitude -29°04'21.361" e Altitude: 268,03 m); 228°18' e 28,65 m até o vértice CMVN-P-1991, (Longitude: -55°08'53.694" , Latitude -29°04'21.980" e Altitude: 269,72 m); 203°41' e 33,05 m até o vértice CMVN-P-1992, (Longitude: -55°08'54.185" , Latitude -29°04'22.963" e Altitude: 268,53 m); 269°54' e 19,18 m até o vértice CMVN-P-1993, (Longitude: -55°08'54.894" , Latitude -29°04'22.964" e Altitude: 266,35 m); 09°04' e 23,14 m até o vértice CMVN-P-1994, (Longitude: -55°08'54.759" , Latitude -29°04'22.222" e Altitude: 267,28 m); 296°39' e 41,44 m até o vértice CMVN-P-1995, (Longitude: -55°08'56.128" , Latitude -29°04'21.618" e Altitude: 263,22 m); 266°06' e 29,93 m até o vértice CMVN-P-1996, (Longitude: -55°08'57.232" , Latitude -29°04'21.684" e Altitude: 264,36 m); 289°33' e 53,45 m até o vértice CMVN-P-1997, (Longitude: -55°08'59.094" , Latitude -29°04'21.103" e Altitude: 261,66 m); 279°27' e 34,09 m até o vértice CMVN-P-1998, (Longitude: -55°09'00.337" , Latitude -29°04'20.921" e Altitude: 262,86 m); 277°24' e 38,00 m até o vértice CMVN-P-1999, (Longitude: -55°09'01.730" , Latitude -29°04'20.762" e Altitude: 259,57 m); 346°52' e 20,74 m até o vértice CMVN-P-2000, (Longitude: -55°09'01.904" , Latitude -29°04'20.106" e Altitude: 260,53 m); 298°23' e 78,07 m até o vértice CMVN-P-2001, (Longitude: -55°09'04.443" , Latitude -29°04'18.900" e Altitude: 261,22 m); 223°35' e 25,97 m até o vértice CMVN-P-2002, (Longitude: -55°09'05.105" , Latitude -29°04'19.511" e Altitude: 258,79 m); 266°58' e 38,49 m até o vértice CMVN-P-2003, (Longitude: -55°09'06.526" , Latitude -29°04'19.577" e Altitude: 257,42 m); 232°35' e 29,25 m até o vértice CMVN-P-2004, (Longitude: -55°09'07.385" , Latitude -29°04'20.154" e Altitude: 255,74 m); 259°33' e 14,96 m até o vértice CMVN-P-2005, (Longitude: -55°09'07.929" , Latitude -29°04'20.242" e Altitude: 256,10 m); 10°13' e 56,25 m até o vértice CMVN-P-2006, (Longitude: -55°09'07.560" , Latitude -29°04'18.444" e Altitude: 256,66 m); 301°12' e 47,12 m até o vértice CMVN-P-2007, (Longitude: -55°09'09.050" , Latitude -29°04'17.651" e Altitude: 251,39 m); 319°41' e 58,62 m até o vértice CMVN-P-2008, (Longitude: -55°09'10.452" , Latitude -29°04'16.199" e Altitude: 250,74 m); 358°25' e 66,99 m até o vértice CMVN-P-2009, (Longitude: -55°09'10.520" , Latitude -29°04'14.024" e Altitude: 247,83 m); 356°34' e 27,14 m até o vértice CMVN-P-2010, (Longitude: -55°09'10.580" , Latitude -29°04'13.144" e Altitude: 248,47 m); 305°00' e 64,17 m até o vértice CMVN-P-2011, (Longitude: -55°09'12.523" , Latitude -29°04'11.948" e Altitude: 245,99 m); 331°29' e 39,45 m até o vértice CMVN-P-2012, (Longitude: -55°09'13.219" , Latitude -29°04'10.822" e Altitude: 250,12 m); 288°08' e 9,79 m até o vértice CMVN-P-2013, (Longitude: -55°09'13.563" , Latitude -29°04'10.723" e Altitude: 246,12 m); 350°29' e 23,76 m até o vértice CMVN-P-2014, (Longitude: -55°09'13.708" , Latitude -29°04'09.962" e Altitude: 246,08 m); 282°04' e 10,90 m até o vértice CMVN-P-2015, (Longitude: -55°09'14.102" , Latitude -29°04'09.888" e Altitude: 278,92 m); 320°19' e 61,99 m até o vértice CMVN-P-2016, (Longitude: -55°09'15.565" , Latitude -29°04'08.338" e Altitude: 242,33 m); situado na divisa de córrego sem denominação; deste, segue confrontando com o referido córrego, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°34' e 30,28 m até o vértice CMVN-P-2017, (Longitude: -55°09'14.455" , Latitude -29°04'08.211" e Altitude: 248,97 m); 100°46' e 51,38 m até o vértice CMVN-P-2018, (Longitude: -55°09'12.589" , Latitude -29°04'08.523" e Altitude: 242,96 m); 110°45' e 46,11 m até o vértice CMVN-P-2019, (Longitude: -55°09'10.995" , Latitude -29°04'09.054" e Altitude: 244,91 m); 98°45' e 36,18 m até o vértice CMVN-P-2020, (Longitude: -55°09'09.673" , Latitude -29°04'09.233" e Altitude: 246,84 m); 63°58' e 30,52 m até o vértice CMVN-P-2021, (Longitude: -55°09'08.659" , Latitude -29°04'08.798" e Altitude: 251,04 m); 50°56' e 46,37 m até o vértice CMVN-P-2022, (Longitude: -55°09'07.328" , Latitude -29°04'07.849" e Altitude: 251,00 m); 20°23' e 28,41 m até o vértice CMVN-P-2023, (Longitude: -55°09'06.962" , Latitude -29°04'06.984" e Altitude: 251,81 m); 33°42' e 59,45 m até o vértice CMVN-P-2024, (Longitude: -55°09'05.742" , Latitude -29°04'05.378" e Altitude: 255,18 m); 66°57' e 15,81 m até o vértice CMVN-P-2025, (Longitude: -55°09'05.204" , Latitude -29°04'05.177" e Altitude: 256,35 m); 26°20' e 11,03 m até o vértice CMVN-P-2026, (Longitude: -55°09'05.023" , Latitude -29°04'04.856" e Altitude: 265,77 m); 347°31' e 9,78 m até o vértice CMVN-P-2027, (Longitude: -55°09'05.101" , Latitude -29°04'04.546" e Altitude: 282,89 m); 92°11' e 12,16 m até o vértice CMVN-P-2028, (Longitude: -55°09'04.652" , Latitude -29°04'04.561" e Altitude: 256,26 m); 157°01' e 7,76 m até o vértice CMVN-P-2029, (Longitude: -55°09'04.540" , Latitude -29°04'04.793" e Altitude: 288,24 m); 45°45' e 14,96 m até o vértice CMVN-P-2030, (Longitude: -55°09'04.144" , Latitude -29°04'04.454" e Altitude: 258,23 m); 31°24' e 9,34 m até o vértice CMVN-P-2031, (Longitude: -55°09'03.964" , Latitude -29°04'04.195" e Altitude: 262,00 m); 117°53' e 16,65 m até o vértice CMVN-P-2032, (Longitude: -55°09'03.420" , Latitude -29°04'04.448" e Altitude: 259,33 m); 40°36' e 16,87 m até o vértice CMVN-P-2033, (Longitude: -55°09'03.014" , Latitude -29°04'04.032" e Altitude: 259,13 m); 78°39' e 13,63 m até o vértice CMVN-P-2034, (Longitude: -55°09'02.520" , Latitude -29°04'03.945" e Altitude: 258,92 m);

264,48 m); 19°28' e 9,01 m até o vértice CMVN-P-2035, (Longitude: -55°09'02.409" , Latitude -29°04'03.669" e Altitude: 241,94 m); 82°32' e 23,73 m até o vértice CMVN-P-2036, (Longitude: -55°09'01.539" , Latitude -29°04'03.569" e Altitude: 256,25 m); 233°12' e 12,70 m até o vértice CMVN-P-2037, (Longitude: -55°09'01.915" , Latitude -29°04'03.816" e Altitude: 267,95 m); 135°33' e 7,80 m até o vértice CMVN-P-2038, (Longitude: -55°09'01.713" , Latitude -29°04'03.997" e Altitude: 308,65 m); 54°40' e 44,36 m até o vértice CMVN-P-2039, (Longitude: -55°09'00.375" , Latitude -29°04'03.164" e Altitude: 250,00 m); 191°10' e 13,12 m até o vértice CMVN-P-2040, (Longitude: -55°09'00.469" , Latitude -29°04'03.582" e Altitude: 255,50 m); 129°49' e 33,88 m até o vértice CMVN-P-2041, (Longitude: -55°08'59.507" , Latitude -29°04'04.287" e Altitude: 352,94 m); 19°58' e 18,37 m até o vértice CMVN-P-2042, (Longitude: -55°08'59.275" , Latitude -29°04'03.726" e Altitude: 253,97 m); 113°10' e 3,21 m até o vértice CMVN-P-2043, (Longitude: -55°08'59.166" , Latitude -29°04'03.767" e Altitude: 261,92 m); 61°31' e 13,69 m até o vértice CMVN-P-2044, (Longitude: -55°08'58.721" , Latitude -29°04'03.555" e Altitude: 269,80 m); 17°46' e 15,68 m até o vértice CMVN-P-2045, (Longitude: -55°08'58.544" , Latitude -29°04'03.070" e Altitude: 263,75 m); 344°52' e 19,90 m até o vértice CMVN-P-2046, (Longitude: -55°08'58.736" , Latitude -29°04'02.446" e Altitude: 235,07 m); 71°23' e 21,32 m até o vértice CMVN-P-2047, (Longitude: -55°08'57.989" , Latitude -29°04'02.225" e Altitude: 257,10 m); 333°41' e 21,12 m até o vértice CMVN-P-2048, (Longitude: -55°08'58.335" , Latitude -29°04'01.610" e Altitude: 263,38 m); 55°52' e 10,26 m até o vértice CMVN-P-2049, (Longitude: -55°08'58.021" , Latitude -29°04'01.423" e Altitude: 263,69 m); 105°57' e 16,35 m até o vértice CMVN-P-2050, (Longitude: -55°08'57.440" , Latitude -29°04'01.569" e Altitude: 258,22 m); 34°07' e 11,23 m até o vértice CMVN-P-2051, (Longitude: -55°08'57.207" , Latitude -29°04'01.267" e Altitude: 256,28 m); 331°15' e 23,07 m até o vértice CMVN-P-2052, (Longitude: -55°08'57.617" , Latitude -29°04'00.610" e Altitude: 262,12 m); 11°45' e 7,17 m até o vértice CMVN-P-2053, (Longitude: -55°08'57.563" , Latitude -29°04'00.382" e Altitude: 259,80 m); 127°59' e 26,81 m até o vértice CMVN-P-2054, (Longitude: -55°08'56.782" , Latitude -29°04'00.918" e Altitude: 285,43 m); 41°11' e 9,37 m até o vértice CMVN-P-2055, (Longitude: -55°08'56.554" , Latitude -29°04'00.689" e Altitude: 265,28 m); 01°34' e 42,29 m até o vértice CMVN-P-2056, (Longitude: -55°08'56.511" , Latitude -29°03'59.316" e Altitude: 225,79 m); 308°14' e 17,02 m até o vértice CMVN-P-2057, (Longitude: -55°08'57.005" , Latitude -29°03'58.974" e Altitude: 255,33 m); 356°45' e 4,32 m até o vértice CMVN-P-2058, (Longitude: -55°08'57.014" , Latitude -29°03'58.834" e Altitude: 262,97 m); 58°27' e 8,89 m até o vértice CMVN-P-2059, (Longitude: -55°08'56.734" , Latitude -29°03'58.683" e Altitude: 261,37 m); 87°12' e 21,58 m até o vértice CMVN-P-2060, (Longitude: -55°08'55.937" , Latitude -29°03'58.649" e Altitude: 285,01 m); 17°10' e 12,28 m até o vértice CMVN-P-2061, (Longitude: -55°08'55.803" , Latitude -29°03'58.268" e Altitude: 278,86 m); 40°54' e 23,46 m até o vértice CMVN-P-2062, (Longitude: -55°08'55.235" , Latitude -29°03'57.692" e Altitude: 258,76 m); 340°46' e 16,60 m até o vértice CMVN-P-2063, (Longitude: -55°08'55.437" , Latitude -29°03'57.183" e Altitude: 245,69 m); 301°01' e 19,48 m até o vértice CMVN-P-2064, (Longitude: -55°08'56.054" , Latitude -29°03'56.857" e Altitude: 257,94 m); 06°06' e 30,22 m até o vértice CMVN-P-2065, (Longitude: -55°08'55.935" , Latitude -29°03'55.881" e Altitude: 268,92 m); 23°31' e 18,77 m até o vértice CMVN-M-0742, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

COMARCA - SAO BORJA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CADO FERNANDES

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CADO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00579029093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro São

Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805060017882-0, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na matrícula nº 22.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BATISTA 1768 CASA CENTRO SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.939,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DA CRUZ**

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00283521066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440928598-7, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 25.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MANOEL 99999 VILA JAGUARI SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.381,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO OURO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO OURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIA RIGO**

Wilson Manfio, oficial do Registro de Imóveis de São José do Ouro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIA RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96798351034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lia Andreani Letti, 260, Sala 1 Centro Sao Jose do Ouro RS CEP 99870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440218550-4, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PASINATO 20 APTO 404 CENTRO SAO JOSE DO OUR RS 99870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 16.513,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose do Ouro-RS. Wilson Manfio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73520535068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440020128-4, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 88258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO ADOLPHO FRUCHTEN 1425 QD1425 L11P PQ RECREIO SAO LEOPOLDO RS 93046420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 1.771,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA, JEFERSON FERREIRA FONSECA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86093541053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85695793068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441576958-3, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na 0 Apartamento N° 104 do Conjunto Habitacional COHAB Feitoria, situada na Rua Aparicio Brito s/nº localizado na Quadra 1655 da planta geral da cidade de SAO LEOPOLDO RS 93056010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 5.768,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TIAGO BARBOSA, NILSON TAVARES MEIRELLES, CLAUDETE FERREIRA, NELSON LEAL FORTES, LEONARDO DA ROSA BORGES, CARLA DE SOUZA DA SILVA, BRUNO AVILA DE LIMA, GABRIELI DA SILVEIRA HENDLER BRANDAO, ALINE DOS SANTOS PIZZUTTI, THAIS FERRI DE OLIVEIRA, RODRIGO IACZINSKI MARTINS, HUILSON VARGAS ALVES, FELIPE DIONATAS GUTJAHR**

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, pelo presente edital, NOTIFICA os seguir identificados, TIAGO BARBOSA, NILSON TAVARES MEIRELES, CLAUDETE FERREIRA, NELSON LEAL FORTES, LEONARDO DA ROSA BORGES, CARLA DE SOUZA DA SILVA, BRUNO AVILA DE LIMA, GABRIELI DA SILVEIRA HENDLER, ALINE DOS SANTOS PIZZUTTI, THAIS FERRI DE OLIVEIRA, RODRIGO IACZINSKI MARTINS, UILSON VARGAS ALVES, FELIPE DIONATAS GUTTJAHR, na qualidade de confrontantes do imóvel titulado pelos Espólios de Salustiano Justo e Universina Cunha Justo requereram nesta serventia a retificação da descrição de seu imóvel, constituído de uma área remanescente com 190.465,13m², com frente para a Av. Isdralit, situada no Bairro Colonial, Município de Sapucaia do Sul, conforme planta e demais documentos. A documentação encontra-se à disposição para ser examinada, neste Ofício Imobiliário, à Rua Lindolfo Collor, nº 944, das 10h às 16h, devendo manifestar-se, caso discorde, de forma fundamentada, no prazo de 15 dias a partir da última publicação do presente edital.

COMARCA - SAO SEPE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR FERNANDO RODRIGUES SCHMITT**

Marcos Paulo Walter Copes, oficial do Registro de Imóveis de São Sepe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FERNANDO RODRIGUES SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59365846072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Percival Brenner, 1372, Sala 01 Centro Sao Sepe RS CEP 97340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441030304-7, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 18.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DRUZIAN BOLZAN 101 CASA TATSCH SAO SEPE RS 97340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.522,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sepe-RS. Marcos Paulo Walter Copes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DA SILVA

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03159887030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552337229-3, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 20906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELA D ALVA NR 235 LT 05 QD 06 L. COOP. HAB. SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 1.947,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DUARTE BERNARDES DA SILVA, VITHORIA CAROLINA DA SILVA LIMA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DUARTE BERNARDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03703997060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITHORIA CAROLINA DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04411983095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441712514-4, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO MOREIRA 39 AP101 BL A BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93230056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.399,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AXEL CLAUDIO DA SILVA DE ARAUJO, ANA PAULA SCHELL GABRIEL

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AXEL CLAUDIO DA SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04146712017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA SCHELL GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04635735010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442082376-0, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 40180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORALINO DE OLIVEIRA 0 AP 405 BL 23 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.734,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO WEIDE - ME, MILENA WEIDE, MARCO AURELIO WEIDE

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO WEIDE - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05961975000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA WEIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97215511049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO WEIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94853916091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 73436730030000000101-10, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 09 ; na matrícula nº 3018, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIA DA GLORIA 133 - IPIRANGA - SAPUCAIA DO SUL/RS - CEP: 93.230-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 172.060,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SARANDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **E-FENIX DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA, MATHEUS FELIPE STRADA**

Jose Antônio Zamproga, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº104040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante E-FENIX DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29788366000159, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS FELIPE STRADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02471476058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1904190-00, firmada em 18/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.819 e 24.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tiradentes, quadra nº 60, quarteirão nº 13, Edifício Novo Horizonte, Sarandi/RS. CEP 99560-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 31.296,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sarandi-RS. Jose Antônio Zamproga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISIANE DE ALEXANDRE CUNHA, ALEXANDRE LEITAO CUNHA**

Marta Luíza Andreazza Bernardi, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241.629,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIANE DE ALEXANDRE CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82290873004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE LEITAO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71388788004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550501551-2, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BB 0 LOTE VITORIA VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 2.559,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vacaria-RS. Marta Luíza Andrezza Bernardi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON FERREIRA DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº283037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73923885091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441389145-4, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R24, na Matrícula nº 27.025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 (DOIS) 145 UNID HABCA PASSO VIGARIO VIAMAO RS 94425050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.615,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ISMAEL FARIAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284571, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ISMAEL FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89975715087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441950810-5, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R002 na Matrícula 72155, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FIGUEIRA NR 2584 UH 03 JARDIM VIAMAR VIAMAO RS 94400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.331,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS DIEGO DE SOUZA CORREA, VALERIA RANGEL DE LIMA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS DIEGO DE SOUZA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86443488091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA RANGEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03334527042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441626730-3, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 78976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREVIS0 29 UH 01 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 6.585,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LADISLAU KUSZKOWSKI, LUCIANO KUSZKOWSKI**

Mauro Henrique dos Santos, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado sob nº 199.353 nesta Serventia em 10/08/2023 o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE LADISLAU KUSZKOWSKI, representado pelo inventariante LUCIANO KUSZKOWSKI, brasileiro, engenheiro civil, possuidor do RG de nº 725720-1, inscrito no CPF sob o nº 383.143.479-49, com endereço eletrônico luciano@testesolo.com.br, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com ILMENE NATERCIA LONGO KUSZKOWSKI, brasileira, aposentada, possuidora do RG de nº 14878097, inscrita no CPF sob o nº 551.679.699-72, sem endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados na Rua Hubert Weiers, nº 106, bairro Velha, CEP 89.040-064, na cidade de Blumenau/SC, vem, por meio deste, com base no artigo 167, II, "4" da Lei 6.015/73, solicitar o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei nº 6.766/1979, autuado sob protocolo 198.935, o qual será desmembrado em 2 Parcelas - 0Um terreno urbano, situado nesta cidade no bairro da Velha, contendo a área de quatrocentos e setenta metros quadrados (470m), fazendo frente em vinte e um metros e sessenta centímetros (21,60m) a rua Sete de Setembro, fundos em dezoito metros e quarenta centímetros (18,40m) com terras da transmitente, extremado de um lado em vinte e três metros e quarenta centímetros (23,40m) com a rua Conselheiro Galvão e de outro lado em vinte e três metros e sessenta centímetros (23,60m) em parte com terras de Udo Wachholz e em parte com ditas de Fritz Wolfram, sem benfeitorias, devendo ser descontada a curva de concordância na esquina das inominadas ruas, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AP sob nº 55.443; ÁREA REMANESCENTE: Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro do Centro, a rua 7 de Setembro, contendo a área de quatrocentos e dezessete metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados (417,39 m²), fazendo frente em duas linhas, a primeira a partir da esquerda em dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) com a PARCELA 01 rua 7 de setembro e a segunda três metros e vinte e um centímetros (3,21m) em linha curva com o lado ímpar da esquina da rua 7 de setembro com a rua Conselheiro Galvão; fundos em dezoito metros e três centímetros (18,03m) Manoutchehr Manoutchehri (Mat. 3.540); extremado pelo lado direito em dezenove metros e setenta e nove centímetros (19,79m) com a PARCELA 02 rua conselheiro Galvão, e do lado esquerdo dois metros (2,00m), sendo a partir dos fundos em quatro metros (4,00m) com terras de em com em vinte e Johanna Wolfram Heueur e outros (Mat. 29.687) e dezoito metros (18,00m) com terras de Marcos Wachholz, Daniel Wachholz e Karin Wachholz (Mat. 15.996), edificado com a casa residencial, de alvenaria, coberta com telhas de barro, a qual tomou o nº 2.363 da rua 7 de Setembro. PARCELA 01(a desmembrar para a rua 7 de Setembro): Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro da Centro, a rua 7 de Setembro, contendo a área de quarenta e três metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados (43,76m²), fazendo frente em vinte e um metros e sessenta centímetros (21,60m) com a rua 7 de Setembro; fundos a partir do lado esquerdo em dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) com a área remanescente Espólio de Ladislau Kuskowski e em três metros e dez centímetros (3,10m) com a PARCELA 02 rua Conselheiro Galvão; extremado pelo lado direito em um metro e sessenta centímetros (1,60m) com a rua 7 de Setembro e pelo lado esquerdo em um metro e sessenta centímetros (1,60m) com a rua 7 de Setembro, sem benfeitorias, esquina com o lado ímpar da rua 7 de setembro e o lado ímpar da rua Conselheiro Galvão. PARCELA 02 (a desmembrar para a rua Conselheiro Galvão): Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro da Centro, a rua Conselheiro Galvão, contendo a área de oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados (8,85m²), fazendo frente em vinte e um metros e oitenta centímetros (21,80m) com a rua Conselheiro Galvão; fundos a partir do lado esquerdo em dezenove metros e setenta e nove centímetros (19,79m) com a área remanescente Espólio de Ladislau Kuskowski e em três metros e vinte e um centímetros (3,21m) em linha curva com a área remanescente Espólio de Ladislau Kuskowski; extremado pelo lado direito em três metros e dez centímetros (3,10m) com a PARCELA 01 rua 7 de Setembro e pelo lado esquerdo em trinta e sete centímetros (0,37m) com a rua conselheiro Galvão, sem benfeitorias, esquina com o lado ímpar da rua Conselheiro Galvão e o lado ímpar da rua 7 de setembro. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Gabriel Zanella, inscrito na CREA/SC sob nº 163593-3-SC, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 25 2023 / 8722021-0. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2023/482, expedida em 20/04/2023. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79.

Blumenau, 12 de setembro de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SILVA DE LACERDA**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO SILVA DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09683920918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784229-1, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA BORNHOFEN 85 AP57 BL B PASSO MANSO BLUMENAU SC 89032464. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 16.624,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRACO DO NORTE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MANFRIN, RAQUEL RENGEL**

Lenita Weber Bonetti de Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Braco do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MANFRIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07686267903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL RENGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07702217936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1787700489321-6, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31317, a qual diz respeito ao imóvel situado na VAGA DE GARAGEM Nº 29 LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO DO EDIF RESID ZANI RESIDENCE DE Nº 85, situado na R PAULO MATHEUS RICKEN, nº 0, CENTRO NA CIDADE DE RIO DA FORTUNA/SC, COMARCA DE BRAÇO DO NORTE/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 73.686,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Lenita Weber Bonetti de Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DEIVIS VALER AYROSO

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de DEIVIS VALÉR AYROSO, inscrito no CPF sob nº 026.248.769-10, portador do documento de identificação - RG nº 2.698.592 SSP/SC, expedida em 09/01/2008, nascido em 21/12/1979, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ignês Mascarello Brusco, 247, bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Parte do lote rural nº 1.027 (mil e vinte sete), da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situada na Rua Leônidas Fávero, bairro Arvoredo, no município de Concórdia/SC, com área de 11.136,54m² (onze mil, cento e trinta e seis metros, cinquenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 6.989.895,57 m. e E 397.915,52 m., situado no limite com a Rua Leônidas Fávero, deste, segue com azimute de 104°40'40" e distância de 41,26 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027, individuado como Lote "B", pertencente a Ernesto Reginato (matrícula nº 17.610) deste, até o vértice P-02, de coordenadas N 6.989.885,11 m. e E 397.956,43 m.; deste, segue com azimute de 104°40'39" e distância de 30,34 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027, individuado como lote "A", pertencente a Dirceu Paulino Parisotto e Rosane Gasperini Parisoto (matrícula nº 17.609), até o vértice P-03, de coordenadas N 6.989.877,43 m. e E 397.985,78 m.; deste, segue com azimute de 104°40'39" e distância de 17,50 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027, pertencente a Rosa Bandeira (matrícula nº 4.974), até o vértice P-04, de coordenadas N 6.989.872,99 m. e E 398.002,71 m.; deste, segue com azimute de 104°40'39" e distância de 21,53 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027, pertencente a Leonita Kaibel (matrícula nº 6.788), até o vértice P-05, de coordenadas N 6.989.867,54 m. e E 398.023,54 m.; deste, segue com azimute de 104°40'39" e distância de 18,76 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027 pertencente a Herdeiros de Ernesto Bovi (matrícula nº 4.974 R18), até o vértice P-06, de coordenadas N 6.989.862,79 m. e E 398.041,68 m.; deste, segue com azimute de 193°52'18" e distância de 87,40 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote rural nº 1.027, pertencente a Herdeiros de Ernesto Bovi (matrícula nº 4.974 R18), até o vértice P-07, de coordenadas N 6.989.777,94 m. e E 398.020,73 m.; deste, segue com azimute de 277°54'43" e distância de 107,34 m., confrontando neste trecho com Parte dos lotes Rurais nºs 1.027 e 1.028, pertencente a Terezinha Lourdes Parizotto, Antonio Luiz Parizotto, Luiz José Parizotto, Ivo Parizotto, Neusa Ana Parizotto e Suzane Parizotto (matrícula nº 1.732), até o vértice P-08, de coordenadas N 6.989.792,71 m. e E 397.913,41 m.; deste, segue com azimute de 1°10'24" e distância de 102,87 m., confrontando neste trecho com a Rua Leônidas Fávero, até o vértice P-01, de coordenadas N 6.989.895,57 m. e E 397.915,52 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. MATRÍCULA nº 1.345 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Diego Ricardo Angoneze -- Registro n. 00A1198505 -- RRT n. 12699995.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN DE SOUZA DANIELSKI, CLEBER ZUCCHINALI MACARINI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN DE SOUZA DANIELSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08107996933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER ZUCCHINALI MACARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04703872978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441371694-8, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 96206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINIO DE SOUZA NR 0 LOTE 02, QU MINA UNIAO SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 11.611,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06112922975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643959-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 134960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1721 NR 0 BL.E AP 103 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.042,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO LOPES MOTA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO LOPES MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00543496996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551253215-2, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua SD-1786-050, nº 211, lote 15, quadra U, Lot Parque Res Sol Nascente, Quarta Linha, Criciúma SC, 88812-509. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 3.743,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENICE FERREIRA DOS SANTOS

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENICE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02222298024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441769314-4, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 15016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOS GIRASSOIS NR 154 LOTE 126 QU COHAB SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 25.260,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO BRUNING PEREIRA, MARCIO BRUNING PEREIRA, GABRIELA MACHADO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409490, requerido em 09/09/2022, por FERNANDO BRUNING PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 3.328.293-5 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 009.000.469-88, nascido em 27/07/1985, residente e domiciliado na Rua Joaquim Costa, nº 132, Agrônômica, Florianópolis/SC; e MÁRCIO BRUNING PEREIRA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.328.259 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 023.429.359-43, nascido em 24/01/1979, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GABRIELA MACHADO, brasileira, médica, portadora da carteira de identidade nº 4.326.781 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 047.193.269-86, nascida em 23/02/1983, que comparece como anuente, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, nº 1.314, Trindade, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 29 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.001,90m², localizado na Servidão Braulina Machado, s/nº, lado par, distante 323 metros da esquina com a Rua Francisco Faustino Martins, Vargem Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 23,30m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=751.888,493 e N=6.961.349,884), confrontando com a Servidão Braulina Machado; lateral direita medindo 43,00m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=751.930,792 e N=6.961.341,339), confrontando com o imóvel de matrícula nº 151.984; fundos medindo 23,30m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-0 (coordenadas E=751.926,147 e N=6.961.318,529), confrontando com o imóvel de Luiz Antonio Alvim Souza; lateral esquerda medindo 43,00m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=751.883,772 e N=6.961.327,277), confrontando com o imóvel de Fernando Bruning Pereira e Márcio Bruning Pereira. Inscrição imobiliária sob nº 23.70.048.0552.001-769.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NORTON LISBOA LEMOS, SIMONE MENEZES DA SILVA LISBOA LEMOS**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 421263, requerido em 11/05/2023, por NORTON LISBOA LEMOS, brasileiro, servidor público federal, portador da carteira de identidade nº 3091571 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 018.367.759-54, nascido em 15/05/1976, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SIMONE MENEZES DA SILVA LISBOA LEMOS, brasileira, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade nº 3.414.685 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 000.070.579-97, nascida em 11/07/1977, residentes e domiciliados na Rua Almirante Lamego, nº 748, apto. 402, bloco D, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 17 anos de posse sobre Um terreno com área de 354,54m²,

localizado na Servidão Arnaldo Lisboa, s/nº, lado ímpar, distante 64,50m da Rua Padre Lourenço Rodrigues de Andrade, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,92m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745.366,158 e N=6.955.154,456), confrontando com a Servidão Arnaldo Lisboa; lateral direita medindo 23,78m, em dois lances: o primeiro lance medindo 15,73m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745.375,107 e N=6.955.167,386), e o segundo lance medindo 8,05m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745.379,622 e N=6.955.174,057), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 168.537; fundos medindo 14,99m, em dois lances: o primeiro lance medindo 5,24m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=745.383,958 e N=6.955.171,113), confrontando com o imóvel da matrícula nº 176.061, e o segundo lance medindo 9,75m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=745.391,921 e N=6.955.165,495), confrontando com o imóvel da matrícula nº 164.911; lateral esquerda medindo 23,67m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas E=745.378,465 e N=6.955.146,023), confrontando com o imóvel de Roberta Lisboa Lemos e Juliano Ribeiro Alves. Inscrição imobiliária municipal sob nº 38.22.022.1919.001-980.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS FELIPE PEREIRA NORONHA, MARISA ELENA LAZZARON**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 424026, requerido em 04/07/2023, por CARLOS FELIPE PEREIRA NORONHA, brasileiro, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 1964309 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 268.306.200-15, nascido em 27/11/1957, e sua esposa MARISA ELENA LAZZARON, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 6632230 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 230.235.540-72, nascida em 23/08/1958, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 13.214 do Livro 03/RA, do Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado/RS, residentes e domiciliados na Rua Jardim Giselle, nº 291, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 646,060m², localizado na Rua Leonel Pereira (Nelito), s/nº, lado ímpar, distante aproximadamente 15,00 metros da Servidão Dico Grande, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,42m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=754.904,076m e N=6.962.502,989m), confrontando com a Rua Leonel Pereira (Nelito); lateral direita medindo 36,98m em dois lances: o primeiro lance medindo 28,32m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=754.932,287m e N=6.962.500,507m); o segundo lance medindo 8,66m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=754.940,919m e N=6.962.499,810m) confrontando com o imóvel da matrícula nº 183.794; fundos medindo 16,44m em três lances: o primeiro lance medindo 5,23m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (coordenadas E=754.940,981m e N=6.962.494,582m); o segundo lance medindo 6,31m, partindo do vértice V-4 até o vértice V-5 (coordenadas E=754.940,998m e N=6.962.488,269m); o terceiro lance medindo 4,90m, partindo do vértice V-5 até o vértice V-6 (coordenadas E=754.941,011m e N=6.962.483,369m) confrontando com o imóvel da matrícula nº 185.282; lateral esquerda medindo 37,34m, partindo do vértice V-6 até o vértice V-0 (coordenadas E=754.903,689m e N=6.962.484,570m), confrontando com o imóvel de Espólio de Nereu Búrigo e Teresinha Rangel Búrigo. Inscrição imobiliária municipal sob nº 24400490759001201.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de

impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LUIS SCHMIDT**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 259854. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59308621091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810780000684-1, firmada em 02/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na SER MANOEL CARDOSO 281 CASA CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88070430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 4.206,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME LUIS LENZ**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GUILHERME LUIS LENZ, brasileiro, solteiro, engenheiro de aquicultura, nascido em 09/10/1991, natural de Lajeado/RS, filho de José Inácio Lenz e de Vera Lúcia Lenz, RG 9089582771/SSP/DI/RS, CPF 011.275.640-99, residente e domiciliado na Servidão PMG 856, s/nº, no Bairro Costa do Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.513, em 04/04/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão particular de acesso à PMG-856, no Bairro Costa do Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 3.476,91m² (três mil, quatrocentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 390,92 metros (trezentos e noventa metros e noventa e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste confronta-se em um lance do vértice VT-01 ao VT-02 com distância linear de 19,38m com Servidão particular de acesso à PMG 856 (Tomé Vieira e Valdete Bento Vieira) e fundos ao leste confronta-se em um lance do vértice VT-07 ao VT-08 com distância linear de 23,89m com terras de posse de Tomé Vieira e Valdete Bento Vieira; confrontando-se na lateral direita ao norte confronta-se em cinco lances, sendo o primeiro lance do vértice VT-02 ao VT-03 com distância

linear de 54,43m com terras de posse de Ronildo Santiago, o segundo lance do vértice VT-03 ao VT-04 com distância linear de 31,57m, o terceiro lance do vértice VT-04 ao VT-05 com distância linear de 34,68m, o quarto lance do vértice VT-05 ao VT-06 com distância linear de 35,59m e o quinto do VT-06 ao VT-07 com distância linear de 11,56m, todos com terras de posse de Fabiano Vieira e na lateral esquerda ao sul confronta-se em oito lances, sendo o primeiro lance do vértice VT-08 ao VT-09 com distância linear de 32,20m, o segundo lance do vértice VT-09 ao VT-10 com distância linear de 25,45m, o terceiro lance do vértice VT-10 ao VT-11 com distância linear de 22,05m, todos com terras de posse de Edevaldo Pacheco Vieira, o quarto lance do vértice VT-11 ao VT-12 com distância linear de 9,61m, o quinto do VT-12 ao VT-13 com distância linear de 19,09m, ambos com terras de posse de Laura Didonet Dal Molin, o sexto do vértice VT-13 ao VT-14 com distância linear de 20,36m, o sétimo do VT-14 ao VT-15 com distância linear de 25,05m e o oitavo do VT-15 ao VT-01 com distância linear de 26,00m, todos com terras de posse de Guilherme Luis Lenz. Descrição do Perímetro: Inicia-se esta descrição no vértice VT-01, com coordenadas planas 6.901.176,2993m Norte e 730.908,3022 Leste e coordenadas geográficas latitude 27°59'40,4911"S e longitude 48°39'07,2345" W, situado na confrontação com Servidão particular de acesso à PMG 856 - e terras de posse de Tomé Vieira e Valdete Bento Vieira; Deste segue confrontando com Servidão Particular de acesso à PMG 856 - e com terras de posse de Tomé Vieira e Valdete Bento Vieira, com o azimuth plano de 14°31'37" e a distância de 19,38m até o VT-02 N=6.901.195,0559m e E=730.913,1624m e coordenadas geográficas latitude 27°59'39,8789"S e longitude 48°39'07,0699" W; Deste segue confrontando com terras de posse de Ronildo Santiago, com o azimuth plano de 103°16'52" e a distância de 54,43m até o VT-03 N=6.901.182,5514m e E=730.966,1387m e coordenadas geográficas latitude 27°59'40,2520" S e longitude 48°39'05,1230" W; Deste segue confrontando com terras de posse de Fabiano Vieira, com o azimuth plano de 102°16'29" e a distância de 31,57m até o VT-04 N=9.901.175,8390 m e E=730.996,9900m e coordenadas geográficas latitude 27°59'40,4506" S e longitude 48°39'03,9898" W; Deste segue confrontando com terras de posse de Fabiano Vieira, com o azimuth plano de 104°37'34" e a distância de 34,68m até o VT-05 N=6.901.167,0830m e E=731.030,5420m e coordenadas geográficas latitude 27°59'40,7141" S e longitude 48°39'02,7563" W; Deste segue confrontando com terras de posse de Fabiano Vieira, com o azimuth plano de 103°25'38" e a distância de 35,59m até o VT-06 N=6.901.158,8180m e E=731.065,1620m e coordenadas geográficas latitude 27°59'40,9606" S e longitude 48°39'01,4840" W; Deste segue confrontando com terras de posse de Fabiano Vieira com o azimuth plano de 104°49'50" e a distância de 11,56m até o VT-07 N=6.901.155,8580m e E=731.076,3410m e coordenadas geográficas latitude 27°59'41,0498" S e longitude 48°39'01,0730" W; Deste segue confrontando com terras de posse de Tomé Vieira, Valdete Bento Vieira, com o azimuth plano de 164°29'14" e a distância de 23,89m até o VT-08 N=6.901.132,8363m e E=731.082,7310m e coordenadas geográficas latitude 27°59'41,7932" S e longitude 48°39'00,8230" W; Deste segue confrontando com terras de posse de Edevaldo Pacheco Vieira com o azimuth plano de 284°09'39" e a distância de 32,20m até o VT-09 N=6.901.140,7130m e E=731.051,5130m e coordenadas geográficas latitude 27°59'41,5572" S e longitude 48°39'01,9706" W; Deste segue confrontando com terras de posse de Edevaldo Pacheco Vieira, com o azimuth plano de 283°49'18" e a distância de 25,45m até o VT-10 N=6.901.146,7940m e E=731.026,7960m e coordenadas geográficas latitude 27°59'41,3753"S e longitude 48°39'02,8788" W; Deste segue confrontando com terras de posse de Edevaldo Pacheco Vieira, com o azimuth plano de 285°40'44" e a distância de 22,05m até o VT-11 N=6.901.152,7530m e E=731.005,5660m e coordenadas geográficas latitude 27°59'41,1950"S e longitude 48°39'03,6596" W; Deste, segue confrontando com terras de posse de Laura Didonet Dal Molin com o azimuth plano de 281°53'03" e a distância de 9,61m até o VT-12 N=6.901.154,7320m e E=730.996,1620m e coordenadas geográficas latitude 27°59'41,1366" S e longitude 48°39'04,0053" W; Deste segue confrontando com terras de posse de Laura Didonet Dal Molin, com o azimuth plano de 283°48'25" e a distância de 19,09m até o VT-13 N=6.901.159,2880m e E=730.977,6230m e coordenadas geográficas latitude 27°59'41,0001" S e longitude 48°39'04,6867" W; Deste segue confrontando com terras de posse de Guilherme Luis Lenz, com o azimuth plano de 285°59'22" e a distância de 20,36m até o VT-14 N=6.901.164,8960m e E=730.958,0520m e coordenadas geográficas latitude 27°59'40,8302" S e longitude 48°39'05,4066" W; Deste segue confrontando com terras de posse de Guilherme Luis Lenz com o azimuth plano de 284°03'00" e a distância de 25,05m até o VT-15 N=6.901.170,9780m e E=730.933,7490m e coordenadas geográficas latitude 27°59'40,6480" S e longitude 48°39'06,2998" W; Deste segue confrontando com terras de posse de Guilherme Luis Lenz com o azimuth plano de 281°48'40" e a distância de 26,00m até o VT-01 N=6.901.176,2993m e E=730.908,3022m e coordenadas geográficas latitude 27°59'40,4911"S e longitude 48°39'07,2345" W; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima

descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, UTM-DATUM SIRGAS 2000, MC 51 W. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Isaias Mauri da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº 2202168899. Cadastro municipal: 02.55.065.0089 (24654). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 302, fls. 251 à 274, protocolo nº 23756, em 17/03/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISABEL CRISTINA LOPES BRANDAO VILLARES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ISABEL CRISTINA LOPES BRANDÃO, brasileira, divorciada, professora, nascida em 25/06/1968, natural de Paulo Lopes/SC, filha de José Basileu Lopes e de Santina de Jesus Lopes, RG 2562017/SSP/SC, CPF 733.036.319-72, residente e domiciliada na Rua Lourenço Machado, nº 176, no Bairro Areias, em Paulo Lopes/SC, CEP 88.490-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.694, em 07/12/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Lourenço Machado, no Bairro Areias, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 344,460m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e quatrocentos e sessenta milésimos de metro quadrado), e um perímetro de 82,262 metros (oitenta e dois metros e duzentos e sessenta e dois milímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao noroeste no alinhamento do lado ímpar da Rua Lourenço Machado, na extensão de 11,27 metros e fundos ao sudeste com terras de posse de Getúlio João Antonio, na extensão de 12,14 metros; confrontando no lado direito ao nordeste com terras de posse de espólio de Isabel Horácio Martins, na extensão de 29,40 metros; e, no lado esquerdo ao sudoeste com terras de posse de espólio de José Basileu Lopes, espólio de Marlene Santina Lopes de Souza e espólio de Acácio João de Melo, na extensão de 29,44 metros. Descrição do Perímetro: Partindo do vértice V01, situado no limite com terras de posse espólio de Isabel Horácio Martins, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 29,40m e azimute de 96°30'04" chega-se ao vértice V02, confrontando neste trecho com terras de posse de Getúlio João Antonio, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,14m e azimute de 187°30'52" chega-se ao vértice V3, confrontando neste trecho com terras de posse de espólio de José Basileu Lopes, espólio de Marlene Santina Lopes de Souza e espólio de Acácio João de Melo, no quadrante Sudoeste, seguindo com a distância de 29,44m e azimute de 278°11'36" chega-se ao vértice V04, confrontando neste trecho com Rua Lourenço Machado, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,27m e azimute de 7°43'58" chega-se ao vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro; e, UMA EDIFICAÇÃO de 110,00m² (cento e dez metros quadrados), situada na Rua Lourenço Machado, nº 176, no Bairro Areias, em Paulo Lopes/SC. Cadastro municipal: 01.82.028.0177.001 (7958). Ata Notarial lavrada na Escrivania de Paz do Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 095, fls. 181 à 184V, protocolo nº 06670, em 18/11/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame

pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - IBIRAMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Proprietária/Emitente: Morgana Rublenski**

Hermano Soar, oficial do Registro de Imóveis de Ibirama, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº81217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Proprietária/Emitente: Morgana Rublenski, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09092055905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho 111, 111, Centro Comercial Eliane Centro Ibirama SC CEP 89140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C2A120226-6, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na 0 terreno rural, formado pela metade do lote de terreno nº 1, situado na linha Ribeirao salto *Pilao, distrito da sede do município e comarca de Ibirama.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 422.721,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirama-SC. Hermano Soar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO ANDRE MULLER, HELOISA MITTELMANN MULLER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 211917. Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, INTIMA através do presente edital, MARCILIO ERWIN PUEHLER, titular de direitos reais sobre o imóvel objeto da matrícula 7046, deste Registro de Imóveis de Indaial-SC, atualmente em local incerto e não sabido, a se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, que será publicado em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, por duas vezes, com fundamento no art. 216-A, § 13 da Lei nº 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.465/2017 e art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado neste Serviço de Registros por RICARDO ANDRE MULLER e HELOISA MITTELMANN MULLER, relativo ao imóvel objeto da matrícula sob nº 7046, deste Registro de

Imóveis, sendo que será presumida vossa anuência ao pedido em caso de falta de impugnação no prazo supraestipulado. Eventual manifestação poderá ser entregue neste Serviço de Registros, com endereço na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, Bairro das Nações, nesta cidade de Indaial --- SC, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em 07 (sete) de junho de 2023. Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GUF48622-X481. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial --- SC_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO CARLOS MARTENDAL, ELAINE LYRA MARTENDAL**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOAO CARLOS MARTENDAL, CPF: 02804950999 e ELAINE LYRA MARTENDAL, CPF: 01542546907, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 031/2023. Do terreno situado na Rua Jose Petry, bairro Gabiroba, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 27.321, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 5305/2023. Ituporanga, 08.09.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA CRISTINA ALVES**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088161931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770148211-2, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 89511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE EMMERNDORFER 0 BL.SB AP 903 NOVA BRASILIA JARAGUA DO SUL SC 89253000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 27.002,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LIRA DA SILVA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11592554407, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771393904-8, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 102479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 797-VITORIA C SPEZIA 0 BL.3 A402 JARAGUA ESQUE JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 4.500,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA TAVARES TONIOTI, IGOR RENATO VAZ

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº147771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA TAVARES TONIOTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08226239940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR RENATO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09173010995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034077-5, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 11 - 57.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Ponick, nº 179, Casa 01, Glória, Joinville/SC, CEP 89216-368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 52.115,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DA ROCHA POLIDORIO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DA ROCHA POLIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07865951914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840445-0, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO BELO 0 BL.01 AP 1102 BUCAREIN JOINVILLE SC 89202440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 23.864,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA CARVALHO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03402152916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869363-0, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO BELO 97 AP 701 TORRE 04 BUCAREIN JOINVILLE SC 89202440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 31.772,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PATRICK RODRIGUES ROCHADEL, CAROLINA GONCALVES ROCHADEL, JOHNSON RODRIGUES ROCHADEL, LAIS ANGELICA FERREIRA ROCHADEL**

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei n 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Patrick Rodrigues Rochadel, brasileiro, casado, operador de produção, nascido em 18/12/1974, portador do RG n 26711934-3-SSP/SP, inscrito no CPF n 183.747.968-20 e sua esposa Carolina Gonçalves Rochadel, brasileira, do lar, nascida em 29/01/1983, portadora do RG n 42539164-SSP/SP, CNH n 04592149226-DETRAN/SP, emitida em 29/10/2019, inscrita no CPF n 318.260.028-12, residentes e domiciliados na Rua Moisés de Oliveira, n 834, Bairro Jardim Amélia, Sumaré/SP; e Johnson Rodrigues Rochadel, brasileiro, analista financeiro, nascido em 28/09/1976, portador do RG n 0025215624-SSP/SP, CNH n 03251296871-DETRAN/RS, emitida em 14/11/2019, inscrito no CPF n 283.550.118-56 e sua esposa Laís Angélica Ferreira Rochadel, brasileira, do lar, nascida em 24/10/1984, portadora do RG n 6.284.568-SSP/SC, expedido em 28/09/2009, inscrita no CPF n 005.319.660-03, residentes e domiciliados na Rua das Paineiras, n 601, Bairro São Virgílio, Caxias do Sul/RS; após depositarem documentação pertinente aprovada pela Prefeitura Municipal de Laguna/SC em 10/07/2023, por Dener Figueiredo Ramos, Assessor de Projetos, e Zenon Campos Faísca, Secretário Adjunto de Planejamento Urbano, e Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA n 4866/2023, expedida pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente -- FLAMA, assinada digitalmente por Ailton Bitencourt, em 19/07/2023; requerem o registro à margem da Matrícula 42.621 deste Ofício Imobiliário do DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano, situado na Estrada Geral Nova Fazenda, Bairro Nova Fazenda, Município de Laguna/SC, com área total de 3.358,43m², da seguinte forma: Área 01: 1.337,96m²; Área 02: 2.020,47m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSELI VIANA**

Autos de Desmembramento nº 0627-2023-3-2 -- ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte ROSELI VIANA, RG nº 5.102.902, SSP/SC, CPF nº 072.019.949-21, brasileira, solteira, maior, nascida em 25/03/1977, auxiliar de PCP, residente e domiciliada na Linha Lindemberg, Município de Maravilha, SC, filha de Almiro Neri Viana e Eloir dos Santos Viana, representada por sua procuradora LUCIA VIANA DE OLIVEIRA, RG nº 13/R-4.711.194, SESP/SC, CPF nº 009.590.429-89, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts. 719-A e 719-C, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO Nº 124 (cento e vinte e quatro), com frente para a Rua da Amizade, localizada na Sede Cambocica, no Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, com a área total de 1.347,00m² (um mil, trezentos e quarenta e sete metros

quadrados), de propriedade da requerente; terreno objeto da Matrícula nº 1724, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscrive, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE DE BORBA**

A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492- Centro -- Navegantes-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 213, II, § 3º da Lei nº 9.514/97, INTIMA: PEDRO VALMIR DE BORBA, CPF 218.***.***-68, e sua esposa, HELENOIR MARIA AGOSTINHO PEITER DE BORBA, CPF 292.***.***-00, brasileiros, estando em local incerto e não sabido, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado neste município de Navegantes-SC, objeto da matrícula nº 27.486 do 2º ORI de Itajaí-SC. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel objeto da matrícula 8.168 do 2º ORI de Itajaí, representado pelo lote nº 02 do desmembramento sem denominação oficial, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, ficam intimadas as pessoas acima mencionadas, para exame e conhecimento dos interessados. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADNA FRANCISCO RIBEIRO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADNA FRANCISCO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00446364908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817840000469-7, firmada em 24/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINO NAVEGANTES MOREIRA, Nº 400, AP 34 BL-06, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA SC, 88134-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 7.115,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAPANDUVA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Presidente John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 31.185, de 22 de agosto de 2023, o procedimento de desmembramento de imóvel de propriedade de MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.102.525/0001-65, com sede na Rua Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo-SC, constituído de um terreno urbano com a área de 1.795,26m², situado no lado ímpar da Rua Prefeito Jovino Emidio, esquina com a Rua Governador Jorge Lacerda e com a Travessa Antonio Ferreira de Lima, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta Comarca de Papanduva-SC, com as demais características constantes na matrícula 12.647, do Livro nº 2, deste Ofício, datada de 15 de maio de 2023. O desmembramento é composto por 5 (cinco) lotes, sendo o lote 1A, de 261,26m², lote 2A, de 273,00m², 3A, de 514,30m², 4A, de 376,00m² e 5A, de 347,70m², conforme planta e memorial descritivo, ART 8908057-4, CREA-SC 122404-8, aprovação do Município de Papanduva, por meio do Decreto nº 2.624, de 10 de agosto de 2023 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao parcelamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Presidente John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 31.186, de 22 de agosto de 2023, o procedimento de desmembramento de imóvel de propriedade de MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.102.525/0001-65, com sede na Rua Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo-SC, constituído de um terreno urbano com a área de 1.269,36m², situado no lado ímpar da Rua Prefeito Jovino Emidio, esquina com a Travessa Antonio Ferreira de Lima, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta Comarca de Papanduva-SC, com as demais características constantes na matrícula 12.648, do Livro nº 2, deste Ofício, datada de 15 de maio de 2023. O desmembramento é composto por 4 (quatro) lotes, sendo o lote 1B, de 331,86m², lote 2B, de 278,45m², 3B, de 322,60m², e 4B, de 336,45m², conforme planta e memorial descritivo, ART 8908095-7, CREA-SC 122404-8, aprovação do Município de Papanduva, por meio do Decreto nº 2.625, de 14 de agosto de 2023 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao parcelamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Presidente John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 31.184, de 22 de agosto de 2023, o procedimento de desmembramento de imóvel de propriedade de MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.102.525/0001-65, com sede na Rua Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo-SC, constituído de um terreno urbano com a área de 796,28m², no lado par da Rua Prefeito Jovino Emídio, esquina com a Travessa Antonio Ferreira de Lima, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta Comarca de Papanduva-SC, com as demais características constantes na matrícula 12.735, do Livro nº 2, deste Ofício, datada de 29 de maio de 2023. O desmembramento é composto por 2 (dois) lotes, sendo o lote 18A, de 449,28m² e o lote 18B, de 347,00m², conforme planta e memorial descritivo, ART 8907849-8, CREA-SC 122404-8, aprovação do Município de Papanduva, por meio do Decreto nº 2.623, de 7 de agosto de 2023 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao parcelamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHALZINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO NUNES

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06050669902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770005332-1, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PESSOA 0 APT0 301 S 0 JOSE PINHALZINHO SC 89870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.238,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUILOMBO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODINEI BALBINOT, MARISA DA SILVA BALBINOT

HELENA ANTONIA SALTON, Oficial de Registro do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº. 32.574, de 25/05/2023, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) das Chácaras nºs. 32 e 33, com área de 61.782,00m² (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situadas na Linha Barra do Mandassaia, neste Município de Quilombo -- SC, de propriedade da EMPRESA ERNESTO FRANCISCO BERTASO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.297.135/0001-98, com antiga sede e foro jurídico à Rua Marechal Bormann, nº. 263-D, Centro, na Cidade de Chapecó -- SC, empresa já extinta, matrícula nº. 9, Livro nº. 2, do CRI de Chapecó -- SC, com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 07 de outubro de 2004 pelos requerentes, ODINEI BALBINOT, inscrito(a) no CPF sob nº. 973.648.519-68, portador(a) da CI RG nº. 3.505.079 SESP/SC, agricultor, nascido em 19/03/1975, e sua mulher MARISA DA SILVA BALBINOT, inscrito(a) no CPF sob nº. 026.349.389-00, portador(a) da CI RG nº. 3.619.168 SESP/SC, agricultora, nascida em 29/09/1979, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/10/2013, residentes e domiciliados na Linha Barra Mandassaia, neste Município de Quilombo - SC, através de um Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda firmado entre os requerentes e o Sr. Erno Eugênio Klein, inscrito no CPF sob nº. 386.167.859-49. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por Erno Eugênio Klein, que havia firmado Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda com os Srs. Odinei Balbinot e sua esposa Marisa da Silva Balbinot, aos 07 de outubro de 2004. Nome dos Titulares de Direitos Reais e de Outros Direitos Registrados ou Averbados na Matrícula do Imóvel Usucapiendo e na Matrícula dos Imóveis Confinantes: ODINEI BALBINOT, inscrito(a) no CPF sob nº. 973.648.519-68, portador(a) da CI RG nº. 3.505.079 SESP/SC, agricultor, nascido em 19/03/1975, e sua mulher MARISA DA SILVA BALBINOT, inscrito(a) no CPF sob nº. 026.349.389-00, portador(a) da CI RG nº. 3.619.168 SESP/SC, agricultora, nascida em 29/09/1979, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/10/2013, residentes e domiciliados na Linha Barra Mandassaia, neste Município de Quilombo -- SC, matrícula nº. 6.496, Livro nº. 2, deste Ofício; DARI JOSÉ GERLACH, inscrito(a) no CPF sob nº. 219.387.929-04, portador(a) da CI RG nº. 1.124.479-8 SSP/SC, empresário, nascido em 29/11/1952, e sua mulher ANA MARIA GERLACH, inscrito(a) no CPF sob nº. 928.142.479-72, portador(a) da CI RG nº. 6.641.840 SESP/SC, empresária, nascida em 02/06/1956, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Conde D'Eu, nº. 234, Centro, nesta Cidade de Quilombo -- SC, matrícula nº. 8.945, Livro nº. 2, deste Ofício; e, CELSO PEDRO ZARDO, inscrito(a) no CPF sob nº. 560.669.539-15, portador(a) da CI RG nº. 1.233.223 SSI/SC, agricultor, e sua mulher ILSE MARIA PLAUT ZARDO, inscrito(a) no CPF sob nº. 023.421.239-06, portador(a) da CI RG nº. 1.492.862 SESP/SC, agricultora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 594, no livro nº. 3, deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº. 1012, Bairro Industrial, na Cidade de Coronel Freitas -- SC, matrícula nº. 3.046, Livro nº. 2, deste Ofício. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, conforme artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73 e artigo 16, § 2º do Provimento 65/2017 do CNJ. O silêncio implicará em anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO FABIO RIBEIRO**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Oficial do OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz a presente intimação por edital de MARCIO FABIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 027.050.949-62, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste/SC, situado à Rua Sete de Setembro, nº 1.300, Salas 01 e 02, Centro, na cidade de Rio do Oeste/SC, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 21 de agosto de 2023, portavam em R\$ 53.218,28 (cinquenta e três mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária com Efeito de Escritura Pública n. 521.585, firmado em 05 de agosto de 2022, registrado na matrícula nº 5.071, no Livro 2 de Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - VIACREDI ALTO VALE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob número 16.779.741/0001-52, sob NIRE nº 4240002362 2, com sede na Rua 3 de Maio, nº 259, Bairro Centro, no município de Ibirama-SC. Rio do Oeste-SC, 05 de setembro de 2023.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GOLIAS SILVA, LEILA MARIA CASER SILVA

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que GOLIAS SILVA, brasileiro, aposentado, CPF nº 063.734.889-34, casado com LEILA MARIA CASER SILVA, brasileira, aposentada, CPF nº 375.744.429-91, residentes e domiciliados na Avenida Jornalista Rubens de Arruda, n. 1.198, Apartamento 302, Centro, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural, com benfeitorias, com a área total de 3.759,64m² (três mil, setecentos e cinquenta e nove inteiros e sessenta e quatro centésimos de metros quadrados), localizado à Rodovia Estadual SC-108, Localidade Rio Branco, município de Anitápolis/SC, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com Rodovia SC-108, confrontando com Marília Gonçalves Lopes (matrícula n. 7.802), confrontando com Rio Alto Braço do Norte, confrontando com José Hanck (matrícula n. 5.263), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SCHIMAR PARTICIPACOES LTDA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, §17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 57.458, que a interessada SCHIMAR PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 05.251.553/0001-30, com sede na Rua Bernardo Locks, nº 148, Apto. 402, Centro, Braço do Norte/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área de 250.000,00m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), localizado na Secção Sete de Setembro, município de Anitápolis/SC, comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 12.325 livro 2-BM, solicita por meio deste, a anuência dos confrontantes NELSON ALVES, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF 070.892.449-20 e ERICA CATARINA ROCHA ALVES, confrontantes do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX PEREIRA**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08117965909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440957457-1, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 22.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL GSCHWENDTNER 507 BOEHMERWALD SAO BENTO DO SU SC 89287590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 2.560,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME LOPES BUCHNER, EDIVALDO DE JESUS LOPES BUCHNER

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME LOPES BUCHNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08272503980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVALDO DE JESUS LOPES BUCHNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08272504952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441407000-6, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 31740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WUNDERWALD, nº 2980, CENTENARIO, SAO BENTO DO SUL SC, 89283-192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 64.102,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MACHADO DOS SANTOS NEVES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº334896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MACHADO DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02215574070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30130524-3, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.272/ Registro da Alienação Fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Wenceslau Evaristo Silva, nº 65, apto 04, bloco 07, Residencial Jardim São José, Bairro Serraria, São José/SC, CEP 88115-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 67.749,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO BEAL

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 46.597) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 8.374-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que MARCOS ANTONIO BEAL, JORDANA CARBONI BEAL, RODRIGO BEAL e ISMÊNIA SCHMITT NOWASKY BEAL, REQUEREM o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Pinheiro Preto/SC, matriculado sob o nº 8.374 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Pinheiro Preto/SC, desmembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrição abaixo e planta em anexo: ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 01 ÁREA: 490,80 m² PERÍMETRO: 108,59 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P02, de coordenadas N 7.009.282,12m e E 477.773,55m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 176°42'37,77" por uma distância de 5,29m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.276,83m e E 477.773,85m ; deste segue com azimute de 186°52'18,09" por uma distância de 4,20m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.272,66m e E 477.773,35m ; deste segue com azimute de 189°47'33,86" por uma distância de 4,30m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.268,42m e E 477.772,62m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 33,77m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.266,01m e E 477.738,93m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 8°21'52,04" em curva a esquerda com raio de 10,00m e desenvolvimento de 2,92m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.009.268,89m e E 477.739,35m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 318°03'02,29" em curva a direita com raio de 10,00m e desenvolvimento de 14,64m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.009.278,83m e E 477.730,41m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 0,20m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.009.279,03m e E 477.730,40m; deste segue confrontando com a propriedade de SERGIO DALL'BOSCO E OUTROS -- MATRÍCULA: 7.184, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 43,27m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 108,59 m/l encerra a área de 490,80 m² . Norte: 43,27 m com Sergio Dall' Bosco e Outros; Sul: 33,77 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374; Leste: 13,79 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 17,76 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 02 ÁREA: 461,23 m² PERÍMETRO: 98,66 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.253,49m e E 477.732,51m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 38,12m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.256,21m e E 477.770,54m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 189°35'8,54" por uma distância de 2,45m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.253,76m e E 477.770,13m; deste segue com azimute de 189°35'4,79" por uma distância de 10,55m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.243,39m e E 477.768,37m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR -- LOTE 03, com azimute de 265°54'46,19" por uma distância de 34,91m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.240,90m e E 477.733,56m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,63m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 98,66 m/l encerra a área de 461,23 m² . Norte: 38,12 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374; Sul: 34,91 m com a Área à Desmembrar -- Lote 03; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,63 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 03 ÁREA: 420,07 m² PERÍMETRO: 92,18 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.240,90m e E 477.733,56m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 02 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 34,91m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.243,39m e E 477.768,37m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de

189°44'57,74" por uma distância de 13,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.230,58m e E 477.766,17m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 04, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 31,65m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.228,32m e E 477.734,60m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE - MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,62m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - 0 perímetro com 92,18 m/l encerra a área de 420,07 m² . Norte: 34,91 m com a Área à Desmembrar -- Lote 02; Sul: 31,65 m com a Área à Desmembrar -- Lote 04; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,62 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 04 AREA: 378,22 m² PERÍMETRO: 85,60 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.228,32m e E 477.734,60m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 03 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 31,65m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.230,58m e E 477.766,17m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 190°00'30,27" por uma distância de 13,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.217,78m e E 477.763,91m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 05, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 28,34m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.215,76m e E 477.735,64m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA: 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,61m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - 0 perímetro com 85,60 m/l encerra a área de 378,22 m² . Norte: 31,65 m com a Área à Desmembrar -- Lote 03; Sul: 28,34 m com a Área à Desmembrar -- Lote 05; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,61 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 05 AREA: 364,93m² PERÍMETRO: 81,24 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.215,76m e E 477.735,64m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 04 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 28,34m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.217,78m e E 477.763,91m; deste confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 190°00'30,27" por uma distância de 5,91m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.211,96m e E 477.762,89m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 186°46'15,90" por uma distância de 8,09m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.203,92m e E 477.761,93m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 06, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 25,22m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.202,12m e E 477.736,77m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 13,68m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - 0 perímetro com 81,24 m/l encerra a área de 364,93 m² . Norte: 28,34 m com a Área à Desmembrar -- Lote 04; Sul: 25,22 m com a Área à Desmembrar -- Lote 06; Leste: 14,01 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 13,68 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 06 AREA: 372,02m² PERÍMETRO: 79,17 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.202,12m e E 477.736,77m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 05 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 25,22m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.203,92m e E 477.761,93m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 186°46'15,90" por uma distância de 14,81m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.189,22m e E 477.760,19m ; deste segue com azimute de 178°18'01,82" por uma distância de 1,20m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.188,02m e E 477.760,22m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 07, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 22,20m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.186,43m e E 477.738,08m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 15,74m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - 0 perímetro com 79,17 m/l encerra a área de 372,02 m² . Norte: 25,22 m com a Área à Desmembrar -- Lote 05; Sul: 22,20 m com a Área à Desmembrar -- Lote 07; Leste: 16,01 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 15,74 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 07 AREA: 373,57 m² PERÍMETRO: 78,53 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.186,43m e E 477.738,08m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 06 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 22,20m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.188,02m e E 477.760,22m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 178°18'01,82" por uma distância de 8,12m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.179,90m e E 477.760,46m; deste segue com azimute de 171°23'59,36" por uma distância de 8,88m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.171,13m e E 477.761,79m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 08, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 22,37m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.169,54m e E 477.739,48m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE

-- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 16,96m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 78,53 m/l encerra a área de 373,57 m². Norte: 22,20 m com a Área à Desmembrar -- Lote 06; Sul: 22,37 m com a Área à Desmembrar -- Lote 08; Leste: 17,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 16,96 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 08 AREA: 365,02 m² PERÍMETRO: 78,11 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.169,54m e E 477.739,48m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 07, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 22,37m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.171,13m e E 477.761,79m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 171°23'59,36" por uma distância de 11,87m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.159,39m e E 477.763,57m; deste segue com azimute de 165°54'09,16" por uma distância de 4,13m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.155,39m e E 477.764,57m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 09, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 23,84m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.153,69m e E 477.740,79m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 15,90m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 78,11 m/l encerra a área de 365,02 m². Norte: 22,37 m com a Área à Desmembrar -- Lote 07; Sul: 23,84 m com a Área à Desmembrar -- Lote 09; Leste: 16,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 15,90 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 09 AREA: 370,14m² PERÍMETRO: 79,89m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.153,69m e E 477.740,79m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 08, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 23,84m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.155,39m e E 477.764,57m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 165°54'09,16" por uma distância de 15,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.140,84m e E 477.768,22m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 10, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 26,28m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.138,97m e E 477.742,01m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 14,77m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 79,89 m/l encerra a área de 370,14 m². Norte: 23,84 m com a Área à Desmembrar -- Lote 08; Sul: 26,28 m com a Área à Desmembrar -- Lote 10; Leste: 15,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 14,77 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 10 AREA: 378,90m² PERÍMETRO: 83,23m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.138,97m e E 477.742,01m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 09, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 26,28m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.140,84m e E 477.768,22m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 165°42'54,88" por uma distância de 14,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.127,47m e E 477.772,38m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR LOTE 11, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 29,32m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.125,38m e E 477.743,14m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 13,63m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 83,23 m/l encerra a área de 378,90 m². Norte: 26,28 m com a Área à Desmembrar -- Lote 09; Sul: 29,32 m com a Área à Desmembrar -- Lote 11; Leste: 14,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 13,63 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 11 AREA: 390,55m² PERÍMETRO: 86,68m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.125,38m e E 477.743,14m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 10, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 29,32m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.127,47m e E 477.772,38m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 162°40'43,96" por uma distância de 7,24m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.120,56m e E 477.774,54m; deste segue com azimute de 168°13'02,72" por uma distância de 5,76m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.114,92m e E 477.775,72m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR -- LOTE 12, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 31,60m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.112,67m e E 477.744,19m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,76m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 86,68 m/l encerra a área de 390,55 m². Norte: 29,32 m com a Área à Desmembrar -- Lote 10; Sul: 31,60 m com a Área à Desmembrar -- Lote 12; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,76 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE

-- 12 AREA: 417,64m² PERÍMETRO: 90,60m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.112,67m e E 477.744,19m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 11, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 31,60m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.114,92m e E 477.775,72m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 168°13'02,72" por uma distância de 11,48m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.103,68m e E 477.778,06m; deste segue com azimute de 171°29'05,61" por uma distância de 1,52m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.102,18m e E 477.778,29m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR -- LOTE 13, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 33,11m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.099,82m e E 477.745,26m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,89m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 90,60 m/l encerra a área de 417,64 m² . Norte: 31,60 m com a Área à Desmembrar -- Lote 11; Sul: 33,11 m com a Área à Desmembrar -- Lote 13; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,89 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 13 AREA: 434,51 m² PERÍMETRO: 93,20m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.099,82m e E 477.745,26m; deste segue com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 33,11m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.102,18m e E 477.778,29m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 171°29'05,61" por uma distância de 8,66m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.093,62m e E 477.779,57m ; deste segue com azimute de 169°12'56,19" por uma distância de 4,34m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.089,35m e E 477.780,38m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 14, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 34,14m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.086,92m e E 477.746,33m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,95m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 93,20 m/l encerra a área de 434,51 m² . Norte: 33,11 m com a Área à Desmembrar -- Lote 12; Sul: 34,14 m com a Área à Desmembrar -- Lote 14; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,95 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 14 AREA: 446,72 m² PERÍMETRO: 94,40 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.086,92m e E 477.746,33m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 13, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 34,14m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.089,35m e E 477.780,38m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 169°12'56,19" por uma distância de 5,88m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.083,58m e E 477.781,48m ; deste segue com azimute de 178°51'18,85" por uma distância de 7,12m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.076,46m e E 477.781,62m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 15, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 34,31m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.074,01m e E 477.747,40m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,95m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 94,40 m/l encerra a área de 446,72 m² . Norte: 34,14 m com a Área à Desmembrar -- Lote 13; Sul: 34,31 m com a Área à Desmembrar -- Lote 15; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,95 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 15 AREA: 436,26 m² PERÍMETRO: 93,15m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.074,01m e E 477.747,40m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 14, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 34,31m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.076,46m e E 477.781,62m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 178°51'18,85" por uma distância de 5,12m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.071,34m e E 477.781,72m ; deste segue com azimute de 183°12'55,14" por uma distância de 7,88m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.063,46m e E 477.781,28m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 16, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 32,90m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.061,12m e E 477.748,47m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,94m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 93,15 m/l encerra a área de 436,26 m² . Norte: 34,31 m com a Área à Desmembrar -- Lote 14; Sul: 32,90 m com a Área à Desmembrar -- Lote 16; Leste: 13,01 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,94 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 16 AREA: 406,60 m² PERÍMETRO: 89,28m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.061,12m e E 477.748,47m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 15, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de

32,90m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.063,46m e E 477.781,28m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 185°35'33,00" por uma distância de 13,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.050,53m e E 477.780,02m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR -- LOTE 17 com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 30,56m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.048,35m e E 477.749,53m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,82m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 89,28 m/l encerra a área de 406,60 m² . Norte: 32,90 m com a Área à Desmembrar -- Lote 15; Sul: 30,56 m com a Área à Desmembrar -- Lote 17; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,82 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 17 AREA: 454,24 m² PERÍMETRO: 88,30m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.048,35m e E 477.749,53m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 16, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 30,56m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.050,53m e E 477.780,02m ; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 185°35'32,01" por uma distância de 16,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.034,60m e E 477.778,46m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 18, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 24,91m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.032,83m e E 477.753,61m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 314°54'34,30" em curva a direita com raio de 10,00m e desenvolvimento de 4,30m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.035,86m e E 477.750,56m ; deste segue com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,53m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 88,30 m/l encerra a área de 454,24 m² . Norte: 30,56 m com a Área à Desmembrar -- Lote 16; Sul: 24,91 m com a Área à Desmembrar -- Lote 18; Leste: 16,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 16,83 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 18 AREA: 468,13 m² PERÍMETRO: 89,99 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.032,83m e E 477.753,61m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 17 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 24,91m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.034,60m e E 477.778,46m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 185°12'47,10" por uma distância de 22,92m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.009.012,08m e E 477.776,05m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS BEE - MATRÍCULA: 3.145, com azimute de 279°35'21,29" por uma distância de 24,18m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.016,11m e E 477.752,20m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 3,90m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.019,99m e E 477.751,88m; deste segue com azimute de 7°40'21,29" por uma distância de 14,08m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 89,99 m/l encerra a área de 468,13 m² . Norte: 24,91 m com a Área à Desmembrar -- Lote 17; Sul: 24,18 m com Marcos Bee; Leste: 22,92 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 17,98 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOVENTINO REIS, LORIVALDA FRITZ REIS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOVENTINO REIS, brasileiro, lavrador, filho de Luiz Manoel Reis e Olívia dos Santos Reis, nascido no dia 14 de novembro de 1948, portador da carteira de identidade nº 759.915-SSP-SC e inscrito no CPF nº 344.604.979-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LORIVALDA FRITZ REIS, brasileira, do lar, filha de Adam Fritz e Dorcília Maria Fritz, nascida no dia 24 de dezembro de 1960, portadora da cédula de identidade nº 1.030.298-SESP/SC e CPF 481.274.699-04, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/nº, bairro Moura, município de Canelinha/SC, CEP 88230-000, apresentou no protocolo 97.706 os documentos

mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na cidade de Canelinha e Comarca de Tijucas, à Rua Professor Tomaz Geraldo, com a área de 72.675,36m² (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 6.983.611,2358m e E 719.613,0541m; deste, segue confrontando com a Rua Professor Tomaz Geraldo, com azimute de 118°11'10" por uma distância de 42,13m até o vértice 02, de coordenadas N 6.983.591,3368m e E 719.650,1874m; deste, segue com azimute de 119°43'34" por uma distância de 15,66m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.583,5731m e E 719.663,7843m; deste, segue com azimute de 123°54'31" por uma distância de 22,87m até o vértice 04, de coordenadas N 6.983.570,8168m e E 719.682,7615m; deste, segue com azimute de 127°25'25" por uma distância de 26,43m até o vértice 05, de coordenadas N 6.983.554,7569m e E 719.703,7491m; deste, segue com azimute de 127°25'25" por uma distância de 8,56m até o vértice 06, de coordenadas N 6.983.549,5541m e E 719.710,5483m; deste, segue com azimute de 130°21'21" por uma distância de 11,55m até o vértice 07, de coordenadas N 6.983.542,0761m e E 719.719,3486m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 7.232, com azimute de 188°34'32" por uma distância de 96,18m até o vértice 08, de coordenadas N 6.983.446,9747m e E 719.705,0074m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 17.767, com azimute de 188°22'49" por uma distância de 50,41m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.397,0985m e E 719.697,6598m; deste, segue com azimute de 186°55'41" por uma distância de 19,29m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.377,9485m e E 719.695,3329m; deste, segue com azimute de 188°40'48" por uma distância de 30,60m até o vértice 11, de coordenadas N 6.983.347,6990m e E 719.690,7148m; deste, segue com azimute de 187°11'08" por uma distância de 7,71m até o vértice 12, de coordenadas N 6.983.340,0526m e E 719.689,7508m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 42.694, com azimute de 187°11'08" por uma distância de 66,36m até o vértice 13, de coordenadas N 6.983.274,2136m e E 719.681,4501m; deste, segue com azimute de 188°21'43" por uma distância de 62,75m até o vértice 14, de coordenadas N 6.983.212,1346m e E 719.672,3252m; deste, segue com azimute de 188°35'24" por uma distância de 70,04m até o vértice 15, de coordenadas N 6.983.142,8845m e E 719.661,8645m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 13.341, com azimute de 187°34'08" por uma distância de 65,27m até o vértice 16, de coordenadas N 6.983.078,1867m e E 719.653,2676m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 35.247, com azimute de 189°22'08" por uma distância de 30,61m até o vértice 17, de coordenadas N 6.983.047,9881m e E 719.648,2851m; deste, segue com azimute de 186°50'43" por uma distância de 44,73m até o vértice 18, de coordenadas N 6.983.003,5770m e E 719.642,9537m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 32.498, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 35,39m até o vértice 19, de coordenadas N 6.982.991,5692m e E 719.609,6617m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 29.312, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 20, de coordenadas N 6.982.986,0939m e E 719.594,4813m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 36.740, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 21, de coordenadas N 6.982.980,6186m e E 719.579,3010m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 29.312, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 22, de coordenadas N 6.982.975,1433m e E 719.564,1207m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.387, com azimute de 266°12'37" por uma distância de 15,19m até o vértice 23, de coordenadas N 6.982.974,1393m e E 719.548,9633m; deste, segue com azimute de 266°12'37" por uma distância de 13,86m até o vértice 24, de coordenadas N 6.982.973,2233m e E 719.535,1358m; deste, segue com azimute de 288°00'24" por uma distância de 18,14m até o vértice 25, de coordenadas N 6.982.978,8304m e E 719.517,8857m; deste, segue com azimute de 304°38'04" por uma distância de 6,20m até o vértice 26, de coordenadas N 6.982.982,3536m e E 719.512,7851m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 42.386, com azimute de 9°29'17" por uma distância de 217,18m até o vértice 27, de coordenadas N 6.983.196,5661m e E 719.548,5856m; deste, segue com azimute de 7°13'48" por uma distância de 27,85m até o vértice 28, de coordenadas N 6.983.224,1955m e E 719.552,0907m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 14.466, com azimute de 7°13'48" por uma distância de 59,67m até o vértice 29, de coordenadas N 6.983.283,3886m e E 719.559,6001m; deste, segue com azimute de 6°16'49" por uma distância de 21,42m até o vértice 30, de coordenadas N 6.983.304,6834m e E 719.561,9437m; deste, segue com azimute de 9°15'51" por uma distância de 113,00m até o vértice 31, de coordenadas N 6.983.416,2126m e E 719.580,1356m; deste,

segue com azimute de 9°14'16" por uma distância de 107,42m até o vértice 32, de coordenadas N 6.983.522,2383m e E 719.597,3796m; deste, segue com azimute 9°59'19" por uma distância de 90,37m até o vértice 01, de coordenadas N 6.983.611,2358m e E 719.613,0541m, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da matrícula nº 50.709, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Professor Tomaz Geraldo, s/n, bairro Porto do Moura, Canelinha/SC, CEP 88230-000, distante 200,00m do entroncamento com a Avenida Prefeito Silvestre Nunes Júnior, perfazendo uma área de 9.002,46m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51°W, de coordenadas N 6.983.611,2358m e E 719.613,0541m; deste segue confrontando com a RUA PROF. TOMAZ GERALDO, com azimute de 118°11'10" por uma distância de 42,13m até o vértice 02, de coordenadas N 6.983.591,3368m e E 719.650,1874m; deste segue, com azimute de 119°43'34" por uma distância de 15,66m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.583,5731m e E 719.663,7843m; deste segue, com azimute de 123°54'31" por uma distância de 22,87m até o vértice 04, de coordenadas N 6.983.570,8168m e E 719.682,7615m; deste segue, com azimute de 127°25'25" por uma distância de 20,28m até o vértice 45, de coordenadas N 6.983.558,4946m e E 719.698,8645m; deste segue confrontando com a ÁREA 02 A DESMEMBRAR, com azimute de 217°25'25" por uma distância de 44,14m até o vértice 44, de coordenadas N 6.983.523,4407m e E 719.672,0409m; deste segue, com azimute de 188°34'32" por uma distância de 10,38m até o vértice 43, de coordenadas N 6.983.513,1731m e E 719.670,4926m; deste segue, com azimute de 268°28'55" por uma distância de 30,47m até o vértice 42, de coordenadas N 6.983.512,3659m e E 719.640,0317m; deste segue, com azimute de 188°34'32" por uma distância de 52,97m até o vértice 41, de coordenadas N 6.983.459,9887m e E 719.632,1333m; deste segue, com azimute de 233°52'41" por uma distância de 7,36m até o vértice 40, de coordenadas N 6.983.455,6490m e E 719.626,1870m; deste segue, com azimute de 268°41'14" por uma distância de 39,80m até o vértice 39, de coordenadas N 6.983.454,7374m e E 719.586,4012m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ REIS JUNIOR, JOSÉ FRANCISCO REIS e MARIA SOLANGE CASAS REIS DORACI REIS DALSENTER e ERIVERTO DALSENTER JOÃO LUIZ REIS e ROZILDA MONTIBELLER HERIBERTO REIS e FABIANA SARAMENTO REIS GILMAR REIS Matrícula nº 14.466, com azimute de 9°14'16" por uma distância de 68,39m até o vértice 32, de coordenadas N 6.983.522,2383m e E 719.597,3796m; deste segue, com azimute 9°59'19" por uma distância de 90,37m até o vértice 01, de coordenadas N 6.983.611,2358m e E 719.613,0541m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 444,82 m. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Professor Tomaz Geraldo, s/n, bairro Porto do Moura, Canelinha/SC, CEP 88230-000, distante 165,00m do entroncamento com a Avenida Prefeito Silvestre Nunes Júnior, perfazendo uma área de 63.672,90m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 45, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51°W, de coordenadas N 6.983.558,4946m e E 719.698,8645m; deste segue confrontando com a RUA PROF. TOMAZ GERALDO, com azimute de 127°25'25" por uma distância de 6,15m até o vértice 05, de coordenadas N 6.983.554,7569m e E 719.703,7491m; deste segue, com azimute de 127°25'25" por uma distância de 8,56m até o vértice 06, de coordenadas N 6.983.549,5541m e E 719.710,5483m; deste segue, com azimute de 130°21'21" por uma distância de 11,55m até o vértice 07, de coordenadas N 6.983.542,0761m e E 719.719,3486m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MANDUCA - Matrícula nº 7.232, com azimute de 188°34'32" por uma distância de 96,18m até o vértice 08, de coordenadas N 6.983.446,9747m e E 719.705,0074m; deste segue confrontando com a propriedade de RADIANTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP Matrícula (atual) nº 50.431, com azimute de 188°22'49" por uma distância de 50,41m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.397,0985m e E 719.697,6598m; deste segue, com azimute de 186°55'41" por uma distância de 19,29m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.377,9485m e E 719.695,3329m; deste segue, com azimute de 188°40'48" por uma distância de 30,60m até o vértice 11, de coordenadas N 6.983.347,6990m e E 719.690,7148m; deste segue, com azimute de 187°11'08" por uma distância de 7,71m até o vértice 12, de coordenadas N 6.983.340,0526m e E 719.689,7508m; deste segue confrontando com a propriedade de RADIANTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP Matrícula (atual) nº 48.905, com azimute de 187°11'08" por uma distância de 66,36m até o vértice 13, de coordenadas N 6.983.274,2136m e E 719.681,4501m; deste segue, com azimute de 188°21'43" por uma distância de 62,75m até o vértice 14, de coordenadas N 6.983.212,1346m e E 719.672,3252m; deste segue, com azimute de 188°35'24" por uma distância de 70,04m até o vértice 15, de coordenadas N 6.983.142,8845m e E 719.661,8645m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDINA MAFRA Matrícula nº 13.341, com azimute de 187°34'08" por uma distância de 65,27m até o vértice 16, de

coordenadas N 6.983.078,1867m e E 719.653,2676m; deste segue confrontando com a propriedade de VILBERTO DIAS e s/m ROSELI LEAL DIAS Matrícula nº 35.247, com azimute de 189°22'08" por uma distância de 30,61m até o vértice 17, de coordenadas N 6.983.047,9881m e E 719.648,2851m; deste segue, com azimute de 186°50'43" por uma distância de 44,73m até o vértice 18, de coordenadas N 6.983.003,5770m e E 719.642,9537m; deste segue confrontando com a propriedade de GILBERTO AFONSO AMARAL e s/m ILDETE BATISTA AMARAL Matrícula nº 32.498 Lote 04 Desmembrado, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 35,39m até o vértice 19, de coordenadas N 6.982.991,5692m e E 719.609,6617m; deste segue confrontando com a propriedade de LAURI COSTA e s/m HERMENILDA DE MELLO COSTA Matrícula nº 29.312 Lote 03 Desmembrado, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 20, de coordenadas N 6.982.986,0939m e E 719.594,4813m; deste segue confrontando com a propriedade de HERIBERTO REIS e s/m FABIANA SARAMENTO REIS Matrícula nº 36.740 Lote 02 Desmembrado, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 21, de coordenadas N 6.982.980,6186m e E 719.579,3010m; deste segue confrontando com a propriedade de LAURI COSTA e s/m HERMENILDA DE MELLO COSTA Matrícula nº 29.312 Lote 01 Desmembrado, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 22, de coordenadas N 6.982.975,1433m e E 719.564,1207m; deste segue confrontando com a propriedade de MARTINHO LUIZ TOMAZZIA e s/m MAGALI DOS SANTOS TOMAZZIA Matrícula nº 42.387, com azimute de 266°12'37" por uma distância de 15,19m até o vértice 23, de coordenadas N 6.982.974,1393m e E 719.548,9633m; deste segue, com azimute de 266°12'37" por uma distância de 13,86m até o vértice 24, de coordenadas N 6.982.973,2233m e E 719.535,1358m; deste segue, com azimute de 288°00'24" por uma distância de 18,14m até o vértice 25, de coordenadas N 6.982.978,8304m e E 719.517,8857m; deste segue, com azimute de 304°38'04" por uma distância de 6,20m até o vértice 26, de coordenadas N 6.982.982,3536m e E 719.512,7851m; deste segue confrontando com a propriedade de GUIDO ANTONIO TOMAZZIA e s/m ARLETE LEIDA GIANESINI TOMAZZIA Matrícula nº 42.386, com azimute de 9°29'17" por uma distância de 217,18m até o vértice 27, de coordenadas N 6.983.196,5661m e E 719.548,5856m; deste segue, com azimute de 7°13'48" por uma distância de 27,85m até o vértice 28, de coordenadas N 6.983.224,1955m e E 719.552,0907m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ REIS JUNIOR, JOSÉ FRANCISCO REIS e MARIA SOLANGE CASAS REIS DORACI REIS DALSENTER e ERIVERTO DALSENTER JOÃO LUIZ REIS e ROZILDA MONTIBELLER HERIBERTO REIS e FABIANA SARAMENTO REIS GILMAR REIS Matrícula nº 14.466, com azimute de 7°13'48" por uma distância de 59,67m até o vértice 29, de coordenadas N 6.983.283,3886m e E 719.559,6001m; deste segue, com azimute de 6°16'49" por uma distância de 21,42m até o vértice 30, de coordenadas N 6.983.304,6834m e E 719.561,9437m; deste segue, com azimute de 9°15'51" por uma distância de 113,00m até o vértice 31, de coordenadas N 6.983.416,2126m e E 719.580,1356m; deste segue, com azimute de 9°14'16" por uma distância de 39,03m até o vértice 39, de coordenadas N 6.983.454,7374m e E 719.586,4012m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 01 A DESMEMBRAR, com azimute de 88°41'14" por uma distância de 39,80m até o vértice 40, de coordenadas N 6.983.455,6490m e E 719.626,1870m; deste segue, com azimute de 53°52'41" por uma distância de 7,36m até o vértice 41, de coordenadas N 6.983.459,9887m e E 719.632,1333m; deste segue, com azimute de 8°34'32" por uma distância de 52,97m até o vértice 42, de coordenadas N 6.983.512,3659m e E 719.640,0317m; deste segue, com azimute de 88°28'55" por uma distância de 30,47m até o vértice 43, de coordenadas N 6.983.513,1731m e E 719.670,4926m; deste segue, com azimute de 8°34'32" por uma distância de 10,38m até o vértice 44, de coordenadas N 6.983.523,4407m e E 719.672,0409m; deste segue, com azimute 37°25'25" por uma distância de 44,14m até o vértice 45, de coordenadas N 6.983.558,4946m e E 719.698,8645m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.370,68 m. Em tempo: nesta área 02, permanecerá em pleno vigor a área de preservação permanente averbada na Av-1-50.709. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas/SC, 05 de setembro de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHAN FERNANDES AMERICO, KETLYN SILVEIRA ALVES MARTINS

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN FERNANDES AMERICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11544586957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLYN SILVEIRA ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11505868939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Office Center Vila Moema Tubarão SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518034-8, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.885 (Apartamento 305) e 31.900 (Vaga de Garagem G04), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ADOLFO CORREA, AP 305, PASSAGEM TUBARAO SC 88706501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.466,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MALVINA MEDEIROS GOMES, BOAVENTURA HENRIQUE GOMES

BRUNA DA SILVA Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que BOAVENTURA HENRIQUE GOMES, inscrito no CPF sob nº 289.875.609-10, portador do RG nº 5.752.616-SSP/SC, brasileiro, aposentado, nascido em 13/09/1931, e sua esposa MALVINA MEDEIROS GOMES, inscrita no CPF sob o nº 550.745.539-20, portadora do RG nº 1.731.639-SSP/SC, brasileira, aposentada, nascida em 14/01/1935, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Recife, nº 1.822, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, representados pela inventariante Adriana Medeiros Gomes, inscrita no CPF sob o n. 806.937.849-20, portadora do RG n. 2.930.920-4e, brasileira, casada, serviços gerais, residente e domiciliada na Rua João Orlando Medeiros, n. 193, bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 04/05/2023, por Murilo Teixeira de Souza, requer o registro à margem da matrícula 18.170, deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno, designado pela Área 02, do desmembramento registrado sob o n. R.2/18.170, localizado na Rua Orlando João de Medeiros, no bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, com área total de 1.757,10m², da seguinte forma: Área 01: 312,00m²; Área 02: 360,00m²; e Área 03: 1.085,10m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s):
NELY ALVES DOS SANTOS, ANTONIO JOAO DOS SANTOS**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 99.514, em 04/08/2023, nesta Serventia, a requerimento de Antônio João dos Santos e Nely Alves dos Santos, representados por seu inventariante Eloisio dos Santos, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel situado na Estrada Geral do Caruru, bairro Caruru, Tubarão/SC, com Matrícula n. 23.844, atualmente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, porém pertencente à circunscrição do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares de domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VITOR ANDRE DE ANDRADE**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. VITOR ANDRE DE ANDRADE, CPF/MF nº 708.608.406-97, RG nº 4.534.289/SSP-MG, brasileiro, divorciado, servidor público federal, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, que recebeu o nº 1.343, da Rua Antônio José Ribeiro, localizado na Vila Independência, no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 004 -- Quadra 223 -- Lote 034, objeto da matrícula nº 64.433, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.4444.1484996-6 de 17 de março de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos

legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANDERLEI BALDASSARE, NILCEIA ALVES PINHEIRO BALDASSARE, INTEC INCORPORADORA LTDA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de INTEC INCORPORADORA LTDA, devidamente qualificada nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 553.416, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADO o sr. VANDERLEI BALDASSARE, brasileiro, empresário, RG nº 12.647.702-4-SSP/SP, CPF nº 029.556.268-48, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com NILCEIA ALVES PINHEIRO BALDASSARE, brasileira, empresária, RG nº 17.658.819-X-SSP/SP, CPF nº 089.158.598-20, na qualidade de proprietário do terreno urbano de formato irregular, situado no Rua Urano, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, objeto da matrícula nº 114.728, deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade a alteração das medidas lineares do terreno constituído do remanescente do imóvel denominado SÍTIO DA BARRA, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, objeto da matrícula nº 173.417 deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 05 de setembro de 2023. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 140.506, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, RAFAEL HENRIQUE FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 337.***.***-80, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de

segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do devedor, firmado nesta cidade, em 20 de março de 2020, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Luiz Sergio da Cruz nº 241, consistente do lote 12 da quadra "16", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Jardim Veneza", objeto da matrícula nº 32.819 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 04 de setembro de 2023, corresponde a R\$5.551,63 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 04 de setembro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELSIO SANTIAGO**

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO (nos termos do artigo 216- A, da Lei 6.015/73) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber aos titulares do domínio José Inocêncio de Oliveira Rocha, e sua mulher, Hilda da Silva Rocha, e seus herdeiros, sucessores, e terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade Bauru, prenotado sob nº 379.896, em 13/1/2023, pelo qual Elsio Santiago, aposentado, RG 1.572.300-SSP/SP, CPF 071.340.108-72, e sua mulher, Maria Eliza Bodini Santiago, aposentada, RG 1.786.445-8-SSP/SP, CPF 797.337.008-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Bauru, SP, na Rua Virgílio Malta, nº 11-45, requer a declaração de domínio, por usucapião extraordinário comum, alegando posse mansa e pacífica, por sucessão dos herdeiros de José Inocêncio de Oliveira Rocha, por mais de 50 anos, de um lote de terreno, identificado como parte do lote 14, quadra 2, quarteirão 11, lado par, do loteamento denominado Vila Régis, objeto da transcrição nº 10.555, livro 3-H, folhas 101, cadastrado na PMB sob o nº 1/0095/016; dentro das seguintes medidas e confrontações: com a área de 132,00 metros quadrados, terreno de formato regular medindo 11,00 metros de frente de quem olha para o imóvel, confrontando com a parte do lote 14, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 11-51 da Rua Doutor Virgílio Malta (transcrição nº 37.951); pelo lado esquerdo, mede 12,00 metros, confrontando com o lote 09, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 1-50, da Rua Boa Sorte (matrícula 4.902); pelo lado direito, mede 12,00 metros, confrontando com o lote 04, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 11-50 da Rua Treze de Maio (matrícula 85.499); e pelos fundos mede 11,00 metros confrontando com o lote 05, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 11-38 da Rua Treze de Maio (matrícula 47.144). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de usucapião, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital. Bauru, 11 de setembro de 2023. (a) CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO (Oficial Substituto).

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APPARECIDA FRANZOLIN BRUDER**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARIA APARECIDA FRANZOLIN BRUDER, ou seus sucessores, que José Roque Junior, Emílio Gustavo de Oliveira Roque casado com Letícia Tieghi Sampaio de Oliveira Roque, Paulo Henrique de Oliveira Roque casado com Marisol Christiane Jardim de Oliveira Roque e Maria Cristina de Oliveira Roque Bassani casada com Antonio Bassani, requereram a retificação do imóvel com frente para a Rua Benedito Dias de Almeida, objeto da matrícula nº 49.380, com a área de 2.934,84 m² -- Protocolo 109.703. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pelo notificado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 08 de setembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - CAJURU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LUIZ REQUE**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, nº 490, em Cajuru-SP, FAZ SABER que, ZILDA GUIMARÃES BRASIL, RG nº 8.971.904-9-SSP-SP, CPF nº 249.322.418-36, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Cajuru-SP, na Rua Cap. José Ferreira Diniz, nº 427, CEP: 14.240-000 e OUTROS, requereram a retificação perimétrica do imóvel rural denominado Estância Brasil -- Matrícula 247, deste Registro Imobiliário (Protocolo nº 68.657 em 06/06/2023), de suas titularidades, localizado no município e comarca de Cajuru-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de matrícula nº 11.731, fica o proprietário, JOÃO LUIZ REQUE, e quem mais interessar, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Cajuru-SP, à Rua Dona Maria Pires, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 12 (doze) de SETEMBRO de 2023 (dois mil e vinte e três). O Escrevente Autorizado, Gilson Aparecido Marques.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FRANCISCA MENEGHETTI ENGLER PINTO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3712-4800- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a MARIA FRANCISCA MENEGHETTI ENGLER PINTO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por LEONARDO CALIL e s/m FERNANDA CRISTINA FERREIRA CALIL, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca/SP, 1º Subdistrito, na Rua David de Oliveira, na Chácara Santo Antônio, designado Área B2, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice de coordenada Este (X) 250.801,48 m e Norte (Y) 7.723.747,25 m, no alinhamento da Rua David de Oliveira, de onde segue com a seguinte descrição: segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 250.728,59 m e N= 7.723.833,45 m, no azimute de 319°46'46", na extensão de 112,89 m, confrontando neste percurso com Área A2 da Chácara Santo Antônio (Prédio de nº 2.371 da Rua David de Oliveira - Imóvel da Matrícula de nº 53.283 do 1º CRI de Franca -- reserva de usufruto vitalício em favor de Cássio José Calil) de propriedade de Leonardo Calil; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 250.737,37 m e N= 7.723.844,95 m, no azimute de 37°22'28", na extensão de 14,47 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 250.734,51 m e N= 7.723.847,62 m, no azimute de 313°08'04", na extensão de 3,91 m, no alinhamento da Rua Roza Gonzales Meneghetti, confrontando neste percurso com a Parte B do Loteamento Espraiado ou Bela Vista (Prédio de nº 2.370 da Rua Roza Gonzales Meneghetti - Imóvel da Matrícula de nº 110.495 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Maria Francisca Meneghetti Engler Pinto; Do vértice 13 segue pelo alinhamento da Rua Roza Gonzales Meneghetti, confrontando com a mesma, até o vértice 14, de coordenada U T M E= 250.736,59 m e N= 7.723.849,58 m, no azimute de 46°48'25", na extensão de 2,85 m; Deste vértice, segue à direita, com a seguinte descrição: Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 250.777,78 m e N= 7.723.801,15 m, no azimute de 139°36'58", na extensão de 63,58 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 250.778,83 m e N= 7.723.799,92 m, no azimute de 139°29'10", na extensão de 1,61 m, confrontando neste percurso com a Área 01 -- Gleba D da Chácara Santo Antônio (Imóvel da Matrícula de nº 102.936 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Osvaldino Ferreira e sua mulher Josefa Soares Ferreira; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 250.790,33 m e N= 7.723.786,47 m, no azimute de 139°29'08", na extensão de 17,70 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 250.804,72 m e N= 7.723.769,38 m, no azimute de 139°52'29", na extensão de 22,34 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 250.818,72 m e N= 7.723.752,68 m, no azimute de 140°01'57", na extensão de 21,79 m, no alinhamento da Rua David de Oliveira, confrontando neste percurso com a Área 01 -- Gleba B da Chácara Santo Antônio (Imóvel da Matrícula de nº 102.934 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Alda de Paula Batista; Do vértice 19 segue pelo alinhamento da Rua David de Oliveira, confrontando com a mesma, no azimute de 252°30'23", na extensão de 18,08 m, até o vértice onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 1.982,82 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 53.284, protocolado e prenotado sob 350.525 em 05 de julho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 04 de setembro de 2023. A ESCRIVENTE AUTORIZADA:- (JAQUELINE STELA MAIA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - ITU/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNESTO BRESSAN NETO

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04, em 22/08/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 2, na matrícula nº 94304, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA WALDEMAR TAVERNARO APARTAMENTO 03, CONDOMINIO DONA VALERIA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANE DA SILVA NOVAES

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 26/07/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 98600, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA INEZ NOVELLI DE ALMEIDA 100 APTO 31 TORRE 2 3º PAV, COND BRETAGNE - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELISIÁRIO AVELINO DA SILVA, NOEME GUILHERME DOS SANTOS SILVA**

Requerente: Zetti Indústria e Comércio de Bijouterias Ltda Epp. Notificados: Elisiário Avelino da Silva, Noeme Guilherme dos Santos Silva, Vicente José Leite, Neyde Osmulzki, e Delonde Gomes Balbino. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 34.582 (protocolo 170.729), desta Serventia, promovida por Zetti Indústria e Comércio de Bijouterias Ltda Epp, com sede nesta cidade. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Elisiário Avelino da Silva e Noeme Guilherme dos Santos Silva proprietários da matrícula 34.582, Vicente José Leite e Neyde Osmulzki, proprietários da transcrição nº22.699, e Delonde Gomes Balbino proprietário da transcrição nº25.319, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBINSON BARBOSA DA CUNHA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ROBINSON BARBOSA DA CUNHA, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG n. 26.***.***-5-SSPSP e do CPF n. 252.***.***-60, residente na cidade de Limeira -- SP, à Rua da Boa Morte 194, apartamento 91, não intimado no seguinte endereço: Rua Senhora Thereza Saccon Faber n. 40, Chácara Santa Lúcia, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 309.244, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de setembro de 2023, a importância de R\$ 1.831.431,14 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com força de escritura pública datado de 20 de julho de 2012, registrado sob o n.4, da Matrícula n. 70.512 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Senhora Thereza Saccon Faber n. 40, Chácara Santa Lúcia, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES SOLDATI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- Fone: (17) 3243-8960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PROCESSO Nº.160/2023 -- RETIFICAÇÕES DAS MATRÍCULAS NºS.12.578 E 16.963 SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol-SP., situado à Rua Rui Barbosa, nº.24-52, centro, em Mirassol-SP., FAZ SABER que os proprietários: o nu proprietário: LEONARDO PEREIRA SERANTOLA, engenheiro elétrico, RG.43.971.615-9-SSP-SP., CPF.334.998.948-90, assistido pela sua esposa YUKI MONTEMOR SERANTOLA, pedagoga, RG.30.744.052-SSP-SP., CPF.214.224.098-48, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua José Polachini Sobrinho, nº.885, Apto. 13, Jardim Urano, em São José do Rio Preto-SP., sendo ele representado por procuradora na forma da Lei; e a usufrutuária: SEBASTIANA INEZ PEREIRA SERANTOLA, brasileira, viúva, bancária, RG.6.808.923-5-SSP-SP., CPF.786.942.218-53, residente e domiciliada à Rua Cultura, nº.364, Jardim Santa Luzia, em São José do Rio Preto-SP., REQUERERAM AS RETIFICAÇÕES DAS DESCRIÇÕES TABULARES DOS IMÓVEIS DAS MATRÍCULAS NºS. 12.578 e 16.963, deste registro imobiliário, de suas titularidades, localizados no município de Neves Paulista-SP., comarca de Mirassol-SP., processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, instruído com os respectivos documentos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s), e, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante objeto da matrícula nº.15.629, deste Cartório, fica a Sra. MARIA DE LOURDES SOLDATI, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG.12.532.630-SSP-SP., CPF.099.451.188-46, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, em Cartório, no endereço supracitado e no prazo quinze (15) dias úteis da primeira publicação deste: 1-) impugnar fundamentadamente; 2-) anuir expressamente; ou 3-) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP., comunico que a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante a pretensa retificação. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP). Mirassol-SP., 12 de setembro de 2023. OFICIAL SUBSTITUTO Marcelo M. Zanovello

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATALICIO RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 301.814-57) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar,

que, NATALÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, mecânico aposentado, portador da CIRG nº 3.800.734-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 223.513.028-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Sidney da Silva Rocha, nº 329, Jardim Ponte Grande, Mogi das Cruzes/SP, representado pelo seu filho JORGE APARECIDODE SOUZA, portador da CIRG nº 12.192.429-4, inscrito no CPF/MF nº 917.167.648-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Vilela, nº 338, Ponte Grande, Mogi das Cruzes/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 301.814-57, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Rua Vereador Sidney da Silva Rocha, nº 329, constituído de parte do lote nº 12 da quadra nº 12, "Jardim Ponte Grande", perímetro urbano deste Município e Comarca, com a área total de 125,00m², com origem tabular na transcrição nº 59.076, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 57 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: TIBERIO SQUARCINI e sua mulher DORCA DE OLIVEIRA SQUARCINI, brasileiros, proprietários; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: ROSALICE STOLEMBER RODRIGUES, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CIRG nº 25.538.561-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 341.861.208-38; MARCIO RENE DOS SANTOS LISBOA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 154.378.938-25, casado com VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA LISBOA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 251.214.418-60; e, JOÃO BATISTA NOGUEIRA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF/MF nº 599.566.238-49; LUANDA BRANDINO NOGUEIRA, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF nº 246.359.888-30; FRANCINE BRANDINO NOGUEIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 400.689.568-27; e SHARON BRANDINO NOGUEIRA, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF nº 348.242.568-01. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de LUANDA BRANDINO NOGUEIRA e SHARON BRANDINO NOGUEIRA, acima qualificadas (proprietárias do imóvel confrontante pelos fundos do imóvel usucapiendo), para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -- Térreo nº 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. . Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 26.215/2023, FAZ SABER que GUILHERME DA SILVA SOUSA, CPF/MF nº 485.897.608-47, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, firmado 26 de janeiro de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Osvaldo Campi, nº 96, Alfredo Benedetti, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 6.733 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora

fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 12 de setembro de 2023. (a.) Marília Borges Pereira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONIZETI BASSO ANTUNES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 26.136/2023, FAZ SABER que DONIZETI BASSO ANTUNES DA SILVA, CPF/MF nº 357.831.198-73, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 14 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Luiz Gustavo Cotian, nº 587, Jardim das Veredas, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 10.307 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 12 de setembro de 2023. (a.) Marília Borges Pereira - Escrevente.

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON ALMEIDA DE JESUS

QUADRO RESUMO: Protocolo nº444271. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Bairro Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: EMERSON ALMEIDA DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, CNH nº 04//45//106-DETRAN/SP, CPF/MF nº 317.///.998-//. Contrato: 844442352589. Objeto/Imóvel: UM TERRENO, com frente para a Rua Mauro Luiz de Coimbra, lado ímpar, compreendendo parte do lote 13, da quadra A, Super Quadra 10, do loteamento denominado "Palmeiras", Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 2 - Matrícula 121.404. Valor da Dívida: R\$ 9.186,67 até 29/08/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais

endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 29/08/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WOLNEY WELLINGTON PINTO, KELY CRISTINE MOTTA COLI PINTO, UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, FAZ SABER que se encontra prenotado nesta serventia sob nº 444969, pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO do imóvel objeto da Matrícula nº 27654/27655/27656/27657/27661 e 27662, localizados na Rua Professor Heitor Pinto César, no Município de Piracicaba/SP, de propriedade de UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ/MF 44.***.922/0001-02, e em virtude da não localização de um dos confrontantes nos endereços indicados pelo requerente, bem como no endereço do imóvel lindeiro e daquele constante do seu título aquisitivo, se encontrando, portanto, em lugar incerto e não sabido, a pedido do requerente é publicado o presente edital, conforme segue: Finalidade: Dar ciência aos notificados, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nºs 27653 e 27663, localizados na Rua Professor Heitor Pinto César, CONFRONTANTES daquele que se pretende retificar. Notificado (s): Wolney Wellington Pinto, RG 12.***.313-SSP/SP, CPF/MF 017.***.***-64, e seu cônjuge Kelly Cristine Motta Coli Pinto, RG 27.***.043-9-SSP/SP, CPF/MF 254.***.***-60. Documentos : Planta e memorial descritivo, subscritos pelo engenheiro Rene Guerrini Junior -- CREA nº 060500**** -- SP que se encontram depositados nesta Serventia, no processo respectivo, para consulta e esclarecimentos. Prazo para impugnação: O notificado tem o prazo de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, para apresentar eventual impugnação ao pleito retificatório. Advertência: A não impugnação no prazo acima mencionado, implicará na presunção legal de anuência (concordância), do confrontante ora notificado, com a retificação pretendida, conforme o disposto no §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Localização e funcionamento da Serventia: O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, se encontra localizado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, com horário de atendimento, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas. Este edital será publicado por duas vezes, na forma indicada pelo requerente, com intervalo entre as publicações inferior a 15 dias. Piracicaba/SP, 16 de agosto de 2023. Eu, (a) (Letícia Hermoso), escrevente autorizado(a) responsável digitei. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO E CONFRONTANTE ANEXO

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO FERRAZ, VILMA TEREZINHA BELLAZ FERRAZ**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, FAZ SABER que se encontra prenotado nesta serventia sob nº 444390, pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO do imóvel objeto da matrícula nº 23900, localizado no Bairro Paredão Vermelho, Distrito de Ártemis, Município de Piracicaba/SP, de propriedade de Benedito Ferraz, CPF/MF 341.***.738-04, e seu cônjuge Vilma Terezinha Bellaz Ferraz, CPF/MF 191.***.978-19, e em virtude da não localização dos confrontantes nos endereços indicados pelo requerente, bem como no endereço do imóvel lindeiro e daquele constante do seu título aquisitivo, se encontrando,

portanto, em lugar incerto e não sabido, a pedido do requerente é publicado o presente edital, conforme segue: Finalidade: Dar ciência aos notificados, na qualidade de proprietários do imóvel matriculado sob nº 38716, localizado no Bairro Paredão Vermelho no Município de Piracicaba/SP, CONFRONTANTE daquele que se pretende retificar. Notificado (s): Augusto Antonio Ribeiro; Paschoal Antonio Ribeiro; Espólio de Francisca Joaquina Ribeiro; Veridiana Antonia Ribeiro; Emílio Ismael e seu cônjuge Maria Lygia Rensi Domarco Ismael; e Alcides Domingues da Silva e seu cônjuge Eurides Soares da Silva. Documentos : Planta e memorial descritivo, subscritos pelo engenheiro Nelson Moraes Coelho Neto - CREA nº 5062633***-SP que se encontram depositados nesta Serventia, no processo respectivo, para consulta e esclarecimentos. Prazo para impugnação: O notificado tem o prazo de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, para apresentar eventual impugnação ao pleito retificatório. Advertência: A não impugnação no prazo acima mencionado, implicará na presunção legal de anuência (concordância), do confrontante ora notificado, com a retificação pretendida, conforme o disposto no §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Localização e funcionamento da Serventia: 01º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, se encontra localizado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, com horário de atendimento, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas. Este edital será publicado por duas vezes, na forma indicada pelo requerente, com intervalo entre as publicações inferior a 15 dias. Piracicaba/SP, 17 de agosto de 2023. Eu, (a) (Letícia Hermoso), escrevente autorizado(a) responsável digitei. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO E CONFRONTANTE NO ANEXO

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MANASSES GONÇALVES MAIA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.437, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de PAULO MANASSES GONÇALVES MAIA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalurgico e siderurgico, RG nº. 20010050XXXX-SSP/CE, CPF nº. 000.XXX.XXX-75, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua José Elias de Moraes nº. 350 Casa Fundos, Jd Caxambu, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 7, na matrícula do imóvel nº. 122.096, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 204, localizado no 2º. Pavimento ou 1º. Andar, do Bloco 10, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Florença", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 1.423, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 80, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDO ALMEIDA GONÇALVES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca

de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 334.584, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ALFREDO ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, RG nº. 49.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 333.XXX.XXX-10, residente e domiciliado em Americana/SP, na Avenida Campos Sales nº. 420, Cj 03, Jardim Girasso, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 128.292, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 117, localizado no Térreo ou 1º. Pavimento, da Torre 1, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 3.680, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Ranaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON MOURA DOS SANTOS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.760, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RAMON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, manutenção, montador, preparador, operador de maq. e aparelhos prod. indust, RG nº. 56.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº. 474.XXX.XXX-30, residente e domiciliado em Rio das Pedras/SP, na Rua Lino Bianchim, nº. 2, Casa 1, Cj H Nosso Teto, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 129.692, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 402, localizado no 4º. Pavimento ou 3º. Andar, do Bloco 15, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Verona", situado na Rua Antonio Moraes Barros nº. 264, no Bairro Dois Córregos, com direito de uso de 02 (duas) vagas, consideradas como área comum de divisão não proporcional -- 250 e 298 (pequena/pequena), em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Ranaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor LUCAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844441046283, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 2.256 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Orival Marafon, nº 100, lote 10, quadra 22, Residencial Padre Hilario, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALLYNE COSTA GOMES, MARLON GOMES, OZIEL DE JESUS REIS, RUTE ALMEIDA SILVA REIS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora Banco Santander (Brasil) S/A, inscrita sob o nº 90.400.888/0001-42, no endereço Avenida Juscelino Kubitschek, 2225-5º andar, Vila Olímpia, São Paulo ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) OZIEL DE JESUS REIS, brasileiro, pintor, RG nº 55.947.530-5-SSP/SP, CPF/MF 002.084.895-17 e RUTH ALMEIDA SILVA REIS, brasileira, do lar, RG: nº 38.657.961-SSP/SP, CPF/MF 360.985.428-64, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, Rua Dom Pedro I, nº 84, Cidade Kemel. 2) ISAIAS ALGUSTO GOMES, brasileiro, gerente, RG nº 2.011.456-SSP/SP, CPF/MF 154.013.588-81, representado neste ato por : TALLYNE COSTA GOMES, CPF/MF 410.953.558-13 e MARLON GOMES, 419.467.648-33, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Apartamento nº 102, localizado no Pavimento Inferior, do Bloco Único, do empreendimento imobiliário "RESIDENCIAL MORADA I", Rua Luzia Ruth da Silva nº159, no Bairro da Água Vermelha, no perímetro urbano deste município de Poá, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/11/2020, registrado sob os nºs 06 e 07, em 16/12/2020, na matrícula nº 88.384, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.825,55 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) das prestações vencidas em 30/11/2022 a 30/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar

ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Setembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALVES BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO ALVES BASTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Paulo/SP, em 09 de junho de 2023, juntado às fls. 27/31 e requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado à fls. 49/52 dos autos de nº 542.088/2023, FAZ SABER que LEANDRO ALVES BASTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 39.837.539-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 415.527.778-63, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 5.029, de 30 de novembro de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 01 de novembro de 2021, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Marques de Pombal nº 1.867, casa 02, Campos Elíseos, conforme matrícula nº 5.029. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LINO FIGUEIRA, ADRIANA DA SILVA MONTANHEIRO FIGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANA DA SILVA MONTANHEIRO FIGUEIRA e FERNANDO LINO FIGUEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de julho de 2023, juntado às fls. 08/11, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2023, juntado às fls. 27/31, dos autos de nº 543.362/2023, FAZ SABER que ADRIANA DA SILVA MONTANHEIRO FIGUEIRA, brasileira, portadora do RG nº 23.577.733-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 274.941.668-07, e seu marido FERNANDO LINO FIGUEIRA, brasileiro, portador do RG nº 21.698.064-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 164.052.478-99, casados pelo regime da comunhão parcial de

bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 125.530, de 15 de julho de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado em Morro Agudo/SP, em 25 de junho de 2014, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Coronel Alfredo Marquesi nº 106, Conjunto Habitacional Jardim Antonio Marincek, conforme matrícula nº 125.530.0 presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RESENDE, ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE RESENDE e ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de intimação, expedido neste município, em 15 de junho de 2023, juntado às fls. 02/07 e requerimento de edital, expedido neste município, em 08 de agosto de 2023, juntado às fls. 25/30, dos autos de nº 543.359/2023, FAZ SABER que ALEXANDRE RESENDE, brasileiro, portador do RG nº 27.371.128-SSP/SP, inscrito no CPF nº 178.619.978-55, e sua mulher ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE, brasileira, portadora do RG nº 30.454.849-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 274.550.118-65, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 170.954, de 21 de maio de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 01 de janeiro de 2019, cujo objeto é o terreno situado neste município, na avenida Pedro Abrahão Além Neto (antiga avenida "3-D"), lote 23 da quadra 20, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 170.954. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELTON VITOR ARRUDA VERAS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIELTON VITOR ARRUDA VERAS DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 23 de maio de 2023 e 26 de maio de 2023, juntados às fls. 09/10 e 12, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 28/32, dos autos de nº 540.619/2023, FAZ SABER que ELIELTON VITOR ARRUDA VERAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 63.784.650-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 534.481.028-81, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.977, de 27 de julho de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 27 de março de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 02, bloco A, torre 07, Lar Alemanha, conforme matrícula nº 202.977. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vindendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AUGUSTA CYRILLO GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUGUSTA CYRILLO GOMES, RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, SITUADO NA ESTRADA VEREADOR ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA Nº 82, COM 3.590,38 M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 27.889 (ÁREA MAIOR). Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 513.839/2021, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, requerida por Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos, brasileira, viúva, gerente administrativa, RG nº 24.157.563-6-SSP/SP, CPF nº 264.367.408-13, residente e domiciliada neste município, na rua Ivo Simões Gomes nº 85, tendo por objeto o prédio nº 82 da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto D1, localizado sobre o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, lado par da numeração predial, e distante 421,84 metros do alinhamento predial da estrada Vicente Canuto; do ponto D1 segue confrontando com a área objeto da matrícula nº 36.573 e cadastro municipal nº 109.009, de propriedade de Baltazar dos Reis Rodrigues e de Hilda Conceição dos Santos Rodrigues, com azimute 274º57'49", na distância de 85,96 metros, até o ponto D2; daí continua, pela mesma confrontação, com azimute 275º29'59", na distância de 88,27 metros, até o ponto D3, onde encontra a divisa da área objeto da matrícula nº 196.533 e cadastro municipal nº 383.148, de propriedade de BRZ Empreendimentos Portal Mirante da Colina SPE Ltda; neste ponto vira à direita e segue, por esta

divisa, com azimute 9°03'37", na distância de 20,28 metros, até o ponto D4, onde encontra a divisa da área de propriedade de Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos e de Eliezer Pereira Martins, matrícula nº 23.799 e cadastro municipal nº 111.778; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 95°17'57", na distância de 81,60 metros, até o ponto D5; neste ponto vira à esquerda e segue com azimute 16°54'30", na distância de 0,43 metros até o ponto D6; daí deflete à direita e continua com azimute 95°04'05", na distância de 16,15 metros, até o ponto D7, segue com azimute 96°02'07" na distância de 34,63 metros, até o ponto D8; deste ponto segue com azimute 94°35'47", na distância de 27,37 metros, até o ponto D9, e com azimute 95°18'44", na distância de 16,10 metros, até o ponto D10, onde encontra o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva; neste ponto vira à direita e segue, por este alinhamento predial, com azimute 193°46'29", na distância de 20,65 metros, até o ponto D1, encerrando esta descrição perimétrica, perfazendo a área de 3.590,38 metros quadrados, localizado no quadrilátero compreendido pela estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, estrada Vicente Canuto, avenida Eduardo Andréa Matarazzo e estrada Vereador João Francisco de Oliveira, matriculado nesta serventia sob nº 27.889 (área maior), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nºs 109.010 e 108.795, tendo como proprietários tabulares Mariana Correa de Carvalho, Anaíde Correa de Carvalho, Manoel Francisco de Carvalho e sua mulher, Neyde Chaves de Carvalho, Amália Correa de Carvalho, Maria Carvalho Sant'Anna de Almeida e seu marido, Hélio Sant'Anna de Almeida, Pedro Correa de Carvalho Júnior e sua mulher, Maria da Glória Lellis de Carvalho, Thereza Elza Cyrillo Gomes e seu marido, Accacio Gomes, Carlos Eduardo Cyrillo Gomes e sua mulher, Ely Josefina Fabbri Cyrillo, e Vera Maria Cyrillo de Queiroz Telles e seu marido, Bento Luiz de Queiroz Telles Júnior. Conforme determina o item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DE AUGUSTA CYRILLO GOMES, CPF nº 663.407.807-68, a qual é herdeira de Accacio Gomes, em razão de se encontrar em local incerto. Fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos artigo 11 do citado provimento, bem como item 418.16.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Shara Raissa Branquini Forggia (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EGLÉ DE MAGALHÃES FABBRI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EGLÉ DE MAGALHÃES FABBRI, RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, SITUADO NA ESTRADA VEREADOR ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA Nº 82, COM 3.590,38 M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 27.889 (ÁREA MAIOR). Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 513.839/2021, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, requerida por Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos, brasileira, viúva, gerente administrativa, RG nº 24.157.563-6-SSP/SP, CPF nº 264.367.408-13, residente e domiciliada neste município, na rua Ivo Simões Gomes nº 85, tendo por objeto o prédio nº 82 da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto D1, localizado sobre o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, lado par da numeração predial, e distante 421,84 metros do alinhamento predial da estrada Vicente Canuto; do ponto D1 segue confrontando com a área objeto da matrícula nº 36.573 e cadastro municipal nº 109.009, de propriedade de Baltazar dos Reis Rodrigues e de Hilda Conceição dos Santos Rodrigues, com azimute 274°57'49", na distância de 85,96 metros, até o ponto D2; daí continua, pela mesma confrontação, com azimute 275°29'59", na distância de 88,27 metros, até o ponto D3, onde encontra a divisa da área objeto da matrícula nº 196.533 e cadastro municipal nº 383.148, de propriedade de BRZ Empreendimentos Portal Mirante da Colina SPE Ltda; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 9°03'37", na distância de 20,28 metros, até o ponto D4, onde encontra a divisa da área de propriedade de Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos e de Eliezer Pereira Martins, matrícula nº 23.799 e cadastro municipal nº 111.778; neste ponto vira à direita e segue,

por esta divisa, com azimute 95°17'57", na distância de 81,60 metros, até o ponto D5; neste ponto vira à esquerda e segue com azimute 16°54'30", na distância de 0,43 metros até o ponto D6; daí deflete à direita e continua com azimute 95°04'05", na distância de 16,15 metros, até o ponto D7, segue com azimute 96°02'07" na distância de 34,63 metros, até o ponto D8; deste ponto segue com azimute 94°35'47", na distância de 27,37 metros, até o ponto D9, e com azimute 95°18'44", na distância de 16,10 metros, até o ponto D10, onde encontra o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva; neste ponto vira à direita e segue, por este alinhamento predial, com azimute 193°46'29", na distância de 20,65 metros, até o ponto D1, encerrando esta descrição perimétrica, perfazendo a área de 3.590,38 metros quadrados, localizado no quadrilátero compreendido pela estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, estrada Vicente Canuto, avenida Eduardo Andréa Matarazzo e estrada Vereador João Francisco de Oliveira, matriculado nesta serventia sob nº 27.889 (área maior), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nºs 109.010 e 108.795, tendo como proprietários tabulares Mariana Correa de Carvalho, Anaíde Correa de Carvalho, Manoel Francisco de Carvalho e sua mulher, Neyde Chaves de Carvalho, Amália Correa de Carvalho, Maria Carvalho Sant'Anna de Almeida e seu marido, Hélio Sant'Anna de Almeida, Pedro Correa de Carvalho Júnior e sua mulher, Maria da Gloria Lellis de Carvalho, Thereza Elza Cyrillo Gomes e seu marido, Accacio Gomes, Carlos Eduardo Cyrillo Gomes e sua mulher, Ely Josefina Fabbri Cyrillo, e Vera Maria Cyrillo de Queiroz Telles e seu marido, Bento Luiz de Queiroz Telles Júnior. Conforme determina o item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DE EGLE MAGALHÃES FABBRI, CPF nº 355.755.828-25, a qual é herdeira de Ely Josefina Fabbri Cyrillo, em razão de se encontrar em local inacessível. Fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos artigo 11 do citado provimento, bem como item 418.16.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Shara Raissa Branquini Forggia (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE RAFAEL FEITOSA, MARILENE CARTIANO FEITOSA

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por JOSÉ RAFAEL FEITOSA, brasileiro, aposentado, RG. 3.XXX.XXX-SSP/SP, CPF. 326.XXX.XXX-00 e sua mulher MARILENE CARTIANO FEITOSA, brasileira, do lar, RG. 15.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF. 288.XXX.XXX-43, residentes e domiciliados na Avenida Eduardo Prado nº XXX, Parque Erasmo Assunção, Santo André/SP, prenotado e autuado sob o nº 347.914, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Avenida Eduardo Prado nº 305, com 126,00m² de área construída, lote 26 da quadra 22, Parque Erasmo Assunção, Santo André/SP, perfazendo a área total de 250,00m². Classificação fiscal nº 14.035.026. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$386.895,13 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos). Arquiteto responsável pelo levantamento: Tiago Simão Barbosa -- Registro Nacional A891401 -- RRT Nº 12084560. O referido imóvel tem como origem Transcrições 3.646, 956 e 22.043, do 3º, 1º e 14º Oficiais de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, Inscrição 2.399 de 10 de janeiro de 1958, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, e Loteamento Inscrito sob o nº 89, no Livro 8, de 29 de julho de 1.959, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.242 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde

24/06/2005, ou seja, há mais de 17 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VAGNER PERENSIM, NELCI APARECIDA CASAGRANDE PERENSIM**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por VAGNER PERENSIM, brasileiro, contador, RG nº 11.xxx.xx7-4-SSP/SP, CPF nº 001.xxx.xxx.698-83, e sua mulher NELCI APARECIDA CASAGRANDE PERENSIM, brasileira, contadora, RG nº 10.xxx.xx2-7-SSP/SP, CPF nº 030.xxx.xxx-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pindorama, Parque João Ramalho, nesta cidade, prenotado e autuado sob o nº 353.933, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Casa nº 291, da Rua Estônia, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 15, do Parque das Nações, nesta cidade, perfazendo a área total de 280,00m². Classificação fiscal nº 06.079.016. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$ 287.816,65 (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). O referido imóvel encontra-se matriculado sob o nº 44.206, do 2º Oficial de registro de Imóveis da Comarca de Santo André, São Paulo. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 1.242 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 09/04/2013, ou seja, há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WAGNER FRANCISCO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o fiduciante: WAGNER FRANCISCO DA SILVA, portador do RG nº 41678316-SSP/SP e CPF/MF nº

332.127.748-43, brasileiro, solteiro, maior, tatuador, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 101.341 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.543 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: WAGNER FRANCISCO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A -- CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS ANTONIO DE SOUSA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o fiduciante: LUIS ANTONIO DE SOUSA, portador do RG nº 20.719.958-SSP-SP e do CPF/MF nº 109.359.388-18, brasileiro, divorciado, gerente, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.604 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.302 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUIS ANTONIO DE SOUSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 09.133.405/0001-72, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLAUBER HERNANDES BOSCOLO DE CARVALHO MAIA, AMANDA CHERICE FONTES BOSCOLO DE CARVALHO MAIA**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no apartamento n. 13 (treze), localizado no 1º andar do bloco IV, do Edifício Lorena, do Conjunto Comercial e Residencial Paraíso, situado na Rua Domingos de Moraes n. 770 e n. 814, esquina da Rua Joaquim Távora n. 490 e n. 496, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, com a área útil de 91,20m2, área comum de 23,41m2, e área total de 114,61m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no 0,474%, objeto da matrícula n. 61.314, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que GLAUBER HERNANDES BOSCOLO DE CARVALHO MAIA, RG n. 33.506.117-5-SSP/SP, CPF n. 303.380.628-74, médico, e sua mulher AMANDA CHERICE FONTES BOSCOLO DE CARVALHO MAIA, RG n. 48.858.158-8-SSP/SP, CPF n. 393.941.288-08, biomédica, brasileiros, casados

sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Domingos de Moraes n. 770, Bloco 4, apto. 13, Vila Mariana, nesta Capital, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no apartamento n. 13 (treze), localizado no 1º andar do bloco IV, do Edifício Lorena, do Conjunto Comercial e Residencial Paraíso, situado na Rua Domingos de Moraes n. 770 e n. 814, esquina da Rua Joaquim Távora n. 490 e n. 496, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, com a área útil de 91,20m², área comum de 23,41m², e área total de 114,61m², correspondendo-lhe uma fração ideal no 0,474%, contribuinte n. 037.036.0348-8, objeto da matrícula n. 61.314, deste Registro, figurando como titulares de domínio ainda, JUDITH MARIA DE CARVALHO, ISAURA OLINTA DE CARVALHO, ELZA APARECIDA DE CARVALHO, CYRO DE CARVALHO PATARRA, MARIA CÉLIA LEITÃO PATARRA e PAULO DE CARVALHO PATARRA, conforme prenotação n. 381.760 de 05/09/2019, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 12 de setembro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDA RODRIGUES DOS SANTOS FEITOSA DA CRUZ, JOSE DE RIBAMAR FEITOSA DA CRUZ**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 382.799, com base no instrumento particular datado de 23/03/2012, registrado sob n. 9 e 10 na matrícula n. 52.503, referente ao imóvel: Apartamento n. 53, localizado no 5.º andar do Edifício Marfim, situado na rua Vitória, n. 364, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, matriculado sob n. 52.503, com saldo devedor de responsabilidade de VANILDA RODRIGUES DOS SANTOS FEITOSA DA CRUZ, brasileira, porteira edif., ascens., garagem, RG 362346744/SSP-SP, CPF 221.940.648-26 e seu marido JOSÉ DE RIBAMAR FEITOSA DA CRUZ, brasileiro, vendedor, RG 391206151/SSP-SP, CPF 417.076.483-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Vitória, n. 364, apartamento n. 53, Santa Efigênia, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 7.061,53 posicionado em 29/08/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 29 de agosto de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - INTERESSADOS: ANTONIO DOS SANTOS e MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - PROTOCOLO Nº 797684 - SENHA: 112. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de retificação de registro protocolado sob nº 797684 - Senha: 112 - Data: 12/07/2022, vem notificar, ROSA SCHIFINO ou ROSA SCHIFFINI titular tabular do imóvel confrontante, na pessoas de seus sucessores ARNALDO BRUZA e VALTER BRUZA, em relação ao imóvel objeto da retificação de área, requerida por ANTONIO DOS SANTOS, RNE nº W658.721-3, CNH/SP nº 00934409707, CPF nº 026.072.048-87, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RNE nº W664.967-M, CPF nº 099.629.058-34, ou seja, aquele situado nesta Capital na Avenida Deputado Emílio Carlos, 718, 724, 732 e 738 (antes Rua Zilda Barbosa, 19, 21, 23, 25, 27, 39 e 31), na Vila Prado, no 44º Subdistrito - Limão, inscrito pelo contribuinte, em área maior, sob nº 076.322.0034-5 e transcrito sob nº 67.382, nesta Serventia, para se manifestar, querendo, dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste Edital, a respeito da retificação pretendida. Maiores informações ou manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (12/09/2023). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que em 17 de Agosto de 2023, lhe foi apresentada para registro, a escritura lavrada no 28º TABELIÃO DE NOTAS DESTA CAPITAL, Livro 1.889, Fls.155/156, aos 08/08/2023, pela qual EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista, nascido aos 21/04/1968, portador da cédula de identidade RG nº 15.557.339-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 113.279.158-80, e sua mulher AMANDA BIANCHI LEONARDO RODRIGUES, brasileira, nutricionista, nascida aos 19/04/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 28.729.409-2-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 271.834.708-22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Queriri, nº 70, apartamento 171, Vila Carrão, São Paulo -- SP, INSTITUIRAM O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, bem como, de conformidade com a Lei Federal nº 6.015/73, sobre o imóvel localizado no 27º Subdistrito -- Tatuapé, consistente no APARTAMENTO nº 171, localizado no 17º pavimento do CONDOMÍNIO PRAÇA DOM AUGUSTO, situado na Rua Queriri, nº70, na Vila Nova Manchester, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no exercício de 2021, através do contribuinte nº 055.339.0122-1, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 235.918, no 9º Registro de Imóveis desta Capital, para o qual foi atribuído o valor de R\$581.007,00.- Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por escrito, perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado na rua Augusta, nº 1058 -- Cerqueira Cesar, no horário das 9:00 às 16:00 horas

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIS MENDES MUNHOZ

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes REGIS MENDES MUNHOZ, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, RG nº.439429006-SSP/SP, CPF/MF nº. 355.176.888-96, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 3822,07 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos). Data base 15/06/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 178397, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CEZAR DE SOUZA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 15/02/2023, prenotado sob nº 622.192, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante RENATO CEZAR DE SOUZA inscrito no CPF nº 287.916.158-44, residente e domiciliado na Rua Maria Zélia, nº 150, Piqueri, podendo também ser encontrado na Rua Comendador Feiz Zarzur, nº 1.051, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Comendador Feiz Zarzur, nº 1.051, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 58.416, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS APARECIDO LONGHINI, PAULA MORBECK CANTON LONGHINI

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27/04/2023, prenotado sob nº 626.749, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes DENIS APARECIDO LONGHINI inscrito no CPF nº 032.305.889-24 e sua mulher PAULA MORBECK CANTON LONGHINI inscrita no CPF nº 042.906.799-27, residentes e domiciliados na Rua Raulino Galdino da Silva, nº 485, Apto 43, Jardim Maristela, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2820, Apto 05, Torre 2, Residencial Duo, ambos nesta Capital, e também na

Rua Illinois, nº 71, Apto 1404 - Paraná para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, Apto 05, Torre 2, Residencial Duo, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 159.651, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE - RESERVA QUINTA DOS LAGOS LTDA

Loteamento Residencial e Comercial RESERVA QUINTA DOS LAGOS Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: SPE -- RESERVA QUINTA DOS LAGOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.860.189/0001-56 e NIRE 35239866419, com sede nesta cidade na Avenida Primo Rissato nº 1.420, sala 2, Jardim Boa Vista, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento residencial e comercial denominado "RESERVA QUINTA DOS LAGOS", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acesso principal pelas Avenidas Eduardo Toniello e Delvo Lemes Nogueira; contendo 324 (trezentos e vinte e quatro) lotes, localizados em 14 (quatorze) quadras designadas alfabeticamente por "A", "B", "C", "D", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N" e "O", contendo ainda áreas públicas compostas de: 01 (uma) Área Verde (quadra "P"); 02 (duas) Áreas Institucionais (quadras "E" e "P"). Os lotes (área vendável) totalizam 98.749,51 metros quadrados, ou 40,79% da gleba; a Área Verde contém 82.222,02 metros quadrados ou 33,96% da gleba; as Áreas Institucionais totalizam 12.332,68 metros quadrados ou 5,10% da gleba; e, o Sistema Viário contém 48.773,56 metros quadrados ou 20,15% da gleba; sendo de duzentos e quarenta e dois mil, setenta e sete metros e setenta e sete (242.077,77 m²) decímetros quadrados a área global, adquirida conforme R.5/52.870 de 14 de junho de 2023, do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Avenida Eduardo Toniello, Avenida Delvo Lemes Nogueira, com o Condomínio Residencial Villa Borghese e com o Córrego Sul. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 19 de julho de 2023, Prot. nº 675/2023, Decreto Municipal nº 8.168/2023 de 19 de julho de 2023; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 14 de março de 2023, sob o nº 086/2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação mista (residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023). Eu, (a). Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

Loteamento Residencial e Comercial GOLDENPARK Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 38.494.354/0001-02 e NIRE 35232194687, com sede nesta cidade, na Avenida Antonio Paschoal nº 107, sala 03, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento residencial e comercial denominado "GOLDENPARK", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acesso principal pela Estrada Vicinal Alcídio Balbo -- STZ 137; contendo 54 (cinquenta e quatro) lotes, localizados em 04 (quatro) quadras designadas alfabeticamente por "A", "B", "C" e "H", contendo ainda áreas públicas compostas de: 02 (duas) Áreas Verdes (quadras "A" e "H"); 01 (uma) Área Institucional (quadra "H"); e, 12 (doze) Sistemas de Lazer (quadras "A", "D", "E", "F", "G" e "H". Os lotes (área vendável) totalizam 114.137,63 metros quadrados, ou 59,34% da gleba loteada; as Áreas Verdes contêm 20.586,66 metros quadrados ou 10,70% da gleba; a Área Institucional contém 9.618,91 metros quadrados ou 5,00% da gleba; os Sistemas de Lazer totalizam 17.893,74 metros quadrados ou 9,30% da gleba; e, o Sistema Viário contém 30.130,06 metros quadrados ou 15,66% da gleba; sendo de cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete (192.367,00 m²) metros quadrados a área global, adquirida conforme R.3/84.082 de 21 de julho de 2021, do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Estrada Vicinal Alcídio Balbo -- STZ-137, com a Estrada Municipal de acesso Sertãozinho-Ribeirão Preto; com terras de propriedade de Atílio Balbo S/A Açúcar e Alcool e com a Faixa de Domínio da Fepasa -- Ferrovia Paullista S/A. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 02 de agosto de 2023, Prot. nº 781/2023, Decreto Municipal nº 8.175/2023 de 02 de agosto de 2023; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 18 de abril de 2023, sob o nº 126/2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes 01 da quadra "A" e 01 da quadra "H", terão a destinação exclusivamente residencial. Todos os demais lotes terão a destinação mista (residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023). Eu, (a). Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR APARECIDO QUEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gilmar Aparecido Queiros, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº 03405594997 -- DETRAN/SP, CPF nº *5*.8*2.*3*--**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF,

prenotação nº 434.335, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.748,83, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0874004, assinado em 07 de maio de 2015 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 105.058, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Girassóis, nº70, Parque Rosa e Silva, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IN YOUNG PARK, MICHELLE CRISTINA FERRARI

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de In Young Park, coreano, solteiro, administrador, Identidade Estrangeiro W5692480 expedida pela Polícia Federal D/F, CPF nº **4.9*2.0**-33 e Michelle Cristina Ferrari, brasileira, solteira, administradora, RG nº 34.163.072-X-SSP/SP, CPF nº 339.719.458-05 em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.006, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 23.496,34, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1102860, assinado em 16 de novembro de 2018 na cidade de Paulínia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 107.131, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida dos Pioneiros, nº260, Casa Residencial nº04 do (TIPO CR), do Condomínio dos Sândalos, Loteamento Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER ROZENDO SANTOS, TELMA DE ARAUJO SILVA SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Fagner Rozendo Santos, brasileiro, casado, fiscal, RG nº 47.283.797-7-SSP/SP, CPF nº **8.3*4.*1*-10 e Telma de Araujo Silva Santos, brasileira, casada, mecânica de manutenção, RG nº 41.423.656-7-SSP/SP, CPF nº **3.8*0.*3*-90 em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.525, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.584,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1981659-4, assinado em 05 de dezembro de 2018 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 179.942, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Mossoró, nº727, Parque Residencial Salerno, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE LIRA SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Fabio de Lira Souza, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, CNH nº 03095008206-DETRAN/SP, CPF nº **2.5*0.3**-71, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.333, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.773,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878771181963, assinado em 08 de julho de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 197.245, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 701, Apartamento nº 1102 tipo II, 11º pavimento, Torre 01, Condomínio Portal Jardim das Petúncias, Jardim Nova Hortolândia, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ELISANGELA CARLOS LEITE

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 -- Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, a Srª. ELIZANGELA CARLOS LEITE, RG nº **.4.5**-X-SSP/SP, CPF nº **8.**2.**8**-**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ângelo Panaro, nº 300, Jardim Marchissolo, Sumaré/SP, compromitente compradora do LOTE nº. 68, da QUADRA "G", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste cartório sob nº 4 da matrícula 185.060, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 18 de maio de 2018, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 37.393,75, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADA a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 §3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, §2º e 19 §3º da mesma lei. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 08 de setembro de 2023, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO DE MELLO SOUZA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor PAULO SERGIO DE MELLO SOUZA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 31 - duplex, localizado no 2º andar e na cobertura do empreendimento denominado "RESIDENCIAL OLÍMPIA" com acesso pelo nº 65 da Rua Hildebrando Bosco Machado Coelho, situado na Vila Olímpia, no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 141.056, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 454.815, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - UBATUBA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO AGNELLO SERRA, IRENE LOURENCO SERRA, SERGIO MASSET, ROSELY MASSET, ROSE MARIE MASSET CURRIE, RAPHAEL CINTRA LEITE, MARIA ALICE CINTRA LEITE, EDYL SUELOTTO, NELSON TAMEIRAO DOMINGUES PINTO, NORMA VIANNA TAMEIRAO DOMINGUES PINTO, YVONNE MASSET COSTILHES, ANICEO CHADE, CYNIRA CORDEIRO DE GODOY CHADE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e em especial aos titulares de domínio do imóvel usucapiendo, ANTONIO AGNELLO SERRA, CPF n. 015.471.518-20, IRENE LOURENÇO SERRA, CPF n. 746.999.708-34; SÉRGIO MASSET, CPF n. 161.362.847-15; ROSELY MASSET, CPF n. 072.502.787-89; ROSE MARIE MASSET, CPF n. 288.608.887-00; RAFAEL CINTRA LEITE, CPF n. 046.647.448-20; MARIA ALICE CINTRA LEITE, CPF n. 089.533.068-76; EDYL SUELOTTO, CPF n. 273.376.378-45; NELSON TAMEIRÃO DOMINGUES PINTO, CPF n. 089.022.088-34; NORMA VIANNA TAMEIRÃO RODRIGUES PINTO, CPF n. 044.425.088-36; YVONNE MASSET COSTILHES, CPF n. 047.284.247-15; ANICEO CHADE, CPF n. 012.839.798-53; CYNIRA CORDEIRO DE GODOY CHADE, CPF n. 970.025.008-30; todos eles declarados em lugar incerto e não sabido ou desconhecido, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 14 de novembro de 2019, Prenotação n. 162.090, requerido por (1) ARLETE LEITE ALVES, brasileira, solteira, camareira, RG n. 58.782.755-5 SSP/SP e CPF n. 892.755.781-68, residente e domiciliada na Rua do Eixo, nº 473, apartamento 01,

Praia de Maranduba, Município de Ubatuba/SP, CEP 11680-000; (2) ANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, do comércio, RG n. 28.593.445-4 SSP/SP e CPF n. 178.919.468-76, residente e domiciliada na Rua Cesar Compessotto, nº 53, Parque dos Pomares, em Campinas/SP, CEP 13098-008; (3) WENDEL SANTOS PEREIRA, brasileiro, divorciado, do comércio, RG n. 30.099.106 SSP/SP e CPF n. 216.533.098-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Marques Serra, nº 545, Bloco Camila, apartamento 31, Jardim Antônio Von Zuben, em Campinas/SP, CEP 13044-500; (4) EDUARDO LAMONICA NETO, brasileiro, representante comercial, RG n. 14.497.864 SSP/SP e CPF n. 057.589.248/06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 08/07/1988 com ANA PAULA BOCCIA LAMONICA, brasileira, pedagoga, RG nº 17.217.072-2 SSP/SP e CPF/ME nº 111.955.728-32, , residentes e domiciliados na Avenida Dr. Carlos de Campos, nº 283, apartamento 73, Vila Caminho do Mar, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09619-000; (5) BRUNO MARCHINI, brasileiro, solteiro, projetista júnior, RG nº 52.931.402-2 SSP/SP e CPF n. 466.923.818-35, residente e domiciliado na Rua Vereador Luís Benedito, nº 488, Município de Santa Isabel/SP, CEP 07500-000; (6) ANTONIO GOMES DA SILVA, brasileiro, técnico em telecomunicações, RG n. 13.704.583-9 SSP/SP e CPF n. 013.320.728-52, casado sob o regime da comunhão parcial em 18/05/2013 com SILVANA MARIA DE CARVALHO, brasileira, aposentada, RG n. 16.912.353-4 SSP/SP e CPF n. 060.353.308/60, residentes e domiciliados na Rua José Cardoso de Azevedo, nº 159, Jardim Esmeralda, São Paulo/SP, CEP 05366-070; (7) ALESSANDRA REGINA SOUZA CORTEZ, brasileira, fisioterapeuta, RG n. 23.075.369-3 SSP/SP e CPF n. 138.051.868-78, casada sob o regime da separação total de bens desde 25/04/2009 com Vilson Augusto Cortez, brasileiro, servidor público, RG n. 35.990.171-2 SSP/SP e CPF n. 905.660.177-68, residentes e domiciliados na Rua Benedito Nardez, nº 634, Condomínio Chácara Bela Vista, Distrito de Sousas, em Campinas/SP, CEP 13092-875; (8) LAZARO DE FARIA, brasileiro, jardineiro aposentado, RG n. 8.738.775 SSP/SP e CPF n. 822.909.468/34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 29/07/1989 com PEDRINA LOURDES DE FARIA, brasileira, diarista autônoma, RG n. 19.020.707-3 SSP/SP e CPF n. 220.053.228-81, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Rua João Batista Vinci, n. 31, Nova Sousas, no Distrito de Sousas, CEP 13107-224; (9) RONALDO CESAR ORTIZ, brasileiro, divorciado, técnico de saneamento, RG n. 12.792.500-4 SSP/SP e CPF n. 024.928.768/45, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 61, Bairro Perseu Leite de Barros, em Campinas/SP, CEP 13060-378; (10) LEANDRO JOSÉ CAMPLEZI, brasileiro, industriário, RG n. 22.551.001-7 SSP/SP e CPF n. 109.986.518/26, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 03/08/1994 com KELY CRISTINA PEREIRA CAMPLEZI, brasileira, industriaria, RG n. 29.685.867 SSP/SP e CPF n. 138.9.307.908-31, residentes e domiciliados na Rua Natal, nº 413, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Americana/SP, CEP 13478-650; (11) SONIA MARIA ALVES DA CUNHA, brasileira, solteira, professora aposentada, RG n. 5.800.366-6 SSP/SP e CPF n. 555.187.538-53, residente e domiciliada na Rua Waldemar Cardoso Teixeira, nº 110, Jardim Estoril, Campinas/SP, CEP 13046-280; (12) HENRIQUE AUGUSTO FEHER, brasileiro, administrador, RG n. 30.934.471-2 SSP/SP e CPF n. 333.011.338-35, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 04/05/2016 com FABIANA KEIKO NOBA FEHER, brasileira, administradora, RG n. 33.121.892 SSP/SP e CPF n. 304.333.038-24, residente e domiciliado na Rua Saguairu, nº 511, apartamento 1.005, São Paulo/SP, CEP 02514-000; (13) RAIMUNDO ALVES NETO, brasileiro, do comércio, RG n. 7.861.333 SSP/SP e CPF n. 749.254.908-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 10/12/1977 com GERALDA DE SOUZA ALVES, brasileira, do comércio, RG n. 14.473.492-8 SSP/SP e CPF n. 180.679.758-50, residentes e domiciliados em Campinas/SP, KM 09 da Estrada de Sousas a Pedreira, Condomínio Colinas do Atibaia, Portaria 03, Chácara 08, Distrito de Sousas, CEP 13104-901; (14) ANTONIO CARLOS DA COSTA, brasileiro, produtor cultural, RG n. 8.930.851 SSP/SP e CPF n. 867.109.238/00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 21/07/1989 com MIRIAM DE ANDRADE TREVISAN DA COSTA, brasileira, professora, RG n. 13.298.091 SSP/SP e CPF n. 261.158.138/08, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Rua Duque de Caxias, nº 465, apartamento 12, Centro, CEP 13015-310; (15) IVAN LENDEL FELDKIRCHER, brasileiro, solteiro, bancário, RG n. 38.094.806-0 SSP/SP e CPF n. 454.220.828-18, residente e domiciliado na Rua Francisco Fadim, nº 520, apartamento 377, Bloco "A", Bairro Morumbi, Paulínia/SP, CEP 13140-726; (16) ODIVALDO COTIA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, do comércio, RG n. 55.213.888-5 SSP/SP e CPF n. 635.122.705-49, residente e domiciliado na Avenida Doutor Moraes Sales, nº 555, Centro, em Campinas/SP, CEP 13010-000; (17) HERMES ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, RG n. 13.462.950-4 SSP/SP e CPF n. 057.386.158-75, residente e domiciliado na Rua Eliana de Castro, nº 136, bloco 2, apartamento 43, Edifício Centauros, Monte Verde, Valinhos/SP, CEP 13275-060; e ANA PAULA JORGE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, assistente comercial, RG n. 18.947.734 SSP/SP e CPF n. 108.097.708/22, residente e domiciliada na Avenida Dr. Antônio Bento Ferraz, nº 215, casa 16, Bairro Dois Córregos, no

Município de Valinhos/SP, CEP 13.278-160; (18) MIGUEL RODRIGO DANÉS ORTIZ, brasileiro, engenheiro, RG n. 7.419.353-3 SSP/SP e CPF n. 007.346.488-04, e sua mulher ELIANA HENSCHER DANES, brasileira, RG n. 6.596.107-6 SSP/SP e CPF n. 148.823.198-29, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 25/07/1980, residentes e domiciliados na Rua João Monteiro Filho, nº 635, Parque Luciamar, em Campinas, CEP 13098-642; (19) VIVIAM APARECIDA HENSCHER, brasileira, solteira, gerente de vendas, RG n. 9.734.192 SSP/SP e CPF n. 069.278.638-42, residente e domiciliada na Rua Alexandre Dumas, nº 1.057, apartamento nº 51, Chácara Santo Antônio, em São Paulo/SP, CEP 04717-002; (20) SANDY ARCHER ATAYDE BAKER, brasileiro, engenheiro ambiental, RG n. 12.884.973-4 SSP/SP, CPF n. 110.935.237-94, e sua mulher JESSICA NATAL SANTOS BAKER, brasileira, supervisora, RG n. 36.527.188-3 SSP/SP, CPF n. 371.800.728-26, residentes e domiciliados em 701 11th Street, Farmington, Minnesota, nos Estados Unidos da América; cujo pedido recai sobre o imóvel urbano ainda não matriculado, que se sobrepõe parcialmente aos Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22 e 23 da Quadra 15, do Loteamento BALNEÁRIO SANTA CRUZ. Os terrenos sobrepostos pelo imóvel usucapiendo, ainda não se acham matriculados, e permanecem registrados em nome dos loteadores ANTONIO AGNELLO SERRA e sua mulher IRENE LOURENÇO SERRA; YVAN MASSET e sua mulher LURDES TEREZINHA LEITÃO MASSET, CLAUDE MASSET, desquitado, SÉRGIO MASSET e sua mulher ROSELI MASSET, ROSE MARIE MASSET, desquitada, RAFAEL CINTRA LEITE e sua mulher MARIA ALICE CINTRA LEITE, ANTONIO DOMINGUES PINTO NETTO e sua mulher LOIDE ROSA MARTINS DOMINGUES PINTO, EDYL SUELOTTO, NELSON TAMEIRÃO DOMINGUES PINTO e sua mulher NORMA VIANA TAMEIRÃO DOMINGUES PINTO, RICARDO TAMEIRÃO PINTO e sua mulher NORMA MIELLE PINTO, DULCE PEDRA TUPY CALDAS e seu marido PAULO NETTO TUPY CALDAS, YVONNE MASSET COSTILHES, que também assina IVONE MASSET COSTILHES, viúva, e ANICEO CHADE e sua mulher CYNIRA CORDEIRO DE GODOY CHADE, vinculados à Inscrição de Loteamento n. 32, feita no Livro 8- Registro Especial de Loteamentos. O imóvel usucapiendo está situado na RUA DO EIXO, n. 473, no Bairro da Maranduba, inscrito no cadastro municipal sob n. 06.396.024-7, e tem o formato aproximado de um retângulo, confrontando à direita de quem olha para o terreno com o CONDOMÍNIO MARANDUBA (Matrícula n. 28.721); à esquerda, sucessivamente com MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSA; VALDIR BENEDITO DE SOUZA; CATARINA CAMILA DOS SANTOS SOUZA; GOLÇALO AGRA DE FREITAS; MARIO DONIZETE DOS SANTOS; KAZUMI YOKOTA; e MARIA LUIZA COSSONICHE; e aos fundos com uma passagem de servidão, encerrando área de superfície de 1.270,05m² (um mil, duzentos e setenta metros e cinco decímetros quadrados), contendo construção de um edifício residencial multifamiliar com 1.600,31m² (um mil e seiscentos metros e trinta e um decímetros quadrados), assim descrito pela Engenheira Civil DÉBORAH ESTER DOS SANTOS, profissional habilitada inscrita no CREA-SP sob n. 5060744692, ART n. 28027230181590329: "Área: 1.267,19m² (um mil, duzentos e sessenta e sete metros e dezoito decímetros quadrados). Perímetro: 183,23m (cento e oitenta e três metros e vinte e três centímetros). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A área em forma de um polígono irregular tem sua marcação iniciada no vértice nº 01 a uma distância de 20,52m (vinte metros e cinquenta e dois centímetros) da Rua do Eixo com o cruzamento na Rua Onze, o imóvel é localizado na lateral direita da Rua do Eixo, sentido esse de quem vai para a Rua Onze. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01 ao 02, com coordenadas E=476.703,266m e N=7.397.585,945m, deste segue confrontando com a RUA DO EIXO com azimute de 31°18'11" e distância de 16,48m (dezesesseis metros e quarenta e oito centímetros), até o vértice 02. Do vértice 02 ao 03, coordenadas E=476.711,829m e N=7.397.600,026m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSA com azimute de 128°13'32" e distância de 17,00m (dezesete metros) até o vértice 03. Do vértice 03 ao 04, coordenadas E=476.725,184m e N=7.397.589,507m, deste segue confrontando com a propriedade de VALDIR BENEDITO DE SOUZA e CATARINA CAMILA DOS SANTOS, com azimute de 128°13'30" e distância de 12,00m (doze metros) até o vértice 04. Do vértice 04 ao 05, coordenadas E=476.734,611m e N=7.397.582,082m, deste segue confrontando com a propriedade de GOLÇALO AGRA DE FREITAS com azimute de 128°13'20" e distância de 10,00m (dez metros), até o vértice 05. Do vértice 05 ao 06, coordenadas E=476.742,467m e N=7.397.575,895m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIO DONIZETE DOS SANTOS com azimute de 128°13'30" e distância de 12,00m (doze metros) até o vértice 06. Do vértice 06 ao 07, coordenadas E=476.751,894m e N=7.397.568,470m, deste segue confrontando com a propriedade de KAZUMI YOKOTA com azimute de 128°13'30" e distância de 12,00m (doze metros) até o vértice 07. Do vértice 07 ao 08 coordenadas E=476.761,321m e N=7.397.561,045m, deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LUIZA COSSONICHE com azimute de 128°13'33" e distância de 12,27m (doze metros e vinte e sete centímetros) até o vértice 08. Do vértice 08 ao 09, coordenadas E=476.770,961m e N=7.397.553,452m, deste segue confrontando com a propriedade de PASSAGEM DE SERVIDÃO com azimute de 219°40'44" e distância de 10,77m (dez metros e setenta e sete centímetros) até o vértice 09. Do vértice 09 ao 10, coordenadas E=476.764,087m e

N=7.397.545,166m, deste segue confrontando com a propriedade de PASSAGEM DE SERVIDÃO com azimuth de 219°40'56" e distância de 7,73m (sete metros e setenta e três centímetros) até o vértice 10. Do vértice 10 ao 11, coordenadas E=476.759,152m e N=7.397.539,218m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimuth de 307°37'30" e distância de 5,95m (cinco metros e noventa e cinco centímetros) até o vértice 11. Do vértice 11 ao 12, coordenadas E=476.754,440m e N=7.397.542,850m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimuth de 312°42'39" e distância de 12,57m (doze metros e cinquenta e sete centímetros) até o vértice 12. Do vértice 12 ao 13, coordenadas E=476.745,204m e N=7.397.551,376m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimuth de 310°31'35" e distância de 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros) até o vértice 13. Do vértice 13 ao 14, coordenadas E=476.731,976m e N=7.397.562,684m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimuth de 307°09'46" e distância de 1,24m (um metro e vinte e quatro centímetros) até o vértice 14. Do vértice 14 ao 15, coordenadas E=476.730,989m e N=7.397.563,433m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimuth de 304°26'36" e distância de 5,39m (cinco metros e trinta e nove centímetros) até o vértice 15. Do vértice 15 ao 16, coordenadas E=476.726,541m e N=7.397.566,483m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimuth 326°32'41" e distância de 1,83m (um metro e oitenta e três centímetros) até o vértice 16. Do vértice 16 ao 17, coordenadas E=476.725,534m e N=7.397.568,007m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimuth de 309°28'32" e distância de 6,65m (seis metros e sessenta e cinco centímetros) até o vértice 17. Do vértice 17 ao 18, coordenadas E=476.720,403m e N=7.397.572,233m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimuth de 309°26'38" e distância de 18,13m (dezoito metros e treze centímetros), até o vértice 18. Do vértice 18 ao 01, coordenadas E=476.706,405m e N=7.397.583,749m, deste segue confrontando com a propriedade de CONDOMÍNIO MARANDUBA com azimuth de 304°58'30" e distância de 3,83m (três metros e oitenta e três centímetros) até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro." Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por mais de 40 (quarenta) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 12 de setembro de 2023. Valdemar Cesar Boteon oficial

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JARDIM/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950007 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/09/2023 às 11:00 Data do 2º leilão: 29/09/2023 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.biasileiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: EDUARDO CONSENTINO, CPF: 163.003.528-97, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 616, Telefone: (11)40832-575, E-mail: eduardo@biasileiloes.com.br, Endereco: Avenida Fagundes Filho - até 721 - lado ímpar, 145, CEP: 04304-010, Preposto: JOAO VICTOR BARROCA GALEAZZI, CPF: 401.540.388-65, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo, EDUARDO CONSENTINO Leilão de Alienação Fiduciária Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 2042 - Rua Vereador Senhor Matias, nº 91, Bairro Centro

Nº do Lote: 2 ID: 98850 Descrição legal: Casa, Desocupada, melhor descrito na matrícula nº 2042, Registro de Imóveis de Jardim, Rua Vereador Senhor Matias, 91, Centro, Jardim, CE, 63290-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 243.716,48; Valor do 2º leilão: R\$ 267.935,52.

COMARCA - PEDRA BRANCA/CE

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 3213 - Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 149, Bairro Santa Maria

Nº do Lote: 3 ID: 99003 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3213, 2º Registro de Imóveis de Pedra Branca, Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, 149, Santa Maria, Pedra Branca, CE, 36300-00. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão

sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 114.067,20; Valor do 2º leilão: R\$ 82.111,13.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CABECEIRAS/GO

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 2561 - Rua Valeriano Machado, nº 5A, Bairro Setor Enis Machado

Nº do Lote: 4 ID: 98854 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2561, Registro de Imóveis de Cabeceiras, Rua Valeriano Machado, 5A, Quadra 5A, Lote 33, Setor Enias Machado, Setor Enis Machado, Cabeceiras, GO, 73870-000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data

do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 127.103,47; Valor do 2º leilão: R\$ 115.967,92.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 23626 - Quadra 9, nº 09, apto 607, Bloco 06, Bairro Mansões Recreio Mossoró

Nº do Lote: 5 ID: 98914 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23626, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Quadra 9, 09, apto 607, Lote 06, Bloco 06, Residencial Eldorado, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, GO, 72885-520. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma

Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 110.165,86; Valor do 2º leilão: R\$ 155.602,31.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 22501 - Rua Rui Barbosa, nº Q 3, ap 408, Bloco 04, Bairro Mansões Recreio Mossoró

Nº do Lote: 6 ID: 98974 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22501, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua Rui Barbosa, Q 3, ap 408, Quadra 03, Lote 05, Bloco 04, Condomínio Residencial Bela Vista, Mansões Recreio Mossoró, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, GO, 72885-480. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,008929% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 178.506,43; Valor do 2º leilão: R\$ 166.093,89.

COMARCA - GOIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 85541 - Avenida H, nº c13, ap 704 Bairro Jardim Goiás

Nº do Lote: 7 ID: 98946 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

85541, 4º Registro de Imóveis de Goiânia, Avenida H, c13, ap 704, Quadra C - 13, ED It Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia, GO, 74810-070. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,529800% de um terreno com área de 16,962m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 341.877,56; Valor do 2º leilão: R\$ 173.154,91.

COMARCA - PLANALTINA/GO

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 67652 - Setor de Mansões Oeste Rua 37, nº 37, Casa 10 Bairro Setor Oeste

Nº do Lote: 8 ID: 98935 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 67652, Registro de Imóveis de Planaltina, Setor de Mansões Oeste Rua 37, 37, Casa 10, Quadra M, Lote 339, Residencial Mansões, Setor Oeste, Planaltina, GO, 73750-500. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A

escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0294% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 107.799,19; Valor do 2º leilão: R\$ 181.608,68.

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 58487 - Quadra 12 MR 1, nº 46, ap 101 Bairro Setor Oeste

Nº do Lote: 9 ID: 98964 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 58487, Registro de Imóveis de Planaltina, Quadra 12 MR 1, 46, ap 101, Quadra 12, Lote 10, Condomínio Residencial Carolina, Setor Oeste, Planaltina, GO, 73750-192. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao

uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 6,0926% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 110.356,42; Valor do 2º leilão: R\$ 137.521,60.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - MONTES CLAROS/MG

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 2648 - Avenida Mestra Fininha - de 2102 ao fim - lado par, nº 2648, ap 404, Bloco B, Bairro Augusta Mota

Nº do Lote: 11 ID: 98913 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2648, 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Avenida Mestra Fininha - de 2102 ao fim - lado par, 2648, ap 404, Bloco B, Ed Residencial Monet, Augusta Mota, Montes Claros, MG, 39403-431. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma

fração ideal de 0,0596% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 301.209,76; Valor do 2º leilão: R\$ 400.531,11.

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 47845 - Rua Dez, nº 41, Bairro Jaraguá

Nº do Lote: 12 ID: 98918 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47845, 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Rua Dez, 41, Jaraguá, Montes Claros, MG, 39404-208. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 432.789,55; Valor do 2º leilão: R\$ 852.578,00.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 13/09/2023 17:55:40 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

